



000001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.569, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **ROSÉLIA KRUGER BECKER PAGANI** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

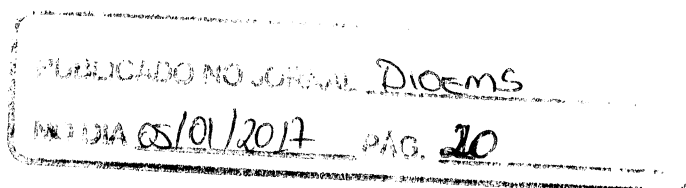
Art. 2º Nomear **Roseli Strozak Marcon, Gilson Amauri Huber e Maicon Douglas de Castro Coito**, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

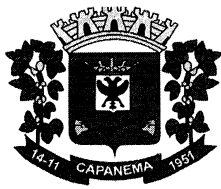
Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portarias 6.311/2016 e 6.418/2016.

Gabinete da Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.


Américo Belle

Prefeito Municipal





000002

Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 71

Capanema - PR, 05 de junho de 2017

Assunto: Pregão Presencial

DE: Valdeci Alves dos Santos

PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE TRÊS AUTOMÓVEIS TIPO HATCH, UM AUTOMÓVEL TIPO PICK-UP LEVE E UM VEÍCULO TIPO VAN PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

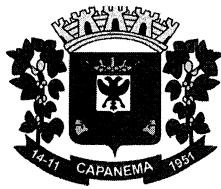
Justifica-se o presente certame para AQUISIÇÃO DE TRÊS AUTOMÓVEIS TIPO HATCH, UM AUTOMÓVEL TIPO PICK-UP LEVE E UM VEÍCULO TIPO VAN PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, o 01 Microonibus tipo VAN para Secretaria Municipal de Saúde, 01 PICK-UP leve para Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente, 01 Automóveis tipo HATCH para Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, 01 Automóveis tipo HATCH para Secretaria Municipal de Administração e 01 Automóvel tipo Hatch para a Secretaria Municipal de Planejamento.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 366.770,00(Trezentos e Sessenta e Seis Mil, Setecentos e Setenta Reais)

Respeitosamente,

Valdeci Alves dos Santos
Secretário Municipal de Administração



000003

Município de Capanema - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Administração.

2. OBJETO

2.1. AQUISIÇÃO DE TRÊS AUTOMÓVEIS TIPO HATCH, UM AUTOMÓVEL TIPO PICK-UP LEVE E UM VEÍCULO TIPO VAN PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Valdeci Alves dos Santos

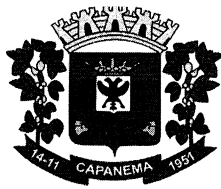
4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. Justifica-se o presente certame para AQUISIÇÃO DE TRÊS AUTOMÓVEIS TIPO HATCH, UM AUTOMÓVEL TIPO PICK-UP LEVE E UM VEÍCULO TIPO VAN PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, o 01 Microonibus tipo VAN para Secretaria Municipal de Saúde, 01 PICK-UP leve para Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente, 01 Automóveis tipo HATCH para Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, 01 Automóveis tipo HATCH para Secretaria Municipal de Administração e 01 Automóvel tipo Hatch para a Secretaria Municipal de Planejamento.

4.2. O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

4.3. O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 366.770,00 (Trezentos e Sessenta e Seis Mil, Setecentos e Setenta Reais),

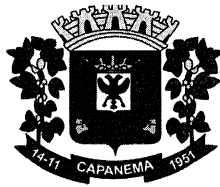
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	AUTOMÓVEL, TIPO HATCH, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2017, COM CILINDRADA MÍNIMA DE 999cm ³ , 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 75 CV A	1,00	UN	42.290,00	42.290,00



000004

Município de Capanema - PR

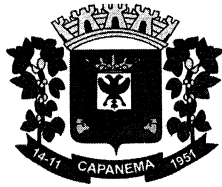
	GASOLINA E 80 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES A FRENTE E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG PARA PASSAGEIRO E MOTORISTA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO NO MÍNIMO NAS PORTAS DIANTEIRAS, COM ACIONAMENTO POR UM TOQUE, ANTIESMAGAMENTO E FECHAMENTO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU DO TIPO ELÉTRICA, AR-CONDICIONADO, PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 175/70-R14, RODAS DE AÇO COM CALOTAS TOTAIS, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2420 mm, COM VOLUME MÍNIMO DE 280L NO COMPARTIMENTO DE CARGA (PORTA - MALAS), CAPACIDADE MÍNIMA DE 55L DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO, CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS, TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR TRASEIRA, COR BRANCA. (NOVO)				
2	AUTOMÓVEL, TIPO HATCH, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2017, COM CILINDRADA MÍNIMA DE 999cm ³ , 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 75 CV A GASOLINA E 80 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE NO MÍNIMO 5 VELOCIDADES A FRENTE E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG PARA PASSAGEIRO E MOTORISTA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO NO MÍNIMO NAS PORTAS DIANTEIRAS, COM ACIONAMENTO POR UM TOQUE, ANTIESMAGAMENTO E FECHAMENTO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU DO TIPO ELÉTRICA PROGRESSIVA, AR-CONDICIONADO, PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE	2,00	UN	42.290,00	84.580,00



000005

Município de Capanema - PR

	175/70-R14, RODAS DE AÇO COM CALOTAS TOTAIS, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2420 mm, COM VOLUME MÍNIMO DE 280L NO COMPARTIMENTO DE CARGA (PORTA - MALAS), CAPACIDADE MÍNIMA DE 54L DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO, CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS, TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR TRASEIRA, COR BRANCA. (NOVO)				
3	AUTOMÓVEL, TIPO PICK-UP LEVE, CABINA SIMPLES, DUAS PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL) 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 85 CV A GASOLINA E 88 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, TRAVAS ELÉTRICAS, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 705 kg, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 55 LITROS, CAÇAMBA ABERTA COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 1200 LITROS COM ALÇAS DE AMARRAÇÃO NAS BORDAS E NO FUNDO, DEVE POSSUIR CAPOTA MARÍTIMA, COR BRANCA. (NOVO)	1,00	UN	54.900,00	54.900,00
4	VEICULO NOVO, MICRO ÔNIBUS TIPO VAN, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2017/2018, COR BRANCA, COM NO MÍNIMO, 20+1 LUGARES, TETO ALTO, AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, RÁDIO CD/MP3, TACÓGRAFO, VIDROS ELÉTRICOS, BANCOS RECLINÁVEIS DE TECIDO, PORTA PACOTES COM LUZES INDIVIDUAIS, RODADO DUPLO NO EIXO TRASEIRO, TRAVAMENTO COM CONTROLE REMOTO DAS PORTAS, AIR BAG	1,00	UN	185.000,00	185.000,00



000006

Município de Capanema - PR

PARA O MOTORISTA, FARÓIS DE NEBLINA, COM MOTOR MOVIDO À ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 04 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, POTENCIA DE NO MÍNIMO 145 CV, CAIXA DE CAMBIO COM NO MÍNIMO 06 MARCHAS SINCRONIZADAS À FRENTE E 1 À RÉ, TRAÇÃO NO EIXO TRASEIRO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PNEUS NO MÍNIMO 195/75 R 16C, COM PBT DE NO MÍNIMO 5.000 KG, FREIO HIDRÁULICO DE DUPLO CIRCUITO, A DISCO EM TODAS AS RODAS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 70 LITROS, ENTRE EIXO DE NO MÍNIMO 4.300 MM, SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DE ESTABILIDADE, CONTROLE DE TRAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FREIOS, ABS E GARANTIA DE NO MÍNIMO 75.000 KM INDEPENDENTE DO TEMPO DE USO.				
---	--	--	--	--

Valor Total Estimado: R\$366.770,00 (Trezentos e Sessenta e Seis Mil, Setecentos e Setenta Reais),

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

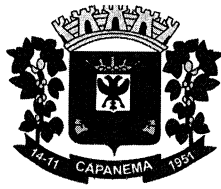
5.1. A empresa vencedora deverá entregar o objeto em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, no local determinado pela Administração Pública;

5.2. Quando a entrega do objeto for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação do objeto, para fins de recebimento provisório.

5.3. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa do objeto, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto e constatar e relacionar os objetos a que vierem ser recusados.

5.3.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

5.3.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou veículos empregados, cabendo à fiscalização não receber definitivamente o objeto até que sejam sanadas todas as



000007

Município de Capanema - PR

eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

5.3.3. O objeto que não atender às especificações deverá ser substituído pela contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

5.3.3.1. A Contratante não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao objeto entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

5.4. O Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratado será lavrado em até 10 (dez) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento de empregados, fornecedores de veículos e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

5.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

5.5.1. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

6. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. A do Contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado por Clair José Walter.

Capanema, 05 de junho de 2017.

Valdeci Alves dos Santos
Secretário Municipal de Administração

ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRÊS AUTOMÓVEIS TIPO HATCH, UM AUTOMÓVEL TIPO PICK-UP LEVE E UM VEÍCULO TIPO VAN PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: SEIS MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
1.	49028- VEICULO NOVO, MICRO ÔNIBUS TIPO VAN, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2017/2018, COR BRANCA, COM NO MÍNIMO, 20+1 LUGARES, TETO ALTO, AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, RÁDIO CD/MP3, TACÓGRAFO, VIDROS ELÉTRICOS, BANCOS RECLINÁVEIS DE TECIDO, PORTA PACOTES COM LUZES INDIVIDUAIS, RODADO DUPLO NO EIXO TRASEIRO, TRAVAMENTO COM CONTROLE REMOTO DAS PORTAS, AIR BAG PARA O MOTORISTA, FARÓIS DE NEBLINA, COM MOTOR MOVIDO À ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 04 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, POTENCIA DE NO MÍNIMO 145 CV, CAIXA DE CAMBIO COM NO MÍNIMO 06 MARCHAS SINCRONIZADAS À FRENTE E 1 À RÉ, TRAÇÃO NO EIXO TRASEIRO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PNEUS NO MÍNIMO 195/75 R 16C, COM PBT DE NO MÍNIMO 5.000 KG, FREIO HIDRÁULICO DE DUPLO CIRCUITO, A DISCO EM TODAS AS RODAS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 70 LITROS, ENTRE EIXO DE NO MÍNIMO 4.300 MM, SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DE ESTABILIDADE, CONTROLE DE TRAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FREIOS, ABS E GARANTIA DE NO MÍNIMO 75.000 KM INDEPENDENTE DO TEMPO DE USO.	UN	1	185.000,00	185.000,00 <i>Saúde</i>
2.	49029- AUTOMÓVEL, TIPO PICK-UP LEVE, CABINA SIMPLES, DUAS PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL) 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 85 CV A GASOLINA E 88 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, TRAVAS ELÉTRICAS, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 705 kg, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 55 LITROS, CAÇAMBA ABERTA COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 1200 LITROS COM ALÇAS DE AMARRAÇÃO NAS BORDAS E NO FUNDO, DEVE POSSUIR CAPOTA MARÍTIMA, COR BRANCA. (NOVO)	UN	1	54.900,00	54.900,00 <i>Segurança</i>

3.	<p>49030- AUTOMÓVEL, TIPO HATCH, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2017, COM CILINDRADA MÍNIMA DE 999cm³, 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 75 CV A GASOLINA E 80 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE NO MÍNIMO 5 VELOCIDADES A FRENTE E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG PARA PASSAGEIRO E MOTORISTA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO NO MÍNIMO NAS PORTAS DIANTEIRAS, COM ACIONAMENTO POR UM TOQUE, ANTIESMAGAMENTO E FECHAMENTO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU DO TIPO ELÉTRICA PROGRESSIVA, AR-CONDICIONADO, PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 175/70-R14, RODAS DE AÇO COM CALOTAS TOTAIS, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2420 mm, COM VOLUME MÍNIMO DE 280L NO COMPARTIMENTO DE CARGA (PORTA – MALAS), CAPACIDADE MÍNIMA DE 54L DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO, CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS, TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR TRASEIRA, COR BRANCA. (NOVO)</p>	UN	2	42.290,00	84.580,00 <i>- adm</i>
4.	<p>49173- AUTOMÓVEL, TIPO HATCH, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2017, COM CILINDRADA MÍNIMA DE 999cm³, 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 75 CV A GASOLINA E 80 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES A FRENTE E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG PARA PASSAGEIRO E MOTORISTA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO NO MÍNIMO NAS PORTAS DIANTEIRAS, COM ACIONAMENTO POR UM TOQUE, ANTIESMAGAMENTO E FECHAMENTO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU DO TIPO ELÉTRICA, AR-CONDICIONADO, PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 175/70-R14, RODAS DE AÇO COM CALOTAS TOTAIS, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2420 mm, COM VOLUME MÍNIMO DE 280L NO COMPARTIMENTO DE CARGA (PORTA – MALAS), CAPACIDADE MÍNIMA DE 55L DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO, CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS, TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR TRASEIRA, COR BRANCA. (NOVO)</p>	UN	1	42.290,00	42.290,00
TOTAL					366.770,00

26/05/2017

Marcos Loub

Luiz Alberto Letti
Luiz Alberto Letti
 Dec. 6.256/2017
 Sec Municipal de Finanças

[Handwritten signature]



Mercedes-Benz

000010

GRUPO
Ingá Veículos

Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

São Miguel do Oeste, SC 23 de maio de 2017.

A
PREFEITURA DE CAPANEMA
CAPANEMA - PR

A/c Sr. MAICON

Vimos pela presente ofertar-lhes o seguinte veículo:

Um veículo micro-ônibus, novo, marca Mercedes-Benz, modelo Sprinter 515 CDI, tipo Van, com 20+1 lugares, ano/modelo 2017/2018, teto alto, entre eixos 4.325mm, rodado duplo, motor com potencia de 146 cv, movido a óleo diesel, com injeção eletrônica, direção hidráulica, com 4 cilindros em linha, bi turbo, caixa de cambio manual de 6 marchas à frente e 1 a ré, com tração no eixo traseiro, suspensão dianteira independente com molas transversais parabólicas com amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora, suspensão traseira rígida com molas parabólicas com amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora, equipada com ar condicionado, tacógrafo, limpador do vidro traseiro, banco reclinável de tecido, vidros elétricos, travamento com controle remoto das portas, radio CD/MP3 com entrada USB e Bluetooth, faróis de neblina, desembaçador no vidro traseiro, volante com regulagem de altura e profundidade, porta pacotes de alumínio com luzes individuais, faixas refletivas, Air-bag do motorista, com tanque de combustível de 75 litros, com PBT de 5.000 kg, e PBTC: 7.000 kg, equipada com Sistema ESP Adaptativo (Programa Eletrônico de Estabilidade) que integra:

ABS (Sistema de antibloqueio de Freios); evita o travamento das rodas mesmo em frenagens bruscas;

ASR (Sistema de Controle de Tração): evita que as rodas patinem;

BAS (Serviço de Emergência): reconhece a velocidade de acionamento do freio reduz a distancia de frenagem;

EBV (Distribuição, Eletrônica de Força e Frenagem): ajusta a força de

Ingá Veículos Ltda – Concessionário de Veículos Comerciais Mercedes-Benz
Rodovia BR 282 KM 644, NR 50 - Tel.: (49) 3631 1100 – São Miguel do Oeste – Santa Catarina

Mercedes-Benz – uma marca do Grupo DaimlerChrysler



Mercedes-Benz

000011

GRUPO
Ingá Veículos

Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz


frenagem do veículo em situações críticas.

Freio hidráulico de duplo circuito com servo depressão, freio a disco em todas as rodas com discos frontais autoventilados com rodas em aço 5,5J x 16 e Pneus 195/75 R16C, com garantia de 75.000km, independente do tempo de uso.

VALOR DO ITEM: R\$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A vista

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS, APÓS FORNECIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.


INGÁ VEÍCULOS LTDA
01.994.951/0010-87
Solange Paula Montagna
Assistente de Vendas

Sprinter Van

Levando mais conforto e segurança no transporte de pessoas



Dimensões [mm]

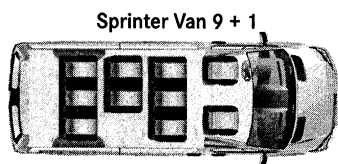
Modelo	415 CDI - Teto Baixo	415 CDI - Teto Alto	515 CDI - Teto Alto	515 CDI - Teto Alto
Número de passageiros	9+1 / 15+1	9+1 / 15+1	17+1	20+1
Distância entre-eixos	3.665	3.665	4.325	4.325
Comprimento total	5.910	5.910	6.945	7.345
Altura (sem e com ar-condicionado)*	2.380 / 2.580	2.660 / 2.860	2.660 / 2.860	2.660 / 2.860
Altura interior (máxima)	1.600	1.900	1.900	1.900
Diâmetro de giro	13.600	13.600	15.600	15.600
Vão da porta lateral (altura e largura)	1.520 / 1.300	1.820 / 1.300	1.820 / 1.300	1.820 / 1.300
Vão da porta traseira (altura e largura)	1.540 / 1.565	1.840 / 1.565	1.840 / 1.565	1.840 / 1.565
Balanço dianteiro	1.004	1.004	1.004	1.004
Balanço traseiro	1.240	1.240	1.615	2.015

Largura sem espelhos = 1.993 mm. Largura com espelho padrão = 2.426 mm.

*Medidas referentes ao veículo descarregado

Pesos [kg]

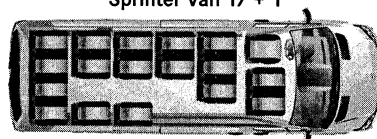
	415 CDI	515 CDI
Peso bruto total (PBT)	3.880	5.000
Peso bruto total combinado (PBTC)	5.500	7.000



Sprinter Van 9 + 1



Sprinter Van 15 + 1



Sprinter Van 17 + 1

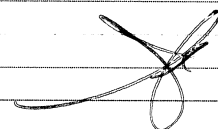


Sprinter Van 20 + 1

Motor

OM 651CDI | Bi-turbo | Diesel (ignição por compressão) | BlueEFFICIENCY | 4 cilindros em linha | 2,2 l | PROCONVE P-7

Potência [cv / kW]	146 / 110 @ 3.800 rpm
Torque [kgf.m / Nm]	33,6 / 330 @ 1.200 - 2.400 rpm
Alternador [sem e com ar-condicionado]	14V 120A / 14V 220 A
Bateria	12V 95Ah



Câmbio

Caixa de mudanças	Mecânica de 6 marchas - ZF- 6S 450
Relação de marchas	1:4,812 / 2:2,537 / 3:1,496 / 4:1 / 5:0,757 / 6:0,635 / R:4,365
Relação eixo motriz (traseiro)	i = 4,727

Chassi

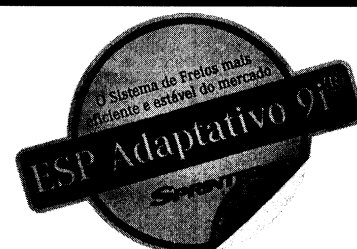
Modelo	415 CDI	515 CDI
Direção	Hidráulica (LZS 54- Servodireção de cremalheira sensível à velocidade)	
Tração	Traseira	
Suspensão dianteira	Independente com molas transversais parabólicas, amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora	
Suspensão traseira	Rígido com molas parabólicas, amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora	
Tanque de combustível (l)	75	75
Pneus	225 / 75 R16C	195 / 75 R16C

Freios

Freio hidráulico de duplo circuito com servo depressão, freio a disco em todas as rodas com discos frontais autoventilados.

Exclusivo programa eletrônico de estabilidade (ESP Adaptativo 9i®). Integra:

- Sistema de antibloqueio de freios (ABS): Evita o travamento das rodas mesmo em frenagens bruscas
- Sistema de controle de tração (ASR): Evita que as rodas patinem.
- Servofreio de emergência (BAS): Reconhece a velocidade de acionamento do freio e reduz a distância de frenagem
- Distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD): Ajusta a força de frenagem do veículo em situações críticas



Desempenho

Modelo	415 CDI - Teto Baixo	415 CDI - Teto Alto	515 CDI - Teto Alto
Velocidade máxima [km/h]	157	155	151
Capacidade máxima em subida [%]	64	64	49

Principais Equipamentos

Modelo	415 CDI 9 + 1	415 CDI 15 + 1 Standard	415 CDI 15 + 1 Luxo	515 CDI 17 + 1	515 CDI 20 + 1
Programa eletrônico de estabilidade (ESP adaptativo 9i®)	Série	Série	Série	Série	Série
Banco de passageiros	Reclinável	Fixo	Reclinável	Reclinável	Reclinável
Airbag motorista	Série	Série	Série	Série	Série
Airbag para acompanhantes da 1ª fileira de assentos	Série	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
Ar-condicionado com mostrador de temperatura	Série	Opcional	Opcional	Série	Série
Volante com ajuste de altura e profundidade	Série	Série	Série	Série	Série
Vidros dianteiros elétricos	Série	Série	Série	Série	Série
Espelhos retrovisores elétricos com aquecimento	Série	Série	Série	Série	Série
Fechamento central das portas via controle remoto	Série	Série	Série	Série	Série
Rádio AM FM com CD MP3, USB, cartão de memória SD e Bluetooth	Série	Série	Série	Série	Série
Volante multifuncional	Série	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
Faróis de neblina com assistente direcional	Série	Série	Série	Série	Série
Assistente de vento lateral	Série	Série	Série	Indisponível	Indisponível
Luzes de circulação diurna	Série	Série	Série	Série	Série
Desembaçador no vidro traseiro	Série	Série	Série	Série	Série
Carpete	Série	Indisponível	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Limpador de para-brisa da porta traseira	Série	Opcional	Opcional ²	Opcional	Série
Porta pacotes de alumínio com luzes individuais	Indisponível	Indisponível	Indisponível	Série	Série
Piloto automático com limitador de velocidade	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
Roda de liga leve (R16)	Série	Opcional	Opcional	Indisponível	Indisponível
Tacógrafo (diário)	Série	Série	Série	Série	Série

[*] Alguns itens citados ou mostrados neste folheto são opcionais e podem não estar imediatamente disponíveis para atendimento. Procure um Concessionário Mercedes-Benz e conheça as múltiplas configurações oferecidas e a diversidade de opcionais disponíveis. No interesse do desenvolvimento tecnológico, a Mercedes-Benz reserva-se o direito de alterar as especificações e os desenhos dos produtos sem prévio aviso. A qualidade do meio ambiente é respeitada pela tecnologia dos produtos Mercedes-Benz.

Para mais informações, ligue 0800 970 90 90 ou acesse www.mercedes-benz.com.br. Mercedes-Benz, marca do grupo Daimler. Informações válidas para veículos ano/modelo 2016/2017

Na cidade somos todos pedestres.



apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: solange.paula@ingaveiculos.com.br
Enviado em: terça-feira, 23 de maio de 2017 16:39
Para: Apoio a Licitação; Leonir Lazzarotto (MICKI); 'cassiano.matiolo@ingaveiculos.com.br'
Assunto: Orçamento Mercedes-Benz Sprinter 515 CDI 20+ 1 Lugares
Anexos: 20+1 CARACTERISTICAS MINIMAS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO.docx; CCI23052017_00002.pdf; dados_tecnicos_sprinter_van.pdf; solange_paula.vcf

Maicon boa tarde!

Segue orçamento Mercedes-Benz Sprinter 515 CDC 20 + 1 lugares.

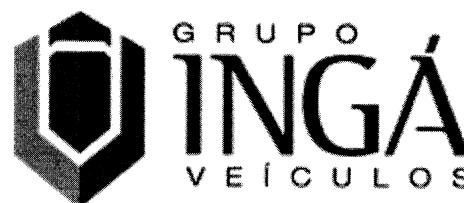
Anexei também prospecto e características.

A disposição.

Grata,

Solange Paula Montagna

Dpto de Venda de Veículos
(49) 3631-1105
AIM: solangeingasmo



Rodovia BR 282 Km 644 - Bairro Progresso
Cep: 89900-000 São Miguel do Oeste SC (49) 3631-1100

www.ingaveiculos.com.br



MICHELIN



Mercedes-Benz

Parcele suas compras em até 48x no cartão BNDES
Consulte a lista de produtos no concessionário.



BNDES

O banco nacional
do desenvolvimento

Pense antes de imprimir. Pense Verde. Preserve.

VITORINO - PR, 23 DE MAIO 2017.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

Prezados Senhores:

Atendendo vossa solicitação encaminhamos proposta para comercialização conforme abaixo descrito:

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS	
MARCA:	IVECO
MODELO:	DAILY MINIBUS 55C17 - 18+1
DADOS TÉCNICOS DO CHASSI	
MOTOR FPT FIC DS - 170 CV TECNOLOGIA EGR DISPENSA O USO DE ARLA - MECÂNICA ZF 6S 420 - 6 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ - CAPACIDADE DO TANQUE 100 L.	
QUANTIDADE:	1
PROPOSTA FINANCEIRA	
PREÇO UNITÁRIO:	R\$ 195.000,00
PREÇO TOTAL:	R\$ 195.000,00
FORMA DE PAGAMENTO:	A VISTA
PRAZO DE ENTREGA:	45 DIAS
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 DIAS
FABRICANTE :	IVECO
FATURANTE :	POSSOLI CAMINHÕES LTDA

* Dados conforme folheto técnico do veículo ou acesse www.iveco.com.br

*Garantia de 01(um) Ano Total, conforme Manual do Veículo e Assistência Técnica 24 hrs.

Atenciosamente

Deptoº Comercial Possoli Caminhões Ltda - Vitorino PR.

MARIZETE ROCHA
Possoli Caminhões Ltda
04.640.295/0002-00
Assistente de Vendas

Telefone: (46) 3227-1233
Email: Vendas.filial@possoli.com.br

Cliente:



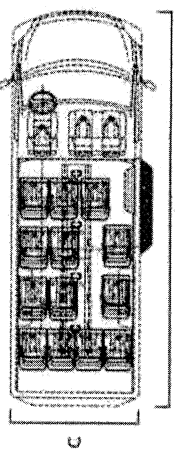
DAILY MINIBUS 45S17/55C17

Motor	45S17	55C17
Motor	FPT PIC DS	
Tipo/Cilindrada total - cm ³	42998 cm ³	
Diâmetro x curso	95,8 x 104 mm	
Sistema de injeção	Injeção direta (Common Rail)	
Relação de compressão	17,5 ± 0,5:1	
Potência máxima	170 cv/125 kw @ 3500 rpm	
Torque máximo	400 Nm @ 1300 - 2700 rpm	
Transmissão		
Caixa de câmbio	ZF 6S 420	
Tipo/Ativo	Manual/Sincronizado	
Número de marchas	6 à frente e 1 à ré	
Relação da última marcha	0,73:1	
Embreagem		
Tipo	Monodisco a seco com diafragma com comando hidráulico tipo positivo	
Diâmetro do disco	280 mm	
Eixo dianteiro		
Tipo	Mecânico barra torção	
Eixo traseiro		
Tipo	Simples redção	
Relação de redução	4,10:1	
Bloqueio do diferencial (Sim/Não)	Sim	
Suspensão		
Dianteira	Rodas independentes	
Amortecedores	Telescópicos de dupla ação	
Barra estabilizadora (Sim/Não)	Sim	
Traseira	Molas torçônicas de duplo estágio	
Amortecedores	Telescópicos de dupla ação	
Barra estabilizadora (Sim/Não)	Sim	

Desempenho (cálculo teórico)			
Velocidade máxima (km/h)	120	47%	43%
Capacidade de rampa (%)		25	31
Relação PBT/Capacidade (kg/cv)			55C17
Dimensões (mm)			
Distância entre-eixos	A	3300	3950
Comprimento total	B	5997	7012
Largura externa	C	2025	2025
Altura externa total (vazio)	D	2755	2930
Brida anterior		1734	1700
Brida posterior		1686	1541
Vão livre eixo dianteiro		190	190
Vão livre eixo traseiro		150	150
Balanço anterior		998	998
Balanço posterior		1699	2064
Raio de giro do pneu		6600	7500
Raio de giro parede a parede		7100	8000
Altura piso interno do solo		765	819
Distância interior entre eixos de rodas		1320	1030
Altura primeiro degrau		385	395
Porta posterior			
Largura do vão		1538	
Altura do vão		1780	
Porta lateral			
Largura do vão		1250	
Altura do vão		1780	
Pesos (kg)			
Peso Bruto Total - PBT		4200	5300
PBT Total		6500	8000
Capacidade máxima de tração - CMT			

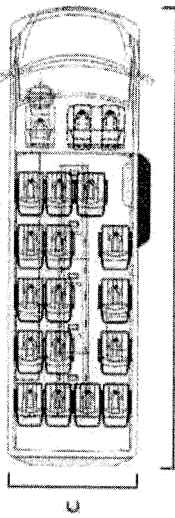
Carroceria	45S17	55C17
Tipo	Chassi + carroceria	
Direção		
Tipo	Pinhão e cremalheira, com acionamento hidráulico	
Relação de redução	47,4:1	
Freios		
Freio de serviço	Hidráulico, servossistado	
Acumulação	A disco nas rodas dianteiras e traseiras	
Freio de estacionamento	Mecânico a tambor	
Acumulação	Eixo traseiro	
Rodas e pneus		
Tipo	Roda a disco de aço	
Aro de rodas (em polegadas)	6,5 x 16,0	5,0 x 16,0
Pneus	225/75R16	195/75R16
Volumes de abastecimento		
Material do tanque de combustível	Plástico	
Capacidade do tanque de combustível	100 L	
Ciclo de caixa de câmbio	2,2 L	
Curtor + filtro	6,90 L	
Arrefecimento	10,2 L	
Sistema elétrico		
Alternador	14V - 110 A	
Tensão nominal	12V	
Bateria	110 Ah	
Motor de arranque	2,5 kW	
Verões	45S17	55C17
Turismo/Executivo	15+1 ¹⁰	18+1 ¹⁰ / 14+1 ¹⁰
Fretamento	15+1	18+1

45S17 - 15+1



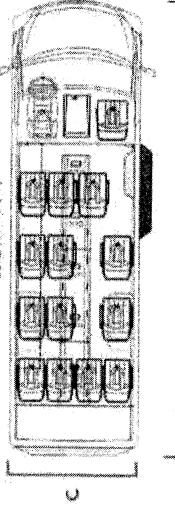
B

55C17 - 18+1



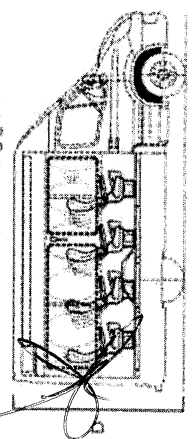
B

55C17 - 14+1

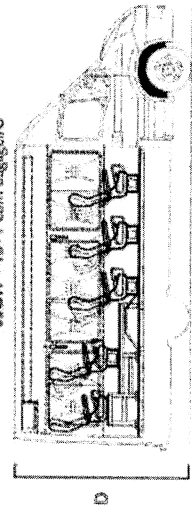


B

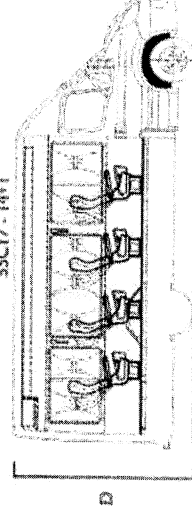
45S17 - 15+1 sem bagageiro



55C17 - 18+1 com bagageiro



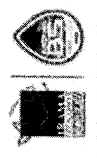
55C17 - 14+1



¹⁰Disponibilidade de bagageiro

CENTRO DE ATENÇÃO AO CLIENTE
0800 702 3443
www.iveco.com.br

Fotos e desenhos meramente ilustrativos.
 A Iveco, em respeito aos seus clientes e visando atender os com veículos com o mais elevado grau tecnológico, reserva-se o direito de aprimorar seus produtos continuamente. Portanto, as especificações constantes neste folheto poderão sofrer alterações, a qualquer momento, sem prévio aviso.



00016

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Marizete - Possoli iveco <vendas.filial@possoli.com.br>
Enviado em: terça-feira, 23 de maio de 2017 17:18
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Cc: Jaison
Assunto: PROPOSTA
Anexos: PROPOSTA.pdf

Prezado,

Conforme solicitado segue Proposta Comercial para Minibus 18+1

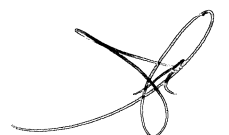
Qualquer duvida entrar em contato com o Vendedor da Região - Jaison (46) 99121-2139

ATT

MARIZETE ROCHA
ASSISTENTE DE VENDAS
POSSOLI CAMINHÕES LTDA - VITORINO/PATO BRANCO PR
TEL: (46)3227-1233
CEL: (46)99923-0273
EMAIL: vendas.filial@possoli.com.br



Enviado pelo eM Client | www.emclient.com



Cascavel, 24 de Maio de 2017

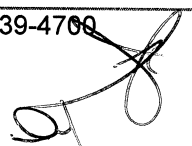
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

PROPOSTA COMERCIAL

Conforme vossa solicitação, segue abaixo proposta para aquisição de 01 (um) Micro ônibus marca Marcopolo modelo VOLARE modelo V8L, 0km, ano 2017/ Modelo 2017, conforme descrição abaixo:

VOLARE V8L FRETAMENTO

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Preço proposto
01	<p>Veículo do tipo micro ônibus de Fabricação Nacional , Ano/Modelo 2017 Carro Completo – Carroceria e Chassis integrados Capacidade de 23 passageiros + um auxiliar + Motorista. Ar condicionado. Poltronas individuais reclináveis 875 mm, revestidas em tecido. Acesso ao posto do motorista facilitado pelo rebaixamento do capô do motor Alavanca de câmbio no painel, acionada por cabos, Direção hidráulica Porta LD com acionamento a ar externo e interno Motor CUMMINS ISF 3.8 com potência de 152 CV a 2.600 rpm com turbo e intercooler. Motor de 04 cilindros em linha, combustível diesel S-10 e reservatório 19 litros Ureia líquida Injeção Eletrônica common Raíl, Computador de Bordo. Torque de 450 Nm de 1.100 a 1900 rpm. Rodado Duplo na traseira Sistema de bateria de 24 volts. Tanque de combustível de 125 litros de diesel Freios a Ar com sistema de ABS, com tambores nas rodas traseiras. Comprimento mínimo de 7385 mm, Largura Externa mínima 2.200 mm , Entre eixos de no mínimo 3.750 mm, Altura Interna 1900mm, Altura externa 2915 mm, Peso Bruto Total de 8500 Kg Capacidade de peso no eixo dianteiro de 3.000 kg e 5500 mil kg no eixo traseiro Pneus/Rodas: 215/75 R 17,5 Porta pacotes Janelas laterais com vidros móveis, cortinas em todas as janelas, Saídas de emergência no teto, laterais e traseira.</p>	01	Unid.	Marcopolo Volare V8L	239.700,00





Poltrona do motorista com acionamento hidráulico. Assistência técnica completa chassi carroceria Garantia e assistência técnica total de 02 anos conforme manual do proprietário				
Código FINAME: 2696690 Validade da Proposta (60 dias):				
TOTAL: R\$ (239.700.00) Duzentos e Trinta e Nove Mil e Setecentos Reais.				

Condições de pagamento: Á Vista, contra entrega.

Prazo de entrega: em até 45 (Quarenta e Cinco) dias.

Validade da Proposta: 60 (Sessenta dias), a partir da emissão deste.

Garantia do veículo: 02 (Dois) anos conforme manual do proprietário, contra defeitos de fabricação, exceto uso indevido, acidentes e/ ou desgaste natural

Sem mais para o momento, e a disposição para quaisquer dúvidas, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,
Rodo Oeste Ltda – Cascavel
(45) 3039-4700 (45) 99816-8685
DAVID LEANDRO FRAGA DE MOURA

20.290.311/0001-40
I.E. 9066444608 / I.M. 89479000
RODO OESTE VEÍCULOS
E PEÇAS LTDA.

AV. TANCREDO NEVES, 2791
ALTO ALEGRE - CEP 85805-036

CASCVEL

PARANÁ

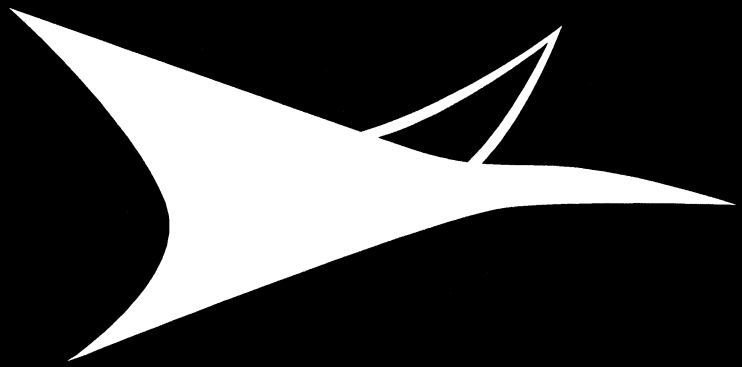




www.volare.com.br
nas redes sociais:
OnibusVolare

Robustez
e custo
benefício.

linh
attac



[Handwritten signature]

Segurança, robustez e baixo custo operacional: o DNA da Attack.

A linha é composta por modelos robustos e resistentes projetados para oferecer agilidade e segurança ao transporte de passageiros nos centros urbanos e em áreas rurais. São veículos versáteis que combinam durabilidade de componentes e design compacto para garantir economia e rentabilidade.

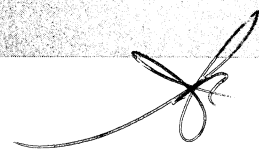


IBAMA
PROCONVE
HOMOLOGADO

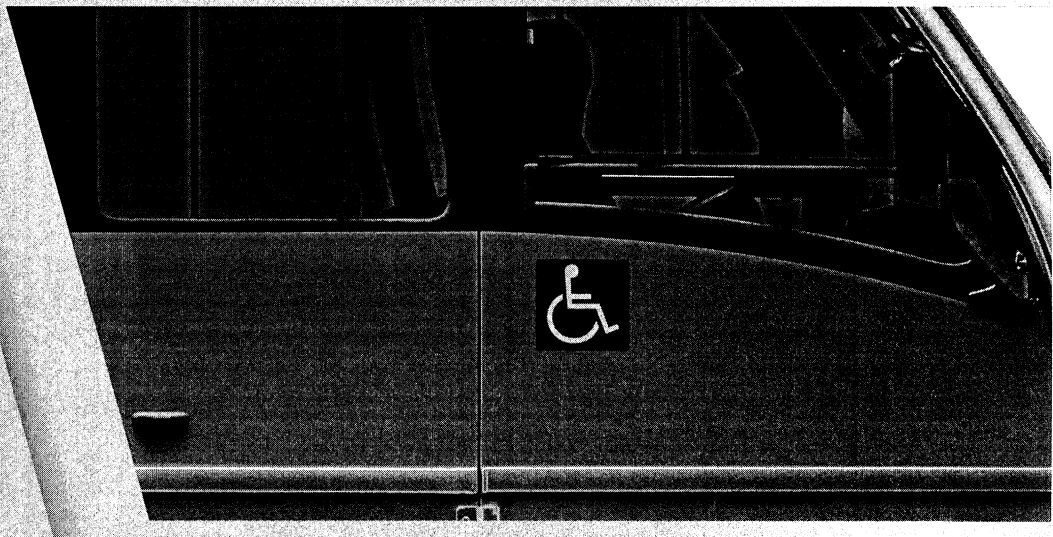
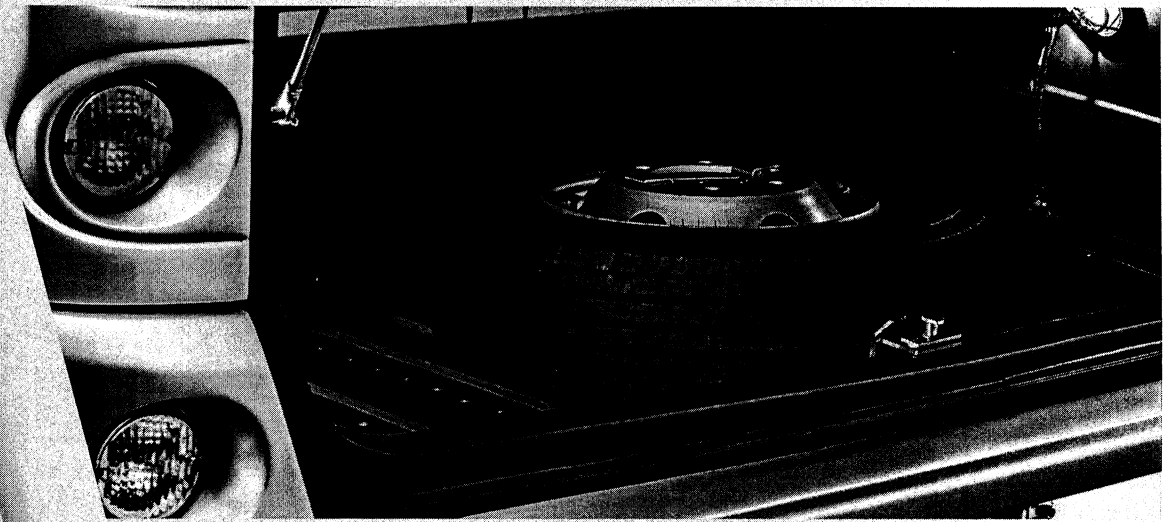
A handwritten signature in the bottom right corner of the page.



Fotos para fins ilustrativos.

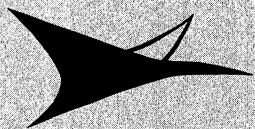


001024

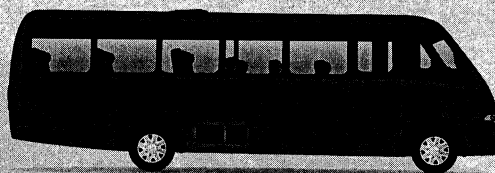


A handwritten signature or mark, possibly a stylized 'X' or a similar symbol, located in the bottom right corner of the page.

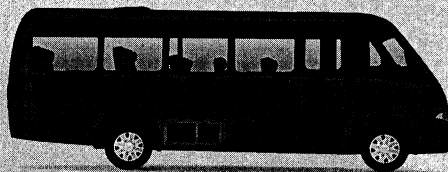
008025



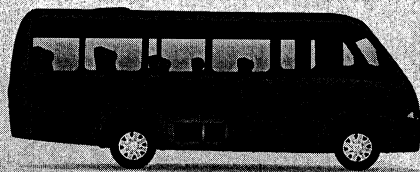
V8L longo



V8L médio



V8L curto



V6L



FICHA TÉCNICA

MOTOR

Motor

Modelo

Número de Cilindros

Potência Nominal

Torque NBR

Sistema de Injeção

Sistema de Ignição

Sistema de Lubrificação

CÂMBIO

Modelo

Nº de marchas

SISTEMA DE TRANSMISSÃO

Tipo

Tipo de Acionamento

Diâmetro do Eixo

FREIO DE SERVIÇO

Tipo

Acionamento

FREIO DE ESTACIONAMENTO

Tipo

Acionamento

Atuação

FREIO-MOTOR

Acionamento

Atuação

EIXO

Eixo de Tração

Acionamento

Atuação

EIXO

Eixo de Tração

Direção Hidráulica

SUSPENSÃO

Suspensão Dependente

Suspensão Independente

Suspensão Torção

Suspensão Transversal

Suspensão Longitudinal

SISTEMA ELÉTRICO

Sistema

Tensão/Corrente

CAPACIDADE

Tanque de Combustível

Cárter

Câmbio

Reservatório

Rodas

Dimensão de Roda

PESOS E CAPACIDADES

Peso Bruto Total

Eixo Dianteiro

Eixo Traseiro

Capacidade

DIMENSÃO EXTERNA

Distância Entre Eixos

Comprimento

Largura Externa

Altura Externa

Altura Interna

V6L

Cummins
ISF 3.8 152cv
4 em linha
3.760
111,8 kw (152 cv) - 2.600 rpm
450 Nm / 1.100 a 1.900 rpm
4 tempos
Eletrônica - Common Rail

Eaton FS 2305 C
5 à frente e 1 à ré

Monodisco a seco
Hidráulico
330

Disco / Tambor assistido eletronicamente (ABS)

Hidráulico servo assistido

Alavanca por cabo
Mecânico
Rodas Traseiras

-
-

3,31:1 - DANA M286 /
4,10:1 - DANA M286 com
bloqueio de diferencial (opcional)

Setor Direção ZF 8090

Interligada por mola parabólica e amortecedores telescópicos

Interligada por mola semielíptica e amortecedores telescópicos

24V
12V / 100 Ah (2 unidades)

80
10,6
3,5
19
6,00 x 17,5"

215 / 75R 17,5"

6.500
2.500
4.000
6.500

3.350
6.535
2.200
2.915
1.900

V8L curto

Cummins
ISF 3.8 152cv
4 em linha
3.760
111,8 kw (152 cv) - 2.600 rpm
450 Nm / 1.100 a 1.900 rpm
4 tempos
Eletrônica - Common Rail

Eaton FSO 4505 C
5 à frente e 1 à ré

Monodisco a seco
Servo assistido
330

Tambor assistido eletronicamente (ABS)

Pneumático

Spring brake 24"
Válvula Moduladora
Rodas Traseiras

Eletropneumático
Tubo de escape

4,63:1 - DANA M284 /
4,10:1 - DANA M286 com
bloqueio de diferencial (opcional)

Setor Direção ZF 8090

Interligada por mola parabólica e amortecedores telescópicos

Interligada por mola semielíptica e amortecedores telescópicos

24 V
12 V / 100 Ah (2 unidades)

150
10,6
4,6
19
6,00 x 17,5"

215 / 75R 17,5"

8.500
3.000
5.500
8.500

3.750
7.385
2.200
2.915
1.900

V8L médio

Cummins
ISF 3.8 152cv
4 em linha
3.760
111,8 kw (152 cv) - 2.600 rpm
450 Nm / 1.100 a 1.900 rpm
4 tempos
Eletrônica - Common Rail

Eaton FSO 4505 C
5 à frente e 1 à ré

Monodisco a seco
Servo assistido
330

Tambor assistido eletronicamente (ABS)

Pneumático

Spring brake 24"
Válvula Moduladora
Rodas Traseiras

Eletropneumático
Tubo de escape

4,63:1 - DANA M284 /
4,10:1 - DANA M286 com
bloqueio de diferencial (opcional)

Setor Direção ZF 8090

Interligada por mola parabólica e amortecedores telescópicos

Interligada por mola semielíptica e amortecedores telescópicos

24 V
12 V / 100 Ah (2 unidades)

150
10,6
4,6
19
6,00 x 17,5"

215 / 75R 17,5"

8.500
3.000
5.500
8.500

4.500
8.450
2.200
2.915
1.900

V8L longo

Cummins
ISF 3.8 152cv
4 em linha
3.760
111,8 kw (152 cv) - 2.600 rpm
450 Nm / 1.100 a 1.900 rpm
4 tempos
Eletrônica - Common Rail

Eaton FSO 4505 C
5 à frente e 1 à ré

Monodisco a seco
Servo assistido
330

Tambor assistido eletronicamente (ABS)

Pneumático

Spring brake 24"
Válvula Moduladora
Rodas Traseiras

Eletropneumático
Tubo de escape

4,63:1 - DANA M284 /
4,10:1 - DANA M286 com
bloqueio de diferencial (opcional)

Setor Direção ZF 8090

Interligada por mola parabólica e amortecedores telescópicos

Interligada por mola semielíptica e amortecedores telescópicos

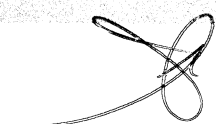
24 V
12 V / 100 Ah (2 unidades)

150
10,6
4,6
19
6,00 x 17,5"

215 / 75R 17,5"

8.500
3.000
5.500
8.500

4.500
8.800
2.200
2.915
1.900



Volare 

Transformando-se o tempo todo para você.

┌
└



apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: David <david@rodoservice.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 24 de maio de 2017 10:20
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: ORÇAMENTO MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE - PM CAPANEMA
Anexos: FOLDER ATACK.pdf; V8L CURTO FRETAMENTO.pdf

Bom dia Maicon,

Conforme solicitado, segue orçamento e folder do micro ônibus para o transporte de pacientes da saúde.

Segue abaixo também link para visualização de fotos do veículo.

<https://www.flickr.com/photos/onibus-volare/albums/72157670648471985>

Att,



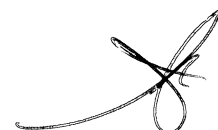
David Leandro F. de Moura
Comercial
45 3039-4700
45 99816-8685
Skype: rodoservice.cascavel.comercial

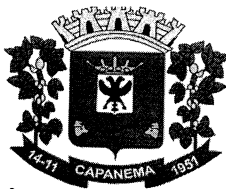
Rodo Oeste.
Volare

Clique e curta  www.rodoservice.com.br



Livre de vírus. www.avast.com.





000029

Município de Capanema - PR
Secretaria de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO:

1.1. Secretaria Municipal de Saúde.

2. OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, ZERO QUILOMETRO, PARA COMPOR A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

3.1. Jonas Welter - Secretário Municipal de Saúde.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO:

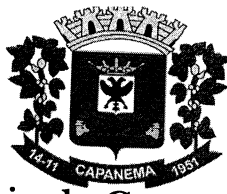
4.1. Justifica-se a aquisição do VEÍCULO VAN, pois a Secretaria Municipal de Saúde de Capanema-Pr transporta em média 150 (cento e cinquenta) pacientes diariamente para as cidades de referência de Tratamento Médico Especializado.

4.2. Tal solicitação tem por objetivo atender aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), haja vista que os serviços de transporte de pacientes vêm crescendo a cada ano, sendo necessário adquirir novas viaturas para garantir o traslado dos usuários com segurança, conforto e comodidade.

4.3. Considerando que o veículo Van Fiat/Ducato com placa AXN-3372, que fazia parte da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, foi inutilizado por não oferecer segurança necessária para o transporte de pacientes, salientando que os veículos da Secretaria Municipal de Saúde realizam o transporte de pessoas debilitadas, que necessitam do mínimo de conforto e presteza nos seus deslocamentos.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo
1	VEÍCULO, NOVO, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO MÍNIMO 2017, TIPO PASSAGEIRO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 21 LUGARES (20+1), PINTURA METÁLICA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV, MOTOR TURBO A DIESEL/INTERCOOLER, QUATRO CILINDROS, RODADO TRASEIRO SIMPLES COM PNEUS DUPLOS, TRAÇÃO TRASEIRA,	1,00	UN	



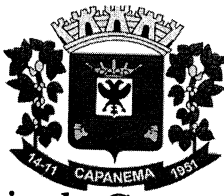
000030

Município de Capanema - PR
Secretaria de Saúde

SISTEMA DE CONTROLE DE TRAÇÃO, SISTEMA DE ANTIBLOQUEIO DE FREIOS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, AR CONDICIONADO ADICIONAL PARA OS PASSAGEIROS, AR QUENTE, ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS/TRAVAMENTO COM CONTROLE REMOTO DAS PORTAS, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, TACÓGRAFO DIGITAL, PORTA LATERAL DIREITA DESLIZANTE COM VIDRO, PORTA TRASEIRA DUPLA COM VIDROS E ABERTURA DE 180°, FARÓIS DE NEBLINA, DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, LIMPADOR DE PARA-BRISA DA PORTA TRASEIRA, ALTURA INTERNA MÍNIMA 1,90 M, REVESTIMENTO INTERNO DE TETO E LATERAIS, KIT ILUMINAÇÃO INTERNA, ISOLAMENTO TERMO ACÚSTICO COMPLETO, 18 BANCOS RECLINÁVEIS, JOGO DE CINTO DE SEGURANÇA, CONSOLE DE ACABAMENTO DE AR CONDICIONADO, EXTINTOR 4 KG COM SUPORTE, FAIXA REFLETIVA, MALEIROS LADO ESQUERDO E DIREITO, PREDISPOSIÇÃO PARA AUTOFALANTES, ANTENA EXTERNA, MÍNIMO 6 ALTO FALANTES, KIT INSUFILME, RADIO CD COM MP3 E ENTRADA USB, RODAS E PNEUS ARO 16. GARANTIA DE FÁBRICA, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.			
TOTAL: R\$			

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS OBJETOS:

- 6.1. O prazo para entrega do objeto licitado será de, no máximo, 30 (trinta) dias, contados do recebimento do requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante.
- 6.2. A nota fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, 681, Centro, Município: Capanema-Pr, CEP: 85.760-000.**
- 6.3. Deverá a contratada fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, ao veículo adquirido.



000031

Município de Capanema - PR
Secretaria de Saúde

Capanema-Pr, 22 de maio de 2017.

Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 6.264/2017

*Jonas Welter
Dec. 6.264/2017
Sec. Municipal de Saúde*



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

PROPOSTA DE VENDA

000032
GRUPO I.RIEDI



STRADA HARD WORKING 1.4 EVO FLEX 2017 2P

- Total R\$ 54.900,00

Cor

- Branco Banchisa

Itens de Série

- Abertura elétrica do bocal de abastecimento
- Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- Alça de segurança lado passageiro
- Apoia-pé para o motorista
- Apoios de cabeça com regulagem de altura
- Ar-condicionado
- Banco do motorista com regulagem de altura
- Bancos com assento anti-submarining
- Bolsa porta-objetos nas portas
- Brake light
- Calotas integrais
- Capota marítima

Concessionárias:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Cascavel PR (45) 3218 1010 | <input type="checkbox"/> Assis Chateaubriand PR (44) 3528 3376 |
| <input type="checkbox"/> Toledo PR (45) 3277 4700 | <input type="checkbox"/> Pato Branco PR (46) 3101 7700 |
| <input type="checkbox"/> Paranavai PR (44) 3423 9090 | <input type="checkbox"/> Mal. C. Rondon PR (45) 3254 2000 |
| <input type="checkbox"/> Palotina PR (44) 3649 7400 | <input type="checkbox"/> Umuarama PR (44) 3621 1800 |
| <input type="checkbox"/> Guaíra PR (44) 3642 1744 | <input type="checkbox"/> São Lourenço SC (49) 3344 7500 |

77.396.810/0008-00

FIPAL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

Avenida Tupi, 3666

85506-000 PATO BRANCO - PR

www.fipal.com.br



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

000033

GRUPO
I.RIEDI

- Capô retrátil com dobradiças de segurança
- Chave desmodrômica
- Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Cobertura da alavanca (empunhadura) do freio de mão
- Comando da luz interna nas portas
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Console central com porta-objetos e porta-copos
- Conta-giros
- Desembaçador com ar quente
- Direção hidráulica
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Espelho no para-sol lado passageiro
- Faróis de neblina
- Fiat Code 2ª geração
- Follow me home
- Ganchos para amarração de carga na caçamba
- Grade frontal na cor preta
- Grade protetora do vidro traseiro e porta-escadas
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Hodômetro digital (total e parcial)
- Iluminação de caçamba
- Indicador digital do nível de combustível
- Indicador gradual de temperatura da água
- Janela traseira corredeira
- Limpador e lavador do para-brisas com intermitência
- Luz de leitura
- Maçanetas e retrovisores externos na cor preta
- Maçanetas externas na cor do veículo
- Moldura nas caixas de roda
- Motor 1.4 EVO 8V Flex
- My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)
- Para-choque traseiro com estribos antiderrapantes
- Predisposição para rádio (2 alto-falantes e Antena)
- Protetor de caçamba
- Protetor de cárter
- Protetor de soleira nas portas com inscrita Hard Working
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Retrovisores externos na cor preta
- Rodas de aço estampado 5.5 x 14" + Pneus 175/70 R14
- Suspensão elevada
- Suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais
- Tampa da caçamba removível e com chave
- Tomada 12V
- Travas elétricas
- Vidros climatizados verdes
- Vidros elétricos dianteiros com one touch e antiesmagamento
- Volante EAS - Energy Absorbing System
- Volante com regulagem de altura

77.396.810/0008-00

FIPAL - DISTRIBUIDORA DE
VEÍCULOS LTDA.

Avenida Tupi, 3666

85506-000 PATO BRANCO - PR

Concessionárias:

Cascavel|PR (45) 3218 1010

Toledo|PR (45) 3277 4700

Paranavaí|PR (44) 3423 9090

Palotina|PR (44) 3649 7400

Guaira|PR (44) 3642 1744

Assis Chateaubriand|PR (44) 3528 3376

Pato Branco|PR (46) 3101 7700

Mal. C. Rondon|PR (45) 3254 2000

Umarama|PR (44) 3621 1800

São Lourenço|SC (49) 3344 7500

www.fipal.com.br



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

001034

GRUPO
I. RIEDI

- Válvula antirrefluxo de combustível

Ficha Técnica

Motor

Número de cilindros: 4 em linha
Posição do motor: transversal anterior
Nº de válvulas por cilindro: 2
Eixo de comando de válvulas: Um no cabeçote
Cilindrada total (cc): 1368 cm³
Potência máxima (cv): 85,0 (G) / 88,0 (E) a 5.750 rpm
Torque máximo (kgf.m): 12,4 (G) / 12,5 (E) a 3.500 rpm
Diâmetro X Curso: 72,0 x 84,0 mm

77.396.810/0008-00

FIPAL - DISTRIBUIDORA DE
VEÍCULOS LTDA.

Avenida Tupi, 3666

85506-000 PATO BRANCO - PR

Ignição

Tipo de ignição: Magneti Marelli, eletrônica digital incorporada ao sistema de injeção

Alimentação

Injeção Eletrônica: Magneti Marelli,
Combustível: Gasolina/Etanol

Câmbio e embreagem

Posição do diferencial: 4,400
Número de marchas: 5 à frente e uma à ré
Relações de transmissão: 1ª 4,273 / 2ª - 2,316 / 3ª - 1,444 / 4ª 1,029 / 5ª - 0,872 / Ré - 3,909
Tração: Dianteira com juntas homocinéticas
Embreagem (tipo): Monodisco a seco, comando mecânico

Sistema de freios

De serviço: Hidráulico com comando a pedal e ABS
Traseiro: A tambor (Ø de 228 mm) com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo
Dianteiro: A disco ventilado (Ø de 257 mm) com pinça flutuante

Suspensão dianteira

Amortecedores dianteiros: Hidráulicos, pressurizados a gás, telescópicos de duplo efeito
Elemento elástico dianteiro: Mola Helicoidal
Tipo de suspensão dianteira: MacPherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais e barra estabilizadora

Suspensão traseira

Elemento elástico traseiro: Mola parabólica longitudinal
Amortecedores traseiros: Hidráulicos, pressurizados a gás, telescópicos de duplo efeito
Tipo de suspensão traseira: Eixo rígido tipo Ômega

Direção

Concessionárias:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Cascavel PR (45) 3218 1010 | <input type="checkbox"/> Assis Chateaubriand PR (44) 3528 3376 |
| <input type="checkbox"/> Toledo PR (45) 3277 4700 | <input type="checkbox"/> Pato Branco PR (46) 3101 7700 |
| <input type="checkbox"/> Paranavaí PR (44) 3423 9090 | <input type="checkbox"/> Mal. C. Rondon PR (45) 3254 2000 |
| <input type="checkbox"/> Palotina PR (44) 3649 7400 | <input type="checkbox"/> Umuarama PR (44) 3621 1800 |
| <input type="checkbox"/> Guaira PR (44) 3642 1744 | <input type="checkbox"/> São Lourenço SC (49) 3344 7500 |

www.fipal.com.br



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

000035

GRUPO
I.RIEDI

Diâmetro mínimo de curva: 10,7 m
Tipo de direção: Mecânica com pinhão e cremalheira

Rodas

Pneus: 175/70 R14
Aro: 5,5X14

Peso do veículo

Peso máximo rebocável (reboque sem freio): 400 Kg
Em ordem de marcha (Std A): 1.084 Kg
Capacidade de carga: 705 Kg

Dimensões externas

Capacidade da caçamba (litros): 1.220 litros
Tanque de combustível (litros): 58 litros
Comprimento do veículo (mm): 4.438 mm
Largura do veículo (mm): 1.664 mm
Altura do veículo (mm) : 1.590 mm
Entre-Eixos (mm): 2.718 mm
Altura do solo (mm): 170 mm
Bitola dianteira: 1.425 mm
Bitola traseira: 1.390 mm

Desempenho

0 a 100 km/h: 12,7 s (G) / 12,5 s (E)
Velocidade máxima: 163 km/h (G) / 164 km/h (E)

PATO BRANCO 24 DE MAIO 2017

ANGEL ANDRÉ NERVIS
VENDEDOR DE VEICULOS
(45) 9978 4650 – TIM
(46) 2101 7700

ducato.frotista@fipal.com.br

DUCATO/FROTISTA/GOVERNO

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.

PATO BRANCO - PR

77.396.810/0008-00

**FIPAL - DISTRIBUIDORA DE
VEICULOS LTDA.**

Avenida Tupi, 3666

85506-000 PATO BRANCO - PR

Concessionárias:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Cascavel PR (45) 3218 1010 | <input type="checkbox"/> Assis Chateaubriand PR (44) 3528 3376 |
| <input type="checkbox"/> Toledo PR (45) 3277 4700 | <input type="checkbox"/> Pato Branco PR (46) 3101 7700 |
| <input type="checkbox"/> Paranavaí PR (44) 3423 9090 | <input type="checkbox"/> Mal. C. Rondon PR (45) 3254 2000 |
| <input type="checkbox"/> Palotina PR (44) 3649 7400 | <input type="checkbox"/> Umuarama PR (44) 3621 1800 |
| <input type="checkbox"/> Guaíra PR (44) 3642 1744 | <input type="checkbox"/> São Lourenço SC (49) 3344 7500 |

www.fipal.com.br

ORÇAMENTO

GM/MONTANA LS 1.4 /MODELO 2017/2018

PACOTE: R7M

COR: BRANCO

Airbag duplo / Barras de proteção nas portas / Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura / Interruptor para inibir o air bag do lado do passageiro (com indicação visual) / Sistema de freios com ABS e sistema de distribuição de frenagem ("EBD") / Lanternas com lentes escurecidas / Spoiler lateral na cor do veículo / Parachoques pintados na cor do veículo / Protetor de caçamba / Alerta sonoro de faróis ligados / Direção Hidráulica / Sistema de luz "siga-me" / Banco do motorista com regulagem de altura / Preparação para receber sistema de som com fiação elétrica completa / Capota Marítima / Roda de aço aro 15" com calotas integrais / Indicador de troca de marchas / Ar Condicionado / Abertura da tampa do combustível com acionamento conjunto com as travas das portas / Chave tipo canivete dobrável / Computador de Bordo / Espelhos retrovisores externos elétricos / Sistema de luz "leve-me" (acendimento automatico de farois e lanternas ao destravar as portas pelo controle remoto) / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento automático pela chave.


QUANTIDADE: 02 (dois)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 55.440,00

VALOR TOTAL: R\$ 110.880,00

Validade da proposta: 30 dias

Francisco Beltrão, 24 de Maio de 2017.


Marcelo Gaio
Gerente de vendas
Sudoauto Sudoeste Automóveis Ltda.
CNPJ 77.812.188/0001-05
I.E.: 3210076513

SUDOAUTO – SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.

R. Vereador Romeu Lauro Werlang, 689 - Centro

85.601-020 - Francisco Beltrão - Pr

Fone: (46)3520-4100 Fax: (46)3520-4101

E-Mail: sudoauto@wln.com.br





00037

MONTANA 2017

Ficha Técnica

Item de série
 Item opcional
 Item não disponível

[Mostrar todos](#)
[Ocultar todos](#)

MOTORIZAÇÃO E FREIOS		1.4 ECONOFLEX
MOTORIZAÇÃO		
Tipo	dianteiro transversal, gasolina / etanol	
Numero de cilindros	4 em linha	
Válvulas, total	8	
Taxa de compressão	12,4	
Injeção eletrônica de combustível	M.P.F.I. (multi-injeção) / S.F.I. (sistema sequencial de injeção)	
Potência Máxima Líquida (ABNT NBR 5484/ISO 1585 Líquida ou SAE bruta)	Gasolina - 94 CV (69,01 KW/ 92,5 HP) @ 6000 rpm Etanol - 99 CV (72,8 KW/ 97,5 HP) @ 6000 rpm	
Torque Máximo Líquido (ABNT NBR 5484/ISO 1585 Líquida ou SAE bruta)	Gasolina - 12,9 mKgf (126 Nm) @ 3200 rpm Etanol - 13 mKgf (128 Nm) @ 3200 rpm	
TRANSMISSÃO		
Tipo	Manual de 5 velocidades - F15-5 WR "Wide ratio" - redução: 4,87:1	
FREIOS		
Sistema	Hidráulico com duplo circuito distribuído em diagonal	
Dianteiros	Freio a disco com caliper flutuante	
Traseiros	Freio a tambor	
SUSPENSÕES E TRAÇÃO		1.4 ECONOFLEX
SUSPENSÕES		
Dianteira	independente, tipo "McPherson", amortec. telescópicos hidráulicos pressurizados	
Traseira	molas helicoidais tipo "barril" progressivas, amortec. telescópicos hidráulicos pressurizados	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		1.4 ECONOFLEX
DIMENSÕES		
Comprimento Total (mm)	4,514	
Largura - carroceria (mm)	1,700	
Largura Total - espelho a espelho (mm)	1,918	
Altura (mm)	1.577 (LS) / 1.572 (SPORT)	
Distância entre eixos (mm)	2,669	
CAPACIDADES		
Tanque de combustível (litros)	49	
DIREÇÃO		
Tipo	Mecânica, redução 23.8:1 ou Hidráulica convencional, redução 16.0:1	
RODAS E PNEUS		
Rodas	Aço estampado 6J x 15 com calota integral ou Liga leve 6J x 16	
Pneus	Radiais 185/65 R15, Radiais 195/55 R16	
SISTEMA ELÉTRICO		
Bateria	12V, 42 Ah	
Alternador	100 A (100 A com Ar Cond. e/ou direção hidráulica)	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
Peso em ordem de marcha	1.097 kg (R7F) e 1.118 kg (R7E & R7D) 1.136 kg (R7C)	
Capacidade de Carga (Caçamba)	756 kg (R7F) e 735 kg (R7E & R7D) 717 kg (R7C)	

[Mostrar todos](#)
[Ocultar todos](#)



PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA

000938

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR ORÇAMENTO DE VEÍCULO.

SAVEIRO TRENDLINE CS 1.6 17/17 104CV CORES (BRANCA, VERMELHA, PRETA)

- "ABS"-freios com sistema antitravamento e "EBD" - distribuição eletrônica de frenagem
- "Aerowischer" - palhetas do limpador de para-brisa com melhor performance
- "Easy trunk" - sistema de abertura elétrica da tampa traseira pelo logotipo ("Schwenkembleme")
- "ESS" - alerta de frenagem de emergência
- "I-System com Eco-Comfort" - computador de bordo. Keyless Sistema de alarme controle remoto.
- 2 airbags (passageiro e motorista). 2 Portas.
- 2 alto falantes e 2 tweeters
- Alerta sonoro e visual para não utilização do cinto de segurança do motorista
- Alça de segurança no teto para o passageiro
- Antena no teto
- Apoio lateral para acesso a caçamba
- Ar condicionado com filtro de pólen
- Chave tipo canivete com controle remoto
- Cintos de segurança com pré-tensionador
- Banco do motorista com ajuste de altura
- Barra de apoio para carga no teto
- Console central com porta-copos
- Espelhos retrovisores externos com luzes indicadoras de direção integradas e regulagem manual
- Espelhos retrovisores externos com função tilt down no lado direito
- Direção hidráulica
- Freios a disco. Faróis com função coming e living home
- Grade dianteira em preto fosco
- Grade protetora da janela traseira
- Indicador de troca da marcha
- Moldura nas caixas de roda
- Motor 1.6l. Pneus 205/60 R15
- Para-choques na cor do veículo
- Porta-revistas nos encostos dos bancos dianteiros
- Protetor de caçamba
- Sistema som radio AM/FM Bluetooth, MP3, entrada USB, sd card e auxiliares suporte para celular
- Retrorrefletores no para-choque traseiro
- Tampa da caçamba com amortecedor e chave
- Tomada 12V no console central
- Transmissão manual de 5 velocidades
- Travamento das portas com controle remoto
- Vidros elétricos.

VALOR R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais)

Proposta válida até 30 de junho de 2017

Dionísio Cerqueira, 25 de maio de 2017

Marcio Amorim
Diretor comercial


PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.
Fone: (49) 3644-2040
CNPJ 79.852.406/0006-87 - I.E.: 255.587.112
República Argentina, 440 - Centro
Dionísio Cerqueira - SC

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.

Rua República Argentina, 440 Fone/Fax (49) 3644-0062 C.N.P.J. 79.852.406/0006-87
Dionísio Cerqueira - SC. CEP. 89.950-000 Insc. Estadual 25.55871-12



Nova Saveiro *TRENDLINE*

000000

CRABINE SIMPLES

Ficha técnica

Motor	1.6i	
Combustível	Gasolina	Etanol
Cilindrada	1.598 (cm³)	1.598
Potência líquida máxima	101/5.250 (cv/rpm)	104/5.250
Torque líquido máximo	(kgfm/rpm)	15,6/2.500

Desempenho	Trendline 1.6 CS	Trendline 1.6 CE	Trendline 1.6 CD	Highline 1.6 CD
Aceleração de 0 a 100 km/h	11,0 (gas.) / 10,7 (etanol) (s)	11,0 (gas.) / 10,7 (etanol)	11,2 (gas.) / 10,9 (etanol)	11,2 (gas.) / 10,9 (etanol)
Velocidade máxima	172 (gas.) / 174 (etanol) (km/h)	172 (gas.) / 174 (etanol)	170 (gas.) / 172 (etanol)	170 (gas.) / 172 (etanol)

Transmissão	Manual de 5 velocidades			
--------------------	-------------------------	--	--	--

Pneus e rodas	Pneus	Rodas
	205/60 R15	205/60 R15
	6JX15 - aço	6JX15 - aço

Freios	Dianteiros a disco ventilado e traseiros a disco sólido			
---------------	---	--	--	--

Direção	Hidráulica			
----------------	------------	--	--	--

Pesos (kg)	Em ordem de marcha	Carga útil
	1.025	1.102
	715	638

Dimensões externas principais (mm)	Distância entre eixos	Distância entre eixos	Distância entre eixos
	2.752	2.752	2.752
	1.713	1.713	1.713
	1.893	1.893	1.893 (com side blinker)
	1.521	1.521	1.562
	4,4/74	4,4/74	4,4/74

Compartimento de carga (litros)	Volume
	924
	734

Reservatório de combustível (litros)	Capacidade
	55

Acabamentos

J6 - Malharia Kauai Preto	<input type="checkbox"/>
43 - Malharia Ibiza Preto	<input type="checkbox"/>

Cores

Sólidas	<input type="checkbox"/>
A1A1 - Preto Ninja	<input type="checkbox"/>
B4B4 - Branco Cristal	<input type="checkbox"/>
D8D8 - Vermelho Flash	<input type="checkbox"/>

Metálicas

Z2Z2 - Azul Night	<input type="checkbox"/>
2R2R - Cinza Platinum	<input type="checkbox"/>
7Z7Z - Prata Strius	<input type="checkbox"/>

● = Item de série ou sem custo adicional / ○ = Item opcional ou composto por pacote opcional / - = não há oferta

- Trendline 1.6 CS
- Trendline 1.6 CE
- Trendline 1.6 CD
- Highline 1.6 CD

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA

000040

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR
ORÇAMENTO DE VEÍCULO.
SAVEIRO ROBUST CS 1.6 17/17 104CV CORES (BRANCA, VERMELHA, PRETA)

• ABS"-freios com sistema antitravamento e "EBD" - distribuição eletrônica de frenagem

- "Aerowischer" - palhetas do limpador de para-brisa com melhor performance
- "Easy trunk" - sistema de abertura elétrica da tampa traseira pelo logotipo ("Sc hwenkemblem")
- "ESS" - alerta de frenagem de emergência
- 2 airbags (passageiro e motorista)
- 2 portas
- Alça de segurança no teto para o passageiro
- Antena no teto
- Apoio lateral para acesso a caçamba
- Banco do motorista com ajuste de altura
- Barra de apoio para carga no teto
- Capa dos retrovisores e maçanetas na cor preta
- Console central com porta-copos
- Cintos de segurança com pré tensionador
- Faróis simples com máscara escurecida com alerta sonoro para lanternas ligadas
- Freios a disco
- Estepe sob Caçamba
- Grade dianteira em preto fosco
- Moldura nas caixas de roda
- Motor 1.6l
- Para-choques em preto fosco
- Para-sol com espelho para motorista e passageiro
- Pneus 205/60 R15
- Porta-revistas no encosto do banco do passageiro
- Protetor da caçamba
- Preparação para sistema de som com fiação
- Retrovisores com comando interno manual
- Revestimentos dos bancos em tecido
- Rodas de aço aro 15" com calotas "Pomes"
- Tampa da caçamba com amortecedor e chave
- Tomada 12V no console central
- Transmissão manual de 5 velocidades, chave tipo canivete
- Travamento elétrico das portas sem controle remoto
- Vidros elétricos. Lanterna de freio elevada brake light
- Ar condicionado com filtro de pólen
- Direção hidráulica. Santoantônio aro protetor da cabine e grade protetora da janela
- Iluminação da caçamba.
- **VALOR R\$ 55.100,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E CEM REAIS)**

Dionísio Cerqueira, 25 de Maio de 2017

Proposta válida ate 30 de junho de 2017

Marcio Amorim
Diretor Comercial

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.
Fone: (49) 3644-2040
CNPJ 79.852.406/0006-67 - I.E.: 255.587.112
Rua República Argentina, 440 - Centro
89.950-000 - Dionísio Cerqueira - SC

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.

Rua República Argentina, 440 Fone/Fax (49) 3644-0062 C.N.P.J. 79.852.406/0006-67
Dionísio Cerqueira - SC. CEP. 89.950-000 Inc. Estadual 25.55871-12

Ficha técnica

Motor	1.6l Total Flex	
Combustível	Gasolina	Etanol
Cilindrada	1.598 (cm³)	1.598
Potência líquida máxima	101/5.250 (cv/rpm)	104/5.250
Torque líquido máximo	15,4/2.500 (kgfm/rpm)	15,6/2.500
Desempenho		
Aceleração de 0 a 100 km/h	11,0 (s)	10,7
Velocidade máxima	172 (km/h)	174
Transmissão	Manual de 5 velocidades	
Pneus e rodas	205/60 R15	
Rodas	6JX15	
Freios	Dianteiros a disco ventilado e traseiros a disco sólido	
Direção	Mecânica	
Pesos (kg)		
Em ordem de marcha	1.025-1.102	
Carga útil	715-638	
Dimensões externas principais (mm)		
Distância entre eixos	2.752	
Largura do veículo (sem espelhos retrovisores)	1.713	
Largura do veículo (com espelhos retrovisores)	1.893	
Altura	1.521	
Comprimento	4.474	
Compartmento de carga (litros)		
Volume da caçamba	924	
Reservatório de combustível (litros)		
Capacidade	55	

Principais itens disponíveis

ABS - freios com sistema antitravamento	Aerowischer - palhetas do limpador do para-brisa com melhor performance
EBD - freios com distribuição eletrônica de frenagem	ESS - alerta de frenagem de emergência
Easy trunk - sistema de abertura elétrica da tampa da caçamba pelo logotipo (Schwenkbleim)	2 airbags (passageiro e motorista)
Alça de segurança no teto para passageiro	Alerta sonoro para lanternas ligadas
Antena no teto	Apóio lateral para acesso à caçamba
Banco do motorista com ajuste de altura	Barra de apoio para carga no teto
Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador	Console central com porta-copos
Emblema Saveiro na tampa traseira	Estepe sob a caçamba
Faróis simples com máscara escurecida	Freios a disco nas quatro rodas
Grade dianteira em preto fosco	Indicador de troca de marcha
Luzeis indicadores de direção com função Comfort blinker	Moldura nas caixas de rodas
Panel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível	Para-choques em preto fosco
Para-sol com espelho para motorista e passageiro	Porta-objetos nas laterais das portas
Protetor da caçamba	Preparação para sistema de som com fitação
Retrovisores externos com controle interno manual	Rodas de aço aro 15" com pneus 205/60 R15

Tampa da caçamba com amortecedor e chave
Tomada 12V no console central

Acabamento interno

03 - Tear Lanai Preto	●
-----------------------	---

Cores sólidas

A1A1 - Preto Ninja	●
B4B4 - Branco Cristal	●
D8D8 - Vermelho Flash	●

Cores metálicas

Z2Z2 - Azul Night	○
2R2R - Cinza Platinum	○
7Z7Z - Prata Sírius	○

● = Item de série ou sem custo adicional / ○ = Item opcional ou composto por pacote opcional / - = não há oferta

Principais opcionais

PC1 - Ar-condicionado
PC2 - Direção hidráulica
P1B - Acesso fácil - Vidros elétricos; Travamento elétrico sem controle remoto; Chave tipo canivete
PH1 - Conectividade I - 2 alto-falantes e 2 tweeters; Sistema de som AM/FM
PHW - Módulo work - Lanterna de freio elevada (brake-light); Iluminação da caçamba; Santantônio (aro de proteção da cabine) e grade protetora da janela traseira
PKH - Acesso fácil + Conectividade - Vidros elétricos; Travamento elétrico sem controle remoto; Chave tipo canivete; 2 alto-falantes e 2 tweeters; Sistema de som AM/FM

A Volkswagen oferece uma ampla lista de equipamentos opcionais para melhor atender às suas necessidades. Consulte a relação completa na sua Concessionária.

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br


De: Vendas DC <piramidevendasdc2@piramidevw.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 26 de maio de 2017 10:38
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Orçamentos de Veículos Piramide Dinísio Cerqueira
Anexos: Orçamentos para Prefeitura Capanema PR.pdf

Bom dia Maicon,

conforme solicitado segue em anexo os orçamentos para veículos.

Obrigado

Leomar Marcos Lopes 49 991315900





REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

PROPOSTA DE VENDA

000043

GRUPO
I.RIEDI



UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX 2017 4P

- Total R\$ 43.500,00

Cor Branco Banchisa

Itens de Série

- Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- Alça de segurança dianteira lado passageiro
- Apoios de cabeça dianteiros e traseiros(2) com regulagem de altura
- Ar-condicionado e vidros climatizados verdes
- Barra de proteção nas portas
- Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras
- Brake Light e ESS (Sinalização de frenagem de emergência)
- Chave desmodrômica com Fiat code 2ª geração
- Check luzes e portas
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos
- Console central com porta-objetos e porta-copos
- Direção Elétrica com função CITY
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Econômetro
- Espelho no para-sol lado passageiro
- Faróis de neblina
- Follow me home

Concessionárias:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Cascavel PR (45) 3218 1010 | <input type="checkbox"/> Assis Chateaubriand PR (44) 3528 3376 |
| <input type="checkbox"/> Toledo PR (45) 3277 4700 | <input type="checkbox"/> Pato Branco PR (46) 3101 7700 |
| <input type="checkbox"/> Paranavaí PR (44) 3423 9090 | <input type="checkbox"/> Mal. C. Rondon PR (45) 3254 2000 |
| <input type="checkbox"/> Palotina PR (44) 3649 7400 | <input type="checkbox"/> Umuarama PR (44) 3621 1800 |
| <input type="checkbox"/> Guairá PR (44) 3642 1744 | <input type="checkbox"/> São Lourenço SC (49) 3344 7500 |

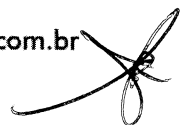
77.396.810/0008-00

FIPAL - DISTRIBUIDORA DE
VEÍCULOS LTDA.

Avenida Tupi, 3666

85506-000 PATO BRANCO - PR

www.fipal.com.br





REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

GRUPO
L. RIEDI

000044

- Grade dianteira texturizada
- HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina)
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Indicador digital (troca de marchas Shift up/down), temperatura da água e nível de combustível
- Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
- Limpador, lavador e desembaçador do vidro traseiro (temporizado)
- Luzes de leitura dianteira com dimmer (redução/aumento gradual de intensidade)
- My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)
- Novo motor 1.0 Firefly 6V Flex
- Painéis de porta integrais revestidos parcialmente em tecido
- Palhetas com tecnologia Flat Blade
- Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros e Antena)
- Quadro de instrumentos iluminado com conta-giros, Welcome moving e display LCD de alta resolução equipado com computador de bordo A e B (distância A e B, consumo médio A e B, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média A e B e tempo de percurso A e B) comandado por teclas no volante
- Relógio e hodômetro (total e parcial) digitais
- Revestimento porta-malas completo e ganchos de fixação de carga
- Rodas de aço estampado 5.5 x 14" com calotas integrais + Pneus "verde" 175/65 R14 de alta aderência e durabilidade
- Tomada 12V
- Travas elétricas + Trava automática das portas a 20 km/h
- Vidros elétricos dianteiros com one touch e antiesmagamento
- Volante com regulagem de altura e detalhes em Grafite
- Válvula antirrefluxo de combustível.

Ficha Técnica

Motor

Número de cilindros: 3 em linha

Posição do motor: Transversal anterior

Nº de válvulas por cilindro: 02 no cabeçote

Cilindrada total (cc): 999

Potência máxima (cv): 72,0 (G) / 77,0 (E) a 6.250 rpm

Torque máximo (kgf.m): 10,4 (G) / 10,9 (E) a 3.250 rpm

Alimentação

Combustível: Gasolina / Etanol

Câmbio e embreagem

Posição do câmbio: Transversal

Número de marchas: 5 a frente e 1 à ré

Tração: Dianteira com juntas homocinéticas

Sistema de freios

De estacionamento: Comando mecânico atuante nas rodas traseiras com compensação de desgaste

Traseiro: A tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo

Concessionárias:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Cascavel PR (45) 3218 1010 | <input type="checkbox"/> Assis Chateaubriand PR (44) 3528 3376 |
| <input type="checkbox"/> Toledo PR (45) 3277 4700 | <input type="checkbox"/> Pato Branco PR (46) 3101 7700 |
| <input type="checkbox"/> Paranavaí PR (44) 3423 9090 | <input type="checkbox"/> Mal. C. Rondon PR (45) 3254 2000 |
| <input type="checkbox"/> Palotina PR (44) 3649 7400 | <input type="checkbox"/> Umuarama PR (44) 3621 1800 |
| <input type="checkbox"/> Guaíra PR (44) 3642 1744 | <input type="checkbox"/> São Lourenço SC (49) 3344 7500 |

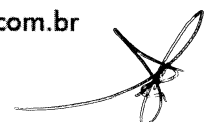
77.396.810/0008-00

FIPAL - DISTRIBUIDORA DE
VEÍCULOS LTDA.

Avenida Tupi, 3666

85506-000 PATO BRANCO - PR

www.fipal.com.br





REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

000045

GRUPO
I.RIEDI

Dianteiro: A disco ventilado (aro 13"), com pinça flutuante. A disco sólido (aro 14"), com pinça flutuante

Suspensão dianteira

Amortecedores dianteiros: Telescópico de duplo efeito: Stop Hidráulico / Power Shock

Elemento elástico dianteiro: Mola helicoidal

Tipo de suspensão dianteira: Mc Pherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais sem barra estabilizadora

Suspensão traseira

Amortecedores traseiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito

Tipo de suspensão traseira: Eixo de torção com rodas semi-independentes

Direção

Diâmetro mínimo de curva: 9,8

Tipo de direção: Com pinhão e cremalheira com assistência elétrica na coluna

Rodas

Pneus: 175/65 R14

Aro: 5.5 x 14" em chapa de aço

Dimensões externas

Capacidade do porta-malas (litros): 280 / 290

Tanque de combustível (litros): 48

Comprimento do veículo (mm): 3.820

Largura do veículo (mm): 1.636

Altura do veículo (mm): 1.480

Entre-Eixos (mm): 2.376

Altura do solo (mm): 165

Desempenho

0 a 100 km/h: 12,6 s (Gasolina) / 12,2 s (Etanol)

Velocidade máxima: 153,7 km/h (Gasolina) / 157,0 km/h (Etanol)

PATO BRANCO 24 DE MAIO 2017

ANGEL ANDRÉ NERVIS
VENDEDOR DE VEICULOS
(45) 9978 4650 – TIM

(46) 2101 7700

ducato.frotista@fipal.com.br

DUCATO/FROTISTA/GOVERNO

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.

PATO BRANCO - PR

77.396.810/0008-00

FIPAL - DISTRIBUIDORA DE
VEÍCULOS LTDA.

Avenida Tupi, 3666

85506-000 PATO BRANCO - PR

Concessionárias:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Cascavel PR (45) 3218 1010 | <input type="checkbox"/> Assis Chateaubriand PR (44) 3528 3376 |
| <input type="checkbox"/> Toledo PR (45) 3277 4700 | <input type="checkbox"/> Pato Branco PR (46) 3101 7700 |
| <input type="checkbox"/> Paranavaí PR (44) 3423 9090 | <input type="checkbox"/> Mal. C. Rondon PR (45) 3254 2000 |
| <input type="checkbox"/> Palotina PR (44) 3649 7400 | <input type="checkbox"/> Umuarama PR (44) 3621 1800 |
| <input type="checkbox"/> Guaira PR (44) 3642 1744 | <input type="checkbox"/> São Lourenço SC (49) 3344 7500 |

www.fipal.com.br

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Fipal Ducato <ducato.frotista@fipal.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 24 de maio de 2017 10:16
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Proposta Fipal Fiat
Anexos: UNO_ATTRACTIVE_1.pdf; STRADA_1.pdf

Bom Dia Maicon

Segue anexo proposta dos veículos conforme solicitado, qualquer duvida estou a disposição.

Att.

FAVOR CONFIRMA RECEBIMENTO EMAIL

ANGEL ANDRÉ NERVIS
CONSULTOR DE VENDAS

(45) 99978 4650 TIM

(46) 98803-2504 Whats

(46) 2101-7700

ducato.frotista@fipal.com.br

DUCATO/FROTISTA/GOVERNO

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.

PATO BRANCO - PR



ORÇAMENTO

GM/ONIX JOY 1.0 /MODELO 2017/2018

PACOTE: R7D

COR: BRANCO

Airbag duplo / Alarme anti-furto / Monitoramento de pressão de pneus / Sistema de freios com ABS, EBD / Parachoques pintados na cor do veículo / Roda de aço aro 14" com calotas integrais / Ar condicionado / Direção Elétrica Progressiva / Transmissão manual de seis velocidades / Trava elétrica nas portas / Vidro elétrico nas portas dianteiras / Banco traseiro rebatível / Provisão para instalação de rádio.

QUANTIDADE: 02 (dois)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 42.290,00

VALOR TOTAL: R\$ 84.580,00

Validade da proposta: 30 dias

Francisco Beltrão, 24 de Maio de 2017.



Marcelo Gaio
Gerente de vendas
Sudoauto Sudoeste Automóveis Ltda.
CNPJ 77.812.188/0001-05
I.E.: 3210076513


SUDOAUTO – SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.

R. Vereador Romeu Lauro Werlang, 689 - Centro

85.601-020 - Francisco Beltrão - Pr

Fone: (46)3520 -4100 Fax: (46)3520-4101

E-Mail: sudoauto@wln.com.br





000048

ONIX JOY

Ficha Técnica

Item de série
 Item opcional
 Item não disponível

[Mostrar todos](#)
[Ocultar todos](#)

MOTORIZAÇÃO E FREIOS		ONIX JOY 1.0
MOTORIZAÇÃO		
Tipo	Dianteiro transversal, Gasolina e Etanol	
Número de cilindros	4 em linha	
Válvulas, total	8 (SOHC)	
Taxa de compressão	12.6	
Injeção eletrônica de combustível	M.P.F.I.	
Potência Máxima Líquida (ABNT NBR 5484/ISO 1585 Líquida ou SAE bruta)	Gasolina: 78 cv (57,4 kW/ 76,9 hp) @ 6400 rpm / Etanol: 80 cv (58,8 kW/ 78,9 hp) @ 6400 rpm	
Torque Máximo Líquido (ABNT NBR 5484/ISO 1585 Líquida ou SAE bruta)	Gasolina: 9,5 mkgf (93 Nm) @ 5200 rpm / Etanol: 9,8 mkgf (96 Nm) @ 5200 rpm	
TRANSMISSÃO		
Tipo	Manual de 6 velocidades	
FREIOS		
Sistema	Hidráulico com duplo circuito distribuído em diagonal	
Dianteiros	A disco ventilado	
Traseiros	A tambor	
DIREÇÃO		
Tipo	Elétrica Progressiva	
SUSPENSÕES		ONIX JOY 1.0
SUSPENSÕES		
Dianteira	Independente tipo "McPherson", sem barra estabilizadora, molas helicoidais com carga lateral linear, amortecedor telescópico pressurizado estrutural	
Traseira	Semi independente, com eixo torção, sem barra estabilizadora, mola helicoidal com constante elástica linear e amortecedor telescópico pressurizado	
RODAS E PNEUS		
Rodas	Aço estampado 5J x 14, 4 furos, com calota integral presa por parafusos (Roda sobressalente de aço estampado 4B x 16)	
Pneus	185/70 R14	
SISTEMA ELÉTRICO		
Bateria	50Ah	
Alternador	100 Ah	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		ONIX JOY 1.0
DIMENSÕES		
Comprimento Total (mm)	3,930	
Largura - carroceria (mm)	1,705	
Largura Total - espelho a espelho (mm)	1,964	
Altura (mm)	1,474	
Distância entre eixos (mm)	2,528	
CAPACIDADES		
Tanque de combustível (litros)	54	
Porta-malas (litros)		
- Compartimento fechado	289	
- Até o canto superior encosto banco	293	
- Alinhado encosto banco e ao teto	342	
- Bancos rebatidos	1,020	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
Coefficiente de penetração aerodinâmica (Cx)	0.34	

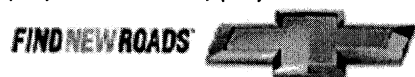
apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Andriele - Sudoauto <secretaria@sudoauto.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 24 de maio de 2017 09:44
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: ORÇAMENTO
Anexos: image.pdf; Ficha Técnica do Chevrolet Onix Joy 2018.pdf; PROSPECTO 01.jpg; PROSPECTO 02.jpg; PROSPECTO 03.jpg; PROSPECTO 04.jpg; Ficha Técnica Completa da Montana LS _ Chevrolet.pdf; PROSPECTO 01 MONTANA.jpg; PROSPECTO 02 MONTANA.jpg; PROSPECTO 03 MONTANA.jpg

Bom dia, segue orçamentos dos veículos Onix Joy 1.0 e Montana LS 1.4.

Atenciosamente,

Andriele
S79 - Sudoauto Sudoeste Automóveis
(46) 3520 – 4100/(46) 99925-3055



PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA

000050

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR ORÇAMENTO DE VEÍCULO.

Gol Trendline 1.0 17/17 82 cv Manual de 5 velocidades Total flex 4 portas

- "ABS"-freios com sistema antitravamento e "EBD" - distribuição eletrônica de frenagem
- "E-Flex" - sistema de partida a frio sem reservatório adicional de gasolina
- "ESS" - alerta de frenagem de emergência
- 2 airbags (passageiro e motorista)
- 2 apoios de cabeça traseiros
- Alerta sonoro e visual para não utilização do cinto de segurança do motorista .
- Antena no teto
- Arcondicionado com filtro de poeira e polen
- Banco do motorista com ajuste de altura
- Banco traseiro com encosto rebatível
- Capa dos retrovisores e maçanetas na cor preta
- Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador, limitador de carga
- Desembaçador do vidro traseiro
- Direção hidráulica
- Encosto banco traseiro rabatível
- Faróis simples com máscara escurecida
- Lavador e limpador do vidro traseiro
- Luz de freio elevada (brake light)
- Motor 1.0l
- Para-sol com espelho para motorista
- Para-sol com espelho para passageiro
- Pneus 175/70 R14
- Porta-revistas no encosto do banco do passageiro
- Retrorrefletores no para-choque traseiro
- Retrovisores com comando interno manual
- Revestimentos dos bancos em tecido
- Rodas de aço aro 14" com calotas "Xisto"
- Sistema de Som com radio AM/FM, Bluetooth, mp3, entrada para USB, sd card e suporte para celular 4 alto falantes e dois tweeters
- Tomada 12V no console central
- Transmissão manual de 5 velocidades
- Travamento elétrico das portas e porta malas sem controle remoto
- Vidros dianteiros elétricos

VALOR R\$ 44.600 (quarenta e quatro mil e seiscentos reais)

(Proposta com validade até 30 de junho de 2017)

Dionísio Cerqueira, 25 de Maio de 2017

Marcio Amorim
Diretor Comercial

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.
Fone: (49) 3644-2040
CNPJ 79.852.406/0006-67 - I.E.: 255.587.112
Rua República Argentina, 440 - Centro
89950-000 - Dionísio Cerqueira - SC

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.

Rua República Argentina,440 Fone/Fax (49) 3644-0062 C.N.P.J. 79.852.406/0006-67
Dionísio Cerqueira - SC. CEP. 89.950-000 Inc. Estadual 25.55871-12

TRENDLINE 1.0

Ficha técnica

Motor	1.0l		1.6l Manual		1.6l I-Motion	
Combustível	Gasolina	Etanol	Gasolina	Etanol	Gasolina	Etanol
Cilindrada	999 (cm³)	999	1.598	1.598	1.598	1.598
Potência líquida máxima (cv/rpm)	75/6.250	82/6.250	101/5.250	104/5.250	101/5.250	104/5.250
Torque líquido máximo (kgfm/rpm)	9,7/3.000	10,4/3.000	15,4/2.500	15,6/2.500	15,4/2.500	15,6/2.500
Desempenho						
Aceleração de 0 a 100 km/h (s)	12,6	12,3	10,1	9,8	10,8	10,6
Velocidade máxima (km/h)	168	170	186	188	185	187
Transmissão	Manual de 5 velocidades		Automatizada de 5 velocidades		Automatizada de 5 velocidades	
Pneus e rodas	Trendline 1.0l	Trendline 1.6l	Comfortline 1.0l e 1.6l	Highline 1.6l		
Pneus	175/70 R14	185/65 R14	195/55 R15	195/55 R15		
Rodas	5JX14 - aço	5JX14 - aço	6JX15 - aço	6JX15 - liga leve		
Freios	Dianteiros a disco ventilado e traseiros a tambor com regulagem automática					
Direção	Hidráulica					
Pesos (kg)	1.0l	1.6l Manual	1.6l I-Motion			
Em ordem de marcha	901-998	983-1.036	1.009-1.045			
Carga útil	509-412	467-474	441-405			
Dimensões externas principais (mm)						
Distância entre eixos	2.466	2.466	2.466			
Largura do veículo (sem espelhos retrovisores)	1.656	1.656	1.656			
Largura do veículo (com espelhos retrovisores)	1.893 / 1.898 (com side blinker)	1.893 / 1.898 (com side blinker)	1.898			
Altura	1.464 / 1.467	1.464 / 1.469	1.465 / 1.469			
Comprimento	3.897	3.897	3.897			
Compartimento de carga (litros)						
Volume	285					
Reservatório de combustível (litros)						
Capacidade	55					

Acabamentos

	Trendline 1.0l	Trendline 1.6l	Comfortline 1.0l	Comfortline 1.6l	Highline 1.6l
15 - Tear Creta Preto	●	●	-	-	-
19 - Malharia Capri Preto - painel claro com IMD preto	-	-	●	●	-
14 - Malharia Ball Preto - painel escuro com IMD azul - Obrigação PA2 e PNT	-	-	○	○	-
43 - Malharia Ibiza Azul	-	-	-	-	●

Cores

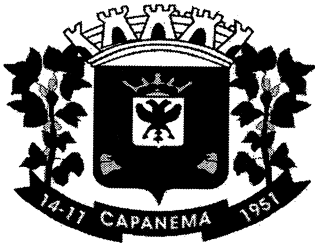
	Trendline 1.0l	Trendline 1.6l	Comfortline 1.0l	Comfortline 1.6l	Highline 1.6l
Sólidas					
A1A1 - Preto Ninja	●	●	●	●	●
B4B4 - Branco Cristal	●	●	●	●	●
D8D8 - Vermelho Flash	●	●	●	●	●

Metálicas

	Trendline 1.0l	Trendline 1.6l	Comfortline 1.0l	Comfortline 1.6l	Highline 1.6l
K5K5 - Prata Tungstênio	○	○	○	○	○
Z7Z7 - Prata Sirius	○	○	○	○	○
L1L1 - Azul Lagoon	○	○	○	○	○
Z2Z2 - Azul Night	○	○	○	○	○
Z2R2 - Cinza Platinum	○	○	○	○	○

● = Item de série ou sem custo adicional / ○ = Item opcional ou composto por pacote opcional / - = não há oferta

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL E CRAS(CENTRO DE
REFERENCIA A AÇÃO SOCIAL).

000052

OFÍCIO nº 28 /2017

Capanema PR, 19 de Janeiro de 2017.


Excelentíssimo Senhor
Américo Belle
Prefeito Municipal de Capanema-PR.

A Secretaria da Ação Social e o CRAS, respeitosamente solicitar a licitação de um carro com ar condicionado pelo IGD(Índice Gestão Descentralização), Bolsa Família, para o uso desse programa a fins de visitas e outras atividades que serão desenvolvidas do decorrer dos dias conforme programa.

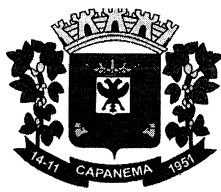
O mesmo devera ser solicitado o adesivo para colocação nas portas

Agradecemos e nos colocamos a inteira disposição

Atenciosamente,


Stevens Pagno
Dec. 6.266/2017
Municipal da Família
e Desenvolvimento Social

Secretaria da Ação Social e CRAS



000053

Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 71
Assunto: Pregão Presencial

Capanema - PR, 05 de junho de 2017

DE: Prefeito Municipal

PARA:

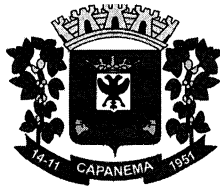
- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Protocolo nº 71 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Américo Bellé
Prefeito Municipal



000054

Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 71

Capanema - PR, 05 de junho de 2017

Assunto: Pregão Presencial

DE: Departamento de Contabilidade

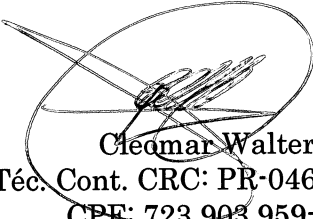
PARA: Prefeito Municipal

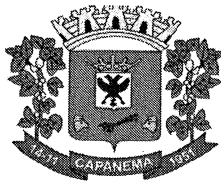
Senhor Prefeito

Em atenção ao protocolo 71 encaminhado por Vossa Excelência em 05/06/2017 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	370	05.001.04.122.0402.2023	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	380	05.001.04.122.0402.2023	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	390	05.001.04.122.0402.2023	514	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	1801	09.001.10.301.1001.2081	000	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	1801	09.001.10.301.1001.2081	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	2490	10.001.20.606.2001.2210	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	2720	11.002.08.244.0801.2045	936	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,


Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



000055

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017

1. PREÂMBULO:

1.1. O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o Pregoeiro e comissão de apoio, designados pelas Portaria nº 6569, de 02 de janeiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, do objeto descrito no item 2 deste edital e no Termo de Referência. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

1.2. A licitação terá apenas um item, conforme tabela constante no Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

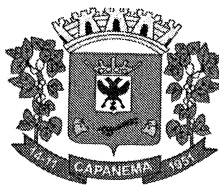
1.4. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

1.4.1. O pregão será realizado dia 05/07/2017, com início às 14h00min, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.5. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- Termo de Referência;
- Anexo I – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- Anexo II – Modelo de procuração para credenciamento;
- Anexo III – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
- Anexo IV – Modelo de declaração de regularidade com o Ministério do Trabalho;
- Anexo V – Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- Anexo VI – Modelo de indicação do responsável pelo contrato;
- Anexo VII – Minuta do Contrato;
- Anexo VIII – Proposta de preços;
- Anexo IX – Protocolo de retirada do edital.

1.6. Muito embora os documentos estejam agrupados em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer



000056

Município de Capanema - PR

do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1.7. Para maior transparência nos atos administrativos, a Sessão Pública poderá ser gravada pela Administração Municipal, através de equipamento áudio visual próprio.

2. OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE TRÊS AUTOMÓVEIS TIPO HATCH, UM AUTOMÓVEL TIPO PICK-UP LEVE E UM VEÍCULO TIPO VAN PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., conforme especificações constantes no Termo de Referência.

3. DA DESPESA

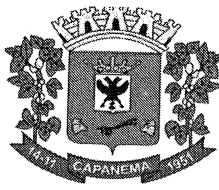
3.1. A despesa com a aquisição do objeto é estimada em R\$ 366.770,00 (Trezentos e Sessenta e Seis Mil, Setecentos e Setenta Reais), conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	370	05.001.04.122.0402.2023	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	380	05.001.04.122.0402.2023	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	390	05.001.04.122.0402.2023	514	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	1801	09.001.10.301.1001.2081	000	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	1801	09.001.10.301.1001.2081	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	2490	10.001.20.606.2001.2210	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	2720	11.002.08.244.0801.2045	936	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame até 24 horas antes da data marcada para a entrega da proposta.

4.1.1. Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município



000057

Município de Capanema - PR

de Capanema - PR, respeitando o prazo estipulado no item 4.1 acima, apresentando os seguintes documentos:

a. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, ou; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

b. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

c. Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

d. Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e. Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais (proposta eletrônica) obrigatórios referentes a esta licitação.

4.1.2. Quando o cadastro de fornecedor for realizado ou atualizado, e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório, o qual poderá ser encaminhado por e-mail.

4.2. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.

4.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

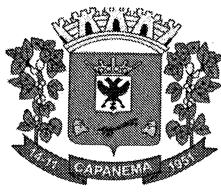
4.3. Não poderão participar deste Pregão:

4.3.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

4.3.2. Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

4.4. A autorização assemblear deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

4.4.1. Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.



000259

Município de Capanema - PR

- 4.5. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.6. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);
- 4.7. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- 4.8. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 4.9. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- 4.10. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);
- 4.11. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).
- 4.12. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- 4.13. O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto.
- 4.14. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

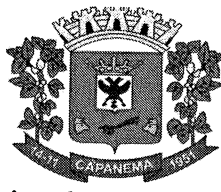
5. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

5.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 5.5 deste edital.

5.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

5.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

5.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.



Município de Capanema - PR

5.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

5.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 5.1 deste edital.

6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

6.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

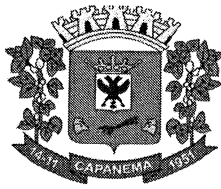
6.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar

6.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

7. DO CREDENCIAMENTO





000060

Município de Capanema - PR

7.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

7.1.1. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

7.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

7.3. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

7.4. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar expressamente os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, nos moldes do anexo II, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

7.5. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

7.6. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO

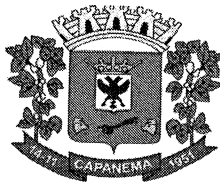
8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

b. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

b.1. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial - do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido





000061

Município de Capanema - PR

realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

8.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

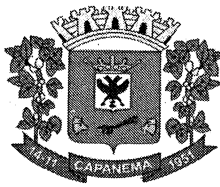
ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO Nº. 57/2017
DATA DE ABERTURA: 05/07/2017 as 14h00min,
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO Nº. 57/2017
DATA DE ABERTURA: 05/07/2017 as 14h00min
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

8.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública

8.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO Nº. 57/2017
DATA DE ABERTURA: 05/07/2017 as 14 h00min



000062

Município de Capanema - PR

8.5. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (junto ao Departamento de Tributação no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.

8.5.1. . A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.

8.5.2. Após o início da sessão, não poderão participar certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o item 8.5.

8.5.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do Pregoeiro, declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.

8.6. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

8.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

9. DA PROPOSTA DE PREÇO

9.1. A proposta de preços, emitida por computador, somente conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

9.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o serviço ofertado, indicando o nome da empresa prestadora, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

9.1.2. Preço unitário e total, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

9.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de Referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

9.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, mão de obra, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

9.3. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

9.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.



000063

Município de Capanema - PR

9.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

9.6. A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

9.7. A licitante que não atender ao item 9.6, será desclassificada.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

10.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

10.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

10.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

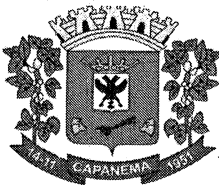
11.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO do ITEM.

11.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

11.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.



000064

Município de Capanema - PR

11.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

11.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

11.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

11.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

11.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

11.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

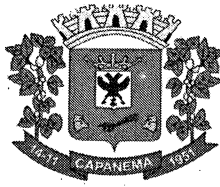
11.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

11.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, ou entre lances e lances o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a. Produzidos no País;
- b. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

11.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

11.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexequível.



000065

Município de Capanema - PR

11.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

11.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 11.14 se dará nos termos do item 11 deste edital.

11.14.3. Caso haja empate nos termos do item 11.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

11.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

11.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. O julgamento será pelo menor preço do item.

12.2. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a Aquisição e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

12.3. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do serviço ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

12.4. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 2 (dois) dias úteis contados da solicitação.

12.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

12.6. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

12.7. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.8. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.



1066

Município de Capanema - PR

12.9. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura Aquisição, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

13.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

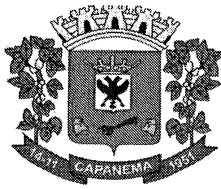
13.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

13.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



167

Município de Capanema - PR

c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e) No caso de cooperativa:

e.1. A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2. O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3. O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

e.4. Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e.5. A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g) Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem;

13.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.



Município de Capanema - PR

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela Município da sede do licitante);

13.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;

13.4.4. RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

13.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

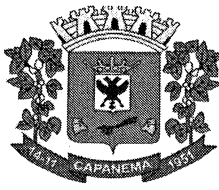
a) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no Anexo IV deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

13.6. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

13.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

13.8. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06).



Município de Capanema - PR

13.9. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06 e nº 147/14).

13.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

13.11. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

13.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.13. O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

14.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

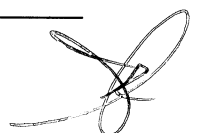
14.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

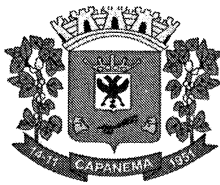
14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da





Município de Capanema - PR

sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

15.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

15.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17. DO INSTRUMENTO DO CONTRATO

17.1. A Aquisição será formalizada por meio de contrato.

17.2. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

17.4. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

17.5. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando,



000071

Município de Capanema - PR

injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

17.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O contrato terá vigência de 6 (seis) meses, contados a partir da assinatura deste.

19. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. A empresa vencedora deverá entregar o objeto em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, no local determinado pela Administração Pública;

19.2. Quando a entrega do objeto for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação do objeto, para fins de recebimento provisório.

19.3. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa do objeto, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto e constatar e relacionar os objetos a que vierem ser recusados.

19.3.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

19.3.2. 7A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou veículos empregados, cabendo à fiscalização não receber definitivamente o objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

19.3.3. O objeto que não atender às especificações deverá ser substituído pela contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

19.3.3.1. A notificação a que se refere o item anterior poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.



000072

Município de Capanema - PR

19.4. A Contratante não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao objeto entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

19.5. O Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratado será lavrado em até 10 (dez) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento de empregados, fornecedores de veículos e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

19.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

19.5.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste edital e no Contrato:

a) A Contratada obriga-se a entregar o objeto no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, conforme especificações contidas no Termo de Referência;

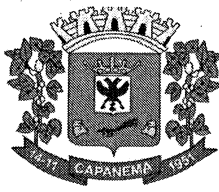
b) A Contratada deve se manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) A Contratada fica obrigada a garantir a qualidade do objeto, pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses da entrega deste, contra defeitos de fábrica;

d) Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o objeto e haja necessidade de transporte para sede própria da Contratada, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;

e) promover a venda dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

f) prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;



000073

Município de Capanema - PR

- g) adotar medidas para a venda solicitada, observando todas as condições e especificações aprovadas pela Contratante;
- h) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidos;
- i) substituir imediatamente qualquer objeto que não atenda às normas sem direito a ressarcimento e sem ônus para a Contratante;
- j) observar, rigorosamente, a legislação e as normas regulamentares emanadas pelos Órgãos competentes;
- k) atentar-se para as normas relativas a volumes e outras, quando do transporte do objeto;
- l) encaminhar à Contratante a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao objeto entregue, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a efetiva entrega;
- m) quando ocorrer a necessidade de assistência/entrega técnica, o fornecedor deverá comparecer até o local onde se encontre o equipamento em até 24 (vinte e quatro) horas após solicitação, com os profissionais e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços;
- n) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- o) Cumprir plenamente os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil; deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e em todas as condições exigidas na Lei 8.666/93.

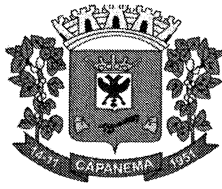
21. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

21.1. ACONTRATANTE obriga-se a:

- 21.1.1. Receber provisoriamente e definitivamente o objeto, disponibilizando local, data e horário.
- 21.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.
- 21.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado.
- 21.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

22. DA GARANTIA DO OBJETO E DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 22.1. O objeto entregue deverá ter, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses de garantia contados da data da entrega.



000074

Município de Capanema - PR

22.2. A licitante fica obrigada a garantir a prestação de assistência técnica durante o prazo de garantia e após este por prazo não inferior a 60 meses.

22.3. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o objeto e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

22.4. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

22.5. A contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

22.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

23. DO PAGAMENTO

23.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR em parcela única.

23.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo do objeto.

23.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue em mãos dos Servidores designados para o pagamento, para fins de liquidação de empenho.

23.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

23.5. Nos itens de 1,2 e 3 a nota fiscal deverá ser tirada em nome do MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ 75.972.760/0001-60, ENDEREÇO: AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, Nº 1080, CENTRO. MUNICÍPIO: CAPANEMA – PR, CEP: 85760-000.

No item 04 a nota fiscal deverá ser tirada em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA, CNPJ: 09.157.931/0001-72, ENDEREÇO: RUA AIMORÉS, Nº 681, CENTRO. MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR, CEP: 85.760-000.

23.6. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

23.7. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

23.8. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das



Município de Capanema - PR

propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

23.9. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

23.10. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

23.11. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

b) Termo de recebimento definitivo do objeto.

23.12. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

23.13. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

23.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras.

23.14.1. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

23.15. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

23.15.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

23.15.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na aquisição, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

23.16. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado



000076

Município de Capanema - PR

à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

23.17. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

23.18. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

23.19.

vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do Contrato.

24. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

24.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

24.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multas:
 - b.1.** Multa de 0,5 % por dia de falta ou recusa na entrega do objeto, calculada



000077

Município de Capanema - PR

sobre o valor total do item vencido pela licitante, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total do item, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b.2. Multa de 5% sobre o valor do item no caso de inexecução parcial do contrato;

b.3. Multa de 0,2 % sobre o valor total do item, por infração a qualquer cláusula ou condição da ata ou do edital não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;

b.4. Multa de 5% sobre o valor total do contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

b.5. Multa de 20% sobre o valor total do contrato, quando configurada a sua inexecução total.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

24.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

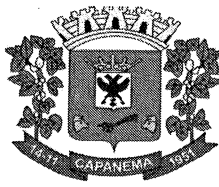
24.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

24.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

24.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

24.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

24.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a



000078

Município de Capanema - PR

gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

24.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

24.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

24.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

25. DA RESCISÃO DO CONTRATO

25.1. Constituem motivo para a rescisão do Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega do objeto, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado na entrega do objeto;
- e) Entrega parcial do objeto, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;
- g) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.
- h) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- i) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- j) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- k) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- l) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- m) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está



000079

Município de Capanema - PR

subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

n) A supressão, por parte da Administração, dos objetos, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

o) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à Contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

p) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da entrega do objeto, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

q) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos veículos, nos prazos contratuais;

r) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

s) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

25.2.

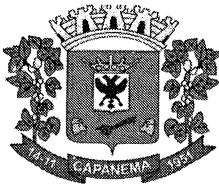
rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

26. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

26.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

26.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

27. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO



000080

Município de Capanema - PR

27.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

27.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

27.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

27.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequência do ato anulado.

27.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

27.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

27.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

27.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

28. DA FISCALIZAÇÃO

28.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

28.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da entrega do objeto e do contrato.

28.3. A verificação da adequação da entrega do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência e especificações do objeto contratual.

28.4. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) os resultados alcançados em relação à Contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;



000081

Município de Capanema - PR

b) os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) a qualidade e quantidade dos recursos e material utilizados;

d) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

e) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f) a satisfação do público usuário.

28.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do objeto, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

28.6. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

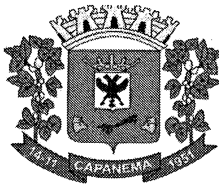
28.7. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

28.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

29.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e



000082

Município de Capanema - PR

devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

29.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

29.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

29.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

29.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

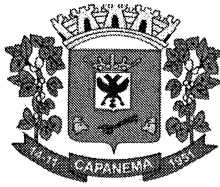
29.7. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 7h45min.às 11h30min.e das 13h15min.às 17h30min.

30. DO FORO

30.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Capanema-PR, 19 de junho de 2017

Américo Bellé
Prefeito Municipal



000083

Município de Capanema - PR

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 57/2017

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. 25/2017 , cujo objeto é a _____, conforme descrição constante no Termo de Referência.

....., de de ____.

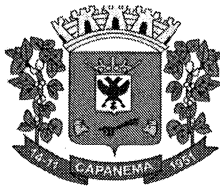
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.



000084

Município de Capanema - PR

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 57/2017_, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.



000085

Município de Capanema - PR

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao

Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 572017

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2017.

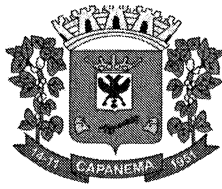
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.



000086

Município de Capanema - PR

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 57/2017

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____ de 2017.

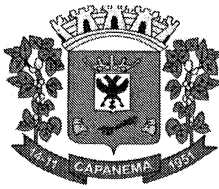
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

**NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2
– HABILITAÇÃO.**



000087

Município de Capanema - PR

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato _____ convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 57/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data _____

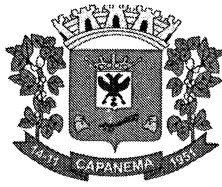
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



000088

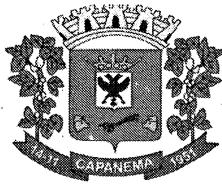
Município de Capanema - PR

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(para controle e gerenciamento do Contrato)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial n°	57/2017
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DO CONTRATO	
<p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF n° _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n° _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n° _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução do Contrato, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de serviços emitidas pelo Município de Capanema; b) acompanhar a execução dos serviços solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Contratante solicitando o refazimento dos serviços recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de serviços; e) receber reclamações de serviços prestados inadequadamente e providenciar o seu refazimento; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes dos serviços prestados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Contratante e relacionadas à execução dos serviços constantes no Contrato; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e no Contrato:</p>	
_____ Nome(s) do(s) Responsável(is) Documento de Identidade CPF	
_____ Nome do Representante Legal Qualificação	



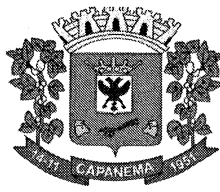
000089

Município de Capanema - PR

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado para assinatura do Contrato.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA(): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.*



000090

Município de Capanema - PR

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N° xxxx

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MESUL
MOVEIS ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA ME

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 75.792.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ. De outro lado XXXXXX, CNPJ XXXXX, RUAXXXXXXXXXX - CEP: XXXXXXXX- BAIRRO: XXXXX, Município de xxxxxxxxxxxxxxxx, nesse ato representada pelo Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxx, CPF N° xxxxxxxxxxxxxxxx, RG N° xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no Processo de Dispensa de Licitação N° 57/2017, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE TRÊS AUTOMÓVEIS TIPO HATCH, UM AUTOMÓVEL TIPO PICK-UP LEVE E UM VEÍCULO TIPO VAN PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

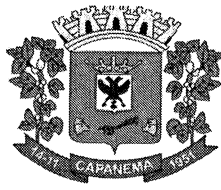
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1. A empresa vencedora deverá entregar o objeto em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, no local determinado pela Administração Pública;

2.2. Quando a entrega do objeto for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação do objeto, para fins de recebimento provisório.

2.3. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa do objeto, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto e constatar e relacionar os objetos a que vierem ser recusados.

2.3.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.



Município de Capanema - PR

- 2.3.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou veículos empregados, cabendo à fiscalização não receber definitivamente o objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.
- 2.3.3. O objeto que não atender às especificações deverá ser substituído pela contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.
- 5.3.3.1. A Contratante não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao objeto entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).
- 2.4. O Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratado será lavrado em até 10 (dez) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento de empregados, fornecedores de veículos e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.
- 2.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.
- 2.5.1. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUANTIDADE DOS OBJETOS

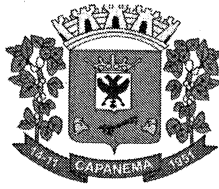
3.3. O objeto deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

Valor Total : RS xxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.3. O fornecedor obriga-se a:



000092

Município de Capanema - PR

- 4.3.1. Efetuar a entrega dos móveis em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;
- 4.3.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 4.3.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.3.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;
- 4.3.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 5.3.1. Receber provisoriamente os medicamentos, disponibilizando local, data e horário;
- 5.3.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;
- 5.3.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.3. O valor do contrato é de R\$ xxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx)

6.3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, veículos de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6.4. Os preços são fixos e irrevogáveis.

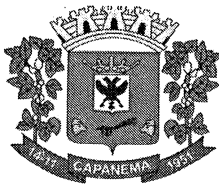
7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.3. O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.4. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de xx/xx/2017 e encerramento em xx/xx/2017.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.3. Os pagamentos serão realizados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos produtos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do objeto emitido pela Contratante.



000093

Município de Capanema - PR

8.4. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos objetos, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.

8.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

a) A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: Município de Capanema-PR- CNPJ 75.972.760/0001-60- Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080 - Capanema-PR - Cep 85760-000.

8.6. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos *sites* oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.7. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.7.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.8. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.9. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.10. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

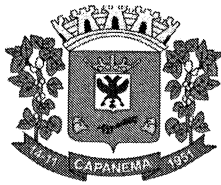
$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. Os itens deverão ser entregues no máximo em 10 (dez) dias úteis, as entregas serão totalmente de responsabilidade do fornecedor, devendo esta entrega as quantidades, nos locais, dias e formas solicitadas pelas Secretaria Municipal de Saúde e Administração.



000094

Município de Capanema - PR

9.2. O cronograma mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação dos veículos a serem adquiridos;
- b) Local de entrega dos veículos;
- c) Quantidade dos veículos a serem adquiridos;
- d) Prazo para a entrega dos veículos;

9.3. O Cronograma deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido ao fornecedor dos produtos.

9.5. Quando a entrega dos veículos for concluída, caberá ao fornecedor apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 05 (cinco) dias, a verificação dos veículos entregues, para fins de recebimento definitivo.

0.0.1. O recebimento definitivo também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

9.5. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os veículos entregues, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo recebimento, com a finalidade de verificar a adequação dos veículos e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

0.5.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

0.5.2. O fornecedor fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou veículos empregados, cabendo à fiscalização não atestar o último e/ou único recebimento dos veículos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Definitivo.

0.6. No caso de material rejeitado, o fornecedor deverá providenciar, em até 24 (vinte e quatro) horas, troca por outro sem defeito, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

0.6.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 2 (dois) dias anteriores à exaustão do prazo.

0.6.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime o fornecedor, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



000095

Município de Capanema - PR

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	370	05.001.04.122.0402.2023	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	380	05.001.04.122.0402.2023	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	390	05.001.04.122.0402.2023	514	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	1801	09.001.10.301.1001.2081	000	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	1801	09.001.10.301.1001.2081	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	2490	10.001.20.606.2001.2210	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	2720	11.002.08.244.0801.2045	936	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Sr. Clair Jose Walter, funcionário da Secretaria Municipal de Administração, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

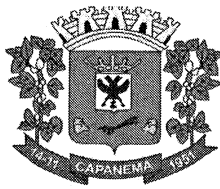
11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).



000096

Município de Capanema - PR

12.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

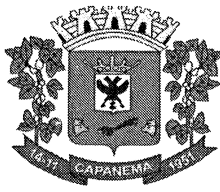
- a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

13.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

- a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;
- b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;
- c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;
- d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa do fornecedor, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.



000097

Município de Capanema - PR

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

13.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

13.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

13.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS



000098

Município de Capanema - PR

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos veículos, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado entrega dos veículos;
- e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

15.1.1. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

15.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

15.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

15.1.4. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

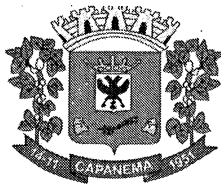
15.1.5. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

15.1.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

15.1.7. Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

15.1.8. A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

15.1.9. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas,



000099

Município de Capanema - PR

assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação:

15.1.10. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

15.1.11. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos veículos, nos prazos contratuais;

15.1.12. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

15.1.13. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

15.4.4. Devolução da garantia;

15.4.5. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

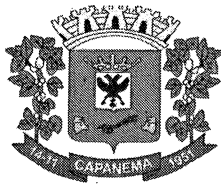
15.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.



000100

Município de Capanema - PR

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema-PR, xx/xx/2017

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada



000101

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO N° 172/2017

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial n° 57/2017.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 6.569/2017, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, visando aquisição de três automóveis tipo hatch, um automóvel tipo pick-up leve e um veículo tipo van para uso nas Secretarias da Administração Municipal de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria n° 6.569/2017 – fl. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02 e 52;
- III) Termo de Referência – fls. 03/07 e 29/31;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 08/28 e 32/51;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 53;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 54;
- VII) Minuta do edital – fls. 55/82; e,
- VIII) Anexo 01 – fl. 83; Anexo 02 – fl. 84; Anexo 03 – fl. 85; Anexo 04 – fl. 86; Anexo 05 – fl. 87; Anexo 06 – fls. 88/89; e, Anexo 07 (minuta contratual) – fls. 90/100.

É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o



000102

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.



000103

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal n°. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto n° 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”

(Acórdão n° 313/2004 - Plenário)



0001/04

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão nº 2.471/2008 - Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bem comum.

2.2. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto no item 19 e 23, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Aliás, quanto ao recebimento do objeto, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

2.3. Da minuta do edital e do contrato

A análise da minuta de edital e do contrato foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.



000195

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

3. CONCLUSÃO

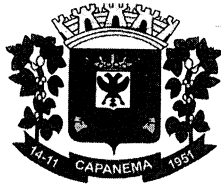
Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 20 de junho de 2017.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



0001/2017

Município de Capanema - PR

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 20 de junho de 2017

Assunto: Pregão Presencial N°57/2017

DE: Prefeito Municipal

PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO**, que tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE TRÊS AUTOMÓVEIS TIPO HATCH, UM AUTOMÓVEL TIPO PICK-UP LEVE E UM VEÍCULO TIPO VAN PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.**, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria N° 6569 de 02 de Janeiro de 2017.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.



Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº57/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TRÊS AUTOMÓVEIS TIPO HATCH, UM AUTOMÓVEL TIPO PICK-UP LEVE E UM VEÍCULO TIPO VAN PARA SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR..

Valor: R\$366.770,00 (Trezentos e Sessenta e Seis Mil, Setecentos e Setenta Reais)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 05/07/2017.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 20 de junho de 2017

Américo Bellé- Prefeito Municipal

UBC NAS 107

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

LEI Nº 1.617, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Declara de Utilidade Pública a Associação de proteção aos Animais de Capanema. A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município de Capanema, sanciono a seguinte: - LEI

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Proteção aos Animais de Capanema, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 20.738.594/0001-40, com sede na Rua Tupinambás, nº 1729, Bairro São Cristóvão, no Município de Capanema, Estado do Paraná.

Art. 2º A entidade referida no art. 1º, caso seja subvencionada pelo Poder Público, se obriga a apresentar anualmente ao Poder Executivo Municipal relatório dos serviços prestados à coletividade durante o exercício anterior, conforme determina o art. 4º, caput, da Lei Municipal nº 1.603/2016.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de junho de 2017.

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod238660

PORTARIA Nº 6.766, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Nomeia a servidora Elizabeth Cristina Kirsch para exercer Função Gratificada de Chefe de Serviços Comunitários.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº 877/2001, - R E S O L V E:

1º Nomear a servidora Elizabeth Cristina Kirsch, para exercer Função Gratificada Chefe de Serviços Comunitários, nível F4, do Grupo Ocupacional 01 – Supervisão e Administração Superior, prevista nos Anexos I e III, da Lei 1.280/2010.

Art. 2º a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de junho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, ao 19 dia do mês de junho de 2017.

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod238661

PORTARIA Nº 6.767, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Redistribuição de Servidor Efetivo Municipal.

Considerando a necessidade de readequação de pessoal para atender demanda permanente de serviço na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, o Secretário Municipal de Administração de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e delegadas, nos termos do art. 2º, do Decreto nº 6.306, de 21 de fevereiro de 2017, R E S O L V E:

Art. 1º Redistribuir o servidor Allan Mohamed, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2056-1, prevista no Anexo II, da Lei Municipal nº 1.280/2010, para o Ensino Fundamental – Manutenção – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 19 de junho de 2017, na Escola Municipal Barão de Capanema.

Art. 2º a presente Portaria entra em vigor na data da publicação.

Capanema, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de junho de 2017.

Valdeci Alves dos Santos - Secretário Municipal de Administração

Cod238662

PORTARIA Nº 6.768, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Revoga a Licença sem vencimentos concedida ao servidor efetivo Luciano Dorochowicz. O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e o osto no art. 123, XXVIII da Lei Orgânica Municipal:

ISIDERANDO o déficit de pessoal perante a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Capanema/PR;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de lotação de pessoal para suprir demanda de serviço público nas escolas da rede de ensino municipal; e,

CONSIDERANDO a impossibilidade de aguardar a realização e conclusão de concurso público para novos provimentos de cargos efetivos; - RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a licença sem vencimentos para trato de interesses particulares concedida ao servidor Luciano Dorochowicz, através da Portaria nº 6.603, de 06 de fevereiro de 2017, com fundamento no § 1º, do art. 74-A, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Capanema/PR.

Art. 2º O servidor Luciano Dorochowicz fica cientificado do dever de retornar ao serviço no prazo de 05 (cinco) dias corridos, apresentando-se perante a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Raquel de Queiroz, localizada na Avenida Sete de Setembro, nº 444, Bairro São Cristóvão, Capanema/Pr, às 07h30m, colocando-se a disposição da Direção Escolar para o exercício das atribuições funcionais.

Art. 3º Esta Portaria passará a vigorar a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de junho de 2017.

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod238663

PORTARIA Nº 6.769, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Redistribuição de Servidor Efetivo Municipal.

Considerando a necessidade de readequação de pessoal para atender demanda permanente de serviço na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, o Secretário Municipal de Administração de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e delegadas, nos termos do art. 2º, do Decreto nº 6.306, de 21 de fevereiro de 2017, R E S O L V E:

Art. 1º Redistribuir o servidor Adriano Winck, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2078-1, prevista no Anexo II, da Lei Municipal nº 1.280/2010, para a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, a partir de 19 de junho de 2017,

Art. 2º a presente Portaria entra em vigor na data da publicação.

Capanema, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de junho de 2017.

Valdeci Alves dos Santos - Secretário Municipal de Administração

Cod238664

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
FPM – Fundo de Participação dos Municípios – 9.703-9	20/06/2017	416.090,22
ITR – Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – 9.721-7	20/06/2017	156,68
FNS – PAB VARIÁVEL – Saúde da Família – 624008-3	20/06/2017	33.390,00
FNS – PAB VARIÁVEL – Incidência Bucal – 624008-3	20/06/2017	20.000,00
FNS – PAB VARIÁVEL – PMAQ – Progr. Melh. Acesso Qual. – 624008-3	20/06/2017	7.440,00
FNS – PAB VARIÁVEL – Assist. Financ. Compl. ACS – 95% – 624008-3	20/06/2017	11.700,00
FNS – PAB VARIÁVEL – Fortalec. de Pol. Afetas à Atuação da Estratégia de ACS – 5% – 624008-3	20/06/2017	30.825,60
FNS – PAB VARIÁVEL – Vigilância em Saúde – 624012-1	16/03/2017	792,85
	16/03/2017	207,15
FNDE – Fundeb – 19.144-2	20/06/2017	89.169,43

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod238666

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 56/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS E TURISMO PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$111.500,00 (Cento e Onze Mil e Quinhentos Reais)

Abertura das propostas: 9:00 horas do dia 05/07/2017.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 20 de junho de 2017

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod238669

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 57/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TRÊS AUTOMÓVEIS TIPO HATCH, UM AUTOMÓVEL TIPO PICK-UP LEVE E UM VEÍCULO TIPO VAN PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR..

Valor: R\$366.770,00 (Trezentos e Sessenta e Seis Mil, Setecentos e Setenta Reais)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 05/07/2017.

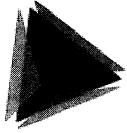
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 20 de junho de 2017

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod238668



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA		
Ano*	2017		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	57		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	57		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE TRÊS AUTOMÓVEIS TIPO HATCH, UM AUTOMÓVEL TIPO PICK-UP LEVE E UM VEÍCULO TIPO VAN PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0500104122040220230370449052		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	366.770,00		
Data de Lançamento do Edital	21/06/2017		
Data da Abertura das Propostas	05/07/2017	Data Registro	21/06/2017
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			
		Editar	Excluir

JPF: 63225824968,0 ([Logout](#))



Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 21/06/2017 Edital nº: 057 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
77.812.188/0001-05
R VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 907 - CEP: 85601020 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 057), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

77812188/0001-05
Sudoauto Sudoeste
Automóveis Ltda
R: Ver. Romeu L. Werlang, 907
Centro - CEP 85601-020
FRANCISCO BELTRÃO - PR



**Município de
Capanema - PR**

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 21/06/2017 Edital nº: 057 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

INGA VEICULOS LTDA
01.994.951/0010-87
ROD BR 282M KM 644, 50 EDIF - CEP: 89900000 - BAIRRO: PROGRESSO CIDADE/UF: São
Miguel do Oeste/SC

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 057), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Solange Paula Montagna
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

01.994.951/0010-87

INGÁ VEÍCULOS LTDA.

ROD. BR. 282 - Km 644 Nº 50
BAIRRO PROGRESSO - 89900-000
SÃO MIGUEL DO OESTE - SC



0001/2

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

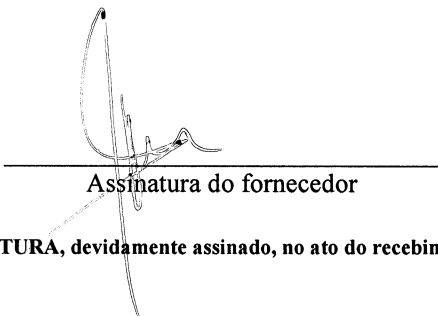
PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 28/06/2017 Edital nº: 057 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

FIorentina VEICULOS LTDA
72.421.936/0001-05
R SENADOR ATILIO FONTANA , 1299 - CEP: 85660000 - BAIRRO: SUL CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 057), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

ALTERAÇÃO DE EDITAL

Para que a empresa **Open Veículos Ltda** cnpj 04.675.147/0001-32 representante da Renault no Brasil possa participar do Edital de Licitação Pregão Presencial nº57, faz-se necessário a seguintes alteração nas especificações mínimas constantes no termo de referência conforme especificado a seguir:

Referente ao Item 1

- **Alterar:** Vidros elétricos nas portas dianteiras, com acionamento por um toque, antiesmagamento e fechamento.
- **Para :** Vidros elétricos nas portas dianteiras.

A seguinte alteração não estará prejudicando o certame , e sim aumentando o número de empresas participantes, aumentando também o poder de compra da Secretária, e preservando os princípios de competitividade e economicidade, gerando assim uma vantagem para o Município de Capanema.

Open Veículos – Toledo

CNPJ 04.675.147/0002-13 e Inscrição Estadual nº. 90244006-27

Filial: Av. Parigot de Souza, 3224 - Tocantins - (45) 3227-8100

Fone/Fax: (45) 3227-8100 - CEP 85904-270 email: open@openveiculos.com.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

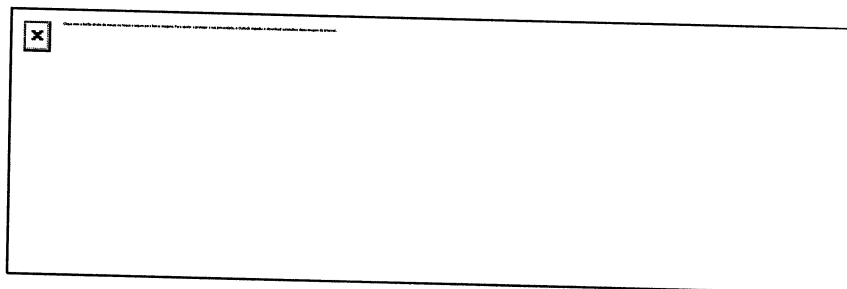
0001/4

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 29 de junho de 2017 14:13
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: ENC: [SPAM-6.4]- Re: EMAIL
Anexos: alteração de edital.odt

De: Patricia [Entrega Técnica] [mailto:entregatecnico@openveiculos.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 29 de junho de 2017 14:00
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: [SPAM-6.4]- Re: EMAIL

Patricia R. Barreiros
Entrega Técnica

(45)3277-8100



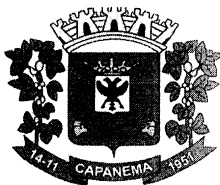
Em 29 de junho de 2017 13:56, <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br> escreveu:

BOA TARDE!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



000115

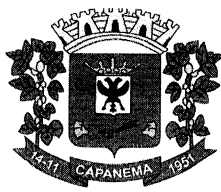
Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial nº 57/2017, Objeto: AQUISIÇÃO DE TRÊS AUTOMÓVEIS TIPO HATCH, UM AUTOMÓVEL TIPO PICK-UP LEVE E UM VEÍCULO TIPO VAN PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. Encaminho ao Secretário Municipal de Administração esse PA para análise da solicitação da empresa OPEN VEÍCULOS.

Capanema, 29 de junho de 2017

Roselia Kriger Becker Pagani
Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações



000116

Município de Capanema - PR

A

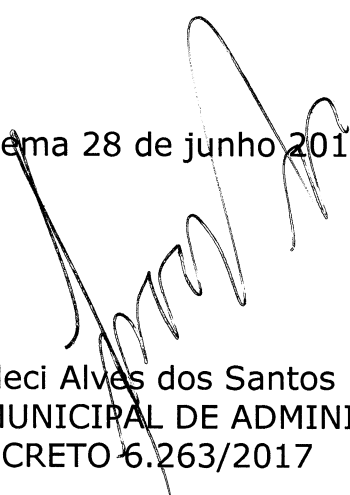
Comissão Permanente de Licitação

Referente: PREGÃO PRESENCIAL 057/2017

Referente solicitação de **alteração** das características técnicas do item 01 (um) acostado ao processo na página 0113 (cento e treze), pela empresa Open Veículos esta Secretaria tem a manifestar o que segue:

No que tange a descrição do item 1 (um) veículo com vidros elétricos nas portas dianteiras, com acionamento por um toque, ante esmagamento e fechamento, por se tratar de item de segurança está secretaria **indefer** o pedido feito pela empresa Open Veículos.

Capanema 28 de junho 2017


Valdeci Alves dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 6.263/2017

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 29 de junho de 2017 16:43
Para: 'entregatecnica@openveiculos.com.br'
Assunto: EM ANEXO A RESPOSTA A SOLICITAÇÃO FEITA SOBRE O PREGÃO PRESENCIAL 57/2017- MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR
Anexos: 001.pdf; Attachment.txt

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
PREGOEIRA/ PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080 CAPANEMA – PR CEP 85760-000 FONE 46 3552 1321

-----Mensagem original-----

De: impressora@capanema.pr.gov.br [mailto:impressora@capanema.pr.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 29 de junho de 2017 19:16
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Scanner Impressora

O Documento em Anexo



00/118

Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 30/06/2017 Edital nº: 057 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

VALE DO IGUACU VEICULOS LTDA
78.912.656/0001-78
AV PRES KENNEDY, 1111 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CIDADE SUL CIDADE/UF: Dois
Vizinhos/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 057), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

006119



Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

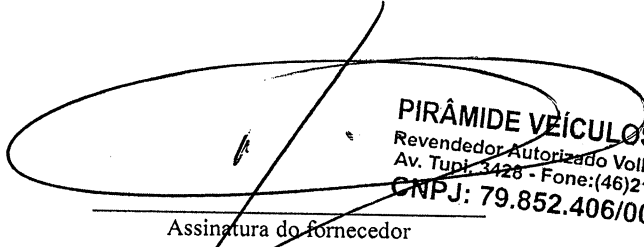
PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 30/06/2017 Edital nº: 057 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.
79.852.406/0001-52
AV. TUPI, 3428 - CEP: 85505143 - BAIRRO: BAIXADA
CIDADE/UF: Pato Branco/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 057), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.


PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA
Revendedor Autorizado Volkswagen
Av. Tupi, 3428 - Fone: (46)2101-3900
CNPJ: 79.852.406/0001-52

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Mercedes-Benz

000120

Grupo Ingá Veículos Ltda.
Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

São Miguel do Oeste, SC 05 de julho de 2017.

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 57/2017


Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa INGÁ VEÍCULOS LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 25/2017** , cujo objeto é a **VENDA DE UM VEÍCULO NOVO MERCEDES-BENZ MODELO SPRINTER VAN 515 20 + 1 LUGARES**, conforme descrição constante no Termo de Referência.

São Miguel do Oeste, SC 05 de julho de 2017

01.994.951/0010-87

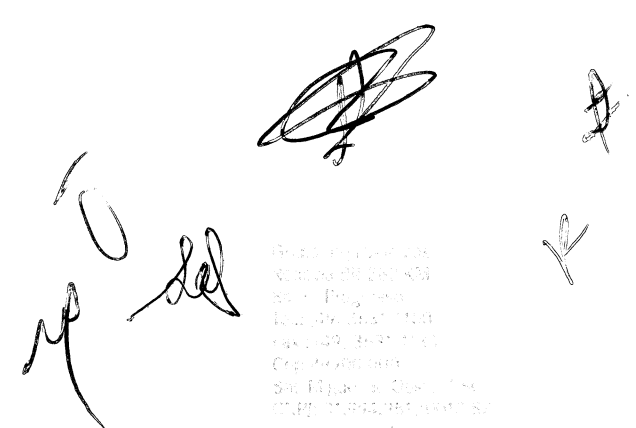
INGÁ VEÍCULOS LTDA.


Nome: Leonir José Lazzarotto
RG/CPF 1.417.891-5/SC – 563.450.039-72
Cargo: Gerente de Vendas

ROD. BR. 282 - KM 644 Nº 50
BAIRRO PROGRESSO - 89900-000
SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.





GRUPO INGÁ VEÍCULOS
Rod. BR. 282 - Km 644 Nº 50
Bairro Progresso - 89900-000
São Miguel do Oeste - SC



1º TABELIONATO GIOVANNETTI
AUTENTICAÇÃO

Curitiba / PR 22 JUN 2017

1º TABELIONATO GIOVANNETTI
R. Paula Gomes, 110 - Curitiba
Tel: (41) 3014-2721 - Fax: 3014-2720

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARANÁ
DOMARCA DE CURITIBA

004121

1º Tabelionato de Notas de Curitiba
Tabelião Bel Luiz Marcelo Giovannetti
Rua Paula Gomes, 110 - Cep: 80510-070
Tabelionato@tabelionato.com.br

A presente cópia fotostática e reprodução fiel desta face do documento apresentado, DOU FE CURITIBA - PR
Celia Regina Bolzani - Emp. Autorizada

LIVRO	FOLHA	RUBRICA
0885-P	025	
COD. ESC.	PROTOCOLO	PAGINA
0169	01025570	001/002

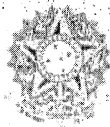
1º TABELIONATO GIOVANNETTI
Renato Jefferson Bolzani
Escritório Autorizado
Rua Paula Gomes, 110 - Curitiba - PR
Fone: (41) 3014-2721 - Fax: (41) 3014-2720

Procuração bastante que faz: **Ingá Veículos Ltda**, em favor de: **Odair Contatto e/ou Outros**, na forma abaixo:

S/A/I/I/B/A/M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (20/06/2017), nesta cidade de Curitiba/PR, em cartório, perante mim, Escrevente Autorizado do Tabelião que esta subscreve, compareceu como outorgante: **Ingá Veículos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Maringá, Paraná, à Rodovia PR-317 - Km 08 - Quadra 54 - Lote 06 - Parque Industrial, inscrita no CNPJ sob nº 01.994.951/0001-96, neste ato representada por seus administradores: **Ricardo Schöll**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.210.937-1/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 627.707.649-34, residente e domiciliado na Rua Armando Lobo Alvim nº 50, na cidade de Curitiba, Paraná; e **Marilise Schöll Giaretta**, brasileira, casada, técnica em administração, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.445.988-6/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 524.672.959-15, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Ademar Munhoz nº 482 - Casa nº 8, na cidade de Curitiba/PR. Os presentes são reconhecidos pelos documentos apresentados, do que dou fé. E, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores: **Odair Contatto**, brasileiro, casado, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.090.350-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 175.131.389-15, residente e domiciliado na Rua João de Barro, 161, na cidade de Arapongas, Paraná; **Claudemir Francisco Basso**, brasileiro, casado, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.214.712-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 459.087.619-15, residente e domiciliado na Rua Campos Sales, 133, na cidade de Maringá, Paraná; **Fabiano Augusto Rossato**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.735.776-7/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 046.318.909-40, residente e domiciliado na Rua Francisco Derosso, 375, na cidade de Curitiba, Paraná; **Fabio Cordeiro**, brasileiro, casado, gerente de vendas, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.018.001/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 493.246.596-34, residente e domiciliado na Rua Professora Enira Braga de Moraes, 265, na cidade de Paranavaí, Paraná; **Helio Giaretta**, brasileiro, separado judicialmente, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº 13/R-213.019/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 212.693.359-87, residente e domiciliado na Rua 1131, 101, na cidade de Balneário Camboriu, Santa Catarina; **Julio Cesar Locatelli**, brasileiro, que declarou ser solteiro, maior e capaz, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.634.080-3/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 032.971.049-45, residente e domiciliado na Rua Capistrano de Abreu, 01, na cidade de Araçatuba, São Paulo; **Leonir Jose Lazzarotto**, brasileiro, casado, supervisor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.417.891-5/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 563.450.039-72, residente e domiciliado na Rua do Arvoredo, 90, na cidade de São Miguel D'Oeste, Santa Catarina; **Rodrigo Calixto de Campos**, brasileiro, solteiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.396.940-5/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 054.956.329-66, residente e domiciliado na Rua Amanaci, 213, na cidade de Arapongas, Paraná; **Selmar Lago**, brasileiro, divorciado, maior e capaz, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº 40105244888/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 272.780.770-87, residente e domiciliado na Rua Xingu, 233, na cidade de Pato Branco, Paraná; **Sergio Ney Ravello**, brasileiro, casado, diretor, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.043.474-9/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 402.019.539-00, residente e domiciliado na Rua Riachuelo, 2488, na cidade de Cascavel, Paraná; **Thiago Marcal da Silva**, brasileiro, solteiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.525.655-8/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 052.338.699-00, residente e domiciliado na Rua Caracas, 550, na cidade de Londrina, Paraná; **Ronald Marcelo Moura de Jesus**, brasileiro, solteiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº 7531588-0/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 006.255.259-73, residente e domiciliado na Rua Espaço Verde, 378, na cidade de Cascavel, Paraná; **Willian Schöll**, brasileiro, solteiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº



ORIGINAL DO TABELIONATO DE CURITIBA - ORIGINAL DO TABELIONATO DE CURITIBA - ORIGINAL DO TABELIONATO DE CURITIBA



002/122

1º Tabelionato de Notas de Curitiba
Tabelião Bel. Luiz Marcelo Giovannetti
Rua Paula Gomes, 110 - Cep: 80510-070 - Curitiba - PR
Tabelionato@tabelionato.com.br - www.tabelionato.com.br
Fone: 41 3014-2727 - Fax 41 3014-2720



LIVRO	FOLHA	RUBRICA
0885-P	026	
COD. ESC	PROTOCOLO	PÁGINA
0169	01025570	002/002

6.129.012-1/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 050.060.609-99, residente e domiciliado na Rua Major Theolindo F. Ribas, 1064, na cidade de Curitiba, Paraná; **Maylson Hey Fagundes**, brasileiro, solteiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.719.095-0/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 065.306.539-61, residente e domiciliado na Rua Angelo Albino Dagios nº 401, na cidade de Pato Branco, Paraná; **Haroldo Jose Pires**, brasileiro, solteiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.823.367-0/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 037.375.179-67, residente e domiciliado na Rua Rio Itajaí nº 352, na cidade de Maringá, Paraná; **Wagner Schöll**, brasileiro, solteiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.940.612-0/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 056.893.599-39, residente e domiciliado na Rua Major Theolindo Ferreira Ribas nº 1064, na cidade de Curitiba, Paraná; **Alexandre Baldus**, brasileiro, solteiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.267.715-3/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 007.107.029-06, residente e domiciliado na Rua do Convento nº 59, na cidade de Curitiba, Paraná; **Andre Vinicius Marçal da Silva**, brasileiro, casado, vendedor, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.267.715-3/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 037.137.619-06, residente e domiciliado na Rodovia BR 101 - Km 114, s/n, Salseiros, na cidade de Itajaí, Santa Catarina; e **Tania Maria Magagnin Pessetti**, brasileira, casada, do comércio, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.752.548/SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 712.238.869-72, residente e domiciliada na Rodovia BR-101, Km 383, s/n, Barracão, na cidade de Içara, Santa Catarina, a quem confere amplos poderes para **representarem individualmente a empresa matriz e suas filiais nos estados do Paraná, Santa Catarina, e São Paulo, isoladamente**, tomar qualquer decisão durante todas as fases do Pregão, inclusive assinar proposta de preços, declarações, apresentar Declarações de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e de que a proponente cumpre os Requisitos de Habilitação, bem como os Envelopes, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, respectivamente, em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, receber intimações e notificações, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e contrato, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela(o) Pregoeira(o), **inclusive poderes para assinar sua própria carta de credenciamento**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. O presente instrumento é **válido por 01 (um) ano, a contar da presente data**. Emitida a **Guia de Funrejus sob nº 1400000002660085-0**, no valor de **R\$ 25,69** (vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos), recolhido em data de **20/06/2017**. Ato lavrado sob número de ordem 03118/2017. E, de como assim foi dito, do que dou fé, lavrei o presente instrumento, por me ser pedido, que após lido e achado conforme, foi aceito, outorgado e assinado perante mim Renato Jeferson Bolzani, Escrevente Autorizado, que o escrevi. E eu, Bel. Luiz Marcelo Giovannetti, 1º Tabelião, o subscrevi. Nada mais. C. 564,62 VRC. R\$ 102,76. (a.a.) Marilise Schöll Giaretta, Ricardo Schöll.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Renato Jeferson Bolzani

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº G9OLq . 47kKX . MKJ2E . Controle: CZLT2 : hujYn
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

1º TABELIONATO GIOVANNETTI
Renato Jeferson Bolzani
Escrevente Autorizado
Rua Paula Gomes, 110 - Curitiba - PR
Fone (41) 3014-2727 - Fax (41) 3014-2720

1º TABELIONATO GIOVANNETTI
AUTENTICAÇÃO
Curitiba / PR
22/06/2017
A presente cópia fotostática exclusiva para uso desta face do documento apresentado é uma cópia autenticada.
Celia Regina Bolzani - Emp. Autorizada
Rua Paula Gomes, 110 - Curitiba - PR
Tel. (41) 3014-2727 - Fax: 3014-2720

INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264

000123

22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

RICARDO SCHÖLL, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Armando Lobo Alvim, n.º 50, Bairro Santa Felicidade, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.400-340, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.210.937-1 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 627.707.649-34; **MARILISE SCHÖLL GIARETTA**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Ademar Munhoz, n.º 482, casa 8, bairro Uberaba, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.560-080, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.445.988-6 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 524.672.959-15; **RENATE SCHÖLL**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Bororós, n.º 1398, ap. 301, Vila Izabel, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.320-260, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.399.413-3 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 810.546.109-91; **CLAUDIA SCHÖLL URIO**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Terra Roxa, n.º 1425, quadra 01, lote 07, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85816-360, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.116.489-0 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 809.092.139-68, pessoas físicas e sócios componentes representando a totalidade do capital social da sociedade limitada **INGÁ VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.994.951/0001-96, estabelecida na Rodovia PR-317, Km 08, Quadra 54, Lote 06, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87065-005, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41203769264 em sessão de 18/07/1997 e, última alteração contratual arquivada sob n.º 20150704739, em sessão de 11/02/2015, resolvem **MODIFICAR e CONSOLIDAR** o contrato social e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2016 15:05 SOB Nº 41901654039.
PROTOCOLO: 164987568 DE 25/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601613405. NIRE: 41901654039.
INGÁ VEÍCULOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

03 ABR. 2017
A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta face do documento apreendido.
Celia Regina Bolzani - Emp. Autorizada
Rua Paula Gomes, 110 - Curitiba
Tel: (41) 3014-2121 - Fax: 3014-2321

INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264

008124

22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

I - ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica criada uma filial no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rodovia PR 483, Km. 0, Sala 3, Bairro Marrecas, CEP 85.601-195, cujas atividades iniciarão a partir de 01 de setembro de 2016, por prazo indeterminado, sendo o capital destacado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), transferidos da matriz.

Diante das alterações acima, os sócios deliberam reformar e dar nova redação consolidada ao seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

II - CONSOLIDAÇÃO

A sociedade, a partir desta data, reger-se-á pela legislação vigente e pelas cláusulas consolidadas abaixo, sendo revogadas as cláusulas ainda em vigor dos instrumentos anteriores a este.

INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular, **RICARDO SCHÖLL**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Armando Lobo Alvim, n.º 50, Bairro Santa Felicidade, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.400-340, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.210.937-1 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 627.707.649-34; **MARILISE SCHÖLL GIARETTA**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Ademar Munhoz, n.º 482, casa 8, bairro Uberaba, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.560-080, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.445.988-6 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 524.672.959-15; **RENATE SCHÖLL**, brasileira, divorciada, administradora de

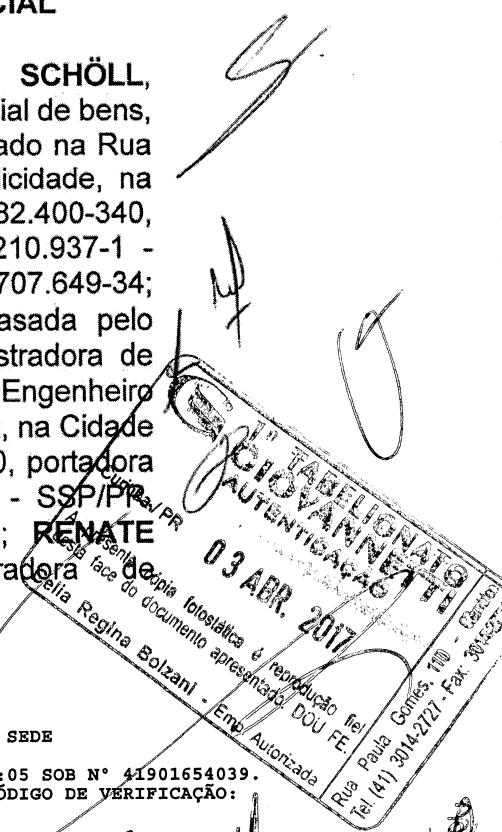
2

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2016 15:05 SOB N.º 41901654039.
PROTOCOLO: 164987568 DE 25/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601613405. NIRE: 41901654039.
INGÁ VEÍCULOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264

008125

**22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL**

empresas, residente e domiciliada na Rua Bororós, n.º 1398, ap. 301, Vila Izabel, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.320-260, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.399.413-3 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 810.546.109-91 e, **CLAUDIA SCHÖLL URIO**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Terra Roxa, n.º 1425, quadra 01, lote 07, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85816-360, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.116.489-0 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 809.092.139-68, pessoas físicas e únicos sócios componentes da sociedade limitada **INGÁ VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.994.951/0001-96, estabelecida na Rodovia PR-317, Km 08, n.º 8.173, Quadra 54, Lote 06, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87065-005, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41203769264 em sessão de 18/07/97, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e pelas seguintes cláusulas e condições:

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO**

CLÁUSULA 01 - A sociedade mantém a denominação social de **INGÁ VEÍCULOS LTDA.**, com sede na Rodovia PR-317, Km 08, n.º 8.173, Quadra 54, Lote 06, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87065-005, onde tem seu foro jurídico.

Parágrafo Único. A sociedade mantém ainda, as seguintes filiais nos seguintes endereços:

- a) Trevo das Rodovias BR 158/280, Sala 2, no Município de Vitorino, Estado do Paraná, CEP 85.520-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0002-77;
- b) Rodovia Marechal Rondon, Km. 527 + 592 m, Bairro Campus Universitário, no Município de Araçatuba, Estado de São Paulo, CEP 16018-805.

3

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2016 15:05 SOB N° 41901654039
PROTOCOLO: 164987568 DE 25/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601613405. NIRE: 41901654039.
INGÁ VEÍCULOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



000126

INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264

**22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL**

inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0004-39;

c) Rodovia BR 101, Km 114, n.º 2.005, Sala "B", Bairro Salseiros, no Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88.309-480, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0005-10;

d) Rua Bahia, n.º 1.583, Sala "B" - Bairro Jardim Palmares, no Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86025-010, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0008-62;

e) Rodovia BR-282, Km 644, n.º 50, Bairro Progresso, no Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP 89900-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0010-87;

f) Rodovia BR-376, km 109, n.º 9.505, Sala "B" - Distrito de Sumaré, no Município de Paranavaí, Estado do Paraná, CEP 87720-140, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.994.951/0011-68;

g) Rodovia BR-153 - Marginal Direita, n.º 2.015, Vila Claro, no Município de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86430-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0012-49;

h) Rodovia PR 483, Km. 0, Sala 3, Bairro Marrecas, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-195.

CLÁUSULA 02 - A sociedade pode deliberar sobre a criação, alteração, modificação ou extinção de quaisquer unidades comerciais, sejam de que natureza for, em qualquer parte do país, mediante decisão tomada em conjunto pelos seus sócios.

**CAPÍTULO II
DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO**

CLÁUSULA 03 - A sociedade iniciou as suas atividades no dia 15 de julho de 1997, no Município de Maringá, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41203769264 em sessão de 18/07/1997.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2016 15:05 SOB N.º 41901654039.
PROTOCOLO: 164987568 DE 25/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601613405. NIRE: 41901654039.
INGÁ VEÍCULOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



004127

INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264

**22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA 04 - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS SOCIAIS**

CLÁUSULA 05 - A sociedade tem por objetivos sociais o comércio em geral de veículos novos e usados, peças e acessórios para automóveis, caminhões e motocicletas, inclusive pneus, câmaras de ar e protetores; combustíveis e lubrificantes; vestimentas e equipamentos de segurança e limpeza, por representação ou em conta própria, assim como a realização de quaisquer serviços ou operações direta ou indiretamente relacionadas com sua atividade comercial, incluindo a intermediação da venda e a venda sob consignação de veículos de terceiros mediante comissão; industrialização de artigos do seu comércio; locação de veículos e equipamentos; a importação e exportação em geral de mercadorias, veículos novos e usados, pneus, peças e acessórios para veículos, combustíveis, lubrificantes e serviços; a participação em outras sociedades já constituídas ou a serem constituídas; industrialização, por encomenda junto a terceiros, de sementes oleaginosas em grãos, em seus vários estágios, com diversos níveis de redutores da atividade inibidora de tripsina e outras modificações químicas e físicas requeridas pela industrialização; o comércio, a importação e exportação de soja em grãos e seus derivados do processo industrial, cereais, sementes e insumos para ração animal, através de portos nacionais e armazenagem de terceiros; o transporte rodoviário de cargas em geral, próprias e de terceiros.

**CAPÍTULO IV
DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E
RESPONSABILIDADE**

CLÁUSULA 06 - O Capital Social é de R\$ 9.953.540,00 (nove milhões, novecentos e cinquenta e três mil e quinhentos e quarenta reais) dividido em 9.953.540 (nove milhões, novecentos e cinquenta e três mil e quinhentas e

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2016 15:05 SOB Nº 41901654039
PROTOCOLO: 164987568 DE 25/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601613405. NIRE: 41901654039.
INGÁ VEÍCULOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and stamps. A large stamp reads: 'TABELIONATO DO ESTADO DO PARANÁ - CURITIBA - PR. AUTENTICAÇÃO 03 ABR. 2017'. Another stamp reads: 'fotostática é reprodução fiel do documento apresentado. DDU Rua Prábia Com. 110 - Centro Tel: (41) 3014-2221 - Fax: 3014-2324'. There are also several handwritten initials and marks.

00128

INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264

**22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL**

quarenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIO QUOTISTA	QUOTAS	VALOR TOTAL
Ricardo Schöll	2.486.300	2.486.300,00
Marilise Schöll Giaretta	2.494.640	2.494.640,00
Renate Schöll	2.486.300	2.486.300,00
Claudia Schöll Urio	2.486.300	2.486.300,00
TOTAIS	9.953.540	9.953.540,00

CLÁUSULA 07 - O capital social da empresa fica assim distribuído entre a matriz e filiais:

UNIDADE	UF	CAPITAL (R\$)
Matriz	PR	6.863.540,00
Vitorino	PR	1.500.000,00
Araçatuba	SP	1.000,00
Itajaí	SC	1.000,00
Londrina	PR	1.000,00
São Miguel d'Oeste	SC	1.437.000,00
Paranavaí	PR	50.000,00
Santo Antonio da Platina	PR	50.000,00
Francisco Beltrão	PR	50.000,00
TOTAL		9.953.540,00

CLÁUSULA 08 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 09 - As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o expreso consentimento dos demais sócios, aos quais, em igualdade de condições, fica assegurado o direito de preferência.

CAPÍTULO V

**DO AUMENTO, REDUÇÃO DO CAPITAL E RETIRADA
DOS SÓCIOS**

CLÁUSULA 10 - Em caso de aumento do Capital Social

6

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2016 15:05 SOB N° 41901654039.
PROTOCOLO: 164987568 DE 25/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601613405. NIRE: 41901654039.
INGÁ VEÍCULOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



000129

INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264

**22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL**

os quotistas tem preferência para subscrição em igualdade de condições, na proporção exata das quotas que possuem no momento do evento.

CLÁUSULA 11 - O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá comunicar por escrito a sua resolução aos demais sócios com antecedência de no mínimo 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA 12 - No caso de falecimento de um dos sócios, pessoa física, ou da liquidação da sócia pessoa jurídica a sociedade continuará, passando as quotas para os herdeiros do "de cujus" ou para os sócios da sociedade liquidada, na mesma proporção da sua participação no capital da mesma, podendo os novos sócios fazerem-se representar na sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA 13 - No caso de redução do Capital Social, a mesma ocorrerá de forma proporcional à participação de cada sócio no momento da ocorrência do evento.

CAPÍTULO VI
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 14 - A sociedade será administrada por quatro sócios quotistas, com a designação de Sócios-Administradores, mediante as seguintes condições:

a) Os Sócios-Administradores exercerão suas funções e farão uso da firma em conjunto ou separadamente, ressalvado o disposto no item "b" a seguir, distribuindo entre si os encargos e atribuições pela maneira, forma e tempo que julgarem convenientes, como órgão executivo da vontade social, devendo agir harmônica e coordenadamente, praticando todos os atos gestivos e administrativos de suas competências, a fim de que a sociedade atinja seus objetivos;

b) Dependerá obrigatoriamente da assinatura de dois

7

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2016 15:05 SOB N° 41901654039.
PROTOCOLO: 164987568 DE 25/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601613405. NIRE: 41901654039.
INGÁ VEÍCULOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



001230

**22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL**

Sócios-Administradores, a prática dos seguintes atos:

- b.1) Constituição de procuradores "ad-negotia" e "ad-judicia";
 - b.2) Contratação de empréstimos e abertura de créditos em qualquer estabelecimento de crédito, podendo outorgar garantias e assumir todas as obrigações decorrentes dessas operações;
 - b.3) Aquisições e alienações de bens imóveis;
 - b.4) Penhora a hipoteca de bens móveis e imóveis;
 - b.5) Concessão de avais, fianças e direitos reais de garantias;
 - b.6) Representação da sociedade em atos de alienação de participação social em outras sociedades.
- c) Os Sócios-Administradores ficam proibidos de, em nome da sociedade, praticarem operações estranhas ao objetivo social e, bem assim prestar aval, fiança, endosso ou caução de favor a terceiros;
- d) Nos limites de suas atribuições, os Sócios-Administradores, em nome da sociedade, poderão constituir procuradores ou mandatários, especificando os atos e operações que poderão realizar, com prazo de mandato não superior a 01 (um) ano;
- e) O uso da denominação social, poderá ser atribuída a um Sócio-Administrador, em conjunto com um procurador, nomeados pela diretoria especialmente para tal fim, nunca por tempo superior a 12 (doze) meses;
- f) A nomeação dos procuradores, embora necessite da concordância de dois Sócios-Administradores, a revogação do mandato poderá se dar pela simples manifestação da vontade de qualquer um dos Sócios-Administradores no exercício do cargo;
- g) Os Sócios-Administradores ficam dispensados da prestação de caução.

CLÁUSULA 15 - Ficam investidos nas funções de Sócios

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2016 15:05 SOB N° 41901654039.
PROTOCOLO: 164987568 DE 25/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601613405. NIRE: 41901654039.
INGÁ VEÍCULOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264

000131

**22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL**

Administradores os seguintes sócios: **Ricardo Schöll, Marilise Schöll Giaretta, Renate Schöll e Claudia Schöll Urio**, todos já qualificados anteriormente.

Parágrafo Único. Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 16 - Pelos serviços que prestarem à sociedade, os sócios administradores farão jus a uma retirada a título de pro-labore, cujo valor será determinado na primeira reunião geral de todos os quotistas, na forma definida na Cláusula 21 e seus parágrafos, e reexaminada anualmente, na reunião do primeiro quadrimestre de cada ano.

CLÁUSULA 17 - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual ou em transformação do atual tipo jurídico da sociedade, poderão ser tomadas por sócios que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, ficando estabelecido que bastará a assinatura nos respectivos instrumentos, de sócios representando esse limite mínimo para o arquivamento na Junta Comercial.

CAPÍTULO VII
**DA CONTABILIDADE, EXERCÍCIO SOCIAL,
BALANÇO E DESTINAÇÃO DO RESULTADO**

CLÁUSULA 18 - A sociedade manterá todos os controles internos necessários à guarda e à realização de seus bens, direitos e obrigações, bem como elaborará os registros

9

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2016 15:05 SOB N.º 41901654039
PROTOCOLO: 164987568 DE 25/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601613405. NIRE: 41901654039.
INGÁ VEÍCULOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264

**22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL**

contábeis e fiscais legalmente exigidos.

CLÁUSULA 19 - O exercício social inicia-se no dia 1º de janeiro e encerra-se no dia 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA 20 - No fim de cada exercício social, será procedido o levantamento do Balanço Geral, apurando-se os Lucros ou Prejuízos da sociedade, de acordo com as prescrições técnicas e legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA 21 - Os lucros líquidos apurados serão distribuídos em partes iguais a cada uma das quotas sociais, cabendo a cada sócio tantas partes quantas quotas possuir, podendo, a critério dos sócios, serem capitalizados ou destinados a formação de reservas da sociedade.

CLÁUSULA 22 - Os prejuízos apurados na sociedade, no término do exercício social, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios seguintes e, não sendo amortizados, serão suportados pelos sócios quotistas, de forma proporcional ao capital de cada um.

**CAPÍTULO VIII
DAS DELIBERAÇÕES DA SOCIEDADE**

CLÁUSULA 23 - Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberarem sobre as situações previstas no artigo 1.071 da lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação e quorum previstos na Lei.

Parágrafo Primeiro. As deliberações para substituição de administradores serão tomadas por sócios que representem mais de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo Segundo. Os sócios deliberarão, preferencialmente, através de reuniões e ou alterações contratuais, podendo dispensar as formalidades, utilizando-se das prerrogativas previstas nos parágrafos



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2016 15:05 SOB N° 41901654039.
PROTOCOLO: 164987568 DE 25/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601613405. NIRE: 41901654039.
INGÁ VEÍCULOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264

00133

**22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL**

segundo e terceiro no artigo 1.072 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Terceiro. Deverão os sócios deliberar, no primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social, sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Quarto. As convocações de assembléias ou reuniões serão feitas de acordo com a lei, pessoalmente ou enviadas aos sócios nos endereços constantes no instrumento de constituição da sociedade ou da última alteração.

Parágrafo Quinto. Em caso de mudança ou alteração de endereço de sócio é de responsabilidade do mesmo a comunicação de tal fato à sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada como pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 24 - Aplicar-se-ão supletivamente a esta sociedade a Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76) e os artigos da Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, aplicáveis a este tipo societário.

CLÁUSULA 25 - Aos sócios é proibido gravar, de qualquer forma as suas quotas sociais.

CLÁUSULA 26 - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato social serão regulados pelas leis comerciais vigentes no país.

CLÁUSULA 27 - Elegem as partes o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento contratual.

E, por assim estarem justos e contratados, os sócios

11

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2016 15:05 SOB N° 41901654039
PROTOCOLO: 164987568 DE 25/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601613405. NIRE: 41901654039.
INGÁ VEÍCULOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and stamps. A large stamp from the Junta Comercial do Estado do Paraná is visible, dated 03 ABR 2017, with the text 'CURITIBA / PR' and 'A presente...'. There are several handwritten initials and signatures over the stamp and in the right margin.

INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264

000134

22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

lavram, datam e assinam o presente instrumento em via
única, obrigando-se por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em
todos os seus termos.

Maringá, 11 de agosto de 2016.



RICARDO SCHÖLL


MARILISE SCHÖLL
GIARETTA


RENATE SCHÖLL

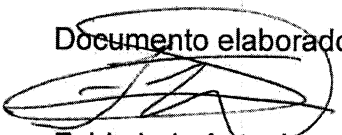

CLAUDIA SCHÖLL
URIO

Testemunhas:


Camila da Silva
RG 4.657.960-5 - SSP/PR
CPF/MF: 067.036.609-99

Eduardo Desidério
RG: 6.271.889-7 - SSP/PR
CPF/MF: 032.839.869-16

Documento elaborado por:


Fabio Luis Antonio
OAB/PR 31.149

12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2016 15:05 SOB Nº 41901654039.
PROTOCOLO: 164987568 DE 25/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601613405. NIRE: 41901654039.
INGÁ VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial INGA VEICULOS LTDA Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE: 41 2 0376926-4 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação 1 - NIRE: 42 9 0092128-0 CNPJ: 01.994.951/0005-10 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR 101, S/N e KM 114, SALA B, SALSEIROS, ITAJAÍ, SC, 88.309-480 2 - NIRE: 42 9 0100473-6 CNPJ: 01.994.951/0010-87 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR 282, 50 e KM 644, PROGRESSO, SÃO MIGUEL DO OESTE, SC, 89.900-000 3 - NIRE: 42 9 0100474-4 CNPJ: 01.994.951/0009-43 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ROD BR 101, KM 114, S/N e SALA A, SALSEIROS, ITAJAÍ, SC, 88.309-480	
Último Arquivamento Data: 25/09/2015 Número: 20156864347 Ato: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO Evento(s): OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	Situação REGISTRO ATIVO

Florianópolis - SC, terça-feira, 6 de junho de 2017

HENRY GOY PETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 06/06/2017
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

004136

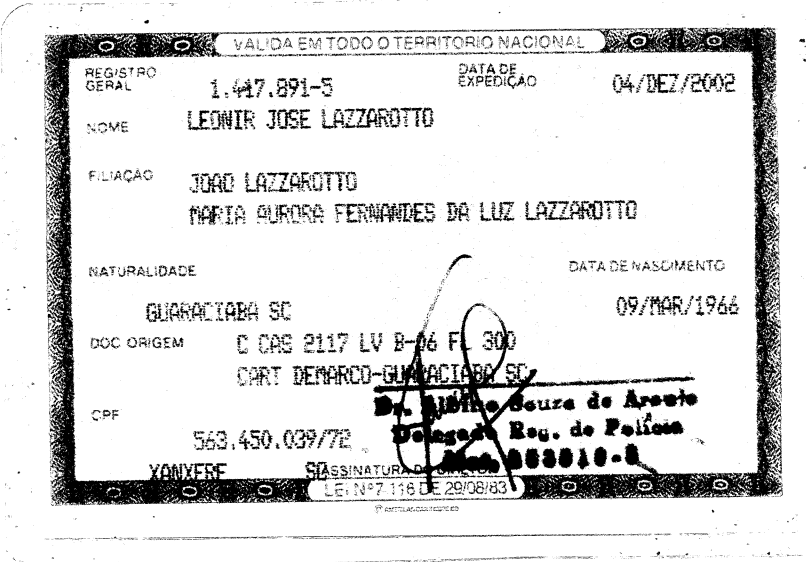


ESTADO DE SANTA CATARINA
Tabelionato de Notas e Protestos - Emma Marquardt Mafinski - Tabelã
Rua Almirante Barroso, 288 - São Miguel do Oeste - F: 49-3622-0747

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática, confere com o original que me foi apresentado. Em Testemunho da Verdade.
São Miguel do Oeste, 04 de março de 2017.

ESCREVENTE - MARINES MARIA BALBINOTT

Selo Normal EQA5429-FTW
Emolumentos: R\$ 3,30 Selo: R\$ 1,85 Total: R\$ 5,15
Consulte em: www.tjsc.jus.br/selo



(Handwritten signatures and initials)

00137



Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 21/06/2017 Edital nº: 057 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

INGA VEICULOS LTDA
01.994.951/0010-87
ROD BR 282M KM 644, 50 EDIF - CEP: 89900000 - BAIRRO: PROGRESSO CIDADE/UF: São Miguel do Oeste/SC

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 057), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Solange Paula Montagna
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

01.994.951/0010-87

INGÁ VEÍCULOS LTDA.

ROD. BR. 282 - KM 644 Nº 50
BAIRRO PROGRESSO - 89900-000
SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Município de Capanema
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.


REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 57/2017

Sr. Pregoeiro,

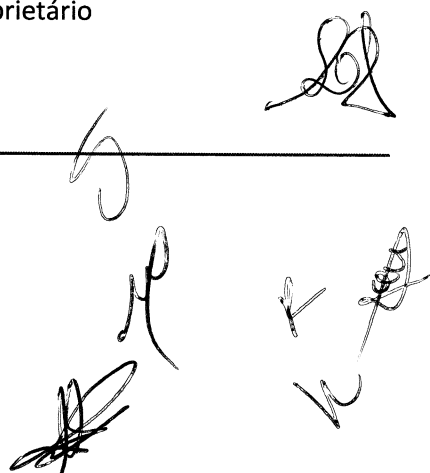
Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 57/2017**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE TRÊS AUTOMÓVEIS TIPO HATCH, UM AUTOMÓVEL TIPO PICK-UP LEVE E UM VEÍCULO TIPO VAN PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, conforme descrição constante no Termo de Referência.

Francisco Beltrão, 26 de Junho de 2017.

77812188/0001-05
Sudoauto Sudoeste
Automóveis Ltda
R: Ver. Romeu L. Werlang, 907
Centro - CEP 85601-020
FRANCISCO BELTRÃO - PR


Jpseti Antonio Meimberg
CPF: 127.754.369-00
RG: 654.228-0
SSP-PR
Sócio Proprietário

SUDOAUTO – SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.
R. Vereador Romeu Lauro Werlang, 907 - Centro
85.601-020 - Francisco Beltrão - Pr
Fone: (46)3520 -4100 Fax: (46)3520-4101
E-Mail: sudoauto@wln.com.br



Ao Município de Capanema
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

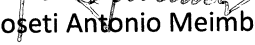
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 57/2017

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 907, Centro, na cidade de Francisco Beltrão – PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 77.812.188/0001-05 e Inscrição Estadual sob n.º 3210076513, representada neste ato por seu sócio proprietário Sr. JOSETI ANTONIO MEIMBERG, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6542280 e CPF n.º 127.754.369-00 nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ALCEU MARCELO PERONDI, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4112947 e CPF n.º 030.890.209-20 a quem confere amplos poderes para representar a empresa Sudoauto Sudoeste Automóveis perante o Município de Capanema, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 57/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 10 de Julho de 2017.

Francisco Beltrão, 26 de Junho de 2017.


Joseti Antonio Meimberg
CPF: 127.754.369-00
RG: 654.228-0
SSP-PR
Sócio Proprietário

SUDOAUTO – SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.

R. Vereador Romeu Lauro Werlang, 907 - Centro
85.601-020 - Francisco Beltrão - Pr
Fone: (46)3520 -4100 Fax: (46)3520-4101
E-Mail: sudoauto@wln.com.br

77812188/0001-05
Sudoauto Sudoeste
Automóveis Ltda
R: Ver. Romeu L. Werlang, 907
Centro - CEP 85601-020
FRANCISCO BELTRÃO - PR



004140

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDZ
 9 TERRITORIO NACIONAL
 1332618257

RELACAO
 MELISSO CERILLO PERONDI
 IRENE SAGIORATTO
 PERONDI

CPF 00004112247 SESP SC
 UF 030.890.209-20 DATA NASCIMENTO 05/05/1982

01251772476 13/09/2021 18/09/2009

VALIDZ
 9 TERRITORIO NACIONAL
 1332618257

PROFISSIONAL REGISTRADO DE
 DATA CESSAO 13/09/2016

DETRAN-PR (PARANA)

[Handwritten signatures and initials]

6

R

W

[Signature]

008141

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na rua Niterói nº 57, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-390, portador da Cédula de Identidade nº 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00; **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de separação de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Curitiba, nº 2333, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-630, portadora da Cédula de Identidade nº 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/11/2007, inscrita no CPF/MF nº 622.490.299-20, **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - Pr, na Rua Pedro Muraro, nº 55, Bairro São João, CEP 82030-620, portador da cédula de identidade nº 4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/01/1992. Inscrito no CPF/MF nº 546.244.959-34, **GERSON RIGO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Dois Vizinhos - PR, na Rua Ines Pinzon, nº 699, Centro, CEP 85660-000, portador da cédula de identidade 4.973.794-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/08/1997, inscrito no CPF/MF 813.908.079-91, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 77.812.188/0001-05, com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 689, Bairro Centro, CEP 85601-020, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o **NIRE 41201667111**, com data de 20/09/1968, e última alteração contratual registrada sob o número 20137336250 data de 09/01/2014, resolvem assim alterar seu contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço sede da Matriz para Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 907, Bairro Centro, CEP 85601-020, na cidade de Francisco Beltrão - Pr.

Os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.
PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600326968. NIRE: 41201667111.
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

004142

2

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na rua Niterói nº 57, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-390, portador da Cédula de Identidade nº 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00; **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de separação de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Curitiba, nº 2333, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-630, portadora da Cédula de Identidade nº 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/11/2007, inscrita no CPF/MF nº 622.490.299-20, **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - Pr, na Rua Pedro Muraro, nº 55, Bairro São João, CEP 82030-620, portador da cédula de identidade nº 4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/01/1992. Inscrito no CPF/MF nº 546.244.959-34, **GERSON RIGO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Dois Vizinhos - PR, na Rua Ines Pinzon, nº 699, Centro, CEP 85660-000, portador da cédula de identidade 4.973.794-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/08/1997, inscrito no CPF/MF 813.908.079-91, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 77.812.188/0001-05, com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 907, Bairro Centro, CEP 85601-020,

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.
PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600326968. NIRE: 41201667111.
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

na cidade de Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41201667111, com data de 20/09/1968, e última alteração contratual registrada sob o número 20137336250 data de 09/01/2014, resolvem assim consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA

SEDE E FORO: Rua Romeu Lauro Werlang, nº 907, Bairro Centro, CEP 85601-020, Francisco Beltrão - Pr.

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20 de Setembro de 1968.

ATIVIDADE ECONÔMICA: A Sociedade tem por objeto social atividade de:

- a) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- b) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- c) Comércio sob consignação de veículos automotores;
- d) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- e) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- f) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto negócios imobiliários.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão, e quinhentos mil reais), divididos em 1.500.000 (Hum milhão, e quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada uma, fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR RS
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	70	1.050.000	1.050.000,00
ANGELA MARIA MEIMBERG	10	150.000	150.000,00
EDSON LUIZ CASAGRANDE	10	150.000	150.000,00
GERSON RIGO	10	150.000	150.000,00
TOTAL		1.500.000	1.500.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: ADMINISTRADOR: JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.
 PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600326968. NIRE: 41201667111.
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 10/05/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. PRO-LABORE: aos sócios e outros que prestarem serviços a sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao administrador, nos limites dos seus poderes constituir mandatários na sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA QUARTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios, de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após apuração mensal poderão ser distribuídos de acordo com as deliberações da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou pro crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA: A reunião dos sócios será convocada pelo administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória,

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top, several initials in the middle, and a signature at the bottom.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.
PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600326968. NIRE: 41201667111.
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

com local, data, hora, e a ordem do dia para a reunião, para os endereços que os sócios para esse fim depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

CLÁUSULA NONA: TRANSFERENCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou demais sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo (s) sócio(s) que detenha(m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito, para dirimir dúvidas e resolver conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Francisco Beltrão - PR, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.
PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600326968. NIRE: 41201667111.
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br


[Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page]


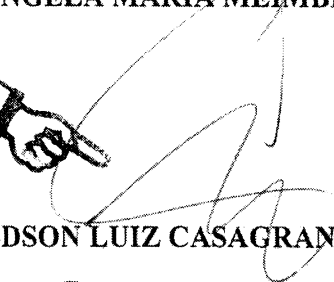
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL


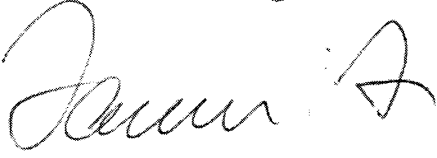
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via.

Francisco Beltrão PR, 20 de Abril de 2016.


JOSETI ANTONIO MEIMBERG


ANGELA MARIA MEIMBERG



EDSON LUIZ CASAGRANDE



GERSON RIGO

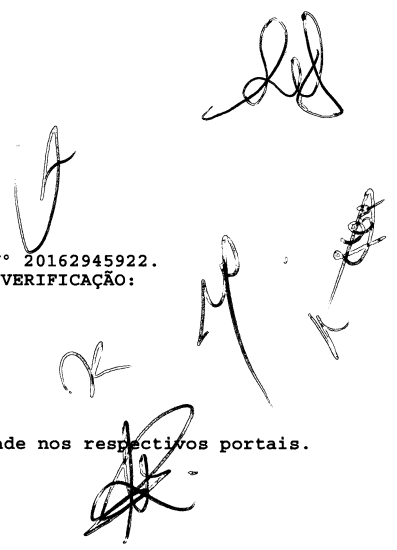


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.
PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600326968. NIRE: 41201667111.
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

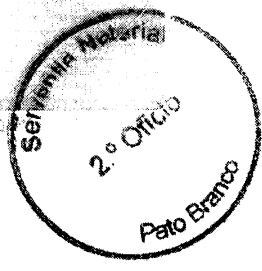
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



002147.

2º TABELIONATO DE NOTAS
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO
Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de EDSON LUIZ CASAGRANDE 74258B. Pato Branco-PR, 02 de maio de 2016 - 14:58:38h. R\$7,93 (VRC 47,48), Funrejus: R\$1,99 + Selc: R\$ 0,75
Em Testº da Verdade. IVANETE AP. REFINSKI PALLAORO - Escrevente Juramentada
Selo Digital Nº c1Znc,9Ivha.47yIb-wT5KQ.eTds - confira em <http://funarpen.com.br>



[Handwritten signature]

2º TABELIONATO DE NOTAS

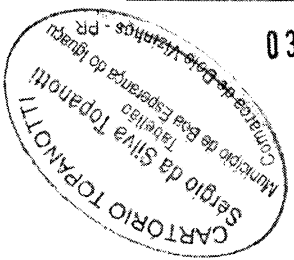
Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:
JOSEFI ANTONIO MEIMBERG.....
ANGELA MARIA MEIMBERG.....
Em Testº da Verdade. Fe.
Francisco Beltrão - PR - 27 de Abril de 2016
ESCREVENTE: BRUNO WILTON ADNER WILKIN PEREZEL R.419/82 - D,75
PFL - 908EX - 2672W - 40bbN - TjPB - Confira em: <http://funarpen.com.br>



FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
MNfe6.gIahn.mJKYW
Controle:
4XnDa.40dS
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

CARTÓRIO TOPANOTTI
Câmara de Dois Vizinhos
Mun. de Boa Esperança do Iguaçu-PR
Rua Venâncio Jordão, Alameda, 221
Cj. Postal, 06
Fone/Fax: (46) 3537-1126
CEP: 85680-000

Reconheço a(s) firma(s) de *[Handwritten signature]*
Em testemunho. *[Handwritten signature]* dou fé
Boa Esperança do Iguaçu-PR
SÉRGIO DA SILVA TOPANOTTI - Tabelião
ELIANORA GABRIELLI - Aux. Juramentada



03 MAIO 2016

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.
PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600326968. NIRE: 41201667111.
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures]



000148

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

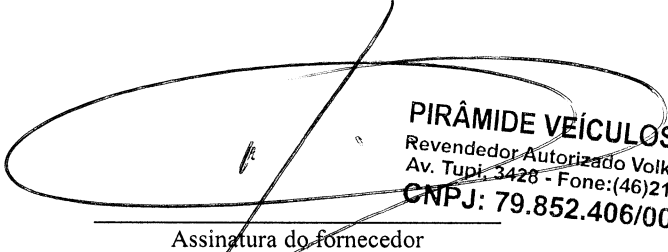
PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 30/06/2017 Edital nº: 057 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.
79.852.406/0001-52
AV. TUPI, 3428 - CEP: 85505143 - BAIRRO: BAIXADA
CIDADE/UF: Pato Branco/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 057), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.


PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA
Revendedor Autorizado Volkswagen
Av. Tupi, 3428 - Fone: (46) 2101-3900
CNPJ: 79.852.406/0001-52

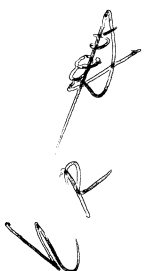
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.











PIRÂMIDE VEÍCULOS

000149

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

PREGÃO PRESENCIAL N. 57/2017

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município acima citado, o Sr. RODRIGO DALMAS DE SOUZA, portador do RG 5010980 e CPF 073.812.669-11, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório, *exceto assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos.*

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 04 de julho de 2017.

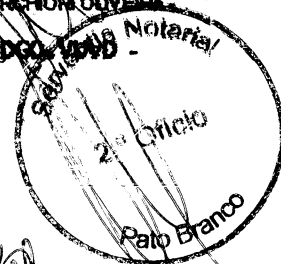


[Handwritten signature]

Marcio Jose Amorim
RG 3638938-SC
CPF 003.917.589-85
Gerente de Vendas

2º TABELIONATO DE NOTAS
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO
Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA representada por MARCIO JOSE AMORIM. 184360 Pato Branco-PR. 04 de julho de 2017 - 14:16:16h. :
R\$3,25 (VRC 21,70), Função: R\$0,00 + Salo R\$ 0,75
Em Teste da Verdade, ANDRESSA MARCHIONI OLIVEIRA
Escritora
Solo Digital N° 084f6.g0uW.3o3G2-viDGO.4008
confirma em <http://firmapen.com.br>

Ana Luiza Arruda Leite Poleski
CPF 063.304.063-01
Juramentada



PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA
Av. Tupi, 3428
Pato Branco – Pr.
secretariapb@piramidevw.com.br

Fone 46 2101-3900
CEP 85.505-000

CNPJ 79.852.406/0001-52
Insc. Est. 31.600035-52

004150

PROIBIDO PLASTIFICAR

1063337294

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1063337294

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RODRIGO DALMAS DE SOUZA

CPF: 5010980
 RG: 073.812.669-11
 DATA NASCIMENTO: 19/12/1991

FLUÍCIO: OSMAR RODRIGUES DE SOUZA
 IRMA DALMAS DE SOUZA

PERMISSÃO: ACQ - CTR. HAB. A3

VALIDADE: 09/03/2020
 1ª HABILITAÇÃO: 24/02/2010

LOCAL: BARRAÇÃO, PR
 DATA EMISSÃO: 09/03/2015

19957643591
 PR908722656

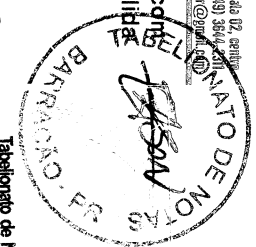
TABELIONATO DE NOTAS DE BARRAÇÃO - PR
 Edson Bertoglio Rodrigues - TABELIAO

Av. Santa Gertrudes, 24, sala 02, centro
 Barração/PR - Fone: (49) 3644.4111
 notasiabarraçãopr@gmail.com

Autentico a presente fotoeópia por conferir com o original que me foi apresentado. Autenticação válida com o selo Funarpen. Dou fé Barração-PR, 04 de julho de 2017

Edson Bertoglio Rodrigues
 Tabelião de Notas

Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
 FLU33824



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



PIRÂMIDE VEÍCULOS

000151

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

PREGÃO PRESENCIAL N. 57/2017

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 57/2017, cujo objeto é a aquisição de veículos automotores, conforme descrição constante no Termo de Referência.

Pato Branco, 05 de julho de 2017.

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA
Revendedor Autorizado Volkswagen
Av. Tupi, 3428 - Fone:(46)2101-3900
CNPJ: 79.852.406/0001-52

Marcio Jose Amorim
RG 3638938-SC
CPF 003.917.589-85
Gerente de Vendas

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA
Av. Tupi, 3428
Pato Branco – Pr.
secretariapb@piramidevw.com.br

Fone 46 2101-3900
CEP 85.505-000

CNPJ 79.852.406/0001-52
Insc. Est. 31.600035-52

000152

**PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ 79.852.406/0001-52**

QUADRAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EDSON LUIZ CASAGRANDE, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, PR, na Rua Pedro Muraro, nº. 55, Casa 08, Bairro São João, CEP 82.030-620, portador da Carteira de Identidade Civil RG/4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº. 546.244.959-34, **ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, PR, na Rua Pedro Muraro, nº. 55, Casa 08, Bairro São João, CEP 82.030-620, portadora da Carteira de Identidade Civil RG/4.518.102-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e, CPF nº. 638.015.319-53; **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Niterói, 57, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-390, portador da Carteira de Identidade Civil RG/654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, inscrito no CPF sob nº. 127.754.369-00. Sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na Avenida Tupi, nº. 3428, Baixada Industrial, CEP 85.505-000, Pato Branco, PR, CNPJ nº. 79.852.406/0001-52 com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41201650651, em data de 20/05/1955 e última alteração contratual arquivada sob nº. 20132932610, em data de 29/05/2013, resolvem alterar seu Contrato Social e posteriores alterações pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: fica constituída a partir desta data uma filial no município de Marechal Cândido Rondon – PR, junto a Avenida Maripá, s/n, Bairro Higienópolis, CEP 85960-000, que funcionará com a mesma atividade da matriz.

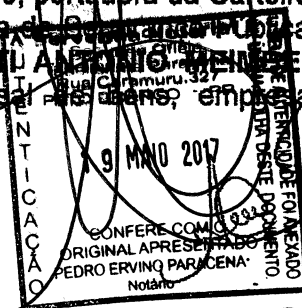
CLÁUSULA SEGUNDA: Ratificam-se as demais disposições constantes nos instrumentos e alterações anteriores, desde que não colidam com a presente alteração contratual.

Os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO CONSOLIDADO

EDSON LUIZ CASAGRANDE, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, PR, na Rua Pedro Muraro, nº. 55, Casa 08, Bairro São João, CEP 82.030-620, portador da Carteira de Identidade Civil RG/4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº. 546.244.959-34, **ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, PR, na Rua Pedro Muraro, nº. 55, Casa 08, Bairro São João, CEP 82.030-620, portadora da Carteira de Identidade Civil RG/4.518.102-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e, CPF nº. 638.015.319-53; **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário,

ANDRESSA MARCHIORI OLIVEIRA
CPF 090.479.419-93
F. crevente Juramentada



004153

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ 79.852.406/0001-52

QUADRAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Niterói, 57, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-390, portador da Carteira de Identidade Civil RG/654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, inscrito no CPF sob nº. 127.754.369-00. Sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na Avenida Tupi, nº. 3428, Baixada Industrial, CEP 85.505-000, Pato Branco, PR, CNPJ nº. 79.852.406/0001-52 com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41201650651, em data de 20/05/1955 e última alteração contratual arquivada sob nº. 20132932610, em data de 29/05/2013, *resolvem pela melhor forma de direito consolidar seu Contrato Social e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:*

PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: PIRÂMIDE VEICULOS LTDA.

SEDE FORO: Avenida Tupi, nº. 3428, Bairro Baixada Industrial, Pato Branco, estado do Paraná, CEP 85.505-000.

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20 de maio de 1.955.

ATIVIDADES ECONÔMICAS: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Comércio sob consignação de veículos automotores; *Serviços de lavagem, lubrificação e polimento* de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Locação de automóveis sem condutor.

SEGUNDA: FILIAL N.º 1: Rua Duque de Caxias nº. 365, Bairro Centro, São Lourenço D'oeste – SC, CEP 89.990-000, CNPJ: 79.852.406/0002-33, com o arquivo na Junta Comercial de Santa Catarina sob o n.º 42900729923 em data de 02/08/2006.

FILIAL N.º 2: Avenida Parigot de Souza n.º 1615, Bairro Jardim Porto Alegre, Toledo - PR, CEP 85.906-070, CNPJ 79.852.406/0003-14, com o arquivo na Junta Comercial de Pato Branco – PR sob o n.º 41900966037 em data de 06/12/2006.

FILIAL N.º 3: Avenida Capitão Índio Bandeira n.º 2499, Bairro Centro, Campo Mourão – PR, CEP 87.300-005, CNPJ 79.852.406/0004-03, com o arquivo na Junta Comercial de Pato Branco – PR sob o n.º 41900980781 em data de 17/04/2007.

FILIAL N.º 4: Avenida Santos Dumont, n.º 1245, Bairro Cidade Alta, Goioerê – PR, CEP 87.360-000, CNPJ 79.852.406/0005-86, com o arquivo na Junta Comercial de Pato Branco – PR sob o n.º 41901017144 em data de 08/01/2008.

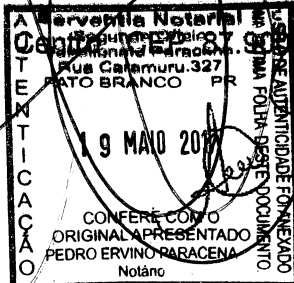
FILIAL N.º 5: Rua República Argentina, n.º 440, Bairro Centro, Dionísio Cerqueira – SC, CEP 89.950-000, CNPJ 79.852.406/0006-67, com arquivo na Junta Comercial de Santa Catarina sob o n.º 42900800971 em data de 28/03/2008.

FILIAL N.º 6: Avenida Deputado Heitor Alencar Furtado, n.º 5500, Bairro Jardim Antigo Aeroporto, Paranaíba – PR, CEP 87.706-000, CNPJ 79.852.406/0007-48, com arquivo na Junta Comercial de Pato Branco – PR sob o n.º 41901053299 em data de 14/08/2008.

FILIAL N.º 7: Avenida Presidente Vargas, n.º 114,

II

ANDRESSA MARCHIORI OLIVEIRA
CPF 090.479.419-93
Elevante Juramentada



00154

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ 79.852.406/0001-52

QUADRAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Loanda – PR, CNPJ 79.852.406/0008-29, com arquivo na Junta Comercial de Pato Branco – PR sob o n.º 41901293559 em data de 20/08/2012.
FILIAL N.º 8: Avenida Maripá, s/n, Bairro Higienópolis, CEP 85960-000, Marechal Cândido Rondon – PR

TERCEIRA: O Capital Social no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), divididos em 9.000.000 (nove milhões) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, está assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS/NOME	N. QUOTAS	%	VALOR/R\$
EDSON LUIZ CASAGRANDE	4.500.000	50,00 %	4.500.000,00
ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE	3.600.000	40,00 %	3.600.000,00
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	900.000	10,00 %	900.000,00
TOTAL	9.000.000	100,00 %	9.000.000,00

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUARTA: ADMINISTRADORES: EDSON LUIZ CASAGRANDE, ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE E JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. **PRÓ-LABORE:** aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único: Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

QUINTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

SEXTA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a administração pública.

III

ANDRESSA MARCHIORI OLIVEIRA
CPF 090.479.419-93
Escrevente Juramentada

Stamp: SECRETARIA DE REGISTRO E IMPLANTAÇÃO DE EMPRESAS - JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - PATO BRANCO - PR. Date: 10 MAIO 2017. Notary: PEDRO ERMILIO PARACENA. Includes handwritten signatures and a circular stamp.

004155

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ 79.852.406/0001-52

QUADRAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SÉTIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

OITAVA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

NONA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

DECIMA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA TERCEIRA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.**

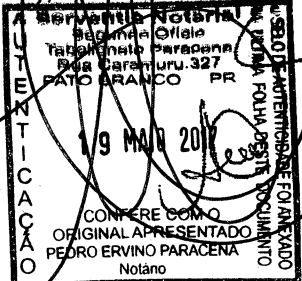
DÉCIMA QUARTA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Pato Branco (PR), 20 de Junho de 2013.

IV

ANDRESSA MARCHIORI OLIVEIRA
CPF 090.479.419-93
Escrevente Juramentada



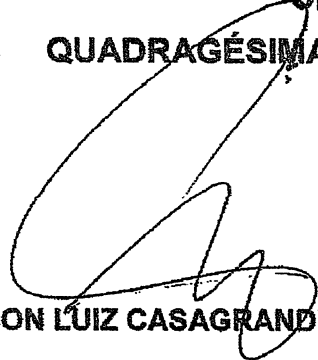
Handwritten signatures and initials on the right side of the document.

00156

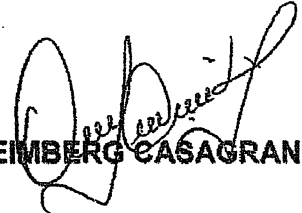
RECIBO
DE
NOTARIA
CONFORME
O
ART. 10
DO
REG. 2002

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ 79.852.406/0001-52

QUADRAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



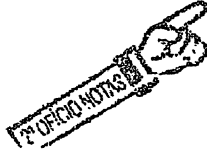
EDSON LUIZ CASAGRANDE



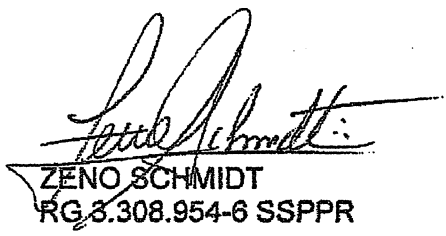
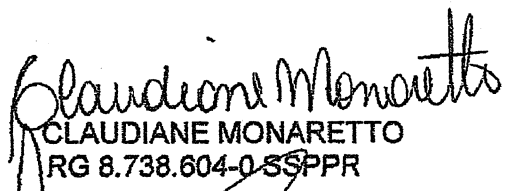
ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE



JOSE TI ANTONIO MEIMBERG



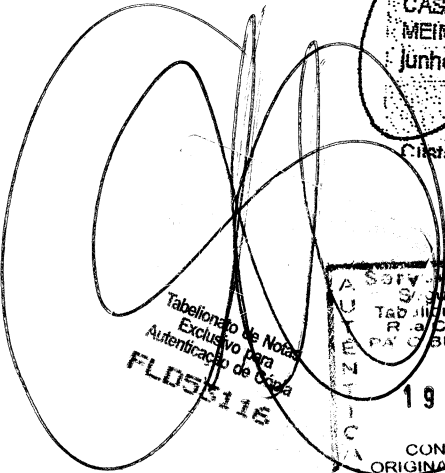
TESTEMUNHAS:


ZENO SCHMIDT
RG 3.308.954-6 SSPPR
CLAUDIANE MONARETTO
RG 8.738.604-0 SSPPR

SERVENTIA NOTARIAL - 2º OFÍCIO
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO
Rua Carimuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de EDSON LUIZ CASAGRANDE, JOSE TI ANTONIO MEIMBERG e ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE em Pato Branco, PR, em 26 de Junho de 2013 - 15:00:43h.
Em Teste de Verdadeza
DAVIANE KARIN FERREIRA BODA
Escritor de Pato Branco - PR

Serventia Notarial
2º OFÍCIO
Pato Branco
PR



Serventia Notarial
2º Oficio
Tabelionato Paracena
R. Carimuru, 327
PATO BRANCO - PR

19 MAIO 2017

CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
ANDRESSA MARCHIORI OLIVEIRA
CPF 090.479.419-93
Juramentada

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticacao de Codigo
FL055116





2º TABELIONATO DE NOTAS

PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO - CPF. 061.104.449-87

Rua Caramuru, 327 - Fone/Fax: (46) 3225-1246
85501-051 - Pato Branco - Paraná
e-mail: cartorioparacena@gmail.com

RÚBRICA

157

LIVRO
123

FOLHA
111

Protocolo 0000144



Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros desta Serventia, dentre eles o Livro nº 00123, às Folhas 111/111, verifiquei constar a Procuração do seguinte teor:

"PROCURAÇÃO" BASTANTE QUE FAZ: PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA A FAVOR DE MÁRCIO JOSÉ AMORIM, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, (18/01/2013), nesta Cidade e Comarca de Pato Branco, Estado Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.852.406/0001-52, com sede na Avenida Tupy, 3428, Baixada Industrial, em Pato Branco-PR, neste ato representada nos termos da Quadragésima Terceira Alteração e Consolidação Contratual devidamente registrada sob nº 20126672814 em 03/10/2012; e Certidão Simplificada; documentos registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná, Escritório Regional de Pato Branco; os quais encontram-se arquivados nestas notas no arquivo nº 004 folhas 131, por sua sócia administradora **ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE**, brasileira, casada, administradora, natural de Francisco Beltrão/PR, nascida em 12/03/1969, filha de JOSETI ANTONIO MEIMBERG e TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 4.518.102-2-SSP-PR expedida em 17/11/1994 e inscrita no CPF/MF sob nº 638.015.319-53, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, 889, Apto - 801, Centro, Pato Branco-PR; reconhecida como a própria por mim DENIZE CASSIA REFINSKI, Escrevente Juramentada, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **MÁRCIO JOSÉ AMORIM**, brasileiro, casado, mecânico, natural de Saleté/SC, nascido em 04/01/1980, filho de JOSE ALÁDIO AMORIM e VIVIL MARIA AMORIM, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 3.638-938-SESP-SC expedida em 04/03/1994 e inscrito no CPF/MF sob nº 003.917.589-85, residente e domiciliado na Rua Aimore, 1600, Centro, Pato Branco-PR; a qual confere poderes especiais para administrar a empresa outorgante situada na Avenida Tupi, 3428, Baixada Industrial, Pato Branco-PR, CNPJ: 79.852.406/0001-52 e as filias situadas na Rua Duque de Caxias, 365, Centro, São Lourenço D'Oeste SC, CNPJ: 79.852.406/0002-33, na Rua República Argentina, 440, Centro, Dionísio Cerqueira SC, CNPJ: 79.852.406/0006-67; na Avenida Parigot de Souza, 1615, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR, CNPJ nº 79.852.406/003-14; na Avenida Capitão Índio Bandeira, 2499, Campo Mourão-PR, CNPJ nº 79.852.406/0004-03; na Avenida Santos Dumont, 1245, Cidade Alta-Goioerê-PR, CNPJ nº 79.852.406/0005-86; na Avenida Deputado Heitor Alencar Furtado nº 5500, Paranavaí-PR, CNPJ nº 79.852.406/0007-48 e na Avenida Presidente Vargas nº 114, Loanda-PR, CNPJ nº 79.852.406/0008-29; podendo para

Handwritten signatures and initials on the right margin.

000158

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: MARCIO JOSE AMORIM

CPF: 3638938

DATA NASCIMENTO: 04/01/1980

FILIAÇÃO: JOSE ALADIO AMORIM
 VIVIL MARIA AMORIM

PERMISSAO: [] AL [] PEAR. HAN [] XC []

NR REGISTRO: 00800719289

VALIDADE: 23/05/2022

HABILITACAO: 23/06/1998

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: [Signature]

LÍDIA: PATO BRANCO, PR

DATA EMISSÃO: 07/04/2011

ASSINATURA DO EMISOR: [Signature]

PARANÁ

VALIDADE EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS: 1489479169

PROBANDO PLASTIFICAR: 1489479169

30 JUN 2017

CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO

ANALIZA ARRUDA LEITE POLESKI

Juramentada

[Handwritten signatures and marks]

000159

Vale do Iguaçu Veículos Ltda.



ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro.
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 57/2017

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Vale do Iguaçu Veículos Ltda, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 57/2017**, cujo objeto é a **Aquisição de 3 (três) veículos novos zero km, para ser utilizado pelo município de Capanema-Pr, conforme descrição constante no Termo de Referência.**

DOIS VIZINHOS-PR, 29 DE JUNHO DE 2017.



JOSETI ANTONIO MEIMBERG
CPF: 127.754.369-00
RG: 654228-0
DIRETOR GERAL

78.912.656/0001-78

**VALE DO IGUAÇU
VEÍCULOS LTDA.**

AV. PRESIDENTE KENNEDY, 1111
CIDADE SUL - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

CARTORIO TOPANOTTI
Sérgio da Silva Topanotti



VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA.
Avenida Presidente Kennedy, 1111 - CEP 85660-000 - Dois Vizinhos - PR
Telefone: (46)3581-5800
e-mail: valegm@win.com.br

000160

Vale do Iguaçu Veículos Ltda.



ANEXO II

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a Vale do Iguaçu Veículos Ltda., com sede Avenida Presidente Kennedy nº120, centro sul, Dois Vizinhos-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 78.912.656/0001-78 e Inscrição Estadual sob n.º 32.301.309-80, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a) Joseti Antonio Meimberg, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 654.228-0 e CPF n.º127.754.369-00, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)Jaime Luiz Adalberto Weber, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 5444330-7, e CPF n.º752.930.059-87, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a Vale do Iguaçu Veículos Ltda., perante prefeitura municipal de Capanema-PR, no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL n.º. 57/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 30/09/17

DOIS VIZINHOS-PR, 29 DE JUNHO DE 2017.



JOSETI ANTONIO MEIMBERG
 CPF: 127.754.369-00
 RG: 654228-0
 DIRETOR GERAL

78.912.656/0001-78

VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA.

AV. PRESIDENTE KENNEDY, 1111
 CIDADE SUL - CEP 85660-000
 DOIS VIZINHOS - PARANÁ

CARTEIRO TOPANOTTI
 Sérgio da Silva



VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA.
 Avenida Presidente Kennedy, 1111 - CEP 85660-000 - Dois Vizinhos - PR
 Telefone: (46)3581-5800
 e-mail: valegm@wln.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JAI ME LUIZ ADALBERTO WEBER

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
5444330-7 SESP PR

CPF
752.930.059-87 DATA NASCIMENTO
09/08/1971

FILIAÇÃO
JACI LOURENCO WEBER
DORIS AIDI WEBER

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AC

Nº REGISTRO
012001621224 VALIDADE
30/07/2013 1ª HABILITAÇÃO
30/04/1990

OBSERVAÇÕES

LOCAL EMISSÃO DO FURTADO DATA EMISSÃO
CAPANGA, PR 29/07/2013

Jacobs (SAS)
 04030285596
 PR905962609

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
790680175

PROIBIDO PLASTIFICAR
790680175

Lei: 13.228 de 10/07/2010
TABELIÃO ATUALIZADO
SELO FUNERPEN
NOTAS FJF55064

TOPANOTTI
 Município de Dois Vizinhos
 Rua Armador da Luz, 400 - PR
 Fone: (41) 3511-1128
 CEP: 35860-000

AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel de seu original conjuntamente apresentado neste cartório.

Em testemunho, em de de
 Boas esperanças, a seguir assina o Tabelião

Sérgio da Silva Topanotti
SÉRGIO DA SILVA TOPANOTTI - Tabelião
 ELIANDRA GABRIELLI - Aux. Juramentada

CAR. Nº 10001020
Sergio da Silva Topanotti
 Tabelião
 Município de Boa Esperança do Iguaçu
 Comarca de Dois Vizinhos - PR

[Handwritten signatures and initials]

000162

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO DE MANDATO

Por este instrumento particular de procuração o Senhor **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 654.228-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 127.754.369-00, residente e domiciliado na Rua Niterói, nº 57, Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Francisco Beltrão-Pr, NOMEIA e CONSTITUI seu procurador o Senhor **JAIME LUIZ ADALBERTO WEBER**, brasileiro, casado, do comércio, portador da carteira de identidade nº 5444330-7-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 752.930.059-87, residente e domiciliado na Rua Tupinamba, Nº 119, apto 304, Centro, na cidade de Capanema-PR, a quem concede amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de representar o outorgante junto às Prefeituras Municipais e Câmara de Vereadores, a fim de praticar os necessários com relação às LICITAÇÕES, CARTAS CONVITES PREGÕES PRESENCIAIS E ELETRONICOS, podendo o referido procurador para o bom, fiel e integral desempenho do presente mandato usar dos recursos necessários para tal fim, apresentar lances, negociar preços e demais condições, assinar guias, requerimentos, recibos em geral e dar quitação, efetuar acordos, representá-la perante repartições públicas em geral, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos, enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fim acima aludido e sejam em lei permitidos.

Dois Vizinhos, 30 de JUNHO de 2017.



[Assinatura manuscrita]

JOSETI ANTONIO MEIMBERG

[Assinatura manuscrita]
[Assinatura manuscrita]
[Assinatura manuscrita]
[Assinatura manuscrita]
[Assinatura manuscrita]

ANTONIO MEIMBERG



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial VALE DO IGUAÇU DE VEÍCULOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0067958-2	CNPJ 78.912.656/0001-78	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 19/08/1985	Data de Início de Atividade 19/08/1985
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV PRESIDENTE KENNEDY, 1111, CENTRO SUL, DOIS VIZINHOS, PR, 85.660-000			
Objeto Social COMERCIO DE VEICULOS AUOMOTORES, PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANICA, FUNILARIA E PINTURA.			
Capital: R\$ 1.405.688,00 (UM MILHAO QUATROCENTOS E CINCO MIL SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 1.405.688,00 (UM MILHAO QUATROCENTOS E CINCO MIL SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS)	Não	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
Terezinha Pereira Meimberg 003.903.769-06	702.846,00	SOCIO	XXXXXXX
EDSON LUIZ CASAGRANDE 546.244.959-34	140.568,00	SOCIO	XXXXXXX
GERSON RIGO 813.908.079-91	140.568,00	SOCIO	XXXXXXX
JOSETI ANTONIO MEIMBERG 127.754.369-00	421.706,00	SOCIO	Administrador XXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 19/05/2016	Número: 20163389888	REGISTRO ATIVO	
Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 23 de marco de 2017

17/137192-5

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus



VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 78.912.656/0001-78
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ 164



JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, nascido em 06/07/1944, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, a rua Prudente de Moraes, nº 699, Centro, Cep 85.660-000, portador da Carteira de Identidade Civil nº 654.228, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF nº 127.754.369-00; **TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de Comunhão Universal de bens, do lar, nascida em 16/10/1942, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, a rua Prudente de Moraes, nº 699, Centro, Cep 85.660-000, portadora da Carteira Identidade Civil nº 1.339.886, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF nº 003.903.769-06; **GERSON RIGO**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 16/08/1971, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, a rua Souza Naves, 140, Centro, CEP 85660-000, portador da Carteira de Identidade Civil nº 4.973.794-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF nº 813.908.079-91; **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 27/03/1969, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, a rua Argentina, nº 2, apto 401, Bairro Jardim das Américas, CEP 85505-000, portador da Carteira de Identidade Civil nº 4.058.698-9 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF nº 546.244-959-34; sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA**, estabelecida na Av. Presidente Kennedy, 1111 - centro - Dois Vizinhos- Pr., CNPJ nº 78.912.656/0001-78 com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 4120067958-2, por despacho em sessão de 19/08/1985, resolvem alterar o seu Contrato Social e posteriores alterações pela cláusulas e condições seguinte:

PRIMEIRA: O Capital Social fica alterado a partir desta data para R\$ 1.405.688,00 (Hum milhão quatrocentos e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais), com o aumento no valor de R\$ 1.237.688,00 (Hum milhão duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais), representado por 1.237.688 (Hum milhão duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e oito), quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas na data da assinatura do presente instrumento em moeda corrente do País fica assim dividido entre os sócios: O sócio **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, que possuía 50.400 (Cinquenta mil, quatrocentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a possuir a partir desta data 421.706 (Quatrocentos e vinte um mil, setecentos e seis) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 371.306,00 (Trezentos e setenta um mil, trezentos e seis reais) oriundas da conta Reserva da Correção Monetária.

A Sócia **TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG**, que possuía 84.000 (Oitenta e quatro mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a possuir a partir desta data 702.846 (Setecentos e dois mil, oitocentos e quarenta e seis) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 618.846,00 (Seiscentos dezoito mil, oitocentos quarenta e seis reais) oriundas da conta Reserva da Correção Monetária

O Sócio **GERSON RIGO**, que possuía 16.800 (Dezesseis mil, oitocentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a possuir a partir desta data 140.568 (Cento e quarenta mil, quinhentos e sessenta e oito) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 123.768,00 (Cento e vinte três mil, setecentos e sessenta e oito reais) oriundas da conta Reserva da Correção Monetária.

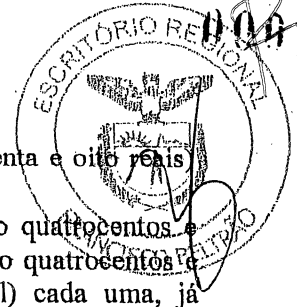
O Sócio **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, que possuía 16.800 (Dezesseis mil, oitocentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a possuir a partir desta data 140.568 (Cento e quarenta mil, quinhentos e sessenta e oito) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada

[Handwritten signatures and initials]

~~EXCERTE~~
DO PARANÁ

000165

VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 78.912.656/0001-78
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



uma, cujo aumento de R\$ 123.768,00 (Cento e vinte três mil, setecentos e sessenta e oito reais) oriundas da conta Reserva da Correção Monetária.

SEGUNDA: O Capital Social agora no valor de R\$ 1.405.688,00 (Um Milhão quatrocentos e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais), divididos em 1.405.688 (Um milhão quatrocentos e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas na data da assinatura do presente instrumento em moeda corrente do País fica assim dividido entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	Valor em R\$
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	30,00	421.706	421.706,00
TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG	50,00	702.846	702.846,00
GERSON RIGO	10,00	140.568	140.568,00
EDSON LUIZ CASAGRANDE	10,00	140.568	140.568,00
	100 %	1.405.688	1.405.688,00

TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUARTA: ADMINISTRADOR: JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições de administrar individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

QUINTA: PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao Administrador, nos limites de seus poderes constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

SÉTIMA: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

NONA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

DÉCIMA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

2

VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 78.912.656/0001-78
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

AGÊNCIA COMERCIAL
DO PARANÁ



000166

DÉCIMA PRIMEIRA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, a quem fica à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA QUARTA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.**

DÉCIMA QUINTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social, não modificadas pelo presente instrumento de alteração contratual.

VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 78.912.656/0001-78
CONSOLIDAÇÃO

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação :

PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA.

SEGUNDA: SEDE FORO: Av. Presidente Kennedy, 1111, Centro , CEP 85.590-000 – Dois Vizinhos – PR.

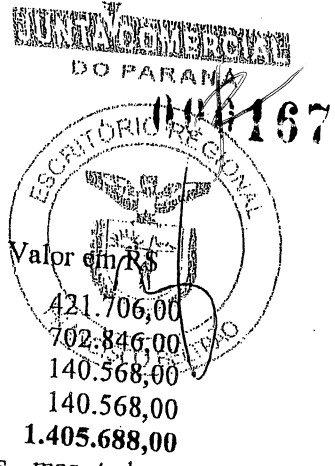
TERCEIRA: PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado

QUARTA: INÍCIO DAS ATIVIDADES: 19 de Agosto de 1985.

QUINTA: ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio de Veículos Automotores, Peças e Acessórios para veículos Automotores, Combustíveis, Lubrificantes e Prestação de serviços de mecânica, funilaria e pintura com Oficina mecânica por Assistência.

SEXTA: O Capital Social agora no valor de R\$ 1.405.688,00 (Hum Milhão quatrocentos e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais), divididos em 1.405.688 (Hum milhão quatrocentos e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas na data da assinatura do presente instrumento em moeda corrente do País fica assim dividido entre os sócios:

VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 78.912.656/0001-78
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Sócios	%	Quotas	Valor em R\$
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	30,00	421.706	421.706,00
TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG	50,00	702.846	702.846,00
GERSON RIGO	10,00	140.568	140.568,00
EDSON LUIZ CASAGRANDE	10,00	140.568	140.568,00
	100 %	1.405.688	1.405.688,00

SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA: ADMINISTRADOR: JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições de administrar individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

NONA: PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao Administrador, nos limites de seus poderes constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

DÉCIMA PRIMEIRA: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DÉCIMA TERCEIRA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

DÉCIMA QUARTA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

DÉCIMA QUINTA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 78.912.656/0001-78
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



DÉCIMA SEXTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA OITAVA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.**

DÉCIMA NONA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Dois Vizinhos/PR, 29 de dezembro de 2003.

Jose Ti Antonio Meimberg
JOSE TI ANTONIO MEIMBERG

Gerson Rigo
GERSON RIGO

Terezinha Pereira Meimberg
TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG

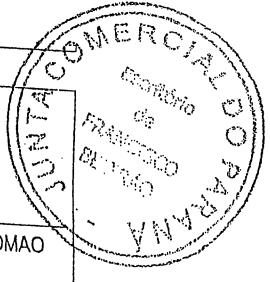
Edson Luiz Casagrande
EDSON LUIZ CASAGRANDE

Testemunhas:
Paulo Antonio Baraldi
PAULO ANTONIO BARALDI
RG nº 3.891.104-0 SSP/ PR

Angela Maria Meimberg Baraldi
ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI
RG nº 4.025.037-9 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 15/04/2004
SOB NÚMERO: 20040015084
Protocolo: 04/001508-4
Empresa: 41 2 0067958 2
VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA

Maria Thereza Lopes Salomao
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

28 JUL 1985

004169

ALCEU LUIZ GUERRA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 610, portador da Cédula de Identidade Civil nº 380.193, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e cpf nº 125503029-15; PROSDÓCIMO GUERRA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Pato Branco-PR, à Rua Ibioporã 305, portador da Cédula de Identidade Civil nº 326.629 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e cpf nº 126228939-49; ARNO ANTONIO GUERRA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Dourados-MS, à Rua Fermino Vieira de Mattos, 967, portador da Cédula de Identidade Civil nº 68.303, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Mato Grosso, e cpf nº 126183739-87 e WALDIR FRANCISCO GUERRA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Dourados-MS, à BR 463 - KM 7, portador da Cédula de Identificação de Mato Grosso do Sul e cpf nº 006460249-49, resolvem por este Instrumento Particular de Contrato Social constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que reger-se-á pelas leis 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e 4.726 de 13 de julho de 1965 e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a razão social de "VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA", tendo sua sede e foro na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, à Av. Presidente Kennedy, 1111.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo mercantil o comércio de veículos automotores, peças e acessórios para veículos automotores, combustíveis, lubrificantes e prestação de serviços de mecânica, funilaria e pintura.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando as atividades em 12 de julho de 1985.

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social, inteiramente realizado, é de Cr\$ 634.000.000 (seiscentos e trinta e quatro milhões de cruzeiros), divididos em 634.000.000 (seiscentos e trinta e quatro milhões) de quotas de Cr\$ 1 (hum cruzeiro) cada uma, assim integralizados pelos sócios:

- a) ALOEU LUIZ GUERRA subscreve 425.350.600 quotas no valor de Cr\$ 425.350.600 (quatrocentos e vinte e cinco milhões, trezentos e cinquenta mil e seiscentos cruzeiros), da seguinte forma:
- Cr\$ 119.412.247 (cento e dezenove milhões, quatrocentos e doze mil, duzentos e quarenta e sete cruzeiros), em moeda corrente do País, neste ato.
 - Cr\$ 305.938.353 (trezentos e cinco milhões, novecentos e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e três cruzeiros) com conversão de parte dos bens da firma "Sudoauto-Sudoeste Automóveis Ltda", sediada em Francisco Beltrão-PR, conforme patrimônio líquido representado mais adiante;
- b) PROSDÓCIMO GUERRA subscreve 195.969.400 quotas no valor de Cr\$ 195.969.400 (cento e noventa e cinco milhões, novecentos e sessenta e nove mil e quatrocentos cruzeiros) da seguinte forma:
- Cr\$ 55.016.137 (cinquenta e cinco milhões, dezesseis mil, cento e trinta e sete cruzeiros), em moeda corrente do País, neste ato.
 - Cr\$ 140.953.263 (cento e quarenta milhões, novecentos e cinquenta e três mil, duzentos e sessenta e três cruzeiros), com conversão de parte dos bens da firma "Sudoauto-Sudoeste Automóveis Ltda", sediada em Francisco Beltrão-PR, conforme patrimônio líquido representado mais adiante;
- c) ARNO ANTONIO GUERRA subscreve 6.340.000 quotas no valor de Cr\$ 6.340.000 (seis milhões, trezentos e quarenta mil cruzeiros) da seguinte forma:
- Cr\$ 1.779.881 (hum milhão, setecentos e setenta e nove mil oitocentos e oitenta e um cruzeiros), em moeda corrente do País, neste ato.
 - Cr\$ 4.560.119 (quatro milhões, quinhentos e sessenta mil, cento e dezenove cruzeiros), com conversão de parte dos bens da firma

ma "Sudoauto-Sudoeste Automóveis Ltda", sediada em Francisco Beltrão-PR, conforme patrimônio líquido representado mais a-
 diante;

d) WALDIR FRANCISCO GUERRA subscreve 6.340.000 quotas no valor de Cr\$ 6.340.000 (seis milhões trezentos e quarenta mil cruzeiros), da seguinte forma:

- Cr\$ 1.779.881 (hum milhão, setecentos e setenta e nove mil oitocentos e oitenta e um cruzeiros), em moeda corrente do País, neste ato.

- Cr\$ 4.560.119 (quatro milhões, quinhentos e sessenta mil, cento e dezenove cruzeiros), com versão de parte dos bens da firma "Sudoauto-Sudoeste Automóveis Ltda", sediada em Francisco Beltrão-PR, conforme Protocolo de Cisão, parte integrante deste Instrumento, e patrimônio líquido representado pelas seguintes contas:

A T I V O

<u>1. CIRCULANTE</u>			
<u>1.1 - Disponível</u>			
Caixa	7.764.005		
Bancos	<u>349.578</u>	8.113.583	
<u>1.2 - Realizável</u>			
Estoque Mercador.	68.499.222		
Tom à Recuperar	<u>716.666</u>	<u>69.215.888</u>	77.329.471
<u>2. PERMANENTE</u>			
<u>2.1 - Imobilizado</u>			
Terrenos		21.179.993	
Prédios e Benf.		327.672.930	
Máq. Ferr. e Equip.		29.951.306	
Móv. e Utens.		<u>25.916.500</u>	<u>404.720.729</u>
TOTAL DO ATIVO			482.050.200

VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

000172
Fla. 01

P_A_S_S_I_V_O

1. CIRCULANTE

Fornecedores	20.162.158	
Encargos Sociais à pg.	5.513.614	
Impostos s/vendas à pg:	<u>362.574</u>	

TOTAL DO PASSIVO

26.038.346
26.038.346

Demonstração do Patrimônio Líquido:

ATIVO	482.050.200
(-) PASSIVO	26.038.346
PATRIMONIO LÍQUIDO	456.011.854

CLAUSULA QUINTA: A transferência dos bens descritos na cláusula anterior considera-se efetivada nesta data, devendo no prazo de 30 (trinta) dias serem tomadas providências para a regularização junto aos órgãos competentes.
§ único: Quanto às obrigações e responsabilidades, vigen as regras constantes do Protocolo de Cisão.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º da lei 3.708 de 10 de janeiro de 1919

CLAUSULA SÉTIMA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratuais, só poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62 - § 2º do decreto-lei 57.651 de 19 de janeiro de 1966.

CLAUSULA OITAVA: As quotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser transferidas ou alienadas à qualquer título à terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo à estes o direito de preferência na aquisição na proporção de suas quotas.

CLAUSULA NONA: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando preço, prazo e forma de pagamento, para que os demais sócios exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão

fazê-lo dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento da notificação, ou em maior prazo, à critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade será administrada por um sócio-gerente, ao qual compete, privativa e individualmente o uso da firma, sua representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial, sendo-lhe entretanto vedado seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios à título de pró-labore, quantia mensal fixada em comum acordo até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, o qual ocorrerá levado à débito da conta de Despesas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica investido das funções de gerente da sociedade o sócio ALCEU LUIZ GUERRA, ao qual é dispensado a prestação de caução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo à 31 de dezembro de cada ano ser levantado o Balanço Geral da sociedade, obedecendo-se as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados apurados serão atribuídos aos sócios na proporção de suas quotas, podendo os lucros serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O falecimento de qualquer sócio não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

§ primeiro: Apurados em Balanço Geral especial na data do falecimento, os haveres do sócio falecido serão pagos em 10(dez)

parcelas mensais iguais, vencendo-se a primeira 30(trinta) dias após a apresentação à sociedade da autorização judicial que permita formalizar-se a operação, incluindo-se os requisitos perante o registro do comércio.

§ segundo: Fica entretanto facultado mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da empresa.

§ terceiro: Mediante acordo com os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto à capacidade jurídica dos mesmos.

E, por assim estarem, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente Instrumento em 4(quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros à cumpri-lo em todos os seus termos.

Dois Vizinhos(PR), 30 de junho de 1985

Alceu Luiz Guerra
ALCEU LUIZ GUERRA

Proscóclimo Guerra
PROSCÓCLIMO GUERRA

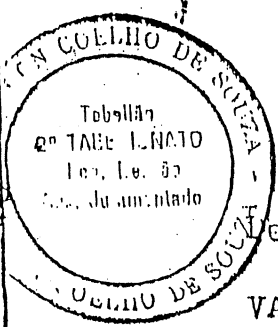
Antônio Guerra
ANTÔNIO GUERRA

Waldir Francisco Guerra
WALDIR FRANCISCO GUERRA

Erico Luiz Werner
ERICO LUIZ WERNER

Altair Gilmar da Costa
ALTAIR GILMAR DA COSTA

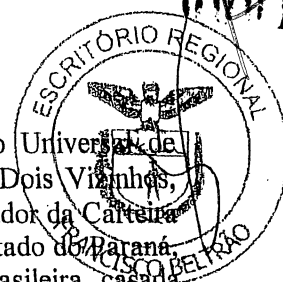
2.º TABELIONATO
de Fco. Beltrão - PR
... por
Alceu Luiz Guerra
...
30.07.85



Demonstração do Uso da Firma
VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA
Alceu Luiz Guerra
ALCEU LUIZ GUERRA

VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 78.912.656/0001-78
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



175

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, nascido em 06/07/1944, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, a rua Prudente de Moraes, nº 699, Centro, Cep 85.660-000, portador da Carteira de Identidade Civil nº 654.228, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF nº 127.754.369-00; **TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de Comunhão Universal de bens, do lar, nascida em 16/10/1942, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, a rua Prudente de Moraes, nº 699, Centro, Cep 85.660-000, portadora da Carteira Identidade Civil nº 1.339.886, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF nº 003.903.769-06; **GERSON RIGO**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 16/08/1971, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, a rua Souza Naves, 140, Centro, CEP 85660-000, portador da Carteira de Identidade Civil nº 4.973.794-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF nº 813.908.079-91; **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 27/03/1969, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, a rua Argentina, nº 2, apto 401, Bairro Jardim das Américas, CEP 85505-000, portador da Carteira de Identidade Civil nº 4.058.698-9 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF nº 546.244-959-34; sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na Av. Presidente Kennedy, 1111 - centro - Dois Vizinhos- Pr., CNPJ nº 78.912.656/0001-78 com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 4120067958-2, por despacho em sessão de 19/08/1985, resolvem alterar o seu Contrato Social e posteriores alterações pela cláusulas e condições seguinte:

PRIMEIRA: O Capital Social fica alterado a partir desta data para R\$ 1.405.688,00 (Hum milhão quatrocentos e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais), com o aumento no valor de R\$ 1.237.688,00 (Hum milhão duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais), representado por 1.237.688 (Hum milhão duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e oito), quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas na data da assinatura do presente instrumento em moeda corrente do País fica assim dividido entre os sócios: O sócio **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, que possuía 50.400 (Cinqüenta mil, quatrocentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a possuir a partir desta data 421.706 (Quatrocentos e vinte um mil, setecentos e seis) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 371.306,00 (Trezentos e setenta um mil, trezentos e seis reais) oriundas da conta Reserva da Correção Monetária.

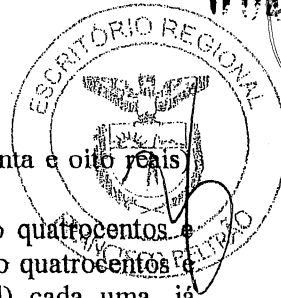
A Sócia **TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG**, que possuía 84.000 (Oitenta e quatro mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a possuir a partir desta data 702.846 (Setecentos e dois mil, oitocentos e quarenta e seis) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 618.846,00 (Seiscentos dezoito mil, oitocentos quarenta e seis reais) oriundas da conta Reserva da Correção Monetária

O Sócio **GERSON RIGO**, que possuía 16.800 (Dezesseis mil, oitocentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a possuir a partir desta data 140.568 (Cento e quarenta mil, quinhentos e sessenta e oito) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 123.768,00 (Cento e vinte três mil, setecentos e sessenta e oito reais) oriundas da conta Reserva da Correção Monetária.

O Sócio **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, que possuía 16.800 (Dezesseis mil, oitocentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a possuir a partir desta data 140.568 (Cento e quarenta mil, quinhentos e sessenta e oito) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada

REPUBLICA FEDERAL DO PARANÁ
000176

VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 78.912.656/0001-78
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



uma, cujo aumento de R\$ 123.768,00 (Cento e vinte três mil, setecentos e sessenta e oito reais) oriundas da conta Reserva da Correção Monetária.

SEGUNDA: O Capital Social agora no valor de R\$ 1.405.688,00 (Hum Milhão quatrocentos e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais), divididos em 1.405.688 (Hum milhão quatrocentos e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas na data da assinatura do presente instrumento em moeda corrente do País fica assim dividido entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	Valor em R\$
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	30,00	421.706	421.706,00
TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG	50,00	702.846	702.846,00
GERSON RIGO	10,00	140.568	140.568,00
EDSON LUIZ CASAGRANDE	10,00	140.568	140.568,00
	100 %	1.405.688	1.405.688,00

TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUARTA: ADMINISTRADOR: JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições de administrar individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

QUINTA: PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao Administrador, nos limites de seus poderes constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

SÉTIMA: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

NONA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

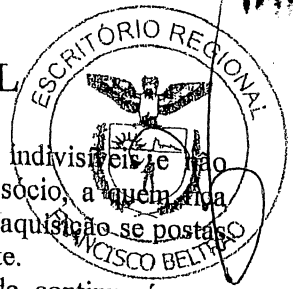
DÉCIMA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

2

VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 78.912.656/0001-78
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

UNIA COMERCIAL
DO PARANÁ

177



DÉCIMA PRIMEIRA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA QUARTA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.**

DÉCIMA QUINTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social, não modificadas pelo presente instrumento de alteração contratual.

VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 78.912.656/0001-78
CONSOLIDAÇÃO

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação :

PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA.

SEGUNDA: SEDE FORO: Av. Presidente Kennedy, 1111, Centro , CEP 85.590-000 – Dois Vizinhos – PR.

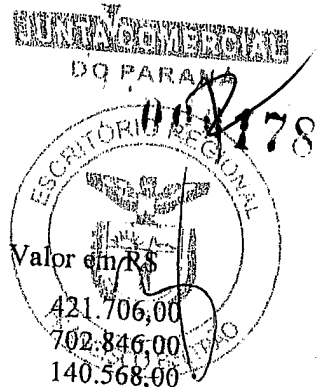
TERCEIRA: PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado

QUARTA: INÍCIO DAS ATIVIDADES: 19 de Agosto de 1985.

QUINTA: ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio de Veículos Automotores, Peças e Acessórios para veículos Automotores, Combustíveis, Lubrificantes e Prestação de serviços de mecânica, funilaria e pintura com Oficina mecânica por Assistência.

SEXTA: O Capital Social agora no valor de R\$ 1.405.688,00 (Hum Milhão quatrocentos e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais), divididos em 1.405.688 (Hum milhão quatrocentos e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas na data da assinatura do presente instrumento em moeda corrente do País fica assim dividido entre os sócios:

VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 78.912.656/0001-78
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Sócios	%	Quotas	Valor em R\$
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	30,00	421.706	421.706,00
TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG	50,00	702.846	702.846,00
GERSON RIGO	10,00	140.568	140.568,00
EDSON LUIZ CASAGRANDE	10,00	140.568	140.568,00
	100 %	1.405.688	1.405.688,00

SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA: ADMINISTRADOR: JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições de administrar individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

NONA: PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao Administrador, nos limites de seus poderes constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

DÉCIMA PRIMEIRA: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

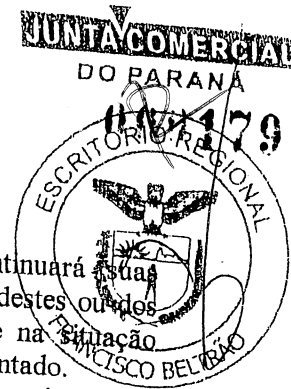
DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DÉCIMA TERCEIRA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

DÉCIMA QUARTA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

DÉCIMA QUINTA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 78.912.656/0001-78
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



DÉCIMA SEXTA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA OITAVA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.**

DÉCIMA NONA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Dois Vizinhos/PR, 29 de dezembro de 2003.

Jose Ti Antonio Meimberg
JOSE TI ANTONIO MEIMBERG

Gerson Rigo
GERSON RIGO

Terezinha Pereira Meimberg
TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG

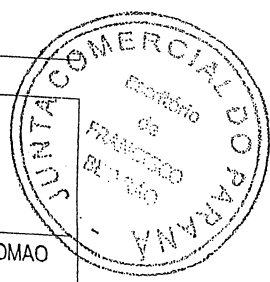
Edson Luiz Casagrande
EDSON LUIZ CASAGRANDE

Testemunhas
Paulo Antonio Baraldi
PAULO ANTONIO BARALDI
RG nº 3.891.104-0 SSP/PR

Angela Maria Meimberg Baraldi
ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI
RG nº 4.025.037-9 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 15/04/2004
SOB NÚMERO: 20040015084
Protocolo: 04/001508-4
Empresa: 41 2 0067958 2
VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA

Maria Thereza Lopes Salomao
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

28 JUL 1985

004180

ALCEU LUIZ GUERRA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 610, portador da Cédula de Identidade Civil nº 380.193, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e cpf nº 125503029-15; PROSDÓCIMO GUERRA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Pato Branco-PR, à Rua Ibiaporã 305, portador da Cédula de Identidade Civil nº 326.629 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e cpf nº 126228939-49; ARNO ANTONIO GUERRA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Dourados-MS, à Rua Fermino Vieira de Mattos, 967, portador da Cédula de Identidade Civil nº 68.303, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Mato Grosso, e cpf nº 126183739-87 e WALDIR FRANCISCO GUERRA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Dourados-MS, à BR 463 - KM 7, portador da Cédula de Identificação de Mato Grosso do Sul e cpf nº 006460249-49, resolvem por este Instrumento Particular de Contrato Social constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que reger-se-á pelas leis 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e 4.726 de 13 de julho de 1965 e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a razão social de "VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA", tendo sua sede e foro na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, à Av. Presidente Kennedy, 1111.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo mercantil o comércio de veículos automotores, peças e acessórios para veículos automotores, combustíveis, lubrificantes e prestação de serviços de mecânica, fundilaria e pintura.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando as atividades em 1º de julho de 1985.

VALE DO IGUAQU VEICULOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

000181

fls.02

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social, inteiramente realizado, é de Cr\$ 634.000.000 (seiscentos e trinta e quatro milhões de cruzeiros), divididos em 634.000.000 (seiscentos e trinta e quatro milhões) de quotas de Cr\$ 1 (hum cruzeiro) cada uma, assim integralizados pelos sócios:

- a) ALOEU LUIZ GUERRA subscreve 425.350.600 quotas no valor de Cr\$ 425.350.600 (quatrocentos e vinte e cinco milhões, trezentos e cinquenta mil e seiscentos cruzeiros), da seguinte forma:
- Cr\$ 119.412.247 (cento e dezenove milhões, quatrocentos e doze mil, duzentos e quarenta e sete cruzeiros), em moeda corrente do País, neste ato.
 - Cr\$ 305.938.353 (trezentos e cinco milhões, novecentos e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e três cruzeiros) com versão de parte dos bens da firma "Sudoauto-Sudoeste Automóveis Ltda", sediada em Francisco Beltrão-PR, conforme patrimônio líquido representado mais adiante;
- b) PROSDÓCIMO GUERRA subscreve 195.969.400 quotas no valor de Cr\$ 195.969.400 (cento e noventa e cinco milhões, novecentos e sessenta e nove mil e quatrocentos cruzeiros) da seguinte forma:
- Cr\$ 55.016.137 (cinquenta e cinco milhões, dezesseis mil, cento e trinta e sete cruzeiros), em moeda corrente do País, neste ato.
 - Cr\$ 140.953.263 (cento e quarenta milhões, novecentos e cinquenta e três mil, duzentos e sessenta e três cruzeiros), com versão de parte dos bens da firma "Sudoauto-Sudoeste Automóveis Ltda", sediada em Francisco Beltrão-PR, conforme patrimônio líquido representado mais adiante;
- c) ARNO ANTONIO GUERRA subscreve 6.340.000 quotas no valor de Cr\$ 6.340.000 (seis milhões trezentos e quarenta mil cruzeiros) da seguinte forma:
- Cr\$ 1.779.881 (hum milhão, setecentos e setenta e nove mil oitocentos e oitenta e um cruzeiros), em moeda corrente do País, neste ato.
 - Cr\$ 4.560.119 (quatro milhões, quinhentos e sessenta mil, cento e dezenove cruzeiros), com versão de parte dos bens da firma

VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA
 CONTRATO SOCIAL

000182
 fis.03

ma "Sudoauto-Sudoeste Automóveis Ltda", sediada em Francisco Beltrão-PR, conforme patrimônio líquido representado mais a-
 diante;

d) WALDIR FRANCISCO GUERRA subscreve 6.340.000 quotas no valor de Cr\$ 6.340.000 (seis milhões trezentos e quarenta mil cruzei-
 ros), da seguinte forma:

- Cr\$ 1.779.881 (hum milhão, setecentos e setenta e nove mil oi-
 tocentos e oitenta e um cruzeiros), em moeda corrente do País,
 neste ato.

- Cr\$ 4.560.119 (quatro milhões, quinhentos e sessenta mil, cen-
 to e dezenove cruzeiros), com versão de parte dos bens da fir-
 ma "Sudoauto-Sudoeste Automóveis Ltda", sediada em Francisco
 Beltrão-PR, conforme Protocolo de Cisão, parte integrante des-
 te Instrumento, e patrimônio líquido representado pelas seguin-
 tes contas:

A T I V O

1. CIRCULANTE

1.1 - Disponível

Caixa

7.764.005

Bancos

349.578

8.113.583

1.2 - Realizável

Estoque Mercador. 68.499.222

com à Recuperar 716.666

69.215.888

77.329.471

2. PERMANENTE

2.1 - Imobilizado

Terrenos

21.179.993

Prédios e Benf.

327.672.930

Máq. Ferr. e Equip.

29.951.306

Móv. e Utens.

25.916.500

404.720.729

TOTAL DO ATIVO

482.050.200

VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

000183

P_A_S_S_I_V_O

1. CIRCULANTE

Fornecedores	20.162.158	
Encargos Sociais à pg.	5.513.614	
Impostos s/vendas à pg:	<u>362.574</u>	26.038.346
TOTAL DO PASSIVO		<u>26.038.346</u>

Demonstração do Patrimônio Líquido:

ATIVO	482.050.200
(-) PASSIVO	26.038.346
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	456.011.854

CLAUSULA QUINTA: A transferência dos bens descritos na cláusula anterior considera-se efetivada nesta data, devendo no prazo de 30 (trinta) dias serem tomadas providências para a regularização junto aos órgãos competentes.
§ Único: Quanto às obrigações e responsabilidades, vigem as regras constantes do Protocolo de Cisão.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º da lei 3.708 de 10 de janeiro de 1919

CLAUSULA SÉTIMA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratuais, só poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62 - § 2º do decreto-lei 57.651 de 19 de janeiro de 1966.

CLAUSULA OITAVA: As quotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser transferidas ou alienadas à qualquer título à terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo à estes o direito de preferência na aquisição na proporção de suas quotas.

CLAUSULA NONA: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando preço, prazo e forma de pagamento, para que os demais sócios exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão

VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

184

Fls. 05

fazê-lo dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento da notificação, ou em maior prazo, à critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade será administrada por um sócio-gerente, ao qual compete, privativa e individualmente o uso da firma, sua representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial, sendo-lhe entretanto vedado seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios à título de pró-labore, quantia mensal fixada em comum acordo até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, o qual será levado à débito da conta de Despesas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica investido das funções de gerente da sociedade o sócio ALCEU LUIZ GUERRA, ao qual é dispensado a prestação de caução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo à 31 de dezembro de cada ano ser levantado o Balanço Geral da sociedade, obedecendo-se as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados apurados serão atribuídos aos sócios na proporção de suas quotas, podendo os lucros serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O falecimento de qualquer sócio não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

§ primeiro: Apurados em Balanço Geral especial na data do falecimento, os haveres do sócio falecido serão pagos em 10 (dez)

VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

000185

fls.06

parcelas mensais iguais, vencendo-se a primeira 30(trinta) dias após a apresentação à sociedade da autorização judicial que permita formalizar-se a operação, incluindo-se os requisitos perante o registro do comércio.

§ segundo: Fica entretanto facultado mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da empresa.

§ terceiro: Mediante acordo com os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto à capacidade jurídica dos mesmos.

E, por assim estarem, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente Instrumento em 4(quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros à cumpri-lo em todos os seus termos.

Dois Vizinhos(PR), 30 de junho de 1985

Alceu Luiz Guerra
ALCEU LUIZ GUERRA

Prosocialização Guerra
PROSDÓCIO GUERRA

Arno Antonio Guerra
ARNO ANTONIO GUERRA

Waldir Francisco Guerra
WALDIR FRANCISCO GUERRA

Erico Luiz Werner
ERICO LUIZ WERNER

Altair Gilmar da Costa
ALTAIR GILMAR DA COSTA

2.º TABELIONATO
de Fco. Beltrão - Pr.

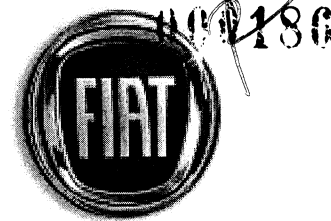


Demonstração do Uso da Firma

VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA

Alceu Luiz Guerra
ALCEU LUIZ GUERRA

30.07.85



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

FIorentina VEÍCULOS LTDA,
CNPJ: 72.421.936/0001-05
ENDEREÇO: RUA SENADOR ATILIO FONTANA
TELEFONE: (46) 3581-5300

Dois vizinhos –PR 03 de julho de 2017

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF.PREGÃO PRESENCIAL Nº57/2017

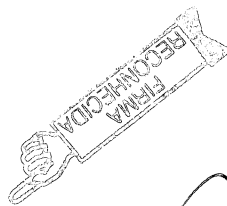
Sr.Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art 4º, VII, da lei nº. 10.520/2002, a empresa FIORENTINA VEÍCULOS LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o pregão Presencial nº 57/2017, cujo objeto é a Aquisição de 1(um) Veículo Novo zero km, conforme descrito constante no termo de referência .

Dois Vizinhos, 03 de Julho de 2017.



Gerson Rigo
CPF.:813.908.079-91
RG: 4.973.794-7





ANEXO II

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

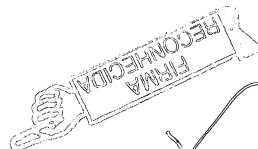
FIorentina VEÍCULOS LTDA,
CNPJ: 72.421.936/0001-05
ENDEREÇO: RUA SENADOR ATTILIO FONTANA
TELEFONE: (46) 3581-5300

Por este instrumento particular de Procuração, a Fiorentina Veículos Ltda, com sede Rua Senador Attilio Fontana, inscrita no CNPJ: 72.421.936/0001-05 e inscrição Estadual sob nº 3230221862, representada neste ato por seu Sr. Gerson Rigo portador da cédula de identidade RG 4.973.794.7 e CPF nº 813.908.079-91, nomeia e constitui seu bastante procurador Sr. Josué Traça Portador da cédula de identidade RG 13855704 e CPF nº 046.613.078-36 a quem conferem amplos poderes para representar a Fiorentina Veículos LTDA perante o Município de Capanema no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº 57/2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do Pregão, inclusive apresentar declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes proposta de preços (Nº 01) e documentos de habilitação (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

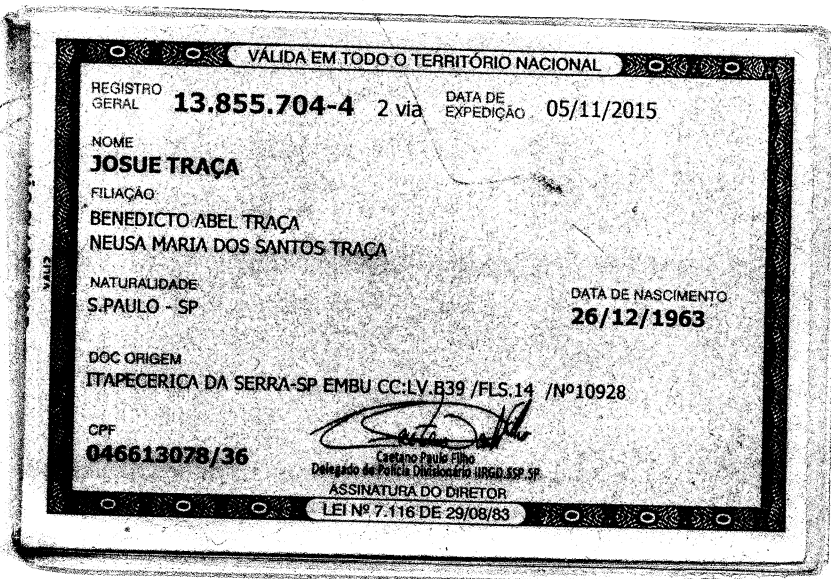
A presente Procuração é válida até o dia 03 de Setembro de 2017.

Dois Vizinhos, 03 de Julho de 2017

Gerson Rigo
CPF.:813.908.079-91
RG: 4.973.794-7



00188




[Handwritten signatures and initials]

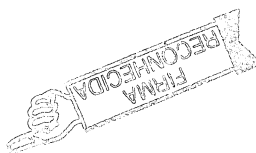


PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR

Por este instrumento particular de procuração o Senhor **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 654.228-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 127.754.369-00, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 699, Centro Norte, na cidade de Dois Vizinhos-PR, NOMEIA e CONSTITUI seu procurador o Senhor **GERSON RIGO**, brasileiro, casado, do comércio, portador da carteira de identidade nº 4.973.794-7-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 813.908.079-91, residente e domiciliado na rua Prudente de Moraes, Centro, nº 699 na cidade de Dois Vizinhos-PR, a quem concede amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de representar o outorgante junto Ao Município de CAPANEMA -PR, a fim de praticar os necessários com relação à LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 57/2017, de 05 de JULHO 2017, podendo o referido procurador para o bom, fiel e integral desempenho do presente mandato usar dos recursos necessários para tal fim, apresentar lances, negociar preços e demais condições, assinar guias, requerimentos, recibos em geral e dar quitação, efetuar acordos, representá-la perante repartições públicas em geral, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos, enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fim acima aludido e sejam em lei permitidos, inclusive podendo substabelecer.

Dois Vizinhos, 03 de julho de 2017.

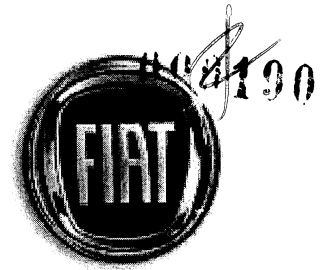

JOSETI ANTONIO MEIMBERG
CPF: 127.754.369-00











ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa FIORENTINA VEICULOS LTDA CNPJ nº 72.421.936/0001-05 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº57/2017**, realizado pela Município de Capanema-PR.

Dois Vizinhos, 03 de julho de 2017

Gerson Rigo
CPF.:813.908.079-91
RG: 4.973.794-7



004/104

**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FIORENTINA VEICULOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0293384-2	CNPJ 72.421.936/0001-05	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/06/1993	Data de Início de Atividade 30/06/1993
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SENADOR ATTILIO FONTANA, 1299, CENTRO SUL, DOIS VIZINHOS, PR, 85.660-000			
Objeto Social COMERCIO DE VEICULOS NOVOS E USADOS, PEÇAS E ACESSORIOS, DERIVADOS DE PETROLEO E CORRELATOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA, CONSERTOS, REPAROS E AFINS.			
Capital: R\$ 1.394.413,00 (UM MILHAO TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E TREZE REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 1.394.413,00 (UM MILHAO TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E TREZE REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
Terezinha Pereira Meimberg 003.903.769-06	139.440,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
JOSETI ANTONIO MEIMBERG 127.754.369-00	1.254.973,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação REGISTRO ATIVO
Data: 13/07/2015 Número: 20154774693			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS			
Evento (s):			

DOIS VIZINHOS - PR, 18 de março de 2016

16/195151-1



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

[Handwritten signatures and initials]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FIORENTINA VEICULOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0293384-2	CNPJ 72.421.936/0001-05	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/06/1993	Data de Início de Atividade 30/06/1993
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SENADOR ATILIO FONTANA, 1299, CENTRO SUL, DOIS VIZINHOS, PR, 85.660-000			
Objeto Social COMERCIO DE VEICULOS NOVOS E USADOS, PEÇAS E ACESSORIOS, DERIVADOS DE PETROLEO E CORRELATOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TÉCNICA, CONSERTOS, REPAROS E AFINS.			
Capital: R\$ 1.394.413,00 (UM MILHAO TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E TREZE REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 1.394.413,00 (UM MILHAO TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E TREZE REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
Terezinha Pereira Meimberg 003.903.769-06	139.440,00	SOCIO	Administrador
JOSETI ANTONIO MEIMBERG 127.754.369-00	1.254.973,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 19/05/2016	Número: 20163389870	REGISTRO ATIVO	
Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS			Status
Evento (s):			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 03 de março de 2017

17/124317-0

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório da verdade. Em testemunho

04 JUL. 2017

Dois Vizinhos Paraná

TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG
 JOSETI ANTONIO MEIMBERG
 FÁBIO DE GODOY
 VENILTON ANTONIO COLETTI
 MARCIA T. GAVASSO
 ANA LARA V. C. NICOLODI
 SUELEN ZDZIARSKI
 SILVANA CAMBIOTTI

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório da verdade. Em testemunho

04 JUL. 2017

Dois Vizinhos Paraná

TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG
 JOSETI ANTONIO MEIMBERG
 FÁBIO DE GODOY
 VENILTON ANTONIO COLETTI
 MARCIA T. GAVASSO
 ANA LARA V. C. NICOLODI
 SUELEN ZDZIARSKI
 SILVANA CAMBIOTTI

[Handwritten signatures]

Libertad Bogus





TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Administração.

2. OBJETO

2.1. AQUISIÇÃO DE TRÊS AUTOMÓVEIS TIPO HATCH, UM AUTOMÓVEL TIPO PICK-UP LEVE E UM VEÍCULO TIPO VAN PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Valdeci Alves dos Santos

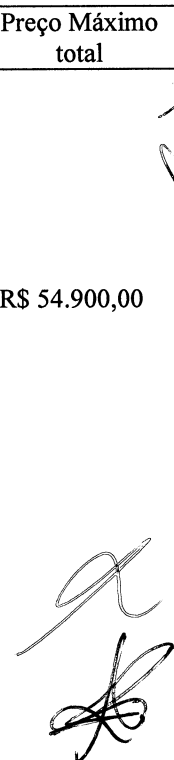
4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. Justifica-se o presente certame para AQUISIÇÃO DE TRÊS AUTOMÓVEIS TIPO HATCH, UM AUTOMÓVEL TIPO PICK-UP LEVE E UM VEÍCULO TIPO VAN PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, o 01 Microonibus tipo VAN para Secretaria Municipal de Saúde, 01 PICK-UP leve para Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente, 01 Automóveis tipo HATCH para Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, 01 Automóveis tipo HATCH para Secretaria Municipal de Administração e 01 Automóvel tipo Hatch para a Secretaria Municipal de Planejamento.

4.2. O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

4.3. O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 54.900,00 (Cinquenta e quatro mil e novecentos reais),

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço Máximo total
1	FIAT/STRADA HARD WORKING CS 2017/2018, DUAS PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL) 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 85 CV A GASOLINA E 88 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, TRAVAS ELÉTRICAS, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 705 kg, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 58 LITROS, CAÇAMBA ABERTA COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 1220 LITROS COM ALÇAS DE AMARRAÇÃO NAS BORDAS E NO FUNDO, COM CAPOTA MARÍTIMA, NA COR BRANCA.	1	R\$ 54.900,00	R\$ 54.900,00	R\$ 54.900,00





000194

Valor Total Estimado: R\$54.900,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS),

[Handwritten signature]

[Stamp: FIRMADA POR VEÍCULOS LTDA.]

[Handwritten flourish]

Gerson Rigo
CPF.:813.908.079-91
RG.: 4.973.794-7

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Município de Capanema
Pregão Presencial 57/2017

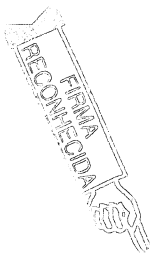
PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 72.421.936/0001-05 **Fornecedor:** FIORENTINA VECULOS LTDA **E-mail:** JOSUEGERENCIA@FIATFIORENTINA.COM.BR
Endereço: RUA SENADOR ATILIO FONTANA 1299 - CENTRO SUL - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000 **Telefone:** 4635815300 **Fax:** **Celular:** **Telefone contador:**
Inscrição Estadual: 3230221862 **Contador:** ELISA ISOTON

RG: **Telefone representante:** **Data de abertura:**
Representante: JOSUE TRAÇA **Agência:** 3536 - - BRADESCO - Dois Vizinhos/PR **Conta:** 4557-8
Endereço representante: RUA GIULIPE GARIBALDI 40 - SAO FRANCISCO DE ASSIS - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000
E-mail representante: **Banco:** 237 - BRADESCO

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Lote 001	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	FIAT/STRADA HARD WORKING CS 2017/2018		1,00	UNID	54.900,00	Fiat		54.900,00	54.900,00

FIAT/STRADA HARD WORKING CS 2017/2018, DUAS PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL) 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 85 CV A GASOLINA E 88 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, TRAVAS ELÉTRICAS, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 705 kg, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 58 LITROS. CAÇAMBA ABERTA COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 1220 LITROS COM ALÇAS DE AMARRAÇÃO NAS BORDAS E NO FUNDO, COM CAPOTA MARÍTIMA, NA COR BRANCA.



[Handwritten Signature]

FIORENTINA VECULOS LTDA
CNPJ: 72.421.936/0001-05

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 60 dias

PREÇO TOTAL DO LOTE : 54.900,00
TOTAL DA PROPOSTA : 54.900,00

[Handwritten Signatures]

000193
[Handwritten Mark]

Município de Capanema
Pregão Presencial 57/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 79.852.406/0001-52 Fornecedor : PRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.
Endereço : AV. TUPI 3428 - BAIXADA - Pato Branco/PR - CEP 85505-143
Inscrição Estadual: 3160003552

E-mail: secretariapb@piramidevw.com.br
Telefone: 46 21013900 Fax:
Celular:
Telefone contador:

Representante: MARCO JOSE AMORIM RG: CPF: 003.917.589-85

Endereço representante: AV TUPI 3428 - - Pato Branco/PR - CEP 85505-143

Telefone representante: 4621013900

E-mail representante: secretariapb@piramidevw.com.br

Banco: 341 - ITAU

Agência: 1235- - ITAU - Pato Branco/PR

Conta: 13359-0

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	AUTOMÓVEL, TIPO HATCH, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR (GASOLINA E ETANOL), ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2017, COM CILINDRADA MÍNIMA DE 999cm³, 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 75 CV A GASOLINA E 80 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES A FRENTE E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG PARA PASSAGEIRO E MOTORISTA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO NO MÍNIMO NAS PORTAS DIANTEIRAS, COM ACIONAMENTO POR UM TOQUE, ANTIESMAGAMENTO E FECHAMENTO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU DO TIPO ELÉTRICA, AR-CONDICIONADO, PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 175/70-R14, RODAS DE AÇO COM CALOTAS TOTAIS, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2420 mm, CAPACIDADE MÍNIMA DE 280L NO COMPARTIMENTO DE CARGA (PORTA - MALAS), CAPACIDADE MÍNIMA DE 55L DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO, CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS, TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, LIMPADOR E DESEMBAAÇADOR TRASEIRA, COR BRANCA. (NOVO)	1,00	UN	42.290,00	VOLKSWAGEN	GOL 1.0	42.290,00	42.290,00

002	AUTOMÓVEL, TIPO HATCH, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR (GASOLINA E ETANOL), ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2017, COM CILINDRADA MÍNIMA DE 999cm³, 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 75 CV A GASOLINA E 80 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE NO MÍNIMO 5 VELOCIDADES A FRENTE E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG PARA PASSAGEIRO E MOTORISTA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO NO MÍNIMO NAS PORTAS DIANTEIRAS, COM ACIONAMENTO POR UM TOQUE, ANTIESMAGAMENTO E FECHAMENTO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU DO TIPO ELÉTRICA PROGRESSIVA, AR-CONDICIONADO, PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 175/70-R14, RODAS DE AÇO COM CALOTAS TOTAIS, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2420 mm, COM VOLUME MÍNIMO DE 280L NO COMPARTIMENTO DE CARGA (PORTA - MALAS), CAPACIDADE MÍNIMA DE 54L DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO, CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS, TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, LIMPADOR E DESEMBAAÇADOR TRASEIRA, COR BRANCA. (NOVO)	2,00	UN	42.290,00	VOLKSWAGEN	GOL 1.0	42.290,00	84.580,00
-----	---	------	----	-----------	------------	---------	-----------	-----------

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA
Revendedor Autorizado Volkswagen
Av. Tupi, 3428 - Fone: (46)2101-3900
CNPJ: 79.852.406/0001-52

Validade da proposta: 180 dias
Prazo de entrega: 10 dias

PREÇO TOTAL DO LOTE : 126.870,00
TOTAL DA PROPOSTA : 126.870,00

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 79.852.406/0001-52



000197

PIRÂMIDE VEÍCULOS

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

PREGÃO PRESENCIAL N. 57/2017

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO

ITEM 1 - Gol 1.0 – Marca Volkswagen – 1 Unidade

AUTOMÓVEL, TIPO HATCH, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2017, COM CILINDRADA MÍNIMA DE 999cm³, 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 75 CV A GASOLINA E 80 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES A FRENTE E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG PARA PASSAGEIRO E MOTORISTA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO NO MÍNIMO NAS PORTAS DIANTEIRAS, COM ACIONAMENTO POR UM TOQUE, ANTIESMAGAMENTO E FECHAMENTO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU DO TIPO ELÉTRICA, AR-CONDICIONADO, PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 175/70-R14, RODAS DE AÇO COM CALOTAS TOTAIS, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2420 mm, COM VOLUME MÍNIMO DE 280L NO COMPARTIMENTO DE CARGA (PORTA – MALAS), CAPACIDADE MÍNIMA DE 55L DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO, CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS, TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR TRASEIRA, COR BRANCA. (NOVO)

- **Valor Unitário: R\$ 42.290,00** (Quarenta e Dois Mil e Duzentos e Noventa Reais)
- **Valor Total: R\$ 42.290,00** (Quarenta e Dois Mil e Duzentos e Noventa Reais)

ITEM 2 - Gol 1.0 – Marca Volkswagen – 2 Unidades

AUTOMÓVEL, TIPO HATCH, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2017, COM CILINDRADA MÍNIMA DE 999cm³, 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 75 CV A GASOLINA E 80 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE NO MÍNIMO 5 VELOCIDADES A FRENTE E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG PARA PASSAGEIRO E MOTORISTA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO NO MÍNIMO NAS PORTAS DIANTEIRAS, COM ACIONAMENTO POR UM TOQUE, ANTIESMAGAMENTO E FECHAMENTO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU DO TIPO ELÉTRICA PROGRESSIVA, AR-CONDICIONADO, PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 175/70-R14, RODAS DE AÇO COM CALOTAS TOTAIS, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2420 mm, COM VOLUME MÍNIMO DE 280L NO COMPARTIMENTO DE CARGA (PORTA – MALAS), CAPACIDADE MÍNIMA DE 54L DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO, CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS, TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR TRASEIRA, COR BRANCA. (NOVO)

- **Valor Unitário: R\$ 42.290,00** (Quarenta e Dois Mil e Duzentos e Noventa Reais)
- **Valor Total: R\$ 84.580,00** (Oitenta e Quatro Mil e Quinhentos e Oitenta Reais)

- **Validade da Proposta:** 180 (cento e oitenta) dias.
- **Prazo de Entrega:** em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, no local determinado pela Administração Pública.
- **Pagamento:** o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo do objeto.
- **Prazo de garantia:** 3 anos a partir da emissão da Nota Fiscal.
 - * Garantia de 3 anos: efetuando as manutenções periodicamente conforme manual do usuário.
 - ** Revisões conforme manual do usuário.

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA
Av. Tupi, 3428
Pato Branco – Pr.
secretariapb@piramidevw.com.br

Fone 46 2101-3900
CEP 85.505-000

CNPJ 79.852.406/0001-52
Insc. Est. 31.600035-52



PIRÂMIDE VEÍCULOS

000198

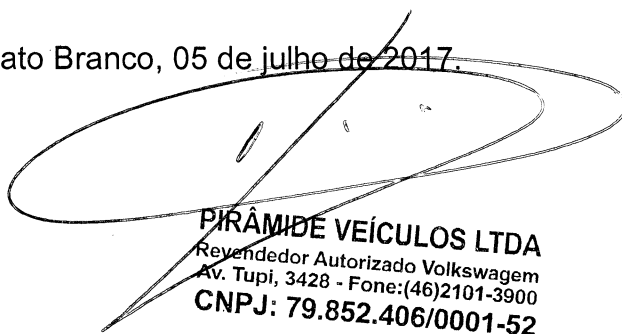
1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- RAZÃO SOCIAL:
Pirâmide Veículos Ltda.
- CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
CNPJ 79.852.406/0001-52 – I.E. 31600035-52
- REPRESENTANTE E CARGO:
Marcio Jose Amorim – Gerente de Vendas
- CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
RG: 3638938 - CPF: 003.917.589-85
- ENDEREÇO e TELEFONE:
Av. Tupi, 3428 - Centro - 85.505-000 - Pato Branco - PR
Fone: 46 2101-3900
- BANCO, N° DA AGÊNCIA e N° DA CONTA:
Banco Itaú - Ag: 1235 – C/C: 13359-0

2 - CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- 2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Pato Branco, 05 de julho de 2017.


PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA
Revendedor Autorizado Volkswagen
Av. Tupi, 3428 - Fone:(46)2101-3900
CNPJ: 79.852.406/0001-52

Marcio Jose Amorim
RG 3638938-SC
CPF 003.917.589-85
Gerente de Vendas

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA
Av. Tupi, 3428
Pato Branco – Pr.
secretariapb@piramidevw.com.br

Fone 46 2101-3900
CEP 85.505-000

CNPJ 79.852.406/0001-52
Insc. Est. 31.600035-52

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.994.951/0010-87 **Fornecedor:** INGA VEICULOS LTDA **E-mail:** solange.paula@ingaveiculos.com.br
Endereço: ROD BR 282M KM 644 50 EDIF - PROGRESSO - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000 **Telefone:** (49) 36311105 **Fax:** (49) 99934 2700
Inscrição Estadual: 256988978 **Contador:** CLAUDIO **Telefone contador:** 41 3360 3200

Representante: LEONIR JOSÉ LAZZAROTTO **RG:** 1417891-5

Endereço representante: RUA DO ARVOREDO 90 CASA - CENTRO - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000

E-mail representante: leonir.jose@ingaveiculos.com.br

Telefone representante: 49 3631 1105

Banco: 1 - BB **Agência:** 3406-1 - EMPRES. CURITIBA SUL - Curitiba/PR **Conta:** 5839-4

Data de abertura: 26/09/2014

Lote: 001 **Lote** 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
---------	--------------------------------	-------	-------	--------------	-------	--------	----------------	-------------

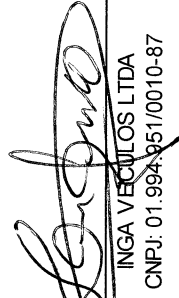
004	VEICULO NOVO, MICRO ÔNIBUS TIPO VAN, ANO/MODELO NO MÍNIMO COR BRANCA, COM NO MÍNIMO, 20+1 LUGARES, TETO ALTO, AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, RÁDIO CD/MP3, TACÓGRAFO, VIDROS ELÉTRICOS, BANCOS RECLINÁVEIS DE TECIDO, PORTA PACOTES COM LUZES INDIVIDUAIS, RODADO DUPLO NO EIXO TRASEIRO, TRAVAMENTO COM CONTROLE REMOTO DAS PORTAS, AIR BAG PARA O MOTORISTA, FARÓIS DE NEBLINA, COM MOTOR MOVIDO À ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 04 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, POTENCIA DE NO MÍNIMO 145 CV, CAIXA DE CAMBIO COM NO MÍNIMO 06 MARCHAS SINCRONIZADAS À FRENTE E 1 À RÉ, TRACÃO NO EIXO TRASEIRO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PNEUS NO MÍNIMO 195/75 R 16C, COM PBT DE NO MÍNIMO 5.000 KG, FREIO HIDRÁULICO DE DUPLO CIRCUITO, A DISCO EM TODAS AS RODAS, TANQUE DE COMBUSTIVEL DE NO MÍNIMO 70 LITROS, ENTRE EIXO DE NO MÍNIMO 4.300 MM, SISTEMA ELÉTRONICO DE CONTROLE DE ESTABILIDADE, CONTROLE DE TRACÇÃO, DISTRIBUIÇÃO ELÉTRONICA DE FREIOS, ABS E GARANTIA DE NO MÍNIMO 75.000 KM INDEPENDENTE DO TEMPO DE USO.	1,00	UN	185.000,00	Mercedes-Benz	SPRINTER VAN 515	185.000,00	185.000,00
-----	---	------	----	------------	---------------	------------------	------------	------------

Validade da proposta: 180 dias

Prazo de entrega: 10 dias

PREÇO TOTAL DO LOTE : 185.000,00

TOTAL DA PROPOSTA : 185.000,00


INGA VEICULOS LTDA
CNPJ: 01.994.951/0010-87

01.994.951/0010-87

INGÁ VEÍCULOS LTDA.

ROD. BR. 282 - KM 644 Nº 50
BAIRRO PROGRESSO - 89900-000
SÃO MIGUEL DO OESTE - SC


000199

Município de Capanema
Pregão Presencial 57/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.994.951/0010-87 **Fornecedor :** INGA VEICULOS LTDA **E-mail:** solange.paula@ingaveiculos.com.br
Endereço : ROD BR 282M KM 644 50 EDIF - PROGRESSO - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000 **Telefone:** (49) 3631-1105 **Fax:** (49) 3631-1100 **Celular:** (49) 3631 1100
Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: LEONIR JOSÉ LAZZAROTTO **RG:** 1417891-5
Endereço representante: RUA DO ARVOREDO 90 CASA - CENTRO - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000 **Telefone representante:** 49 3631 1105
E-mail representante: leonir.jose@ingaveiculos.com.br **Agência:** 3406-1 - EMPRES. CURITIBA SUL - Curitiba/PR **Conta:** 5839-4 **Data de abertura:** 26/09/2014
Banco: 1 - BB

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	AUTOMÓVEL, TIPO HATCH, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR (GASOLINA E ETANOL), ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2017, COM CILINDRADA MÍNIMA DE 999cm³, 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 75 CV A GASOLINA E 80 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES A FRENTE E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG PARA PASSAGEIRO E MOTORISTA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO NO MÍNIMO NAS PORTAS DIANTEIRAS, COM ACIONAMENTO POR UM TOQUE, ANTIESMAGAMENTO E FECHAMENTO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU DO TIPO ELÉTRICA, AR-CONDICIONADO, PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 175/70-R14, RODAS DE AÇO COM CALOTAS TOTAIS, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2420 mm, COM VOLUME MÍNIMO DE 280L NO COMPARTIMENTO DE CARGA (PORTA - MALAS), CAPACIDADE MÍNIMA DE 55L DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO, CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS, TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, LIMPADOR E DESEMBACADOR TRASEIRA, COR BRANCA. (NOVO)	1,00	UN	42.290,00			0,00	0,00
002	AUTOMÓVEL, TIPO HATCH, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR (GASOLINA E ETANOL), ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2017, COM CILINDRADA MÍNIMA DE 999cm³, 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 75 CV A GASOLINA E 80 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE NO MÍNIMO 5 VELOCIDADES A FRENTE E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG PARA PASSAGEIRO E MOTORISTA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO NO MÍNIMO NAS PORTAS DIANTEIRAS, COM ACIONAMENTO POR UM TOQUE, ANTIESMAGAMENTO E FECHAMENTO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU DO TIPO ELÉTRICA PROGRESSIVA, AR-CONDICIONADO, PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 175/70-R14, RODAS DE AÇO COM CALOTAS TOTAIS, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2420 mm, COM VOLUME MÍNIMO DE 280L NO COMPARTIMENTO DE CARGA (PORTA - MALAS), CAPACIDADE MÍNIMA DE 54L DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO, CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS, TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, LIMPADOR E DESEMBACADOR TRASEIRA, COR BRANCA. (NOVO)	2,00	UN	42.290,00			0,00	0,00
003	AUTOMÓVEL, TIPO PICK-UP LEVE, CABINA SIMPLES, DUAS PORTAS, COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL) 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 85 CV A GASOLINA E 88 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, TRAVAS ELÉTRICAS, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 705 kg, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 55 LITROS, CAÇAMBA ABERTA COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 1200 LITROS COM ALÇAS DE AMARRAÇÃO NAS BORDAS E NO FUNDO, DEVE POSSUIR CAPOTA MARITÍMA, COR BRANCA. (NOVO)	1,00	UN	54.900,00			0,00	0,00
004	VEICULO NOVO, MICRO ÔNIBUS TIPO VAN, ANO/MODELO NO MÍNIMO	1,00	UN	185.000,00	Mercedes-Benz	SPRINTER VAN 515	185.000,00	185.000,00

0000200

Município de Capanema
Pregão Presencial 57/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.994.951/0010-87 Fornecedor : INGA VEICULOS LTDA E-mail: solange.paula@ingaveiculos.com.br
Endereço : ROD BR 282M KM 644 50 EDIF - PROGRESSO - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000 Telefone: (49) 36311105 Fax: (49) 3631 - Celular: (49) 3631 1100
Inscrição Estadual: Contador: Telefone contador:


Representante: LEONIR JOSÉ LAZZAROTTO RG: 1417891-5
Endereço representante: RUA DO ARVOREDO 90 CASA - CENTRO - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000 Telefone representante: 49 3631 1105
E-mail representante: leonir.jose@ingaveiculos.com.br Agência: 3406-1 - EMPRES. CURITIBA SUL - Curitiba/PR Conta: 5839-4 Data de abertura: 26/09/2014
Banco: 1 - BB

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
---------	--------------------------------	-------	-------	--------------	-------	--------	----------------	-------------

COR BRANCA, COM NO MÍNIMO, 20+1 LUGARES, TETO ALTO, AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, RÁDIO CD/MP3, TACOGRAFO, VIDROS ELÉTRICOS, BANCOS RECLINÁVEIS DE TECIDO, PORTA PACOTES COM LUZES INDIVIDUAIS, RODADO DUPLO NO EIXO TRASEIRO, TRAVAMENTO COM CONTROLE REMOTO DAS PORTAS, AIR BAG PARA O MOTORISTA, FARÓIS DE NEBLINA, COM MOTOR MOVIDO À ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 04 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, POTENCIA DE NO MÍNIMO 145 CV, CAIXA DE CAMBIO COM NO MÍNIMO 06 MARCHAS SINCRONIZADAS À FRENTE E 1 À RÉ, TRACÃO NO EIXO TRASEIRO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PNEUS NO MÍNIMO 195/75 R 16C, COM PBT DE NO MÍNIMO 5.000 KG, FREIO HIDRÁULICO DE DUPLO CIRCUITO, A DISCO EM TODAS AS RODAS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 70 LITROS, ENTRE EIXO DE NO MÍNIMO 4.300 MM, SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DE ESTABILIDADE, CONTROLE DE TRACÃO, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FREIOS, ABS E GARANTIA DE NO MÍNIMO 75.000 KM INDEPENDENTE DO TEMPO DE USO.

Validade da proposta: 180 dias
Prazo de entrega: 10 dias

PREÇO TOTAL DO LOTE : 185.000,00
TOTAL DA PROPOSTA : 185.000,00


INGA VEICULOS LTDA
CNPJ: 01.994.951/0010-87

01.994.951/0010-87

INGÁ VEÍCULOS LTDA.

ROD. BR. 282 - KM 644 Nº 50
BAIRRO PROGRESSO - 89900-000
SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

000201




Município de Capanema
Pregão Presencial 57/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 78.912.656/0001-78 Fornecedor: VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA E-mail: VALEGM@VMAIL.COM.BR
 Endereço: AV PRESIDENTE KENNEDY 120 - CIDADE SUL - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000 Telefone: 4635815800 Fax: 4635815800
 Inscrição Estadual: 32301309-80 Contador: ELISA MARIA ISOTTON Telefone contador: 4635815800

Representante: JAIME LUIZ ADALBERTO WEBER RG: 54443307
 Endereço representante: RUA TUPINAMBA 119 APT04 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000 Telefone representante: 4635523500
 E-mail representante: suvelcap@wln.com.br Agência: 3402-9 - VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA - DOIS Conta: 17240-5 Data de abertura: 01/09/2014
 Banco: 1 - BB

Lote	001	Lote	001	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço								

001 AUTOMÓVEL, TIPO HATCH, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2017, COM CILINDRADA MÍNIMA DE 999cm³, 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 75 CV A GASOLINA E 80 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES A FRENTE E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG PARA PASSAGEIRO E MOTORISTA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO NO MÍNIMO NAS PORTAS DIANTEIRAS, COM ACIONAMENTO POR UM TOQUE, ANTIEMBRANÇAMENTO E FECHAMENTO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU DO TIPO ELÉTRICA, AR-CONDICIONADO, PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 175/70-R14, RODAS DE AÇO COM CALOTAS TOTAIS, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2420 mm, COM VOLUME MÍNIMO DE 280L NO COMPARTIMENTO DE CARGA (PORTA - MALAS), CAPACIDADE MÍNIMA DE 55L DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO, CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS, TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, LIMPADOR E DESEMBACADOR TRASEIRA, COR BRANCA. (NOVO)

002 AUTOMÓVEL, TIPO HATCH, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2017, COM CILINDRADA MÍNIMA DE 999cm³, 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 75 CV A GASOLINA E 80 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE NO MÍNIMO 5 VELOCIDADES A FRENTE E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG PARA PASSAGEIRO E MOTORISTA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO NO MÍNIMO NAS PORTAS DIANTEIRAS, COM ACIONAMENTO POR UM TOQUE, ANTIEMBRANÇAMENTO E FECHAMENTO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU DO TIPO ELÉTRICA PROGRESSIVA, AR-CONDICIONADO, PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 175/70-R14, RODAS DE AÇO COM CALOTAS TOTAIS, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2420 mm, COM VOLUME MÍNIMO DE 280L NO COMPARTIMENTO DE CARGA (PORTA - MALAS), CAPACIDADE MÍNIMA DE 54L DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO, CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS, TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, LIMPADOR E DESEMBACADOR TRASEIRA, COR BRANCA. (NOVO)

003 AUTOMÓVEL, TIPO PICK-UP LEVE, CABINA SIMPLES, DUAS PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL) 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 85 CV A GASOLINA E 88 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, TRAVAS ELÉTRICAS, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 705 kg, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 55 LITROS, CAÇAMBA ABERTA COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 1200 LITROS COM ALÇAS DE AMARRAÇÃO NAS BORDAS E NO FUNDO, DEVE POSSUIR CAPOTA MARÍTIMA, COR BRANCA. (NOVO)





PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 78.912.656/0001-78 **Fornecedor :** VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA
Endereço : AV PRESIDENTE KENNEDY 120 - CIDADE SUL - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000
Inscrição Estadual: 32301309-80 **Contador:** ELISA MARIA ISOTTON
Representante: JAIME LUIZ ADALBERTO WEBER **CPF:** 752.930.059-87 **RG:** 54443307
Endereço representante: RUA TUPINAMBA 119 APTO 304 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000
E-mail representante: suvelcap@wln.com.br
Banco: 1 - BB

E-mail: VALEGM@WMAIL.COM.BR

Telefone: 4635815800

Celular: 46999130472

Fax:

Telefone contador: 4635815800

Telefone representante: 4635523500

Data de abertura: 01/09/2014

Conta: 17240-5

PREÇO TOTAL DO LOTE : 181.770,00

TOTAL DA PROPOSTA : 181.770,00

Validade da proposta: 180 dias
Prazo de entrega: 10 dias



VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA
CNPJ: 78.912.656/0001-78

78.912.656/0001-78

**VALE DO IGUAÇU
VEÍCULOS LTDA.**

AV. PRESIDENTE KENNEDY, 1111
CIDADE SUL - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ



000203

W

008204



Vale do Iguaçu Veículos Ltda.

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	AUTOMÓVEL, GM/ONIX 1.0 JOY, TIPO HATCH, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2017, COM CILINDRADA MÍNIMA DE 999cm ³ , 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 75 CV A GASOLINA E 80 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES A FRENTE E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG PARA PASSAGEIRO E MOTORISTA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO NO MÍNIMO NAS PORTAS DIANTEIRAS, COM ACIONAMENTO POR UM TOQUE, ANTIESMAGAMENTO E FECHAMENTO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU DO TIPO ELÉTRICA, AR-CONDICIONADO, PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 175/70-R14, RODAS DE AÇO COM CALOTAS TOTAIS, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2420 mm, COM VOLUME MÍNIMO DE 280L NO COMPARTIMENTO DE CARGA (PORTA - MALAS), CAPACIDADE MÍNIMA DE 55L DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO, CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS, TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR TRASEIRA, COR BRANCA. (NOVO)	1,00	UN	42.290,00	42.290,00

2	AUTOMÓVEL, GM/ONIX 1.0 JOY TIPO HATCH, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2017, COM CILINDRADA MÍNIMA DE 999cm ³ , 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA	2,00	UN	42.290,00	84.580,00
---	--	------	----	-----------	-----------



VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA.

Avenida Presidente Kennedy, 1111 - CEP 85660-000 - Dois Vizinhos - PR

Telefone: (46)3581-5800

e-mail: valegm@wln.com.br

Vale do Iguaçu Veículos Ltda.



012205

DE 75 CV A GASOLINA E 80 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE NO MÍNIMO 5 VELOCIDADES A FRENTE E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG PARA PASSAGEIRO E MOTORISTA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO NO MÍNIMO NAS PORTAS DIANTEIRAS, COM ACIONAMENTO POR UM TOQUE, ANTIESMAGAMENTO E FECHAMENTO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU DO TIPO ELÉTRICA PROGRESSIVA, AR-CONDICIONADO, PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 175/70-R14, RODAS DE AÇO COM CALOTAS TOTAIS, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2420 mm, COM VOLUME MÍNIMO DE 280L NO COMPARTIMENTO DE CARGA (PORTA - MALAS), CAPACIDADE MÍNIMA DE 54L DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO, CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS, TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, LIMPADOR E DESEMBALÇADOR TRASEIRA, COR BRANCA. (NOVO)				
---	--	--	--	--

Jid

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



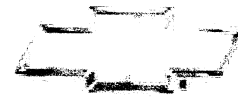
VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA.

Avenida Presidente Kennedy, 1111 - CEP 85660-000 - Dois Vizinhos - PR

Telefone: (46)3581-5800

e-mail: valegm@vln.com.br

Vale do Iguaçu Veículos Ltda.



001/206

3	AUTOMÓVEL, GM/MONTANA 1.4 LS, TIPO PICK- UP LEVE, CABINA SIMPLES, DUAS PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL) 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 85 CV A GASOLINA E 88 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR- CONDICIONADO, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, TRAVAS ELÉTRICAS, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 705 kg, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 55 LITROS, CAÇAMBA ABERTA COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 1200 LITROS COM ALÇAS DE AMARRAÇÃO NAS BORDAS E NO FUNDO, DEVE POSSUIR CAPOTA MARÍTIMA, COR BRANCA. (NOVO)	1,00	UN	54.900,00	54.900,00
---	--	------	----	-----------	-----------

DOIS VIZINHOS-PR, 29 DE JUNHO DE 2017.

78.912.656/0001-78

**VALE DO IGUAÇU
VEÍCULOS LTDA.**

JOSETI ANTONIO MEIMBERG
CPF: 127.754.369-00
RG: 654228-0
DIRETOR GERAL

AV. PRESIDENTE KENNEDY, 1111
CIDADE SUL - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ



VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA.
Avenida Presidente Kennedy, 1111 - CEP 85660-000 - Dois Vizinhos - PR
Telefone: (46)3581-5800
e-mail: valegm@whn.com.br

Município de Capanema
Pregão Presencial 57/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 77.812.189/0001-05 **Fornecedor :** SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVES LTDA E-mail: sudoauto@wln.com.br;
Endereço : R VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG 907 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-020 Telefone : (46) 3520 - Celular: (46) 3520 -
Inscrição Estadual: 321007651-3 Contador: Telefone contador: Telefone: (46) 3520 -

Representante: JOSETANTONIO MEMBERG RG: 6542280

Endereço representante: RUA SERGIPE 575 - NOSSA SENHORA APARECIDA - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-040

Telefone representante:

E-mail representante:

Data de abertura: 07/11/2016

Agência: 1437 - FRANCISCO BELTRÃO - Francisco Beltrão/PR Conta: 400-3

Banco: 341 - ITAU

Lote : 001	Lotus 001			Preço Unitário	Preço Total	
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Ctde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo

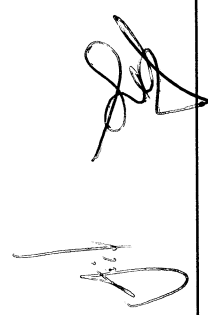
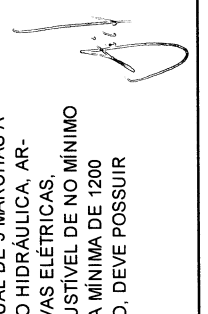
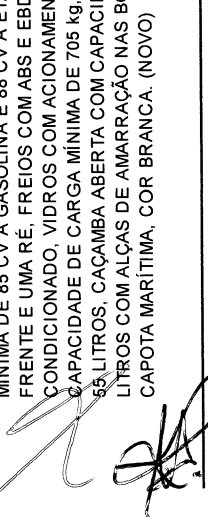
001	AUTOMÓVEL, TIPO HATCH, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR (GASOLINA E ETANOL), ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2017, COM CILINDRADA MÍNIMA DE 999cm³, 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 75 CV A GASOLINA E 80 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES A FRENTE E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG PARA PASSAGEIRO E MOTORISTA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO NO MÍNIMO NAS PORTAS DIANTEIRAS, COM ACIONAMENTO POR UM TOQUE, ANTISSMAGAMENTO E FECHAMENTO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU DO TIPO ELÉTRICA, AR-CONDICIONADO, PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 175/70-R14, RODAS DE AÇO COM CALOTAS TOTAIS, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2420 mm, COM VOLUME MÍNIMO DE 280L NO COMPARTIMENTO DE CARGA (PORTA - MALAS), CAPACIDADE MÍNIMA DE 55L DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO, CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS, TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, LIMPADOR E DESEMPAÇADOR TRASEIRA, COR BRANCA. (NOVO)	1,00	UN	42.290,00	CHEVROLET	ONIX JOY
-----	--	------	----	-----------	-----------	----------

002	AUTOMÓVEL, TIPO HATCH, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR (GASOLINA E ETANOL), ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2017, COM CILINDRADA MÍNIMA DE 999cm³, 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 75 CV A GASOLINA E 80 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE NO MÍNIMO 5 VELOCIDADES A FRENTE E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG PARA PASSAGEIRO E MOTORISTA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO NO MÍNIMO NAS PORTAS DIANTEIRAS, COM ACIONAMENTO POR UM TOQUE, ANTISSMAGAMENTO E FECHAMENTO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU DO TIPO ELÉTRICA PROGRESSIVA, AR-CONDICIONADO, PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 175/70-R14, RODAS DE AÇO COM CALOTAS TOTAIS, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2420 mm, COM VOLUME MÍNIMO DE 280L NO COMPARTIMENTO DE CARGA (PORTA - MALAS), CAPACIDADE MÍNIMA DE 54L DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO, CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS, TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, LIMPADOR E DESEMPAÇADOR TRASEIRA, COR BRANCA. (NOVO)	2,00	UN	42.290,00	CHEVROLET	ONIX JOY
-----	--	------	----	-----------	-----------	----------

003	AUTOMÓVEL, TIPO PICK-UP LEVE, CABINA SIMPLES, DUAS PORTAS, COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL) 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 85 CV A GASOLINA E 88 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, TRAVAS ELÉTRICAS, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 705 kg, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 55 LITROS, CAÇAMBA ABERTA COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 1200 LITROS COM ALÇAS DE AMARRAÇÃO NAS BORDAS E NO FUNDO, DEVE POSSUIR CAPOTA MARÍTIMA, COR BRANCA. (NOVO)	1,00	UN	54.900,00	CHEVROLET	MONTANA
-----	--	------	----	-----------	-----------	---------

				42.290,00		
				54.900,00		
				84.580,00		

2017

Município de Capanema
Pregão Presencial 57/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

E-mail: sudoauto@w ln.com.br;
Telefone: (46) 3520 - Fax: (46) 3520 - Celular:
Telefone contador:

CNPJ: 77.812.188/0001-05 Fornecedor : SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
Endereço : R VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG 907 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-020
Inscrição Estadual: 321007651-3 Contador:

RG: 6542280
CPF: 127.754.369-00

Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG
Endereço representante: RUA SERGIPE 575 - NOSSA SENHORA APARECIDA - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-040

E-mail representante:

Banco: 341 - ITAU

Agência: 1437- - FRANCISCO BELTRÃO - Francisco Beltrão/PR Conta: 400-3

Telefone representante:

Data de abertura: 07/11/2016

PREÇO TOTAL DO LOTE : R\$ 181.770,00

TOTAL DA PROPOSTA : R\$ 181.770,00

Validade da proposta: 180 dias

Prazo de entrega: 10 dias



SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ: 77.812.188/0001-05

778121880001-05

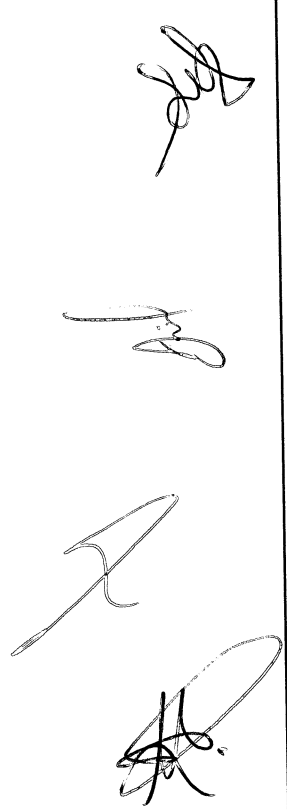
Sudoauto Sudoeste

Automóveis Ltda

R: Ver. Romeu L. Werlang, 907

Centro - CEP 85601-020

FRANCISCO BELTRÃO - PR



10/20

SUDOAUTO

automóveis

001209

PROPOSTA COMERCIAL

Ao Município de Capanema

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 57/2017

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ nº 77.812.188/0001-05

Com sede à Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 907, Centro, Francisco Beltrão PR

Telefone (46) 3520-4100.

Item	Nome do produto/Serviço	Qtd.	Un.	Preço máximo	Preço máximo total
1	CHEVROLET/ ONIX JOY, AUTOMÓVEL, TIPO HATCH, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2017, COM CILINDRADA MÍNIMA DE 999cm ³ , 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 75 CV A GASOLINA E 80 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES A FRENTE E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG PARA PASSAGEIRO E MOTORISTA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO NO MÍNIMO NAS PORTAS DIANTEIRAS, COM ACIONAMENTO POR UM TOQUE, ANTIESMAGAMENTO E FECHAMENTO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU DO TIPO ELÉTRICA, AR-CONDICIONADO, PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 175/70-R14, RODAS DE AÇO COM CALOTAS TOTAIS, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2420 mm, COM VOLUME MÍNIMO DE 280L NO COMPARTIMENTO DE CARGA (PORTA-MALAS), CAPACIDADE MÍNIMA DE 55L DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO, CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS, TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR TRASEIRA, COR BRANCA. (NOVO)	1,00	UN	42.290,00	42.290,00
2	CHEVROLET/ ONIX JOY, AUTOMÓVEL, TIPO HATCH, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2017, COM CILINDRADA MÍNIMA DE 999cm ³ , 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 75 CV A GASOLINA E 80 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE NO MÍNIMO 5 VELOCIDADES A FRENTE E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG PARA PASSAGEIRO E MOTORISTA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO NO MÍNIMO NAS PORTAS DIANTEIRAS, COM ACIONAMENTO POR UM TOQUE,	2,00	UN	42.290,00	84.580,00

SUDOAUTO – SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.

R. Vereador Romeu Lauro Werlang, 907 - Centro

85.601-020 - Francisco Beltrão - Pr

Fone: (46)3520 -4100 Fax: (46)3520-4101

E-Mail: sudoauto@wln.com.br

607

SUDOAUTO

automóveis

00210

	ANTIESMAGAMENTO E FECHAMENTO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU DO TIPO ELÉTRICA PROGRESSIVA, AR-CONDICIONADO, PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 175/70-R14, RODAS DE AÇO COM CALOTAS TOTAIS, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2420 mm, COM VOLUME MÍNIMO DE 280L NO COMPARTIMENTO DE CARGA (PORTA - MALAS), CAPACIDADE MÍNIMA DE 54L DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO, CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS, TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR TRASEIRA, COR BRANCA. (NOVO)				
3	CHEVROLET/ MONTANA LS, AUTOMÓVEL, TIPO PICK-UP LEVE, CABINA SIMPLES, DUAS PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL) 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 85 CV A GASOLINA E 88 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, TRAVAS ELÉTRICAS, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 705 kg, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 55 LITROS, CAÇAMBA ABERTA COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 1200 LITROS COM ALÇAS DE AMARRAÇÃO NAS BORDAS E NO FUNDO, DEVE POSSUIR CAPOTA MARÍTIMA, COR BRANCA. (NOVO)	1,00	UN	54.900,00	54.900,00
Valor Total Estimado: R\$ 181.770,00 (Cento e oitenta e um mil e setecentos e setenta reais).					

Declaramos que,

- 1) Nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.
- 2) O prazo de validade de nossa proposta e de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.
- 3) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. JOSETI ANTONIO MEIMBERG, carteira de identidade Nº 654.228-0 CPF nº 127.754.369-00, sócio proprietário, Rua Niterói, nº 57, Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR, como responsável desta empresa.
- 4) Caso consagrarmos vencedores nesta licitação, o pagamento do preço do contrato, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta corrente de nº 00400-3 AGENCIA 1437 do Banco ITAÚ.
- 5) O prazo de entrega dos produtos não poderá ser superior à 10 (dez) dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento pelo Município.

Sudoauto Sudoeste
Automóveis Ltda
R: Ver. Romeu L. Werlang, 907
Centro - CEP 85601-020
FRANCISCO BELTRÃO - PR
77812188/0001-05

SUDOAUTO – SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.
R. Vereador Romeu Lauro Werlang, 907 - Centro
85.601-020 - Francisco Beltrão - Pr
Fone: (46)3520-4100 Fax: (46)3520-4101
E-Mail: sudoauto@wln.com.br

d

SUDOAUTO


automóveis


004-211

6) Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora em até 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega do objeto e certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor do contrato, que deverá ser emitida e entregue ao Departamento de Compras no mesmo dia da emissão.

7) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no pregão e seus anexos, e que estamos cientes das condições dos carros que serão dados em dação de pagamento nos seus respectivos itens, pois os mesmos foram vistoriados por mim representante da empresa proponente.

Francisco Beltrão, 26 de Junho de 2017.


Josefi Antonio Melmberg
CPF: 127.754.369-00
RG: 654.228-0
SSP-PR
Sócio Proprietário


77812188/0001-05
Sudoauto Sudoeste
Automóveis Ltda
R: Ver. Romeu L. Werlang, 907
Centro - CEP 85601-020
FRANCISCO BELTRÃO - PR

SUDOAUTO – SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.

R. Vereador Romeu Lauro Werlang, 907 - Centro

85.601-020 - Francisco Beltrão - Pr

Fone: (46)3520 -4100 Fax: (46)3520-4101

E-Mail: sudoauto@wln.com.br



FIRENZE VEICULOS LTDA.**CONTRATO SOCIAL**

ALBINO GIOMBELLI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Curitiba, 1.010, portador da Cédula de Identidade RG nº 591.214-PR e do CIC nº 015.484.849-20; ANGELO LUIZ GIOMBELLI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Minas Gerais, 1.821, Edif. Royal Park, apto. 71, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.325.545-8-PR e do CIC nº 357.669.489-72; e GIOMBELLI S.A. MAQUINAS AGRICOLAS, empresa estabelecida na Rua Professor Clemente Pastore, 113, Lapa de Baixo, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CGCNF. sob nº 77.853.117/0001-42, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 889.201, por despacho em sessão de 01.02.90, e último ato arquivado sob nº 42.368/93-5, por despacho em sessão de 17.03.93, neste ato representada por seu Diretor Presidente ALBINO GIOMBELLI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Curitiba, 1010, portador da Cédula de Identidade RG nº 591.214-PR e do CIC nº 015.484.849-20 e pelo Diretor Vice-Presidente ANGELO LUIZ GIOMBELLI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Minas Gerais, 1821, Edif. Royal Park, apto. nº 71, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.325.545-8-PR e do CIC nº 357.669.489-72, resolvem, por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelo Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919 e pela Lei nº 4.726, de 13 de julho de 1965, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

PRIEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de FIRENZE VEICULOS LTDA., tendo sua sede e foro na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na Rodovia PR-281, Km. 87,4, podendo, a critério dos sócios, abrir e/ou encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do Território Nacional ou fora dele.

FIRENZE VEICULOS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Fl. 2

SEGUNDA - A sociedade tem por objetivo o comércio de veículos novos e usados, peças e acessórios, derivados de petróleo e correlatos, prestação de serviços de assistência técnica, consertos, reparos e afins.

TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando as suas atividades a partir de 01 de junho de 1993.

QUARTA - O capital social, no valor de Cr\$ 10.000.000.000,00 (dez bilhões de cruzeiros), dividido em 10.000.000.000 (dez bilhões) de quotas de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, é inteiramente subscrito pelos sócios já nomeados e qualificados no preâmbulo deste instrumento, para ser integralizado da seguinte forma, a saber:

- a) ALBINO GIOMBELLI subscrive 6.000.000.000 (seis bilhões) de quotas, totalizando Cr\$ 6.000.000.000,00 (seis bilhões de cruzeiros), cujo valor integralizará em moeda corrente nacional, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar desta data;
- b) ANGELO LUIZ GIOMBELLI subscrive 2.000.000.000 (dois bilhões) de quotas, totalizando Cr\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros), cujo valor integralizará em moeda corrente nacional, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar desta data.
- c) GIOMBELLI S.A. MAQUINAS AGRICOLAS subscrive 2.000.000.000 (dois bilhões) de quotas, totalizando Cr\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros), cujo valor integralizará em moeda corrente nacional, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar desta data.

QUINTA - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º da Lei nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919.

SEXTA - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62, parágrafo 2º, do Decreto nº 57.651, de 19 de janeiro de 1966.

FIRENZE VEICULOS LTDA.**CONTRATO SOCIAL**

Fl. 3

SETIMA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser oneradas ou gravadas, transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos sócios, cabendo a estes direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem.

OITAVA - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

NONA - A sociedade será administrada pelos seus sócios, que se designarão Diretores, a quem competem, sempre em conjunto entre si, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

PARAGRAFO UNICO - Os diretores poderão constituir procuradores para representá-los, porém sempre em conjunto de dois, ou seja, qualquer procurador com um diretor ou um procurador com outro procurador, exceto para alienação de bens imóveis, que somente poderá ser feita com procuração específica para este fim.

DECIMA - Pelos serviços que prestarem à sociedade, os Diretores perceberão a título de remuneração "pró-labore", quantia mensal fixada em comum, até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

DECIMA-PRIMEIRA - Ficam investidos nas funções de Diretores da sociedade, os sócios ALBINO GIOMBELLI e ANGELO LUIZ GIOMBELLI, ambos já qualificados, para os quais ficam dispensados da prestação de caução.

DECIMA-SEGUNDA - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade, com todas as demonstrações financeiras, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à

FIRENZE VEICULOS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Fl. 4

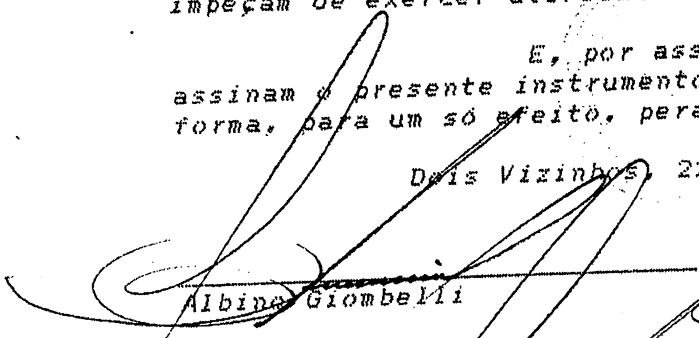
materia. Os resultados serão atribuídos aos sócios, proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

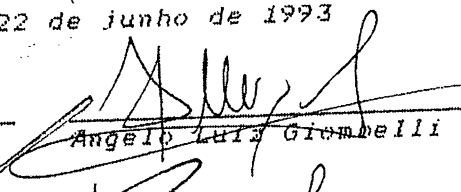
DECIMA-TERCEIRA - O falecimento de um dos sócios ou a dissolução da empresa participante não dissolverá necessariamente a sociedade, que poderá continuar com os sobreviventes e, ainda, com mais os herdeiros e ou sucessores, se for do interesse destes. Caso não ocorra a continuidade do negócio, a sociedade entrará em liquidação, podendo ser liquidante e sócio sobrevivente ou outra pessoa escolhida de comum acordo entre os herdeiros e aquele. Após a liquidação, solvido o ativo e o passivo, será o sócio superstite e os herdeiros do "de cujus" quitados de seus haveres, se existirem estes na conformidade do formal de partilha, devidamente homologado pela autoridade judiciária competente. Também, fica o liquidante com o encargo de ultimar definitivamente a extinção da sociedade, inclusive, apresentando para arquivamento o respectivo distrato social no registro do comércio.

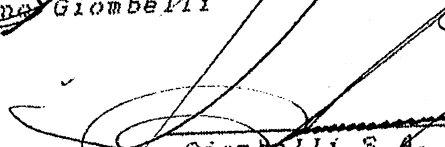
DECIMA-QUARTA - Todos os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

E, por assim terem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante as testemunhas abaixo.

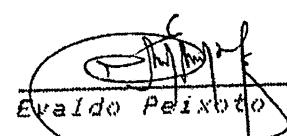
Dois Vizinhos, 22 de junho de 1993



~~Albino Giombelli~~

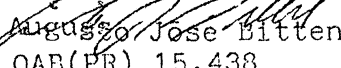

~~Angelo Luiz Giombelli~~

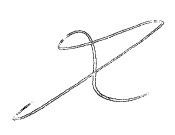

~~Giombelli S.A. Máquinas Agrícolas~~
~~Albino Giombelli~~ ~~Angelo Luiz Giombelli~~
Diretor Presidente Diretor Vice-Presidente

TESTEMUNHAS:


~~Evaldo Peixoto Rodrigues~~


~~Opesimo Ferreira~~


~~Augusto Jose Bittencourt~~
OAB(PR) 15.438



FIorentina VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 72.421.936/0001-05
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, nascido em 06/07/1944 residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, a rua Prudente de Moraes, nº 699, bairro centro cep: 85660-000 portador da Carteira de Identidade Civil nº 654.228, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF nº 127.754.369-00, **Sra. TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, do lar, nascida em 16/10/1942 residente e domiciliada na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, a rua Prudente de Moraes, nº 699, bairro Centro Cep: 85.660-000, portadora da Carteira de Identidade Civil nº 1.339.886, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF nº 003.903.769-06 sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **FIorentina VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na Rodovia PR 281 km 87,4 – cep 85590-000 Dois Vizinhos- PR., CNPJ nº 72.421.936/0001-05 com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41202933842, por despacho em sessão de 30/06/1993, resolvem alterar o seu Contrato Social e posteriores alterações pela cláusulas e condições seguinte:

PRIMEIRA – O endereço da **FIorentina VEÍCULOS LTDA**, Rodovia PR 281, Km 87,4 Cep: 85590-000 1741, Dois Vizinhos - Paraná, **passa a ser:** Rua Senador Attilio Fontana, 1299 Bairro Sul, Cep: 85660-00 Dois Vizinhos - Paraná.

SEGUNDA: O Capital Social fica alterado a partir desta data para R\$ 1.394.413,00 (Hum milhão trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e treze reais), com o aumento no valor de R\$ 652.228,00 (Seiscentos e cinqüenta e dois mil duzentos e vinte e oito reais), representado por 1.394.413, (Hum milhão trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e treze) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, já integralizadas na data da assinatura do presente instrumento em moeda corrente do País fica assim dividido entre os sócios: O sócio **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, que possuía 667.967 (Seiscentos e sessenta e sete mil novecentos e sessenta e sete) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, passa a possuir a partir desta data 1.254.973 (Hum milhão duzentos e cinqüenta e quatro mil, novecentos e setenta e três) quotas no valor nominal de 1, 00 (Um Real) cada uma, cujo o aumento é de R\$ 587.006,00 (Quinhentos e oitenta e sete mil e seis reais), oriunda da Conta Reservas de Correção Monetária.

O sócia **TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG**, que possuía 74.218 (Setenta e quatro mil duzentos e dezoito) quotas no valor nominal de 1,00 (Um real) cada, passa a possuir a partir desta data 139.440 (Cento e trinta e nove mil quatrocentos e quarenta) quotas no valor nominal de 1,00 (Um real) cada, cujo aumento de 65.222,00 (Sessenta e cinco mil e duzentos e vinte e dois reais) da Transferência da Conta Reservas de Correção Monetária.

TERCEIRA: O Capital Social agora no valor de R\$ 1.394.413,00 (Hum milhão trezentos e noventa e quatro mil quatrocentos e treze reais), divididos em 1.394.413 (Hum milhão trezentos e noventa e quatro mil quatrocentos e treze), quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas na data da assinatura do presente instrumento em moeda corrente do País fica assim dividido entre os sócios:

R\$

004217

UNTA COMERCIAL DO PARANÁ

FIorentina VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 72.421.936/0001-05
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Sócios	%	quotas	Valor em R\$
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	90.00	1.254.973	1.254.973,00
TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG	10,00	139.440	139.440,00
Totais	100 %	1.394.413	1.394.413,00

QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUINTA: ADMINISTRADOR: JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições de administrar individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

SEXTA: PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao Administrador, nos limites de seus poderes constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

OITAVA: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, feita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DÉCIMA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

DÉCIMA SEGUNDA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

FIorentina VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 72.421.936/0001-05
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

UNIAO COMERCIAL
 DO PARANÁ



aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA QUINTA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.**

DÉCIMA SEXTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social, não modificadas pelo presente instrumento de alteração contratual.

FIorentina VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 72.421.936/0001-05
CONSOLIDAÇÃO

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação :

PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: FIORENTINA VEÍCULOS LTDA

SEGUNDA: SEDE FORO: Rua Senador Attilio Fontana, 1299, Bairro Sul CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos – PR.

TERCEIRA: PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado

QUARTA: INÍCIO DAS ATIVIDADES: 30 de junho de 1993

QUINTA: ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio De Veículos novos e usados, Peças e acessórios, derivados de petróleo e correlatos, Prestação de Serviços de Assistência Técnica, consertos, Reparos e Afins.

SEXTA: O Capital Social agora no valor de R\$ 1.394.413,00 (Hum milhão trezentos e noventa e quatro mil quatrocentos e treze reais), divididos em 1.394.413 (Hum milhão trezentos e noventa e quatro mil quatrocentos e treze)quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas na data da assinatura do presente instrumento em moeda corrente do País fica assim dividido entre os sócios:

3

W

FIorentina VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 72.421.936/0001-05
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Sócios	%	quotas	Valor em R\$
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	90,00	1.254.973	1.254.973,00
TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG	10,00	139.440	139.440,00
Totais	100 %	1.394.413	1.394.413,00



SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA: ADMINISTRADOR: **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, com poderes e atribuições de administrar individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

NONA: PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao Administrador, nos limites de seus poderes constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

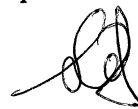
DÉCIMA PRIMEIRA: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

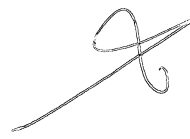
DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DÉCIMA TERCEIRA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

DÉCIMA QUARTA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo forum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

DÉCIMA QUINTA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua





00220

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

FIorentina VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 72.421.936/0001-05

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA SEXTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA OITAVA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.**

DÉCIMA NONA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Dois Vizinhos- PR, 29 de dezembro de 2003.

Josef Antonio Meimberg
JOSEFI ANTONIO MEIMBERG

Terezinha Pereira Meimberg
TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG

Testemunhas:

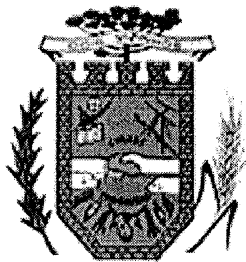
Paulo Antonio Baraldi
PAULO ANTONIO BARALDI
RG nº 3.891.104-0SSP PR

Angela Maria Meimberg Baraldi
ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI
RG nº 4.025.037-9

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 15/04/2004
SOB NÚMERO: 20040015092
Protocolo: 04/001509-2



000221



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A presente CERTIDÃO prova a regularidade para com a Receita Municipal de **FIorentina VEICULOS LTDA**, CNPJ nº **72421936000105**, referente a tributos mobiliários e imobiliários, para fins único e exclusivo de **Cadastro**.

Sócios: JOSETI ANTONIO MEIMBERG E TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a finalidade acima mencionada, não existir, nesta data, débitos fiscais em nome do requerente.

Certidão emitida às **10:57:35** do dia **03/05/2017** (hora e data de Brasília).

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - Estado do Paraná na Internet, no endereço <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br>

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Código de controle da certidão: **{21B2532B-5331-407C-955F-FBE96EBC1918}**

A validade desta negativa é até 31/07/2017.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Certidão expedida gratuitamente.
www.cndonline.com.br

Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópias
FLD44152

TABELEIONATO GODDY
 Rua João Ozelapaglia, 831
 81200-000 - Fone (41) 3567-5750

Certifico e dou fé que a presente fotocópia
 é reprodução fiel do seu original conjun-
 tamente apresentado neste Cartório.
 Em testemunho da verdade.

05 JUN. 2017

Dois Vizinhos Paraná

TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG
 JOSETI ANTONIO MEIMBERG
 MARIA ELISA SERRA
 ANA LARA V. NICOLINI
 FRANCIELE T. TEDESCO
 SUELEN ZDZIARSKI
 GILVANIA CANDIOTTO

Tabelião Substituto
 Indicado
 Indicado
 Indicado
 Indicado
 Indicado

Handwritten signatures and initials on the right side of the document.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016368184-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **72.421.936/0001-05**
Nome: **FIorentina Veículos LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópias

FLP02167

TABELIONATO GODDY
Rua João Dalmasquale, 63,
81420-000 - Fone (49) 3581-5750

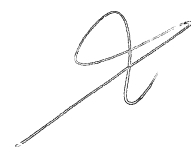
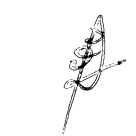
Certifico e dou fé que a presente fotocópia
é reprodução fiel do seu original conjun-
tamente apresentado neste Cartório.
Em testemunho _____ da verdade.

05 JUN. 2017

Dois
Vizinhos
Paraná

Tabela
Tabela Substituto
Tabela Indicado
Tabela Indicado
Tabela Indicado
Tabela Indicado
Tabela Indicado
Tabela Indicado

TREZINHA COLETTI BR
FABIO DE SOUZA
WENILTON ANTONIO COLETTI
MARCIA ELISA SOUZA
ANA LARA V. R. (INCLUI)
FRANCIELE T. TEDESCO
SUELEN ZDZIARSKI
GILVANIA CANDIOTTO



000223

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 72421936/0001-05
Razão Social: FIORENTINA VEICULOS LTDA
Endereço: RUA SENADOR ATTILIO FONTANA S/N / MISSOES / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/06/2017 a 21/07/2017

Certificação Número: 2017062203421460803209

Informação obtida em 04/07/2017, às 08:51:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no www.caixa.gov.br

Este Certificado e sua reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório da verdade.

04 JUL 2017

TERECINIA COLETTI
 PABLO DE GODOY
 INEILTON ANTONIO COLETTI
 MARCIA T. GASSO
 ANA AF. ELISA SCHARI
 LUIZ CARLOS NICLODI
 TEREZINHA COLETTI
 PABLO DE GODOY
 INEILTON ANTONIO COLETTI
 MARCIA T. GASSO
 ANA AF. ELISA SCHARI
 LUIZ CARLOS NICLODI

Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
 FLM10515

Tabel. Substitui
 Escrevente Indicat.
 Escrevente Indicat.
 Escrevente Indicat.
 Escrevente Indicat.
 Escrevente Indicat.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

008/224

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FIORENTINA VEICULOS LTDA
CNPJ: 72.421.936/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 14:08:02 do dia 10/03/2017 <hora e data de Brasília>. Válida até 06/09/2017.

Código de controle da certidão: **5B19.9548.2EA9.135D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópias
FLD44155

TABELIONATO 6000V
Rua João Dalbosquial, 631
85660-000 - Fone (41) 3571-3550

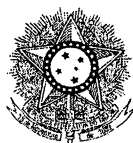
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. Em testemunho da verdade.

05 JUN. 2017

Dois Vizinhos Paraná

TEREZINHA COLETTI DE SOUZA
FABIG DE SOUZA
VENILTON ANTONIO COLETTI
NOELI R. J. GAVASSO
MARLÍIA ELISA SAGARI
ANA LARA V. G. NIGOLLO
FRANCIELE T. TEDESGO
SUELEN ZDZIARSKI
GILVANIA GANDIOTTO

Tabella
Tabella Substituto
Escritura Indicado
Escritura Indicado
Escritura Indicado
Escritura Indicado
Escritura Indicado
Escritura Indicado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**RELAÇÃO DOS PROCESSOS INCLUÍDOS NO BANCO NACIONAL DE
DEVEDORES TRABALHISTAS, EM PRAZO DE REGULARIZAÇÃO**

Nome: FIORENTINA VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 72.421.936/0001-05

Expedição do Relatório: 30/05/2017, às 17:37:12

Nada consta.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Os processos incluídos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, em prazo de regularização (30 dias a contar da sua inclusão), não obstam a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Transcorrido o prazo sem cumprimento da obrigação ou regularização, expedir-se-á, conforme o caso, Certidão Positiva ou Certidão Positiva com efeito de negativa.



EM BRANCO

00/227



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
32302218-62	72.421.936/0001-05	08/1993

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	FIorentina VEICULOS LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA SENADOR ATTILIO FONTANA, 1299 - CID. SUL - CEP 85660-000 FONE: (46) 3536-3800 - FAX: (46) 3536-3900
Município de Instalação	DOIS VIZINHOS - PR, DESDE 08/1993 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2015
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	127.754.369-00	JOSETI ANTONIO MEIMBERG	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	003.903.769-06	TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 22/07/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado CAD/ICMS Nº 32302218-62 Emitido Eletronicamente via Internet 22/06/2017 17:23:54 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
--	---

Certifico e dou fé que a presente fotocópia
 é reprodução fiel do seu original conjun-
 tamente apresentado neste Cartório.
 Em testemunho da verdade.
04 JUL. 2017
Dois Vizinhos Paraná
 TABELIONATO DE NOTAS
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
FLM10516

TEREZINHA PEREIRA COLETTI DE GODOY
 FÁBIO DA SILVA GODOY
 MARCELO ANTONIO COLETTI
 MARCIA ELISA GAVASSO
 FRANCISCA V. C. NICOLINI
 SUELEN TEDESGO
 SILVANA CANDIOTTO

Tabela Substituto
 Escrivão Intelectual
 Escrivão Intelectual
 Escrivão Intelectual
 Escrivão Intelectual
 Escrivão Intelectual
 Escrivão Intelectual
 Escrivão Intelectual
 Escrivão Intelectual



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
 CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929
 Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR

Paulo Henrique Leirias Joãoencimar Magnabosco Ramecielly Boaretto
 Auxiliar Juramentado Distribuidor Auxiliar Juramentada

C E R T I D ã O
(Para Efeitos Cíveis)

Nº 1.657/2.017

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, constatei e encontrei as distribuições a seguir descritas contra a empresa firma **FIorentina VEÍCULOS LTDA.**, estabelecida à Rua Senador Attilio Fontana, nº 1.299, Bairro Centro, Parte Cidade Sul, nesta Cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **72.421.936/0001-05:**

Liv.	Fls.	Data	Cartório/Tipo do Feito	Nº	Observação / Autores
7	20	5/6/2013	Cível - Ação de Reparação de Danos	0.321/13	Izulina Jung Manica e Jakson Manica
3	124	20/2/2014	Juizado Especial Cível	0.120/14	Altaide Tonial

CERTIFICO mais, que revendo neste cartório, constatei e não encontrei qualquer outra distribuição de ações cíveis, criminais, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, registro de penhoras arrestos, seqüestro de bens, ou bens em depósito público, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou cartas precatórias oriundas de outras Comarcas, e ainda, qualquer ação possessória distribuído, contra a pessoa supra mencionada, no período compreendido entre 1º de julho de 1.970 até a presente data. -

CERTIFICO ainda, também a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada. -

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, *E* Auxiliar de Cartório a digitei, subscrevi, e Eu, *P* Distribuidor / Auxiliar Juramentada conferi, dato e assino. -

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (11/05/2017). -

Selo Digital:
 Funarpen - Selo Digital Nº 8ONrT . 2XuYy .
 m4nNr, Controle: yDCbV . RnKvR

Custas:
 Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R\$ 28,23 + Selo = R\$ 2,20 = TOTAL = R\$ 30,43
 Guia Recolhimento nº 654578-0
 Pagamento em 04/05/2017

Paulo Henrique Leirias
 Auxiliar Juramentado
 Cartório Distribuidor, Contador,
 Avaliador Judicial, Partidor e
 Depositário Público da Comarca
 de Dois Vizinhos — Paraná.



001229

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

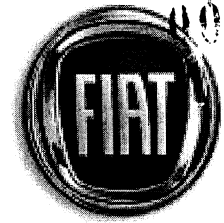
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 72.421.936/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/06/1993
NOME EMPRESARIAL FIORENTINA VEICULOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SENADOR ATTILIO FONTANA	NÚMERO 1299	COMPLEMENTO
CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO SUL	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS
UF PR	TELEFONE (046) 5363-800	
ENDEREÇO ELETRÔNICO fiorfiat@wln.com.br		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 30/05/2017 às 17:04:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 30/05/2017



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTERIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL

Referência:

Município de Capanema - PR - PR
Pregão Presencial nº 57/2017

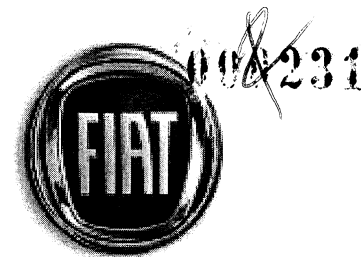
Fiorentina Veículos LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 72.421.936/0001-05, por intermediário de seu representante legal, o Sr. Gerson, portador do documento de identidade RG nº 49737947, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 813.908.079-91, declara sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Dois Vizinhos, 03 de julho de 2017



Gerson Rigo
CPF.:813.908.079-91
RG.: 4.973.794-7



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR
COM ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao
Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº57/2017

Fiorentina Veículos LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 72.421.936/0001-05, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gerson Rigo, portador do documento de identidade RG nº 49737947, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 813.908.079-91 declara, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Dois Vizinhos, 03 de Julho de 2017



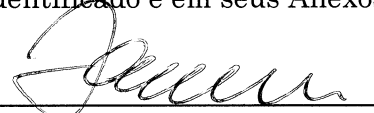
Gerson Rigo
CPF.:813.908.079-91
RG: 4.973.794-7

ANEXO VI
TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

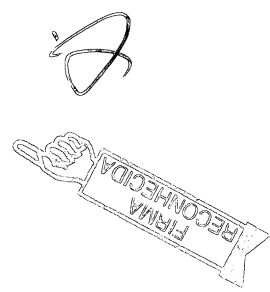
1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial n°	57/2017


2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DO CONTRATO

Por este instrumento, a empresa FIORENTINA VEICULOS LTDA , inscrita no CNPJ/MF n°72.421.936/0001-05, com sede à RUA SENADOR ATTILIO FONATANA, representada neste ato por seu bastante procurador Sr GERSON RIGO, portador(a) do documento de identidade RG n°4.73,794-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF n°813.908.079-91, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução do Contrato, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de serviços emitidas pelo Município de Capanema; b) acompanhar a execução dos serviços solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Contratante solicitando o refazimento dos serviços recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de serviços; e) receber reclamações de serviços prestados inadequadamente e providenciar o seu refazimento; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes dos serviços prestados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Contratante e relacionadas à execução dos serviços constantes no Contrato; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e no Contrato:



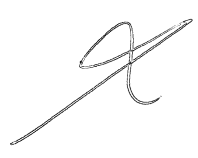
GERSON RIGO
RG:4.973.7947
CPF:813.908.079-41





JOSUE TRAÇA
GERENTE DE VENDAS









3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado para assinatura do Contrato.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



1

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na rua Niterói nº 57, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-390, portador da Cédula de Identidade nº 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00; **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de separação de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Curitiba, nº 2333, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-630, portadora da Cédula de Identidade nº 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/11/2007, inscrita no CPF/MF nº 622.490.299-20, **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - Pr, na Rua Pedro Muraro, nº 55, Bairro São João, CEP 82030-620, portador da cédula de identidade nº 4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/01/1992. Inscrito no CPF/MF nº 546.244.959-34, **GERSON RIGO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Dois Vizinhos - PR, na Rua Ines Pinzon, nº 699, Centro, CEP 85660-000, portador da cédula de identidade 4.973.794-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/08/1997, inscrito no CPF/MF 813.908.079-91, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 77.812.188/0001-05, com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 689, Bairro Centro, CEP 85601-020, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41201667111, com data de 20/09/1968, e última alteração contratual registrada sob o número 20137336250 data de 09/01/2014, resolvem assim alterar seu contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço sede da Matriz para Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 907, Bairro Centro, CEP 85601-020, na cidade de Francisco Beltrão - Pr.

Os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.
 PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600326968. NIRE: 41201667111.
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 10/05/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na rua Niterói nº 57, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-390, portador da Cédula de Identidade n.º 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00; **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de separação de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Curitiba, nº 2333, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-630, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/11/2007, inscrita no CPF/MF nº 622.490.299-20, **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - Pr, na Rua Pedro Muraro, nº 55, Bairro São João, CEP 82030-620, portador da cédula de identidade nº 4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/01/1992. Inscrito no CPF/MF nº 546.244.959-34, **GERSON RIGO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Dois Vizinhos - PR, na Rua Ines Pinzon, nº 699, Centro, CEP 85660-000, portador da cédula de identidade 4.973.794-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/08/1997, inscrito no CPF/MF 813.908.079-91, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 77.812.188/0001-05, com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 907, Bairro Centro, CEP 85601-020,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.
 PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600326968. NIRE: 41201667111.
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 10/05/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

na cidade de Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41201667111, com data de 20/09/1968, e última alteração contratual registrada sob o número 20137336250 data de 09/01/2014, resolvem assim consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA

SEDE E FORO: Rua Romeu Lauro Werlang, nº 907, Bairro Centro, CEP 85601-020, Francisco Beltrão - Pr.

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20 de Setembro de 1968.

ATIVIDADE ECONÔMICA: A Sociedade tem por objeto social atividade de:

- a) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- b) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- c) Comércio sob consignação de veículos automotores;
- d) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- e) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- f) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto negócios imobiliários.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão, e quinhentos mil reais), divididos em 1.500.000 (Hum milhão, e quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada uma, fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR RS
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	70	1.050.000	1.050.000,00
ANGELA MARIA MEIMBERG	10	150.000	150.000,00
EDSON LUIZ CASAGRANDE	10	150.000	150.000,00
GERSON RIGO	10	150.000	150.000,00
TOTAL		1.500.000	1.500.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: ADMINISTRADOR: JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.
 PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600326968. NIRE: 41201667111.
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 10/05/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

009237

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. PRO-LABORE: aos sócios e outros que prestarem serviços a sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao administrador, nos limites dos seus poderes constituir mandatários na sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA QUARTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios, de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após apuração mensal poderão ser distribuídos de acordo com as deliberações da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou pro crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA: A reunião dos sócios será convocada pelo administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória,

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.
PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600326968. NIRE: 41201667111.
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

com local, data, hora, e a ordem do dia para a reunião, para os endereços que os sócios para esse fim depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

CLÁUSULA NONA: TRANSFERENCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou demais sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo (s) sócio(s) que detenha(m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito, para dirimir dúvidas e resolver conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Francisco Beltrão - PR, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.
 PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600326968. NIRE: 41201667111.
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

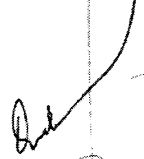
Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 10/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

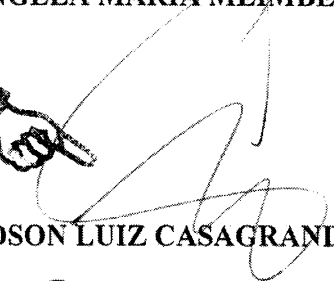
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

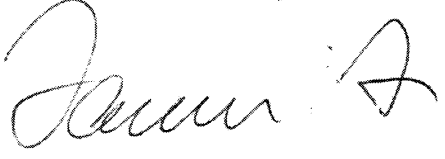
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via.

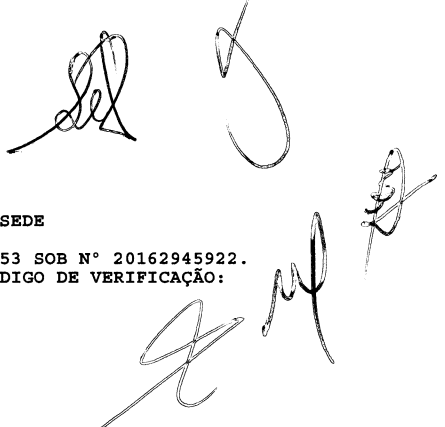
Francisco Beltrão PR, 20 de Abril de 2016.


JOSETI ANTONIO MEIMBERG


ANGELA MARIA MEIMBERG


EDSON LUIZ CASAGRANDE


GERSON RIGO





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.
PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600326968. NIRE: 41201667111.
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

00240

2º TABELIONATO DE NOTAS
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO
Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de EDSON LUIZ CASAGRANDE 74258B. Pato Branco-PR, 02 de maio de 2016 - 14:58:38h. R\$7,90 (VRC 47,48), Funrejus R\$1,98 + Selo R\$ 0,75
Em Teste da Verdade, IVANETE AP. REFINSKI PALLAORO -
Escrivente Juramentada
Selo Digital Nº c12nc.9Ivha.47yIb-wT5KQ.eTds -
confira em <http://funarpen.com.br>



[Handwritten signature]

2º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:

JOSETI ANTONIO MEIMBERG
ANGELA MARIA MEIMBERG

Em Teste da Verdade

Pato Branco - PR - 27 de Abril de 2016

ESCRIVENTE SUBSTITUTO: ABNER WILKAMP PERZEL R.419.82 - 0,75
RUE: 9w0EX - 2E7GV - 40bbN - TyID - Confira em <http://funarpen.com.br>

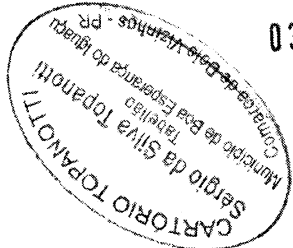


FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
MNfe6.gIahn.mJKYW
Controle:
4XnDa.40dS
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

CARTORIO TOPANOTTI
Câmara de Dois Vizinhos
Rua da Boa Esperança do Iguaçu-PR
Rua Veloz, Município Alexandria, 221
Fone/Fax: (46) 3337-1128
Cx. Postal 02
CEP: 85680-000

Reconheço a(s) firma(s) de *[Handwritten signature]*
Em testemunho *[Handwritten signature]* dou fé
Boa Esperança do Iguaçu-PR
SÉRGIO DA SILVA TOPANOTTI - Tabelião
ELIANORA GABRIELLI - Aux. Juramentada

03 MAIO 2016



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.
PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600326968. NIRE: 41201667111.
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures]



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

00241

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0166711-1	CNPJ 77.812.188/0001-05	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/09/1968	Data de Início de Atividade 20/09/1968	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 907, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-020				
Objeto Social COMERCIO DE AUTOMOVEIS, PECAS, ACESSORIOS, COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES, COM OFICINA MECANICA PARA ASSISTENCIA TECNICA				
Capital: R\$ 1.500.000,00 (UM MILHAO E QUINHENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 1.500.000,00 (UM MILHAO E QUINHENTOS MIL REAIS)				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
EDSON LUIZ CASAGRANDE 546.244.959-34	150.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
GERSON RIGO 813.908.079-91	150.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
JOSETI ANTONIO MEIMBERG 127.754.369-00	1.050.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ANGELA MARIA MEIMBERG 622.490.299-20	150.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação	
Data: 10/05/2016	Número: 20162945922		REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO			Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 17 de maio de 2017

17/275704-5

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 172757045 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 17/05/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

00242

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.812.188/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/10/1968
NOME EMPRESARIAL SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUDOAUTO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG	NÚMERO 907	COMPLEMENTO	
CEP 85.601-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO SUDOAUTO@WLN.COM.BR	TELEFONE (46) 3520-4100 / (46) 3520-4400		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **27/06/2017** às **14:26:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

IMPRIMIR

VOLTAR

000243



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77812188/0001-05
Razão Social: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
Nome Fantasia: SUDOAUTO
Endereço: RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG 689 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2017 a 19/07/2017

Certificação Número: 2017062002273773477804

Informação obtida em 27/06/2017, às 14:40:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 77.812.188/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:06:31 do dia 18/04/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/10/2017.

Código de controle da certidão: **DA9A.D799.069A.89E7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016510969-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.812.188/0001-05**
Nome: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **25/10/2017** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº11970/2017

RAZÃO SOCIAL: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ: 77.812.188/0001-05

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 10600

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 32100765-13

ALVARÁ:

ENDEREÇO: R VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 689 - CENTRO CEP: 85601020 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 02/06/2017

DATA DE VALIDADE: 01/08/2017

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHXJ2X58E9UU

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

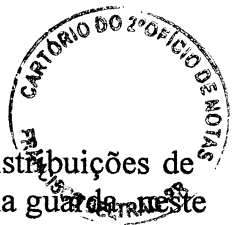
Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 02/06/2017 - 02:46:51
Qualquer rasura invalidará este documento.

000247

**PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA



Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 77.812.188/0001-05**

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 27 de Junho de 2017 às 16:02:51.

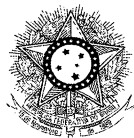
**Karla Isabel da Costa
Técnica Judiciária**

2º Tabelionato Fco Beltrão
Selo Cartório
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FLN58356

TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Tenente Camargo, 2112 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85601-610 - Fone: (46) 3520-0011

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
 O referido é verdade e Dou Fé.
 Francisco Beltrão - PR 28/06/2017

DIEGO PATRIC GEMELLI - ESCRIVENTE - R\$4,55



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 77.812.188/0001-05
Certidão nº: 131788520/2017
Expedição: 27/06/2017, às 14:50:11
Validade: 23/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.812.188/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Ao Município de Capanema
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 57/2017

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 77.812.188/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Joseti Antonio Meimberg, portador do documento de identidade RG nº 654.228-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 127.754.369-00, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, 26 de Junho de 2017.

77812188/0001-05
Sudoauto Sudoeste
Automóveis Ltda
R: Ven. Romeu L. Werlang, 907
Centro - CEP 85601-020
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Joseti Antonio Meimberg
CPF: 127.754.369-00
RG: 654.228-0
SSP-PR
Sócio Proprietário

SUDOAUTO – SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.
R. Vereador Romeu Lauro Werlang, 907 - Centro
85.601-020 - Francisco Beltrão - Pr
Fone: (46)3520-4100 Fax: (46)3520-4101
E-Mail: sudoauto@wln.com.br

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ao Município de Capanema
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 57/2017

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 77.812.188/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Joseti Antonio Meimberg, portador do documento de identidade RG nº 654.228-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 127.754.369-00, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Francisco Beltrão, 26 de Junho de 2017.

77812188/0001-05
Sudoauto Sudoeste
Automóveis Ltda
R: Ver. Romeu L. Werlang, 907
Centro - CEP 85601-020
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Joseti Antonio Meimberg
CPF: 127.754.369-00
RG: 654.228-0
SSP-PR
Sócio Proprietário

SUDOAUTO – SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.
R. Vereador Romeu Lauro Werlang, 907 - Centro
85.601-020 - Francisco Beltrão - Pr
Fone: (46)3520-4100 Fax: (46)3520-4101
E-Mail: sudoauto@wln.com.br

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

57/2017

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DO CONTRATO

Por este instrumento, a empresa SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 77.812.188/0001-05 com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 907, Centro, na cidade de Francisco Beltrão – PR representada neste ato por seu sócio proprietário Sr. JOSETI ANTONIO MEIMBERG, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6542280 e CPF n.º 127.754.369-00, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução do Contrato, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de serviços emitidas pelo Município de Capanema; b) acompanhar a execução dos serviços solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Contratante solicitando o refazimento dos serviços recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de serviços; e) receber reclamações de serviços prestados inadequadamente e providenciar o seu refazimento; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes dos serviços prestados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Contratante e relacionadas à execução dos serviços constantes no Contrato; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e no Contrato:


ALCEU MARCELO PERONDI

RG: 4112947

CPF: 030.890.209-20

77812188/0001-05

**Sudoauto Sudoeste
Automóveis Ltda**R: Ver. Romeu L. Werlang, 907
Centro - CEP 85601-020

FRANCISCO BELTRÃO - PR


JOSETI ANTONIO MEIMBERG

SÓCIO PROPRIETÁRIO

SUDOAUTO – SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.

R. Vereador Romeu Lauro Werlang, 907 - Centro

85.601-020 - Francisco Beltrão - Pr

Fone: (46)3520 -4100 Fax: (46)3520-4101

E-Mail: sudoauto@wln.com.br

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado **para assinatura do Contrato**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

Francisco Beltrão, 26 de Junho de 2017.

77812108/0001-05
Sudcauto Sudoeste
Automóveis Ltda
R: Var. Romeu L. Werlang, 907
Centro - CEP 85601-020
FRANCISCO BELTRÃO - PR

SUDOAUTO – SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.

R. Vereador Romeu Lauro Werlang, 907 - Centro
85.601-020 - Francisco Beltrão - Pr
Fone: (46)3520 -4100 Fax: (46)3520-4101
E-Mail: sudoauto@wln.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Administração.

2. OBJETO

2.1. AQUISIÇÃO DE TRÊS AUTOMÓVEIS TIPO HATCH, UM AUTOMÓVEL TIPO PICK-UP LEVE E UM VEÍCULO TIPO VAN PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Valdeci Alves dos Santos

4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. Justifica-se o presente certame para AQUISIÇÃO DE TRÊS AUTOMÓVEIS TIPO HATCH, UM AUTOMÓVEL TIPO PICK-UP LEVE E UM VEÍCULO TIPO VAN PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, o 01 Microonibus tipo VAN para Secretaria Municipal de Saúde, 01 PICK-UP leve para Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente, 01 Automóveis tipo HATCH para Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, 01 Automóveis tipo HATCH para Secretaria Municipal de Administração e 01 Automóvel tipo Hatch para a Secretaria Municipal de Planejamento.

4.2. O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

4.3. O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 366.770,00 (Trezentos e Sessenta e Seis Mil, Setecentos e Setenta Reais),

SUDOAUTO – SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.

R. Vereador Romeu Lauro Werlang, 907 - Centro
85.601-020 - Francisco Beltrão - Pr

Fone: (46)3520-4100 Fax: (46)3520-4101

E-Mail: sudoauto@wln.com.br

77812188/0001-05

Sudoeste Sudoeste
Automóveis Ltda

R: Ver. Romeu L. Werlang, 907
Centro - CEP 85601-020

FRANCISCO BELTRÃO - PR

SUDOAUTO

automóveis

001254

Item	Nome do produto/Serviço	Qtd.	Un.	Preço máximo	Preço máximo total
1	AUTOMÓVEL, TIPO HATCH, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2017, COM CILINDRADA MÍNIMA DE 999cm ³ , 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 75 CV A GASOLINA E 80 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES A FRENTE E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG PARA PASSAGEIRO E MOTORISTA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO NO MÍNIMO NAS PORTAS DIANTEIRAS, COM ACIONAMENTO POR UM TOQUE, ANTIESMAGAMENTO E FECHAMENTO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU DO TIPO ELÉTRICA, AR-CONDICIONADO, PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 175/70-R14, RODAS DE AÇO COM CALOTAS TOTAIS, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2420 mm, COM VOLUME MÍNIMO DE 280L NO COMPARTIMENTO DE CARGA (PORTA-MALAS), CAPACIDADE MÍNIMA DE 55L DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO, CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS, TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR TRASEIRA, COR BRANCA. (NOVO)	1,00	UN	42.290,00	42.290,00
2	AUTOMÓVEL, TIPO HATCH, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2017, COM CILINDRADA MÍNIMA DE 999cm ³ , 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 75 CV A GASOLINA E 80 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE NO MÍNIMO 5 VELOCIDADES A FRENTE E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG PARA PASSAGEIRO E MOTORISTA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO NO MÍNIMO NAS PORTAS DIANTEIRAS, COM ACIONAMENTO POR UM TOQUE, ANTIESMAGAMENTO E FECHAMENTO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU DO TIPO ELÉTRICA PROGRESSIVA, AR-CONDICIONADO, PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 175/70-R14, RODAS DE AÇO COM CALOTAS TOTAIS, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2420 mm, COM VOLUME MÍNIMO DE 280L NO COMPARTIMENTO DE CARGA (PORTA - MALAS), CAPACIDADE MÍNIMA DE 54L DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO, CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS, TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR TRASEIRA, COR BRANCA. (NOVO)	2,00	UN	42.290,00	84.580,00
3	AUTOMÓVEL, TIPO PICK-UP LEVE, CABINA SIMPLES, DUAS PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL) 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 85 CV A GASOLINA E 88 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, TRAVAS ELÉTRICAS, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 705 kg, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 55 LITROS, CAÇAMBA ABERTA COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 1200 LITROS COM ALÇAS DE AMARRAÇÃO NAS BORDAS E NO FUNDO, DEVE POSSUIR CAPOTA MARÍTIMA, COR BRANCA. (NOVO)	1,00	UN	54.900,00	54.900,00
Valor Total Estimado: R\$ 181.770,00 (Cento e oitenta e um mil e setecentos e setenta reais).					

SUDOAUTO – SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.

R. Vereador Romeu Lauro Werlang, 907 - Centro

85.601-020 - Francisco Beltrão - Pr

Fone: (46)3520 -4100 Fax: (46)3520-4101

E-Mail: sudoauto@wln.com.br

77812188/0001-05

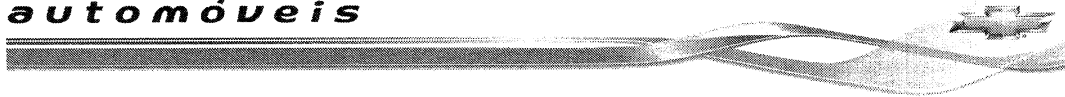
Sudoauto Sudoeste

Automóveis Ltda

R: Ver. Romeu L. Werlang, 907

Centro - CEP 85601-020

FRANCISCO BELTRÃO - PR



1. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

1.1. A empresa vencedora deverá entregar o objeto em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, no local determinado pela Administração Pública;

1.2. Quando a entrega do objeto for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação do objeto, para fins de recebimento provisório.

1.3. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa do objeto, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto e constatar e relacionar os objetos a que vierem ser recusados.

1.3.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

1.3.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou veículos empregados, cabendo à fiscalização não receber definitivamente o objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

1.3.3. O objeto que não atender às especificações deverá ser substituído pela contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

1.3.3.1. A Contratante não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao objeto entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

1.4. O Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratado será lavrado em até 10 (dez) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas

SUDOAUTO – SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.

R. Vereador Romeu Lauro Werlang, 907 - Centro

85.601-020 - Francisco Beltrão - Pr

Fone: (46)3520-4100 Fax: (46)3520-4101

E-Mail: sudoauto@wln.com.br

77812188/0001-05

Sudoauto Sudoeste
Automóveis Ltda

R: Ver. Romeu L. Werlang, 907
Centro - CEP 85801-020

FRANCISCO BELTRÃO - PR

todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento de empregados, fornecedores de veículos e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

4.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exatidão do prazo.


4.5.1. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

5. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. A do Contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado por Clair José Walter.

Francisco Beltrão, 26 de Junho de 2017.

77812188/0001-05
Sudoauto Sudoeste
Automóveis Ltda
R: Ver. Romeu L. Werlang, 907
Centro - CEP 85601-020
FRANCISCO BELTRÃO - PR


Jose Antonio Meimberg
CPF: 127.754.369-00
RG: 654.228-0
SSP-PR
Sócio Proprietário

008257



Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 21/06/2017 Edital nº: 057 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

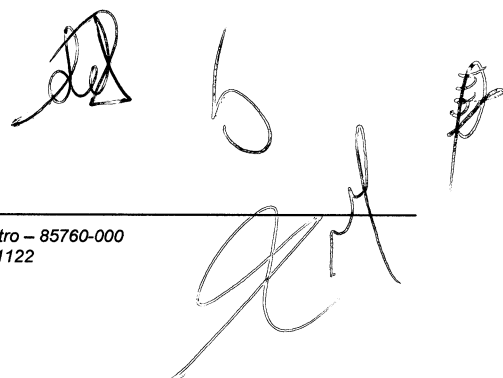
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
77.812.188/0001-05
R VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 907 - CEP: 85601020 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 057), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

77812188/0001-05
Sudoauto Sudoeste
Automóveis Ltda
R: Ver. Romeu L. Werlang, 907
Centro - CEP 85601-020
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000258

INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264
22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

RICARDO SCHÖLL, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Armando Lobo Alvim, n.º 50, Bairro Santa Felicidade, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.400-340, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.210.937-1 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 627.707.649-34; **MARILISE SCHÖLL GIARETTA**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Ademar Munhoz, n.º 482, casa 8, bairro Uberaba, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.560-080, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.445.988-6 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 524.672.959-15; **RENATE SCHÖLL**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Bororós, n.º 1398, ap. 301, Vila Izabel, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.320-260, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.399.413-3 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 810.546.109-91; **CLAUDIA SCHÖLL URIO**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Terra Roxa, n.º 1425, quadra 01, lote 07, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85816-360, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.116.489-0 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 809.092.139-68, pessoas físicas e sócios componentes representando a totalidade do capital social da sociedade limitada **INGÁ VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.994.951/0001-96, estabelecida na Rodovia PR-317, Km 08, Quadra 54, Lote 06, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87065-005, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41203769264 em sessão de 18/07/1997 e, última alteração contratual arquivada sob n.º 20150704739, em sessão de 11/02/2015, resolvem **MODIFICAR e CONSOLIDAR** o contrato social e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2016 15:05 SOB Nº 41901654039.
PROTOCOLO: 164987568 DE 25/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601613405. NIRE: 41901654039.
INGÁ VEÍCULOS LTDA



Libertad Boqus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



001259

INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264
22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

I - ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica criada uma filial no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rodovia PR 483, Km. 0, Sala 3, Bairro Marrecas, CEP 85.601-195, cujas atividades iniciarão a partir de 01 de setembro de 2016, por prazo indeterminado, sendo o capital destacado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), transferidos da matriz.

Diante das alterações acima, os sócios deliberam reformar e dar nova redação consolidada ao seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

II - CONSOLIDAÇÃO

A sociedade, a partir desta data, reger-se-á pela legislação vigente e pelas cláusulas consolidadas abaixo, sendo revogadas as cláusulas ainda em vigor dos instrumentos anteriores a este.

INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular, **RICARDO SCHÖLL**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Armando Lobo Alvim, n.º 50, Bairro Santa Felicidade, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.400-340, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.210.937-1 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 627.707.649-34; **MARILISE SCHÖLL GIARETTA**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Ademar Munhoz, n.º 482, casa 8, bairro Uberaba, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.560-080, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.445.988-6 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 524.672.959-15; **RENATE SCHÖLL**, brasileira, divorciada, administradora de

2

03 ABR. 2017
TABELIONATO
GOVARNETTI
AUTENTICACAO
Rua Paula Gomes, 110 - Centro
Tel: (41) 3014-2727 - Fax: 3014-2720
Emp. Autorizada
Celia Regina Bolzani
desse presente com a fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado. DDU FE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2016 15:05 SOB Nº 41901654039
PROTOCOLO: 164987568 DE 25/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601613405. NIRE: 41901654039.
INGÁ VEÍCULOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

041200

INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264

**22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL**

empresas, residente e domiciliada na Rua Bororós, n.º 1398, ap. 301, Vila Izabel, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.320-260, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.399.413-3 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 810.546.109-91 e, **CLAUDIA SCHÖLL URIO**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Terra Roxa, n.º 1425, quadra 01, lote 07, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85816-360, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.116.489-0 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 809.092.139-68, pessoas físicas e únicos sócios componentes da sociedade limitada **INGÁ VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.994.951/0001-96, estabelecida na Rodovia PR-317, Km 08, n.º 8.173, Quadra 54, Lote 06, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87065-005, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41203769264 em sessão de 18/07/97, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e pelas seguintes cláusulas e condições:

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO

CLÁUSULA 01 - A sociedade mantém a denominação social de **INGÁ VEÍCULOS LTDA.**, com sede na Rodovia PR-317, Km 08, n.º 8.173, Quadra 54, Lote 06, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87065-005, onde tem seu foro jurídico.

Parágrafo Único. A sociedade mantém ainda, as seguintes filiais nos seguintes endereços:

- a) Trevo das Rodovias BR 158/280, Sala 2, no Município de Vitorino, Estado do Paraná, CEP 85.520-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0002-77;
- b) Rodovia Marechal Rondon, Km. 527 + 592 m, Bairro Campus Universitário, no Município de Araçatuba, Estado de São Paulo, CEP 16018-805/PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2016 15:05 SOB N.º 41901654039
PROTOCOLO: 164987568 DE 25/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601613405. NIRE: 41901654039.
INGÁ VEÍCULOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



000261

INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264

**22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL**

inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0004-39;

c) Rodovia BR 101, Km 114, n.º 2.005, Sala "B", Bairro Salseiros, no Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88.309-480, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0005-10;

d) Rua Bahia, n.º 1.583, Sala "B" - Bairro Jardim Palmares, no Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86025-010, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0008-62;

e) Rodovia BR-282, Km 644, n.º 50, Bairro Progresso, no Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP 89900-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0010-87;

f) Rodovia BR-376, km 109, n.º 9.505, Sala "B" - Distrito de Sumaré, no Município de Paranavaí, Estado do Paraná, CEP 87720-140, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.994.951/0011-68;

g) Rodovia BR-153 - Marginal Direita, n.º 2.015, Vila Claro, no Município de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86430-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0012-49;

h) Rodovia PR 483, Km. 0, Sala 3, Bairro Marrecas, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-195.

CLÁUSULA 02 - A sociedade pode deliberar sobre a criação, alteração, modificação ou extinção de quaisquer unidades comerciais, sejam de que natureza for, em qualquer parte do país, mediante decisão tomada em conjunto pelos seus sócios.

CAPÍTULO II
DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA 03 - A sociedade iniciou as suas atividades no dia 15 de julho de 1997, no Município de Maringá, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41203769264 em sessão de 18/07/1997.

4

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2016 15:05 SOB Nº 41901654039.
PROTOCOLO: 164987568 DE 25/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11601613405. NIRE: 41901654039.
INGÁ VEÍCULOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



004262

INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264
22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 04 - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS SOCIAIS

CLÁUSULA 05 - A sociedade tem por objetivos sociais o comércio em geral de veículos novos e usados, peças e acessórios para automóveis, caminhões e motocicletas, inclusive pneus, câmaras de ar e protetores; combustíveis e lubrificantes; vestimentas e equipamentos de segurança e limpeza, por representação ou em conta própria, assim como a realização de quaisquer serviços ou operações direta ou indiretamente relacionadas com sua atividade comercial, incluindo a intermediação da venda e a venda sob consignação de veículos de terceiros mediante comissão; industrialização de artigos do seu comércio; locação de veículos e equipamentos; a importação e exportação em geral de mercadorias, veículos novos e usados, pneus, peças e acessórios para veículos, combustíveis, lubrificantes e serviços; a participação em outras sociedades já constituídas ou a serem constituídas; industrialização, por encomenda junto a terceiros, de sementes oleaginosas em grãos, em seus vários estágios, com diversos níveis de redutores da atividade inibidora de tripsina e outras modificações químicas e físicas requeridas pela industrialização; o comércio, a importação e exportação de soja em grãos e seus derivados do processo industrial, cereais, sementes e insumos para ração animal, através de portos nacionais e armazenagem de terceiros; o transporte rodoviário de cargas em geral, próprias e de terceiros.

CAPÍTULO IV
DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA 06 - O Capital Social é de R\$ 9.953.540,00 (nove milhões, novecentos e cinquenta e três mil e quinhentos e quarenta reais) dividido em 9.953.540 (nove milhões, novecentas e cinquenta e três mil e quinhentas e quarenta ações) de R\$ 1,00 cada uma.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2016 15:05 SOB N.º 41901654039.
PROTOCOLO: 164987568 DE 25/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601613405. NIRE: 41901654039.
INGÁ VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

INGÁ VEÍCULOS LTDA
 CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
 NIRE: 41203769264

22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO
 DO CONTRATO SOCIAL

quarenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIO QUOTISTA	QUOTAS	VALOR TOTAL
Ricardo Schöll	2.486.300	2.486.300,00
Marilise Schöll Giaretta	2.494.640	2.494.640,00
Renate Schöll	2.486.300	2.486.300,00
Claudia Schöll Urio	2.486.300	2.486.300,00
TOTAIS	9.953.540	9.953.540,00

CLÁUSULA 07 - O capital social da empresa fica assim distribuído entre a matriz e filiais:

UNIDADE	UF	CAPITAL (R\$)
Matriz	PR	6.863.540,00
Vitorino	PR	1.500.000,00
Araçatuba	SP	1.000,00
Itajaí	SC	1.000,00
Londrina	PR	1.000,00
São Miguel d'Oeste	SC	1.437.000,00
Paranavaí	PR	50.000,00
Santo Antonio da Platina	PR	50.000,00
Francisco Beltrão	PR	50.000,00
TOTAL		9.953.540,00

CLÁUSULA 08 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 09 - As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o expresse consentimento dos demais sócios, aos quais, em igualdade de condições, fica assegurado o direito de preferência.

CAPÍTULO V
DO AUMENTO, REDUÇÃO DO CAPITAL E RETIRADA
DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 10 - Em caso de aumento do Capital Social,

6

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2016 15:05 SOB Nº 41901654039.
 PROTOCOLO: 164987568 DE 25/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601613405. NIRE: 41901654039.
 INGÁ VEÍCULOS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 29/08/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br



INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264
22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

os quotistas tem preferência para subscrição em igualdade de condições, na proporção exata das quotas que possuírem no momento do evento.

CLÁUSULA 11 - O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá comunicar por escrito a sua resolução aos demais sócios com antecedência de no mínimo 90 (noventa) dias.

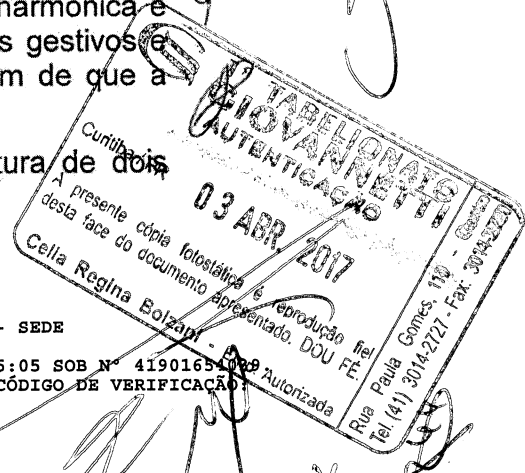
CLÁUSULA 12 - No caso de falecimento de um dos sócios, pessoa física, ou da liquidação da sócia pessoa jurídica a sociedade continuará, passando as quotas para os herdeiros do "de cujus" ou para os sócios da sociedade liquidada, na mesma proporção da sua participação no capital da mesma, podendo os novos sócios fazerem-se representar na sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA 13 - No caso de redução do Capital Social, a mesma ocorrerá de forma proporcional à participação de cada sócio no momento da ocorrência do evento.

CAPÍTULO VI
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 14 - A sociedade será administrada por quatro sócios quotistas, com a designação de Sócios-Administradores, mediante as seguintes condições:

- a) Os Sócios-Administradores exercerão suas funções e farão uso da firma em conjunto ou separadamente, ressalvado o disposto no item "b" a seguir, distribuindo entre si os encargos e atribuições pela maneira, forma e tempo que julgarem convenientes, como órgão executivo da vontade social, devendo agir harmônica e coordenadamente, praticando todos os atos gestivos e administrativos de suas competências, a fim de que a sociedade atinja seus objetivos;
- b) Dependerá obrigatoriamente da assinatura de dois



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2016 15:05 SOB Nº 41901654039
PROTOCOLO: 164987568 DE 25/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601613405. NIRE: 41901654039.
INGÁ VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

008265

INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264

**22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL**

Sócios-Administradores, a prática dos seguintes atos:

- b.1) Constituição de procuradores "ad-negotia" e "ad-judicia";
 - b.2) Contratação de empréstimos e abertura de créditos em qualquer estabelecimento de crédito, podendo outorgar garantias e assumir todas as obrigações decorrentes dessas operações;
 - b.3) Aquisições e alienações de bens imóveis;
 - b.4) Penhora a hipoteca de bens móveis e imóveis;
 - b.5) Concessão de avais, fianças e direitos reais de garantias;
 - b.6) Representação da sociedade em atos de alienação de participação social em outras sociedades.
- c) Os Sócios-Administradores ficam proibidos de, em nome da sociedade, praticarem operações estranhas ao objetivo social e, bem assim prestar aval, fiança, endosso ou caução de favor a terceiros;
- d) Nos limites de suas atribuições, os Sócios-Administradores, em nome da sociedade, poderão constituir procuradores ou mandatários, especificando os atos e operações que poderão realizar, com prazo de mandato não superior a 01 (um) ano;
- e) O uso da denominação social, poderá ser atribuída a um Sócio-Administrador, em conjunto com um procurador, nomeados pela diretoria especialmente para tal fim, nunca por tempo superior a 12 (doze) meses;
- f) A nomeação dos procuradores, embora necessite da concordância de dois Sócios-Administradores, a revogação do mandato poderá se dar pela simples manifestação da vontade de qualquer um dos Sócios-Administradores no exercício do cargo;
- g) Os Sócios-Administradores ficam dispensados da prestação de caução.

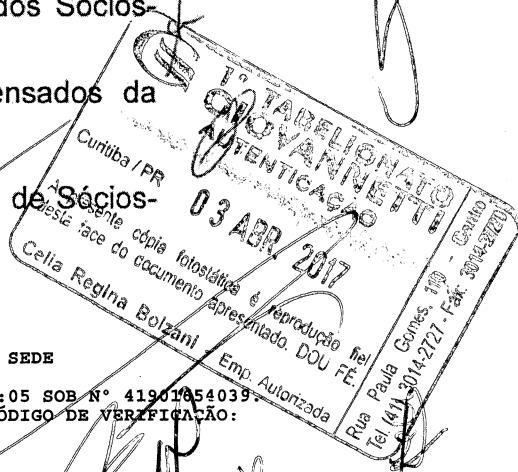
CLÁUSULA 15 - Ficam investidos nas funções de Sócios-

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2016 15:05 SOB N.º 41901654039
PROTOCOLO: 164987568 DE 25/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601613405. NIRE: 41901654039.
INGÁ VEÍCULOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264

004266

**22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL**

Administradores os seguintes sócios: **Ricardo Schöll, Marilise Schöll Giaretta, Renate Schöll e Claudia Schöll Urio**, todos já qualificados anteriormente.

Parágrafo Único. Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 16 - Pelos serviços que prestarem à sociedade, os sócios administradores farão jus a uma retirada a título de pro-labore, cujo valor será determinado na primeira reunião geral de todos os quotistas, na forma definida na Cláusula 21 e seus parágrafos, e reexaminada anualmente, na reunião do primeiro quadrimestre de cada ano.

CLÁUSULA 17 - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual ou em transformação do atual tipo jurídico da sociedade, poderão ser tomadas por sócios que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, ficando estabelecido que bastará a assinatura nos respectivos instrumentos, de sócios representando esse limite mínimo para o arquivamento na Junta Comercial.

CAPÍTULO VII
**DA CONTABILIDADE, EXERCÍCIO SOCIAL,
BALANÇO E DESTINAÇÃO DO RESULTADO**

CLÁUSULA 18 - A sociedade manterá todos os controles internos necessários à guarda e à realização de seus bens, direitos e obrigações, bem como elaborará os registros

9

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2016 15:05 SOB Nº 41901654039.
PROTOCOLO: 164987568 DE 25/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601613405. NIRE: 41901654039.
INGÁ VEÍCULOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



00267

INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264

**22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL**

contábeis e fiscais legalmente exigidos.

CLÁUSULA 19 - O exercício social inicia-se no dia 1º de janeiro e encerra-se no dia 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA 20 - No fim de cada exercício social, será procedido o levantamento do Balanço Geral, apurando-se os Lucros ou Prejuízos da sociedade, de acordo com as prescrições técnicas e legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA 21 - Os lucros líquidos apurados serão distribuídos em partes iguais a cada uma das quotas sociais, cabendo a cada sócio tantas partes quantas quotas possuir, podendo, a critério dos sócios, serem capitalizados ou destinados a formação de reservas da sociedade.

CLÁUSULA 22 - Os prejuízos apurados na sociedade, no término do exercício social, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios seguintes e, não sendo amortizados, serão suportados pelos sócios quotistas, de forma proporcional ao capital de cada um.

**CAPÍTULO VIII
DAS DELIBERAÇÕES DA SOCIEDADE**

CLÁUSULA 23 - Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberarem sobre as situações previstas no artigo 1.071 da lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação e quorum previstos na Lei.

Parágrafo Primeiro. As deliberações para substituição de administradores serão tomadas por sócios que representem mais de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo Segundo. Os sócios deliberarão preferencialmente, através de reuniões e ou alterações contratuais, podendo dispensar as formalidades, utilizando-se das prerrogativas previstas nos parágrafos

10

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2016 15:05 SOB N° 41901654039.
PROTOCOLO: 164987568 DE 25/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601613405. NIRE: 41901654039.
INGÁ VEÍCULOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and a large circular stamp. The stamp contains the text: 'TABELIONATO CIVIL ANNETTE', '03 ABR 2017', 'R. Regina Bolzani', 'Emp. Autorizada', 'R. Paula Gomes, 110 - Centro', 'Tel: (41) 3014-2727 - Fax: 3014-2727'. There are also handwritten initials and a signature 'S. i. d.' at the top right.

000268

INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264

**22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL**

segundo e terceiro no artigo 1.072 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Terceiro. Deverão os sócios deliberar, no primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social, sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Quarto. As convocações de assembléias ou reuniões serão feitas de acordo com a lei, pessoalmente ou enviadas aos sócios nos endereços constantes no instrumento de constituição da sociedade ou da última alteração.

Parágrafo Quinto. Em caso de mudança ou alteração de endereço de sócio é de responsabilidade do mesmo a comunicação de tal fato à sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada como pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

**CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

CLÁUSULA 24 - Aplicar-se-ão supletivamente a esta sociedade a Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76) e os artigos da Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, aplicáveis a este tipo societário.

CLÁUSULA 25 - Aos sócios é proibido gravar, de qualquer forma as suas quotas sociais.

CLÁUSULA 26 - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato social serão regulados pelas leis comerciais vigentes no país.

CLÁUSULA 27 - Elegem as partes o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento contratual.

E, por assim estarem justos e contratados,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2016 15:05 SOB Nº 41901654039.
PROTOCOLO: 164987568 DE 25/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601613405. NIRE: 41901654039.
INGÁ VEÍCULOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



00269


INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264
22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá, 11 de agosto de 2016.



RICARDO SCHÖLL


MARILISE SCHÖLL
GIARETTA


RENATE SCHÖLL

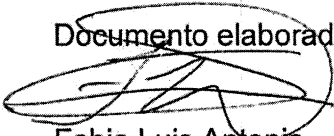

CLAUDIA SCHÖLL
URIO

Testemunhas:


Camila da Silva
RG 4.657.960-5 - SSP/PR
CPF/MF: 067.036.609-99

Eduardo Desidério
RG: 6.271.889-7 - SSP/PR
CPF/MF: 032.839.869-16

Documento elaborado por:


Fabio Luis Antonio
OAB/PR 31.149

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2016 15:05 SOB Nº 41901654039.
PROTOCOLO: 164987568 DE 25/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601613405. NIRE: 41901654039.
INGÁ VEÍCULOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br






Curitiba / PR
Acesso de Notas
Exclusivo para
Certificação de Cópia
FV 007924
03 ABR 2017
TABELIONATO
GIOVANNI BRETTE
AUTENTICAÇÃO
Rua Paula Gomes 110 - Centro
Tel: (41) 3014-2727 - Fax: 3014-2720
Emp. Autorizada



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

17342886

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial INGÁ VEÍCULOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0376926-4	01.994.951/0001-96	18/07/1997	18/07/1997
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA PR, 317-KM 08 QUADRA 54 LOTE 06, MARINGÁ, MARINGÁ, PR, 87.065-005			
Objeto Social COMÉRCIO EM GERAL DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, INCLUSIVE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES; COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES; VESTIMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E LIMPEZA, POR REPRESENTAÇÃO OU EM CONTA PRÓPRIA, ASSIM COMO A REALIZAÇÃO DE QUAISQUER SERVIÇOS OU PERAÇÕES DIRETA OU INDIRETAMENTE RELACIONADAS COM SUA ATIVIDADE COMERCIAL, INCLUINDO A INTERMEDIÇÃO DA VENDA E A VENDA SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS DE TERCEIROS MEDIANTE COMISSÃO; INDUSTRIALIZAÇÃO DE ARTIGOS DO SEU COMÉRCIO; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS; A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EM GERAL DE MERCAORIAS, VEÍCULOS NOVOE E USADOS, PNEUS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E SERVIÇOS; A PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES JÁ CONSTITUÍDAS OUA SEREM CONSTITUÍDAS; INDUSTRIALIZAÇÃO, POR ENCOMENDA JUNTO A TERCEIROS, DE SEMENTES OLEAGINOSAS EM GRÃOS, EM SEUS VÁRIOS ESTÁGIOS, COM DIVERSOS NÍVEIS DE REDUTORES DA ATIVIDADE INIBIDORA DE TRIPSINA E OUTRAS MODIFICAÇÕES QUÍMICAS E FÍSICAS REQUERIDAS PELA INDUSTRIALIZAÇÃO; O COMÉRCIO, A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE SOJA E SEUS DERIVADOS DO PROCESSO INDUSTRIAL, CEREAIS, SEMENTES E INSUMOS PARA RAÇÃO ANIMAL, ATRAVÉS DE PORTOS NACIONAIS E ARMAZENAGEM DE TERCEIROS; O TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, PRÓPRIAS E DE TERCEIROS.			
Capital: R\$ 9.953.540,00 (NOVE MILHOES NOVECENTOS E CINQUENTA E TRES MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 9.953.540,00 (NOVE MILHOES NOVECENTOS E CINQUENTA E TRES MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
MARILISE SCHOLL GIARETTA 524.672.959-15	2.494.640,00	SOCIO	Administrador
RICARDO SCHOLL 627.707.649-34	2.486.300,00	SOCIO	Administrador
CLAUDIA SCHOLL URIO 809.092.139-68	2.486.300,00	SOCIO	Administrador
RENATE SCHOLL 810.546.109-91	2.486.300,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			<u>Término do Mandato</u>
Data: 29/08/2016	Número: 41901654039	SITUAÇÃO REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE			

17/342888-6

CURITIBA - PR, 06 de junho de 2017

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus





Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial INGÁ VEÍCULOS LTDA	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0376926-4	CNPJ 01.994.951/0001-96
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela	
1 - NIRE: 41 9 0062288-5	CNPJ: 01.994.951/0002-77
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) AV COLOMBO, 3404 - ZONA SETE, NAO INFORMADO, MARINGÁ, PR, 87.030-120, BRASIL	
2 - NIRE: 41 9 0126974-7	CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RUA BAHIA, 1583 - SALA B, JARDIM PALMARES, LONDRINA, PR, 86.025-010, BRASIL	
3 - NIRE: 41 9 0137711-6	CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RODOVIA BR - 376 KM 109, 9505 - SALA B, DISTRITO DE SUMARÉ, PARANAÍ, PR, 87.720-140, BRASIL	
4 - NIRE: 41 9 0141558-1	CNPJ: 01.994.951/0012-49
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RODOVIA BR 153, 2015 - MARGINAL DIREITA, VILA CLARO, SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, PR, 86.430-000, BRASIL	
5 - NIRE: 41 9 0165403-9	CNPJ: 01.994.951/0013-20
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RODOVIA PR-483, S/NR. - SALA 3, MARRECAS, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-195, BRASIL	
6 - NIRE: XXXXXXXXXXXX	CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RODOVIA BR 101 KM 114, 2.005 - SALA B, SALSEIROS, ITAJAÍ, SC, 88.309-480, BRASIL	
7 - NIRE: XXXXXXXXXXXX	CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RODOVIA BR 282 KM 644, 50, PROGRESSO, SÃO MIGUEL DO OESTE, SC, 89.900-000, BRASIL	
8 - NIRE: XXXXXXXXXXXX	CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RODOVIA MARECHAL RONDON, KM 527 + 592, CAMPUS UNIVERSITARIO, ARAÇATUBA, SP, BRASIL	

CURITIBA - PR, 06 de junho de 2017

17/342888-6


LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

008272

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.994.951/0010-87 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 25/03/2013	
NOME EMPRESARIAL INGA VEICULOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INGA VEICULOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO ROD BR 282, KM 644		NÚMERO 50	COMPLEMENTO EDIF
CEP 89.900-000	BAIRRO/DISTRITO PROGRESSO	MUNICÍPIO SAO MIGUEL DO OESTE	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CARIN.COPPINI@INGAVEICULOS.COM.BR		TELEFONE (49) 3631-1100 / (49) 3631-1118	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/03/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/07/2017** às **14:02:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

000273



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

IMPRIMIR

VOLTAR

09/274

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01994951/0010-87
Razão Social: INGA VEICULOS LTDA
Endereço: AC BR 282 50 KM 644 / PROGRESSO / SAO MIGUEL DO OESTE / SC / 89900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/06/2017 a 25/07/2017

Certificação Número: 2017062600592200174809

Informação obtida em 04/07/2017, às 14:06:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Receita Federal

**CERTIDÃO**

000275



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INGA VEICULOS LTDA
CNPJ: 01.994.951/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 15:47:47 do dia 30/06/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/12/2017.

Código de controle da certidão: **9816.3F8E.6A93.1E6B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

000276

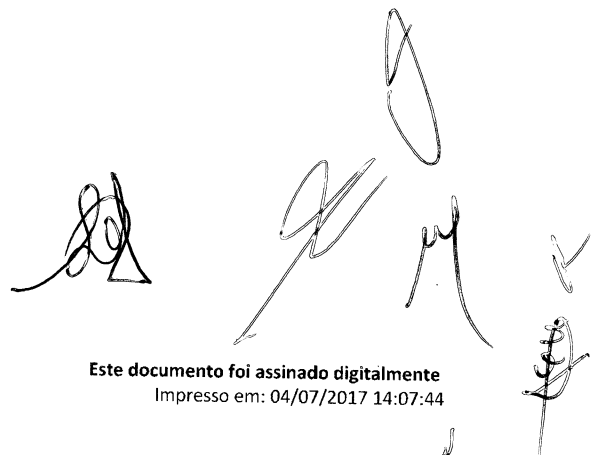
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **INGÁ VEÍCULOS LTDA**
CNPJ/CPF: **01.994.951/0010-87**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 170140049331605
Data de emissão: 06/06/2017 17:48:10
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 05/08/2017

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 04/07/2017 14:07:44



00277

Data: 04/07/2017 14h08min

Número 4472 Validade 02/09/2017

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

INGÁ VEICULOS LTDA CNPJ: 01.994.951/0010-87

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DAA1YDIUDUQQ9421

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.saomiguel.sc.gov.br>

São Miguel do Oeste (SC), 04 de Julho de 2017



04/07/2017

6217284

6217284

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São Miguel do Oeste

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 4452283

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Miguel do Oeste, com distribuição anterior à data de 04/07/2017, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

INGA VEICULOS LTDA, portador do CNPJ: 01.994.951/0010-87. *****

OBSERVAÇÕES:

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

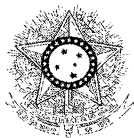
Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Miguel do Oeste, terça-feira, 4 de julho de 2017.

PEDIDO Nº:

6217284





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INGA VEICULOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.994.951/0010-87

Certidão nº: 132373424/2017

Expedição: 04/07/2017, às 14:11:40

Validade: 30/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INGA VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.994.951/0010-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Mercedes-Benz

00280

Grupo Ingá Veículos Ltda.

Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR
COM A ADMINISTRAÇÃO**

Referência:

Ao
Município de Capaneira - PR
Pregão Presencial nº 572017

INGÁ VEÍCULOS LTDA , inscrita no CNPJ/MF nº 01.994.951/0010-8/7, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Leonir José Lazzarotto , portador(a) do documento de identidade RG nº 1.417.891-5, emitido pela SSP/SC , e do CPF nº 563.450.039-72 , DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Miguel do Oeste, SC 05 de julho de 2017.

Nome: Leonir José Lazzarotto
RG/CPF 1.417.891-5/SC – 563.450.039-72
Cargo: Gerente de Vendas

01.994.951/0010-87

INGÁ VEÍCULOS LTDA.

ROD. BR. 282 - KM 644 Nº 50
BAIRRO PROGRESSO - 89900-000
SÃO MIGUEL DO OESTE - SC





Mercedes-Benz

000281

Grupo Ingá Veículos Ltda.

Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

Referência:

Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 57/2017

Ingá Veículos Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 01.994.951/0010-87 , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Leonir José Lazzarotto, portador(a) do documento de identidade RG nº 1.417.891-5 , emitido pela SSP/SC , e do CPF nº 563.450.039-72 , DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

São Miguel do Oeste, SC 05 de julho de 2017.

Nome: Leonir José Lazzarotto

RG/CPF 1.417.891-5/SC – 563.450.039-72

Cargo: Gerente de Vendas

01.994.951/0010-87

INGÁ VEÍCULOS LTDA.

ROD. BR. 282 - KM 644 Nº 50
BAIRRO PROGRESSO - 89900-000
SÃO MIGUEL DO OESTE - SC





Município de Capanema - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 57/2017

00282

Página:1

Objeto: AQUISIÇÃO DE TRÊS AUTOMÓVEIS TIPO HATCH, UM AUTOMÓVEL TIPO PICK-UP LEVE E UM VEÍ

Lote: 0001	Item: 0001	AUTOMÓVEL TIPO HATCH, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL		Marca/Modelo:	Quantidade:	
	Fornecedor 209	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA		CHEVROLET ONIX JOY	1,00	Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	42.290,00				
	1	40.000,00				
	2	37.900,00				
	Fornecedor 1964	PIRAMIDE VEICULOS LTDA.		VOLKSWAGEN GOL 1.0		Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	42.290,00				
	1	40.150,00				
	2	38.000,00				
	Fornecedor 56546	VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA		GM/ONIX 1.0 JOY		Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	42.290,00				

Lote: 0001	Item: 0002	AUTOMÓVEL TIPO HATCH, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL		Marca/Modelo:	Quantidade:	
	Fornecedor 209	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA		CHEVROLET ONIX JOY	2,00	Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	42.290,00				
	1	42.100,00				
	2	41.700,00				
	3	41.500,00				
	4	41.300,00				
	5	41.000,00				
	6	40.700,00				
	7	40.400,00				
	8	40.100,00				
	9	39.800,00				
	10	39.500,00				
	11	39.200,00				
	12	38.900,00				
	13	38.600,00				
	14	38.300,00				
	15	38.000,00				
	16	37.900,00				
	Fornecedor 1964	PIRAMIDE VEICULOS LTDA.		VOLKSWAGEN GOL 1.0		Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	42.290,00				
	1	42.200,00				
	2	41.800,00				
	3	41.600,00				
	4	41.400,00				
	5	41.200,00				
	6	40.800,00				
	7	40.500,00				
	8	40.200,00				
	9	39.900,00				
	10	39.600,00				
	11	39.300,00				
	12	39.000,00				
	13	38.700,00				
	14	38.400,00				
	15	38.100,00				
	16	37.950,00				
	Fornecedor 56546	VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA		GM/ONIX 1.0 JOY		Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	42.290,00				
	1	42.000,00				

Lote: 0001	Item: 0003	AUTOMÓVEL TIPO PICK-UP LEVE, CABINA SIMPLES, DUAS PORTAS, EQUIPADO		Marca/Modelo:	Quantidade:	
	Fornecedor 54606	FIORENTINA VEICULOS LTDA		FIAT	1,00	Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	54.900,00				
	1	54.600,00				
	Fornecedor 209	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA		CHEVROLET MONTANA		Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	54.900,00				
	1	54.800,00				



Município de Capanema - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 57/2017

00283

Equipar

Página:2

Objeto: AQUISIÇÃO DE TRÊS AUTOMÓVEIS TIPO HATCH, UM AUTOMÓVEL TIPO PICK-UP LEVE E UM VEÍ

Fornecedor	56546	VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA	GM/MONTANA 1.4 LS	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		54.900,00		
1		54.700,00		

Lote: 0001 Item: 0004 VEICULO NOVO, MICRO ÔNIBUS TIPO VAN, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2017/2018,

Fornecedor	57209	INGA VEICULOS LTDA	Marca/Modelo:	Quantidade:	1,00
Rodada		Valor	MERCEDES-BENZ/SPRINTER	Vencedor	
Lance Inicial		185.000,00			
1		184.000,00			

Maicon Coito

Roseli S. Marcom

GILSON AMAURI HUBER
Membro

MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Membro

ROSELI STROZACK MARCOM
Membro

Roselia Kriger Becker Pagani

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro

Josefi Antonio Meimberg

SUDGAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
JOSEFI ANTONIO MEIMBERG

Inga Veiculos Ltda

INGA VEICULOS LTDA

Jobúe Draça

FIORININA VEICULOS LTDA
JOBÚE DRAÇA

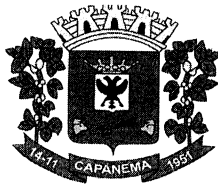
Jaime Luiz Adalberto Weber

VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA
JAIME LUIZ ADALBERTO WEBER

Marcio Jose Amorim

PIRAMIDE VEICULOS LTDA.
MARCIO JOSE AMORIM

Roselia Kriger Becker Pagani



00284

Município de Capanema - PR**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E
JULGAMENTO DE
LICITAÇÃO: 057 - Pregão**

Aos cinco dias de julho de 2017, às quatorze horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 6569 de 02 de janeiro de 2017, constituída pelos Srs. Roselia Kriger Becker Pagani, Pregoeira, Roseli Strozak Marcon, Membro, Maicon Douglas de Castro Coito, Membro e Gilson Amauri Huber, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 057, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE TRÊS AUTOMÓVEIS TIPO HATCH, UM AUTOMÓVEL TIPO PICK-UP LEVE E UM VEÍCULO TIPO VAN PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas e seus representantes: FIORENTINA VEICULOS LTDA, Representada pelo Sr. Josuel Traça, INGA VEICULOS LTDA, Representada pelo Sr. Lenir Jose Lazzarotto, PIRAMIDE VEICULOS LTDA., Representada pelo Sr. Rodrigo Dalmas de Souza, SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA, representada pelo Sr. Rodrigo Dalmas de Souza, VALE DO IGUACU VEICULOS LTDA, representada pelo Jaime Luis Adalberto Weber. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes FIORENTINA VEICULOS LTDA, INGA VEICULOS LTDA, PIRAMIDE VEICULOS LTDA., SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA, VALE DO IGUACU VEICULOS LTDA. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, conforme Relatório de lances em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), chegando-se a seguinte:

FIORENTINA VEICULOS LTDA

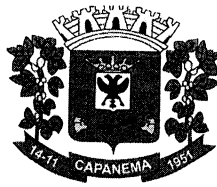
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	AUTOMÓVEL, TIPO PICK-UP LEVE, CABINA SIMPLES, DUAS PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL) 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 85 CV A GASOLINA E 88 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, TRAVAS ELÉTRICAS, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 705 kg, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 55 LITROS, CAÇAMBA ABERTA COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 1200 LITROS COM ALÇAS DE	FIAT	UN	1,00	54.600,00	54.600,00



007285

Município de Capanema - PR

		AMARRAÇÃO NAS BORDAS E NO FUNDO, DEVE POSSUIR CAPOTA MARÍTIMA, COR BRANCA. (NOVO)					
TOTAL							54.600,00
INGA VEICULOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	VEICULO NOVO, MICRO ÔNIBUS TIPO VAN, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2017/2018, COR BRANCA, COM NO MÍNIMO, 20+1 LUGARES, TETO ALTO, AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, RÁDIO CD/MP3, TACÓGRAFO, VIDROS ELÉTRICOS, BANCOS RECLINÁVEIS DE TECIDO, PORTA PACOTES COM LUZES INDIVIDUAIS, RODADO DUPLO NO EIXO TRASEIRO, TRAVAMENTO COM CONTROLE REMOTO DAS PORTAS, AIR BAG PARA O MOTORISTA, FARÓIS DE NEBLINA, COM MOTOR MOVIDO À ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 04 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, POTENCIA DE NO MÍNIMO 145 CV, CAIXA DE CAMBIO COM NO MÍNIMO 06 MARCHAS SINCRONIZADAS À FRENTE E 1 À RÉ, TRAÇÃO NO EIXO TRASEIRO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PNEUS NO MÍNIMO 195/75 R 16C, COM PBT DE NO MÍNIMO 5.000 KG, FREIO HIDRÁULICO DE DUPLO CIRCUITO, A DISCO EM TODAS AS RODAS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 70 LITROS, ENTRE EIXO DE NO MÍNIMO 4.300 MM, SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DE ESTABILIDADE, CONTROLE DE TRAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FREIOS, ABS E GARANTIA DE NO MÍNIMO	MERCEDES-BENZ	UN	1,00	184.000,00	184.000,00



00286

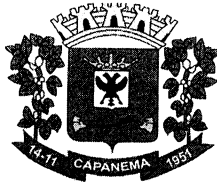
Município de Capanema - PR

		75.000 KM INDEPENDENTE DO TEMPO DE USO.					
TOTAL							184.000,00
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AUTOMÓVEL, TIPO HATCH, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2017, COM CILINDRADA MÍNIMA DE 999cm ³ , 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 75 CV A GASOLINA E 80 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES A FRENTE E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG PARA PASSAGEIRO E MOTORISTA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO NO MÍNIMO NAS PORTAS DIANTEIRAS, COM ACIONAMENTO POR UM TOQUE, ANTIESMAGAMENTO E FECHAMENTO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU DO TIPO ELÉTRICA, AR-CONDICIONADO, PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 175/70-R14, RODAS DE AÇO COM CALOTAS TOTAIS, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2420 mm, COM VOLUME MÍNIMO DE 280L NO COMPARTIMENTO DE CARGA (PORTA - MALAS), CAPACIDADE MÍNIMA DE 55L DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO, CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS, TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR TRASEIRA, COR BRANCA. (NOVO)	CHEVR OLET	UN	1,00	37.900,00	37.900,00
1	2	AUTOMÓVEL, TIPO HATCH, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO DE	CHEVR OLET	UN	2,00	37.900,00	75.800,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



00287

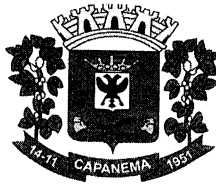
Município de Capanema - PR

	FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2017, COM CILINDRADA MÍNIMA DE 999cm ³ , 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 75 CV A GASOLINA E 80 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE NO MÍNIMO 5 VELOCIDADES A FRENTE E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG PARA PASSAGEIRO E MOTORISTA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO NO MÍNIMO NAS PORTAS DIANTEIRAS, COM ACIONAMENTO POR UM TOQUE, ANTIESMAGAMENTO E FECHAMENTO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU DO TIPO ELÉTRICA PROGRESSIVA, AR-CONDICIONADO, PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 175/70-R14, RODAS DE AÇO COM CALOTAS TOTAIS, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2420 mm, COM VOLUME MÍNIMO DE 280L NO COMPARTIMENTO DE CARGA (PORTA – MALAS), CAPACIDADE MÍNIMA DE 54L DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO, CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS, TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR TRASEIRA, COR BRANCA. (NOVO)					
TOTAL						113.700,00

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nenhuma empresa manifestou interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

GILSON AMAURI HUBER
Membro

MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Membro




000288

Município de Capanema - PR

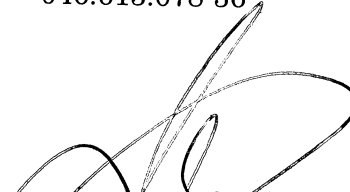
555.119.969-04

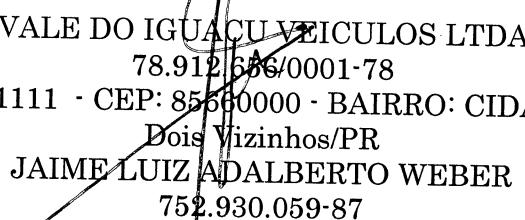
078.018.429-79



ROSELI STROZACK MARCOM
Membro
779.895.549-68

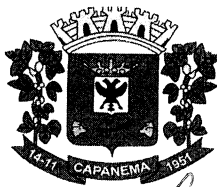

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro
632.258.249-68


FIORENTINA VEICULOS LTDA
72.421.936/0001-05
R SENADOR ATILIO FONTANA, 1299 - CEP: 85660000 - BAIRRO: SUL CIDADE/UF:
Dois Vizinhos/PR
JOSUÉ DRAÇA
046.613.078-36


PIRAMIDE VEICULOS LTDA.
79.852.406/0001-52
AV. TUPI, 3428 - CEP: 85505143 - BAIRRO: BAIXADA CIDADE/UF: Pato Branco/PR
MARCIO JOSE AMORIM
003.917.589-85


VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA
78.912.636/0001-78
AV PRES KENNEDY, 1111 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CIDADE SUL CIDADE/UF:
Dois Vizinhos/PR
JAIME LUIZ ADALBERTO WEBER
752.930.059-87


INGA VEICULOS LTDA
01.994.951/0010-87
ROD BR 282M KM 644, 50 EDIF - CEP: 89900000 - BAIRRO: PROGRESSO
CIDADE/UF: São Miguel do Oeste/SC



00289

Município de Capanema - PR

João
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

77.812.188/0001-05

R VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 907 - CEP: 85601020 - BAIRRO: CENTRO

CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR

JOSETI ANTONIO MEIMBERG

127.754.369-00

L

M
Set

[Signature]

L



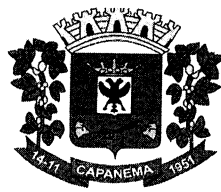
000290

Município de Capanema - PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 057/2017, objeto: AQUISIÇÃO DE TRÊS AUTOMÓVEIS TIPO HATCH, UM AUTOMÓVEL TIPO PICK-UP LEVE E UM VEÍCULO TIPO VAN PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

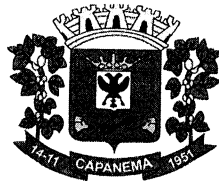
VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	1	AUTOMÓVEL, TIPO HATCH, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2017, COM CILINDRADA MÍNIMA DE 999cm ³ , 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 75 CV A GASOLINA E 80 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES A FRENTE E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG PARA PASSAGEIRO E MOTORISTA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO NO MÍNIMO NAS PORTAS DIANTEIRAS, COM ACIONAMENTO POR UM TOQUE, ANTIESMAGAMENTO E FECHAMENTO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU DO TIPO ELÉTRICA, AR-CONDICIONADO, PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 175/70-R14, RODAS DE AÇO COM CALOTAS TOTAIS, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2420 mm, COM VOLUME MÍNIMO DE 280L NO COMPARTIMENTO DE CARGA (PORTA - MALAS), CAPACIDADE MÍNIMA DE 55L DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO, CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS, TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR TRASEIRA, COR BRANCA. (NOVO)	CHEVROLET	1,00	37.900,00
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	2	AUTOMÓVEL, TIPO HATCH, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2017, COM CILINDRADA MÍNIMA DE 999cm ³ , 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 75 CV A GASOLINA E 80 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE NO MÍNIMO 5	CHEVROLET	2,00	37.900,00



000291

Município de Capanema - PR

			VELOCIDADES A FRENTE E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG PARA PASSAGEIRO E MOTORISTA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO NO MÍNIMO NAS PORTAS DIANTEIRAS, COM ACIONAMENTO POR UM TOQUE, ANTIESMAGAMENTO E FECHAMENTO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU DO TIPO ELÉTRICA PROGRESSIVA, AR-CONDICIONADO, PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 175/70-R14, RODAS DE AÇO COM CALOTAS TOTAIS, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2420 mm, COM VOLUME MÍNIMO DE 280L NO COMPARTIMENTO DE CARGA (PORTA - MALAS), CAPACIDADE MÍNIMA DE 54L DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO, CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS, TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR TRASEIRA, COR BRANCA. (NOVO)			
FIorenti NA VEICULOS LTDA	1	3	AUTOMÓVEL, TIPO PICK-UP LEVE, CABINA SIMPLES, DUAS PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL) 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 85 CV A GASOLINA E 88 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, TRAVAS ELÉTRICAS, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 705 kg, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 55 LITROS, CAÇAMBA ABERTA COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 1200 LITROS COM ALÇAS DE AMARRAÇÃO NAS BORDAS E NO FUNDO, DEVE POSSUIR CAPOTA MARÍTIMA, COR BRANCA. (NOVO)	FIAT	1,00	54.600,00
INGA VEICULOS LTDA	1	4	VEICULO NOVO, MICRO ÔNIBUS TIPO VAN, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2017/2018, COR BRANCA, COM NO MÍNIMO, 20+1 LUGARES, TETO ALTO, AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, RÁDIO CD/MP3, TACÓGRAFO, VIDROS ELÉTRICOS, BANCOS RECLINÁVEIS DE TECIDO, PORTA PACOTES COM LUZES INDIVIDUAIS, RODADO DUPLO NO	MERCED ES-BENZ	1,00	184.000,00



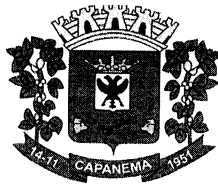
000292

Município de Capanema - PR

		<p>EIXO TRASEIRO, TRAVAMENTO COM CONTROLE REMOTO DAS PORTAS, AIR BAG PARA O MOTORISTA, FARÓIS DE NEBLINA, COM MOTOR MOVIDO À ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 04 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, POTENCIA DE NO MÍNIMO 145 CV, CAIXA DE CAMBIO COM NO MÍNIMO 06 MARCHAS SINCRONIZADAS À FRENTE E 1 À RÉ, TRAÇÃO NO EIXO TRASEIRO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PNEUS NO MÍNIMO 195/75 R 16C, COM PBT DE NO MÍNIMO 5.000 KG, FREIO HIDRÁULICO DE DUPLO CIRCUITO, A DISCO EM TODAS AS RODAS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 70 LITROS, ENTRE EIXO DE NO MÍNIMO 4.300 MM, SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DE ESTABILIDADE, CONTROLE DE TRAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FREIOS, ABS E GARANTIA DE NO MÍNIMO 75.000 KM INDEPENDENTE DO TEMPO DE USO.</p>			
--	--	--	--	--	--

Capanema - PR, 05 de julho de 2017.


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



000293

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.781, DE 05 DE JULHO DE 2017

Termo de Homologação Pregão 057/2017.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº **057/2017**, objeto: AQUISIÇÃO DE TRÊS AUTOMÓVEIS TIPO HATCH, UM AUTOMÓVEL TIPO PICK-UP LEVE E UM VEÍCULO TIPO VAN PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por item;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	1	AUTOMÓVEL, TIPO HATCH, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2017, COM CILINDRADA MÍNIMA DE 999cm ³ , 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 75 CV A GASOLINA E 80 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES A FRENTE E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG PARA PASSAGEIRO E MOTORISTA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO NO MÍNIMO NAS PORTAS DIANTEIRAS, COM ACIONAMENTO POR UM TOQUE, ANTIESMAGAMENTO E FECHAMENTO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU DO TIPO ELÉTRICA, AR-CONDICIONADO, PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 175/70-R14, RODAS DE AÇO COM CALOTAS TOTAIS, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2420 mm, COM VOLUME MÍNIMO DE 280L NO COMPARTIMENTO DE CARGA (PORTA - MALAS), CAPACIDADE MÍNIMA DE 55L DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO, CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS,	CHEVROLET	1,00	37.900,00



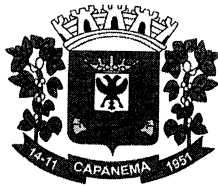


000294

Município de Capanema - PR

			TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR TRASEIRA, COR BRANCA. (NOVO)			
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	2	AUTOMÓVEL, TIPO HATCH, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2017, COM CILINDRADA MÍNIMA DE 999cm ³ , 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 75 CV A GASOLINA E 80 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE NO MÍNIMO 5 VELOCIDADES A FRENTE E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG PARA PASSAGEIRO E MOTORISTA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO NO MÍNIMO NAS PORTAS DIANTEIRAS, COM ACIONAMENTO POR UM TOQUE, ANTIESMAGAMENTO E FECHAMENTO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU DO TIPO ELÉTRICA PROGRESSIVA, AR-CONDICIONADO, PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 175/70-R14, RODAS DE AÇO COM CALOTAS TOTAIS, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2420 mm, COM VOLUME MÍNIMO DE 280L NO COMPARTIMENTO DE CARGA (PORTA - MALAS), CAPACIDADE MÍNIMA DE 54L DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO, CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS, TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR TRASEIRA, COR BRANCA. (NOVO)	CHEVROLET	2,00	37.900,00
FIorentina NA VEICULOS LTDA	1	3	AUTOMÓVEL, TIPO PICK-UP LEVE, CABINA SIMPLES, DUAS PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL) 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 85 CV A GASOLINA E 88 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, TRAVAS ELÉTRICAS, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA	FIAT	1,00	54.600,00

R



000295

Município de Capanema - PR

			DE 705 kg, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 55 LITROS, CAÇAMBA ABERTA COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 1200 LITROS COM ALÇAS DE AMARRAÇÃO NAS BORDAS E NO FUNDO, DEVE POSSUIR CAPOTA MARÍTIMA, COR BRANCA. (NOVO)			
INGA VEICULOS LTDA	1	4	VEICULO NOVO, MICRO ÔNIBUS TIPO VAN, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2017/2018, COR BRANCA, COM NO MÍNIMO, 20+1 LUGARES, TETO ALTO, AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, RÁDIO CD/MP3, TACÓGRAFO, VIDROS ELÉTRICOS, BANCOS RECLINÁVEIS DE TECIDO, PORTA PACOTES COM LUZES INDIVIDUAIS, RODADO DUPLO NO EIXO TRASEIRO, TRAVAMENTO COM CONTROLE REMOTO DAS PORTAS, AIR BAG PARA O MOTORISTA, FARÓIS DE NEBLINA, COM MOTOR MOVIDO À ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 04 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, POTENCIA DE NO MÍNIMO 145 CV, CAIXA DE CAMBIO COM NO MÍNIMO 06 MARCHAS SINCRONIZADAS À FRENTE E 1 À RÉ, TRAÇÃO NO EIXO TRASEIRO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PNEUS NO MÍNIMO 195/75 R 16C, COM PBT DE NO MÍNIMO 5.000 KG, FREIO HIDRÁULICO DE DUPLO CIRCUITO, A DISCO EM TODAS AS RODAS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 70 LITROS, ENTRE EIXO DE NO MÍNIMO 4.300 MM, SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DE ESTABILIDADE, CONTROLE DE TRAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FREIOS, ABS E GARANTIA DE NO MÍNIMO 75.000 KM INDEPENDENTE DO TEMPO DE USO.	MERCED ES-BENZ	1,00	184.000,0 0

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 057/2017, é de R\$ 352.300,00 (Trezentos e Cinquenta e Dois Mil e Trezentos Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos, cinco dias de julho de 2017


Américo Bellé
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Dispõe sobre a convocação ordinária da XII Conferência Municipal de Assistência Social no Município de Capanema-PR

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, VALMIR JOSÉ WERNER em conjunto com o Prefeito Municipal de Capanema - PR, AMÉRICO BELLÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar os serviços prestados pela Secretaria da Família e Desenvolvimento Social no âmbito municipal, propor diretrizes visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados melhorando a qualidade dos mesmos e elencar propostas visando ampliar os serviços ofertados de acordo com as necessidades reais do público alvo, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, - RESOLVE:

Art. 1º Convocar ordinariamente para a XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social, propor diretrizes para o aperfeiçoamento dos serviços ofertados e elencar propostas para ampliar os serviços.

Art. 2º A XII Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em 19 de julho de 2017, das 08:30hs às 15:30hs, no Centro Social da Igreja Matriz Padre Teodoro.

Art. 3º A XII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS" e quatro eixos.

Art. 4º As despesas decorrentes da Aplicação desse edital ocorrerão por conta de dotação própria orçamentária do órgão gestor Municipal da Assistência Social

Art. 5º O Conselho Municipal de Assistência Social, coordenado pelo seu presidente, se responsabiliza de conduzir a Conferência Municipal da Assistência Social, observando o que dispõe o regimento da mesma.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Capanema 03 de julho de 2017.

Valmir Jose Werner
Presidente do CMAS

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Cod.240436

PORTARIA Nº 6.781, DE 05 DE JULHO DE 2017

Termo de Homologação Pregão 057/2017.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43; - RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 057/2017, objeto: AQUISIÇÃO DE TRÊS AUTOMÓVEIS TIPO HATCH, UM AUTOMÓVEL TIPO PICK-UP LEVE E UM VEÍCULO TIPO VAN PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por item;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	1	AUTOMÓVEL, TIPO HATCH, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2017, COM CILINDRADA DE 998cm³, 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 75 CV A GASOLINA E 80 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES À FRENTE E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG PARA PASSAGEIRO E MOTORISTA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO NO MÍNIMO NAS PORTAS DIANTEIRAS, COM ACIONAMENTO POR UM TOQUE, ANTI-ESMAGAMENTO E FECHAMENTO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU DO TIPO ELÉTRICA, AR-CONDICIONADO, PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 175/70-R14, RODAS DE AÇO COM CALOTAS TOTAIS, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2420 mm, COM VOLUME MÍNIMO DE 280L NO COMPARTIMENTO DE CARGA (PORTA - MALAS), CAPACIDADE MÍNIMA DE 54L DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO, CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS, TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, LIMPADOR E DESEMBACADOR TRASEIRA, COR BRANCA, (NOVO)	CHEVROLET	1,00	37.900,00
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	2	AUTOMÓVEL, TIPO HATCH, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2017, COM CILINDRADA MÍNIMA DE 998cm³, 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 75 CV A GASOLINA E 80 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES À FRENTE E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG PARA PASSAGEIRO E MOTORISTA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO NO MÍNIMO NAS PORTAS DIANTEIRAS, COM ACIONAMENTO POR UM TOQUE, ANTI-ESMAGAMENTO E FECHAMENTO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU DO TIPO ELÉTRICA PROGRESSIVA, AR-CONDICIONADO, PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 175/70-R14, RODAS DE AÇO COM CALOTAS TOTAIS, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2420 mm, COM VOLUME MÍNIMO DE 280L NO COMPARTIMENTO DE CARGA (PORTA - MALAS), CAPACIDADE MÍNIMA DE 54L DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO, CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS, TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, LIMPADOR E DESEMBACADOR TRASEIRA, COR BRANCA, (NOVO)	CHEVROLET	2,00	37.900,00
FIORENTINA VEICULOS LTDA	1	3	AUTOMÓVEL TIPO PICK-UP LEVE, CABINA SIMPLES, DUAS PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL) 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 85 CV A GASOLINA E 88 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, TRAVAMENTO ELÉTRICO, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 705 kg, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 55 LITROS, CACAEMBA ABERTA COM CAPACIDADE DE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 1200 LITROS COM ALÇAS DE AMARRAÇÃO NAS BORDAS E NO FUNDO, DEVE POSSUIR CAPOTA MARÍTIMA, COR BRANCA, (NOVO)	FIAT	1,00	54.600,00

INGA VEICULOS LTDA	1	4	VEICULO NOVO, MICRO ÔNIBUS TIPO VAN, ANOMODELO NO MÍNIMO 2017/2018, COR BRANCA, COM NO MÍNIMO, 20+1 LUGARES, TETO ALTO, AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FABRICA, RADIO CD/MP3, TACÓGRAFO, VIDROS ELÉTRICOS, BANCOS RECLINÁVEIS DE TECIDO, PORTA PACOTES COM LUZES INDIVIDUAIS, RODADO DUPLO NO EIXO TRASEIRO, TRAVAMENTO COM CONTROLE REMOTO DAS PORTAS, AIR BAG PARA O MOTORISTA, FARÓIS DE NEBLINA, COM MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 04 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, POTENCIA DE NO MÍNIMO 145 CV, CAIXA DE CAMBIO COM NO MÍNIMO 06 MARCHAS SINCRONIZADAS À FRENTE E 1 À RÉ, TRACÃO NO EIXO TRASEIRO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PNEUS NO MÍNIMO 195/75 R16, COM PBT DE NO MÍNIMO 5.000 KG, FREIO HIDRÁULICO DE DUPLO CIRCUITO, A DISCO EM TODAS AS RODAS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 70 LITROS, ENTRE EIXO DE NO MÍNIMO 4.300 MM, SISTEMA ELÉTRONICO DE CONTROLE DE ESTABILIDADE, CONTROLE DE TRACÃO, DISTRIBUIÇÃO ELÉTRONICA DE FREIOS, ABS E GARANTIA DE NO MÍNIMO 75.000 KM INDEPENDENTE DO TEMPO DE USO.	MERCEDES-BENZ	1,00	184.000,00
--------------------	---	---	--	---------------	------	------------

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 057/2017, é de R\$ 352.300,00 (Trezentos e Cinquenta e Dois Mil e Trezentos Reais).

Art. 4º Homologar a presente licitação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos, cinco dias de julho de 2017

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod.240463

EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2017 - Pregão Nº 057/2017

Data da Assinatura: 05/07/2017.

Contratante: Município de Capanema-PR.

Contratada: FIORENTINA VEICULOS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TRÊS AUTOMÓVEIS TIPO HATCH, UM AUTOMÓVEL TIPO PICK-UP LEVE E UM VEÍCULO TIPO VAN PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Valor total: R\$54.600,00 (Cinquenta e Quatro Mil e Seiscentos Reais).

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod.240463

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 131/2017, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CAPANEMA e a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento contratual que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. AMÉRICO BELLÉ, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.595.879-15 abaixo assinada, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHÁCARA 82 NE-CEP: 85760000-BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, doravante designada CONTRATADA neste ato por seu representante legal, IVO ANTONIO MULLER CPF:175.546.329-49 ao fim assinado, e estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 0131/2017, em decorrência das disposições do edital de licitação, modalidade Tomada de preços nº 03/2017 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA.
Tendo em vista o contrato celebrado entre as partes em 19/04/2017, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DE 62,08M2 EM ESTRUTURA METÁLICA PARA ÁREA COBERTA NO CMEI PEQUENO PRINCEPE, por comum acordo das partes e sustentado no Parecer Jurídico 216/2017 emanado pela Procuradoria do Município, adita-se R\$ 1.875,06 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais e seis centavos) ao valor original do contrato 131/2017 em virtude do redimensionamento do objeto contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA.
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Capanema - PR, 07 de julho de 2017.

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal	IVO ANTONIO MULLER - Representante Legal MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Contratada
-------------------------------------	---

Cod.240477

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº238/2017 Pregão Presencial Nº 058/2017

Data da Assinatura: 06/07/2017.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: BELINKI & SOUZA LTDA-ME
 Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
 Valor total: R\$ 19.398,00 (Dezenove Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais)
 Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod240586

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº239/2017 Pregão Presencial Nº 058/2017

Data da Assinatura: 06/07/2017.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA-ME
 Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
 Valor total: R\$ 76.900,00 (Setenta e Seis Mil e Novecentos Reais)
 Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod240589

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº240/2017 Pregão Presencial Nº 058/2017

Data da Assinatura: 06/07/2017.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: CAPANEMA INFORMATICA LTDA-ME
 Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
 Valor total: R\$ 18.125,00 (Dezoito Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais)
 Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod240588

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº241/2017 Pregão Presencial Nº 058/2017

Data da Assinatura: 06/07/2017.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA-ME
 Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
 Valor total: R\$ 2.947,50 (Dois Mil, Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)
 Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod240591

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº242/2017 Pregão Presencial Nº 058/2017

Data da Assinatura: 06/07/2017.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA-ME
 Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
 Valor total: R\$ 88.245,00 (Oitenta e Oito Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais)
 Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod240591

PORTARIA Nº 6.782, DE 06 DE JULHO DE 2017.

Termo de Homologação do Pregão Presencial 58/2017.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43; - RESOLVE:

Art. 1º homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão nº 58/2017, objeto AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA-ME	1	1	BATERIA RECARREGÁVEIS MODELO NI-MH (AAA)	SONGPUS	400,00	5,00
BELINKI & SOUZA LTDA-ME	1	2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA COM COMPATIBILIDADE PARA REFINIS DE TINTAS T664120AL, T664220AL, T664320AL, T664420AL, COM 4 GARRAFAS DE TINTA CADA JÁ INCLUSAS, CONEXÃO USB E WIFI.	EPSON	20,00	969,90
SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA-ME	1	3	MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.8GHZ, CACHE 4MB, 2 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1151, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFFICIAL (FAVOR CONSULTAR EM: WWW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM/80PLUSPOWERSUPPLIES.ASPX), MOUSE ÓPTICO), GRAVADOR DE DVD, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA E SSD 120GB.	GGPGOLD BASIC I	50,00	1.764,90
C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA-ME	1	4	MONITOR LED 18,5 POLEGADAS	AOC	50,00	344,00
CAPANEMA INFORMATICA LTDA-ME	1	5	NOBREAK MICROPROCESSADO DE ONDA SEMIENOIDAL 700VA, COM 8 TOMADAS, MÍNIMO 1 BATERIA 12V 7AH SELADA, COM PROTEÇÃO: CONTRA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR, CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO NA REDE ELÉTRICA COM RETORNO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO POR CARGA MÍNIMA, CONTRA DESCARGA PROFUNDA DE BATERIA, CONTRA SURTOS DE TENSÃO.	NHS	50,00	300,00
C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA-ME	1	6	NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, FCBGA1356, CLOCK DE 2.4GHZ, CACHE 3MB, 2 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 4GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 (EXPANSÍVEL ATÉ 16GB), TELA LCD LED 15,6, GRAVADOR DE DVD, LEITOR DE CARTÃO SD, COM 15,6, GRAVADOR RJ45, MÍNIMO 3 PORTAS USB (MÍNIMO 2 USB 3.0), SAÍDA HDMI, ENTRADA E SAÍDA DE FONES E MICROFONES (PORTA COMBO), BLUETOOTH 4.0, BATERIA MÍNIMA DE 4 CELULAS, SSD 240GB.	ACER	30,00	1.990,00
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA-ME	1	7	TELEFONE ANALÓGICO COM FIO COR PRETO	INTELBRAS	25,00	37,90
CAPANEMA INFORMATICA LTDA-ME	1	8	TELEFONE SEM FIO PRETO, COM LIMITE DE FREQUÊNCIAS 1,91GHZ A 1,92GHZ, SISTEMA DECT 6.0, COM DISPLAY LCD 1.4 POLEGADAS, 14 SEGMENTOS MONOCROMÁTICO, 12 DÍGITOS X 1 LINHA, POSSUI MODO ECO PLUS, UTILIZA BATERIAS RECARREGÁVEIS MODELO NI-MH (AAA X3), DURAÇÃO DE ATÉ 10 HORAS EM CONVERSÃO. REFERÊNCIA: DECT 6.0 KX-TGB110LBB	PANASONIC	25,00	125,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 58/2017, é de R\$ 205.615,50 (Duzentos e Cinco Mil, Seiscentos e Quinze Reais e Cinquenta Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná seis dias de julho de 2017

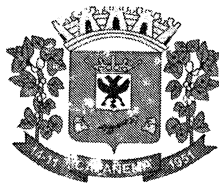
Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2017 - Pregão Nº 057/2017

Data da Assinatura: 05/07/2017.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: INGA VEICULOS LTDA.
 Objeto: AQUISIÇÃO DE TRÊS AUTOMÓVEIS TIPO HATCH, UM AUTOMÓVEL TIPO PICK-UP LEVE E UM VEÍCULO TIPO VAN PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.
 Valor total: R\$184.000,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil Reais).
 Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2017 - Pregão Nº 057/2017

Data da Assinatura: 05/07/2017.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA.
 Objeto: AQUISIÇÃO DE TRÊS AUTOMÓVEIS TIPO HATCH, UM AUTOMÓVEL TIPO PICK-UP LEVE E UM VEÍCULO TIPO VAN PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.
 Valor total: R\$113.700,00 (Cento e Treze Mil e Setecentos Reais).
 Américo Bellé - Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

CONTRATO Nº 237/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017

Aos cinco dias de julho de 2017, o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado CONTRATANTE, representada pela seu Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 57/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve contratar a empresa classificada em primeiro lugar, abaixo qualificada, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA, sediada na R VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 907 - CEP: 85601020 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 77.812.188/0001-05, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JOSETI ANTONIO MEIMBERG, portador do RG nº 6542228e do CPF nº 127.754.369-00.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE TRÊS AUTOMÓVEIS TIPO HATCH, UM AUTOMÓVEL TIPO PICK-UP LEVE E UM VEÍCULO TIPO VAN PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

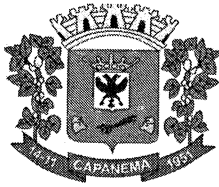
2.1. A empresa vencedora deverá entregar o objeto em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, no local determinado pela Administração Pública;

2.2. Quando a entrega do objeto for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação do objeto, para fins de recebimento provisório.

2.3. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa do objeto, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto e constatar e relacionar os objetos a que vierem ser recusados.

2.3.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

2.3.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou veículos empregados, cabendo à



Município de Capanema - PR

fiscalização não receber definitivamente o objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

2.3.3. O objeto que não atender às especificações deverá ser substituído pela contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

2.3.3.1. A Contratante não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao objeto entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

2.3. O Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratado será lavrado em até 10 (dez) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento de empregados, fornecedores de veículos e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

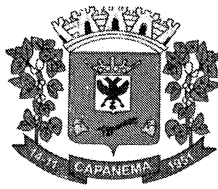
2.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

2.4.1. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUANTIDADE DOS OBJETOS

3.1. O objeto deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

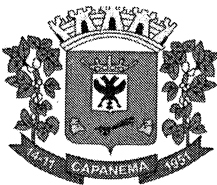
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	AUTOMÓVEL, TIPO HATCH, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2017, COM CILINDRADA MÍNIMA DE 999cm ³ , 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 75 CV A GASOLINA E 80 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES A FRENTE E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG PARA	CHEVROLET	UN	1,00	37.900,00	37.900,00



000300

Município de Capanema - PR

	PASSAGEIRO E MOTORISTA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO NO MÍNIMO NAS PORTAS DIANTEIRAS, COM ACIONAMENTO POR UM TOQUE, ANTIESMAGAMENTO E FECHAMENTO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU DO TIPO ELÉTRICA, AR-CONDICIONADO, PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 175/70-R14, RODAS DE AÇO COM CALOTAS TOTAIS, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2420 mm, COM VOLUME MÍNIMO DE 280L NO COMPARTIMENTO DE CARGA (PORTA - MALAS), CAPACIDADE MÍNIMA DE 55L DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO, CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS, TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR TRASEIRA, COR BRANCA. (NOVO)					
2	AUTOMÓVEL, TIPO HATCH, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2017, COM CILINDRADA MÍNIMA DE 999cm ³ , 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 75 CV A GASOLINA E 80 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE NO MÍNIMO 5 VELOCIDADES A FRENTE E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG PARA PASSAGEIRO E MOTORISTA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO NO MÍNIMO NAS PORTAS DIANTEIRAS, COM ACIONAMENTO POR UM	CHEV ROLE T	UN	2,00	37.900,00	75.800,00



000301

Município de Capanema - PR

TOQUE, ANTIESMAGAMENTO E FECHAMENTO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU DO TIPO ELÉTRICA PROGRESSIVA, AR-CONDICIONADO, PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 175/70-R14, RODAS DE AÇO COM CALOTAS TOTAIS, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2420 mm, COM VOLUME MÍNIMO DE 280L NO COMPARTIMENTO DE CARGA (PORTA - MALAS), CAPACIDADE MÍNIMA DE 54L DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO, CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS, TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR TRASEIRA, COR BRANCA. (NOVO)					
---	--	--	--	--	--

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor obriga-se a:

4.1.1. Efetuar a entrega dos móveis em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;

4.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

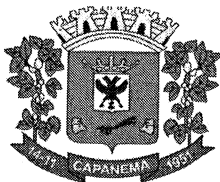
4.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;

4.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:



000302

Município de Capanema - PR

5.1.1. Receber provisoriamente os medicamentos, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;

5.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de RS 113.700,00 (Cento e Treze Mil e Setecentos Reais)

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, veículos de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6.2. Os preços são fixos e irrevogáveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 05/07/2017 e encerramento em 04/01/2018.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos produtos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do objeto emitido pela Contratante.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos objetos, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.

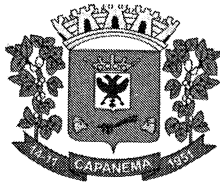
8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

a) A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: Município de Capanema-PR- CNPJ 75.972.760/0001-60- Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080 - Capanema-PR - Cep 85760-000.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



000373

Município de Capanema - PR

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. Os itens deverão ser entregues no máximo em 10 (dez) dias úteis, as entregas serão totalmente de responsabilidade do fornecedor, devendo esta entrega as quantidades, nos locais, dias e formas solicitadas pelas Secretaria Municipal de Saúde e Administração.

9.2. O cronograma mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação dos veículos a serem adquiridos;
- b) Local de entrega dos veículos;
- c) Quantidade dos veículos a serem adquiridos;
- d) Prazo para a entrega dos veículos;

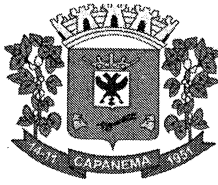
9.3. O Cronograma deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido ao fornecedor dos produtos.

9.5. Quando a entrega dos veículos for concluída, caberá ao fornecedor apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 05 (cinco) dias, a verificação dos veículos entregues, para fins de recebimento definitivo.

9.5.1. O recebimento definitivo também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

9.5. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os veículos entregues, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais





000304

Município de Capanema - PR

encarregados pelo recebimento, com a finalidade de verificar a adequação dos veículos e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

9.5.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

9.5.2. O fornecedor fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou veículos empregados, cabendo à fiscalização não atestar o último e/ou único recebimento dos veículos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Definitivo.

9.6. No caso de material rejeitado, o fornecedor deverá providenciar, em até 24 (vinte e quatro) horas, troca por outro sem defeito, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

9.6.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 2 (dois) dias anteriores à exaustão do prazo.

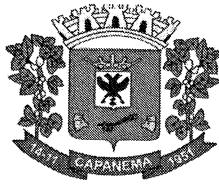
9.6.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime o fornecedor, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	370	05.001.04.122.0402.2023	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	380	05.001.04.122.0402.2023	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	390	05.001.04.122.0402.2023	514	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	1801	09.001.10.301.1001.2081	000	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	1801	09.001.10.301.1001.2081	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	2490	10.001.20.606.2001.2210	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	2720	11.002.08.244.0801.2045	936	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO



Município de Capanema - PR

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Sr. Clair Jose Walter, funcionário da Secretaria Municipal de Administração, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.



000396

Município de Capanema - PR

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

13.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa do fornecedor, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

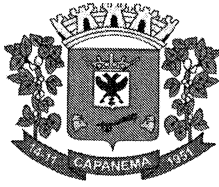
13.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes



000307

Município de Capanema - PR

são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

13.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

13.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

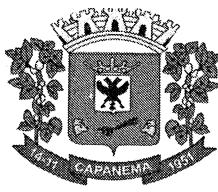
14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos veículos, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado entrega dos veículos;
- e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

15.1.1. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.



000308

Município de Capanema - PR

15.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

15.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

15.1.4. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

15.1.5. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

15.1.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

15.1.7. Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

15.1.8. A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

15.1.9. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

15.1.10. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

15.1.11. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos veículos, nos prazos contratuais;

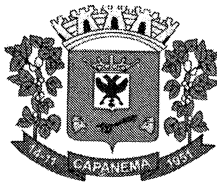
15.1.12. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

15.1.13. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.2. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



000309

Município de Capanema - PR

15.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

15.5.1. Devolução da garantia;

15.5.2. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

15.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.


18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

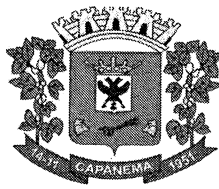
18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Capanema-PR, 05 de julho de 2017.


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


JOSÉTI ANTONIO MEIMBERG
Representante Legal
SUDOAUTO SUDOESTE
AUTOMOVEIS LTDA
CONTRATADA



Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

CONTRATO Nº 236/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017

Aos cinco dias de julho de 2017, o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado CONTRATANTE, representada pela seu Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 57/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve contratar a empresa classificada em primeiro lugar, abaixo qualificada, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

INGA VEICULOS LTDA, sediada na ROD BR 282M KM 644, 50 EDIF - CEP: 89900000 - BAIRRO: PROGRESSO, na cidade de São Miguel do Oeste/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 01.994.951/0010-87, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) RICARDO SCHOLL, portador do RG nº 42109371e do CPF nº 627.707.649-34.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE TRÊS AUTOMÓVEIS TIPO HATCH, UM AUTOMÓVEL TIPO PICK-UP LEVE E UM VEÍCULO TIPO VAN PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

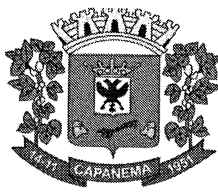
2.1. A empresa vencedora deverá entregar o objeto em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, no local determinado pela Administração Pública;

2.2. Quando a entrega do objeto for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação do objeto, para fins de recebimento provisório.

2.3. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa do objeto, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto e constatar e relacionar os objetos a que vierem ser recusados.

2.3.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

2.3.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou veículos empregados, cabendo à



Município de Capanema - PR

fiscalização não receber definitivamente o objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

2.3.3. O objeto que não atender às especificações deverá ser substituído pela contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

2.3.3.1. A Contratante não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao objeto entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

2.3. O Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratado será lavrado em até 10 (dez) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento de empregados, fornecedores de veículos e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

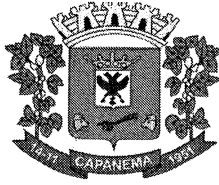
2.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

2.4.1. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUANTIDADE DOS OBJETOS

3.1. O objeto deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
4	VEICULO NOVO, MICRO ÔNIBUS TIPO VAN, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2017/2018, COR BRANCA, COM NO MÍNIMO, 20+1 LUGARES, TETO ALTO, AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, RÁDIO CD/MP3, TACÓGRAFO, VIDROS ELÉTRICOS, BANCOS RECLINÁVEIS DE TECIDO, PORTA PACOTES COM LUZES INDIVIDUAIS, RODADO DUPLO NO EIXO TRASEIRO, TRAVAMENTO COM CONTROLE REMOTO DAS PORTAS, AIR BAG PARA O MOTORISTA, FARÓIS DE NEBLINA,	MERCEDES-BENZ	UN	1,00	184.000,00	184.000,00



000312

Município de Capanema - PR

COM MOTOR MOVIDO À ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 04 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, POTENCIA DE NO MÍNIMO 145 CV, CAIXA DE CAMBIO COM NO MÍNIMO 06 MARCHAS SINCRONIZADAS À FRENTE E 1 À RÉ, TRAÇÃO NO EIXO TRASEIRO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PNEUS NO MÍNIMO 195/75 R 16C, COM PBT DE NO MÍNIMO 5.000 KG, FREIO HIDRÁULICO DE DUPLO CIRCUITO, A DISCO EM TODAS AS RODAS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 70 LITROS, ENTRE EIXO DE NO MÍNIMO 4.300 MM, SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DE ESTABILIDADE, CONTROLE DE TRAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FREIOS, ABS E GARANTIA DE NO MÍNIMO 75.000 KM INDEPENDENTE DO TEMPO DE USO.					
--	--	--	--	--	--

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor obriga-se a:

4.1.1. Efetuar a entrega dos móveis em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;

4.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;

4.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:



Município de Capanema - PR

5.1.1. Receber provisoriamente os medicamentos, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;

5.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de RS 184.000,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil Reais)

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, veículos de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6.2. Os preços são fixos e irrevogáveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 05/07/2017 e encerramento em 04/01/2018.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos produtos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do objeto emitido pela Contratante.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos objetos, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.

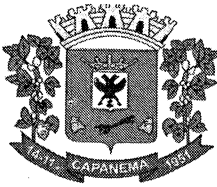
8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

a) A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



000314

Município de Capanema - PR

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. Os itens deverão ser entregues no máximo em 10 (dez) dias úteis, as entregas serão totalmente de responsabilidade do fornecedor, devendo esta entrega as quantidades, nos locais, dias e formas solicitadas pelas Secretaria Municipal de Saúde e Administração.

9.2. O cronograma mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação dos veículos a serem adquiridos;
- b) Local de entrega dos veículos;
- c) Quantidade dos veículos a serem adquiridos;
- d) Prazo para a entrega dos veículos;

9.3. O Cronograma deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido ao fornecedor dos produtos.

9.5. Quando a entrega dos veículos for concluída, caberá ao fornecedor apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 05 (cinco) dias, a verificação dos veículos entregues, para fins de recebimento definitivo.

0.0.1. O recebimento definitivo também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

9.5. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os veículos entregues, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais



Município de Capanema - PR

encarregados pelo recebimento, com a finalidade de verificar a adequação dos veículos e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

0.5.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

0.5.2. O fornecedor fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou veículos empregados, cabendo à fiscalização não atestar o último e/ou único recebimento dos veículos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Definitivo.

0.6. No caso de material rejeitado, o fornecedor deverá providenciar, em até 24 (vinte e quatro) horas, troca por outro sem defeito, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

0.6.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 2 (dois) dias anteriores à exaustão do prazo.

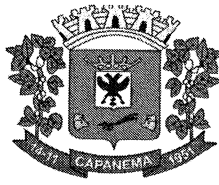
0.6.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime o fornecedor, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	370	05.001.04.122.0402.2023	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	380	05.001.04.122.0402.2023	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	390	05.001.04.122.0402.2023	514	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	1801	09.001.10.301.1001.2081	000	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	1801	09.001.10.301.1001.2081	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	2490	10.001.20.606.2001.2210	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	2720	11.002.08.244.0801.2045	936	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO



Município de Capanema - PR

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Sr. Clair Jose Walter, funcionário da Secretaria Municipal de Administração, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.



Município de Capanema - PR

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

13.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa do fornecedor, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

13.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes



Município de Capanema - PR

são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

13.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

13.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

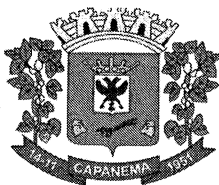
14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos veículos, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado entrega dos veículos;
- e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

15.1.1. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.



Município de Capanema - PR

15.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

15.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

15.1.4. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

15.1.5. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

15.1.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

15.1.7. Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

15.1.8. A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

15.1.9. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

15.1.10. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

15.1.11. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos veículos, nos prazos contratuais;

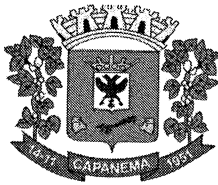
15.1.12. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

15.1.13. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.2. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



000320

Município de Capanema - PR

15.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

15.5.1. Devolução da garantia;

15.5.2. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

15.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Capanema-PR, 05 de julho de 2017.


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


RICARDO SCHOLL
Representante Legal

INGA VEICULOS LTDA
CONTRATADA

Leonor José Lazzarotto
Gerente de Vendas
CPF: 563.450.039-72



0883-P 274

0169 01024824 001/002

FONE: 01 3019-7727 FAX: 01 3019-2720

Procuração bastante que faz: **Ingá Veículos Ltda**, em favor de **Carin Silvana Coppini** e/ou **Outros**, como abaixo se declara:

S/A/I/B/A/M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, **aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (16/05/2017)**, nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, em cartório, perante mim, Escrevente Autorizado do Tabelião que esta subscreve, compareceu como outorgante: **Ingá Veículos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 01.994.951/0010-87, localizada na Rodovia BR-282, Km 644, n.º 50, Bairro Progresso, no Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP 89900-000, representada por seus sócios: **Ricardo Schöll**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Armando Lobo Alvim, nº 50, Bairro Santa Felicidade, na Cidade de Curitiba, Paraná - CEP: 82.400-340, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.210.937-1/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 627.707.649-34; e **Marilise Schöll Giarretta**, brasileira, casada, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Ademar Munhoz, n.º 482, casa 8, bairro Uberaba, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.560-080, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.445.988-6/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 524.672.959-15. Os presentes são reconhecidos pelos documentos apresentados, do que dou fé. E, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores: **Carin Silvana Coppini**, brasileira, casada, do comércio, portadora do RG nº 1948935/SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 656.107.259-68; e/ou **Silvane Martini**, brasileira, solteira, do comércio, portadora do RG nº 3.746.019/SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 019.743.459-20; e/ou **Leonir José Lazzarotto**, brasileiro, casado, do comércio, portador do RG nº 1.417.891-5/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 563.450.039-72; e/ou **Vilmar Gonçalves**, brasileiro, casado, do comércio, portador do RG nº 5.567.964/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 067.463.049-14, todos com endereço profissional estabelecido à Rodovia BR 282 - Km 644, nº 50, Bairro Progresso, na cidade de São Miguel do Oeste/SC, a quem confere amplos, gerais e ilimitados **poderes** para, **isoladamente**, representar a outorgante perante repartições públicas municipais, estaduais e federais, tais como mas não se limitando à Prefeitura Municipal, Secretaria de Estado da Fazenda, Delegacias da Receita do Estado, Receita Federal do Brasil, Procuradoria da Fazenda Nacional, INSS, INCRA, IAP, IBAMA, dentre outros, Sindicatos, Autarquias, Sociedades de Economia Mista, empresas de telefonia, de energia, água e saneamento, podendo assinar formulários, requerimentos e quaisquer outros documentos de interesse da outorgante; admitir e demitir colaboradores, assinar os respectivos contratos de trabalho, Carteiras de trabalho e Previdência Social - CTPS. **Em conjunto de dois procuradores entre si, independentemente da ordem de colocação de seus nomes e/ou um dos procuradores acima em conjunto com um dos administradores da outorgante**, representar a outorgante perante sociedades privadas em operações comerciais de compra e venda de mercadorias, podendo para tanto firmar os respectivos contratos dessas transações, efetuar pagamentos e recebimentos, firmar recibos, dar e receber quitações, assinar guias, livros, correspondências; representar a outorgante perante administradoras de consórcios, podendo assinar contratos, termos de transferência, receber o bem consorciado, solicitar saldo devedor, quitar parcelas restantes, solicitar e retirar ofício de baixa de ônus, transferir quotas de consórcios; representá-la junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, podendo requerer, alegar, solicitar e retirar certificados de registro e licenciamento de veículos, efetuar compra e venda de veículos, assinar Documento Único de Transferência - DUT, efetuar pagamentos, receber e dar quitação, pagar taxas e impostos, promover emplacements, apresentar veículos para vistoria, enfim, tudo fazendo e exercendo todos os poderes necessários ao fiel desempenho das finalidades deste mandato, agindo sempre em defesa dos direitos e interesses da outorgante. O presente instrumento tem validade pelo prazo de **01 (um) ano a contar desta data**. O presente instrumento ratifica atos anteriormente praticados pelos procuradores no cumprimento deste mandato. Emitida a Guia



ESTADO DE SANTA CATARINA
Tabelionato de Notas e Protestos - Emma Marquardt Malinski - Tabelião
Rua Almirante Barroso, 288 - São Miguel do Oeste - F: 49-3622-0747

São Miguel do Oeste - SC

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática, confere com o original que me foi apresentado. **Em Testemunho da Verdade.**
São Miguel do Oeste, 24 de maio de 2017.
Escrevente - **TAIANE ROBERTA THOM MOTA**
Selo Normal ERX63920-P80W
Emolumentos: R\$ 3,30 Selo: R\$ 1,85 Total: R\$ 5,15
Consulte em: www.tjsc.jus.br/selo



0883-P 275
0169 01024824 002/002

de **Funrejus** sob nº **1400000002563721-0**, no valor de **R\$ 18,86** (dezoito reais e oitenta e seis centavos), recolhido em data de **17/05/2017**. Ato lavrado sob número de ordem **02424/2017**. E, de como assim foi dito, do que dou fé, lavrei o presente instrumento, por me ser pedido, que após lido e achado conforme, foi aceito, outorgado e assinado perante mim, Renato Jeferson Bolzani, Renato Jeferson Bolzani, Escrevente Autorizado, que o escrevi. E eu, Bel. Luiz Marcelo Giovannetti, 1º Tabelião, o subscrevi. Nada mais. C.- 404,62 VRC. R\$ 73,64. (a.a.) Ricardo Schöll, Marilise Schöll Giaretta.

EM TESTEMUNHO Renato Jeferson Bolzani DA VERDADE
Renato Jeferson Bolzani

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº Rm6m2 . G8hKX . AqJ2x . Controle: LOYT2 . Mq459
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

ESTADO DE SANTA CATARINA
Tabelionato de Notas e Protestos - Emma Marquardt Mafinski - Tabelião
Rua Almirante Barroso, 288 - São Miguel do Oeste - F: 49-3622-0747

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática, confere com o original que me foi apresentado. Em Testemunho da Verdade.
São Miguel do Oeste, 24 de maio de 2017. Taiane Roberta Thom Mota
Escrevente - **TAIANE ROBERTA THOM MOTA**
Selo Normal **ERX63919-CB7A**
Emolumentos: R\$ 3,30 Selo: R\$ 1,85 Total: R\$ 5,15
Consulte em: www.tjsc.jus.br/selo



INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264
22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

RICARDO SCHÖLL, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Armando Lobo Alvim, n.º 50, Bairro Santa Felicidade, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.400-340, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.210.937-1 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 627.707.649-34; **MARILISE SCHÖLL GIARETTA**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Ademir Munhoz, n.º 482, casa 8, bairro Uberaba, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.560-080, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.445.988-6 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 524.672.959-15; **RENATE SCHÖLL**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Bororós, n.º 1398, ap. 301, Vila Izabel, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.320-260, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.399.413-3 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 810.546.109-91; **CLAUDIA SCHÖLL URIO**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Terra Roxa, n.º 1425, quadra 01, lote 07, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85816-360, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.116.489-0 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 809.092.139-68, pessoas físicas e sócios componentes representando a totalidade do capital social da sociedade limitada **INGÁ VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.994.951/0001-96, estabelecida na Rodovia PR-317, Km 08, Quadra 54, Lote 06, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87065-005, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41203769264 em sessão de 18/07/1997 e, última alteração contratual arquivada sob n.º 20150704739, em sessão de 11/02/2015, resolvem **MODIFICAR** e **CONSOLIDAR** o contrato social e posteriores alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2016 15:05 SOB Nº 41901654039.
 PROTOCOLO: 164987568 DE 25/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601613405. NIRE: 41901654039.
 INGÁ VEÍCULOS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 29/08/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br



INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264
22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

I - ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica criada uma filial no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rodovia PR 483, Km. 0, Sala 3, Bairro Marrecas, CEP 85.601-195, cujas atividades iniciarão a partir de 01 de setembro de 2016, por prazo indeterminado, sendo o capital destacado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), transferidos da matriz.

Diante das alterações acima, os sócios deliberam reformar e dar nova redação consolidada ao seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

II - CONSOLIDAÇÃO

A sociedade, a partir desta data, reger-se-á pela legislação vigente e pelas cláusulas consolidadas abaixo, sendo revogadas as cláusulas ainda em vigor dos instrumentos anteriores a este.

INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular, **RICARDO SCHÖLL**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Armando Lobo Alvim, n.º 50, Bairro Santa Felicidade, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.400-340, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.210.937-1 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 627.707.649-34; **MARILISE SCHÖLL GIARETTA**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Ademir Munhoz, n.º 482, casa 8, bairro Uberaba, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.560-080, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.445.988-6 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 524.672.959-15; **RENATE SCHÖLL**, brasileira, divorciada, administradora de

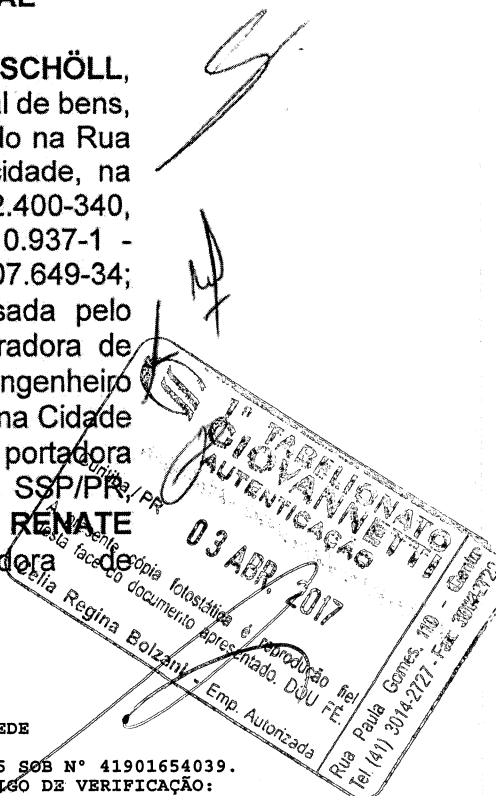
2

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2016 15:05 SOB N.º 41901654039.
 PROTOCOLO: 164987568 DE 25/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601613405. NIRE: 41901654039.
 INGÁ VEÍCULOS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 29/08/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br



INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264

22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

empresas, residente e domiciliada na Rua Bororós, n.º 1398, ap. 301, Vila Izabel, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.320-260, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.399.413-3 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 810.546.109-91 e, **CLAUDIA SCHÖLL URIO**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Terra Roxa, n.º 1425, quadra 01, lote 07, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85816-360, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.116.489-0 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 809.092.139-68, pessoas físicas e únicos sócios componentes da sociedade limitada **INGÁ VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.994.951/0001-96, estabelecida na Rodovia PR-317, Km 08, n.º 8.173, Quadra 54, Lote 06, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87065-005, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41203769264 em sessão de 18/07/97, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e pelas seguintes cláusulas e condições:

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO

CLÁUSULA 01 - A sociedade mantém a denominação social de **INGÁ VEÍCULOS LTDA**, com sede na Rodovia PR-317, Km 08, n.º 8.173, Quadra 54, Lote 06, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87065-005, onde tem seu foro jurídico.

Parágrafo Único. A sociedade mantém ainda, as seguintes filiais nos seguintes endereços:

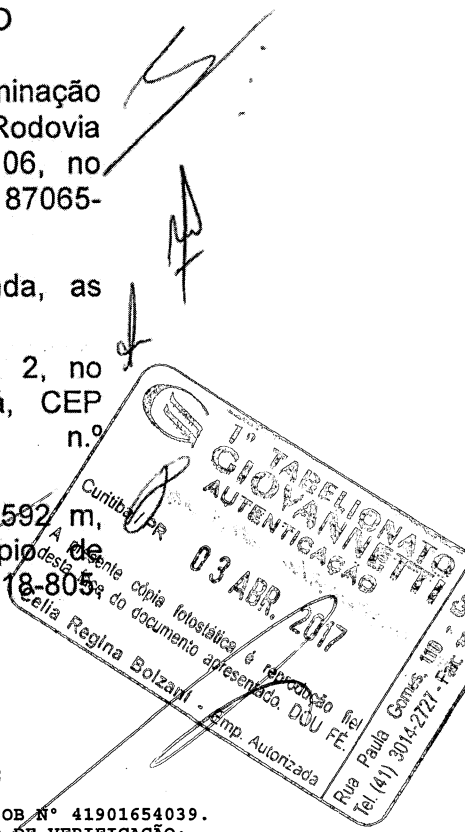
- a) Trevo das Rodovias BR 158/280, Sala 2, no Município de Vitorino, Estado do Paraná, CEP 85.520-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0002-77;
- b) Rodovia Marechal Rondon, Km. 527 + 592 m, Bairro Campus Universitário, no Município de Araçatuba, Estado de São Paulo, CEP 16018-805

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2016 15:05 SOB N.º 41901654039.
PROTOCOLO: 164987568 DE 25/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601613405. NIRE: 41901654039.
INGÁ VEÍCULOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



INGÁ VEÍCULOS LTDA
 CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
 NIRE: 41203769264

**22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO
 DO CONTRATO SOCIAL**

inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0004-39;

c) Rodovia BR 101, Km 114, n.º 2.005, Sala "B", Bairro Salseiros, no Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88.309-480, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0005-10;

d) Rua Bahia, n.º 1.583, Sala "B" - Bairro Jardim Palmares, no Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86025-010, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0008-62;

e) Rodovia BR-282, Km 644, n.º 50, Bairro Progresso, no Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP 89900-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0010-87;

f) Rodovia BR-376, km 109, n.º 9.505, Sala "B" - Distrito de Sumaré, no Município de Paranaíba, Estado do Paraná, CEP 87720-140, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.994.951/0011-68;

g) Rodovia BR-153 - Marginal Direita, n.º 2.015, Vila Claro, no Município de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86430-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0012-49;

h) Rodovia PR 483, Km. 0, Sala 3, Bairro Marrecas, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-195.

CLÁUSULA 02 - A sociedade pode deliberar sobre a criação, alteração, modificação ou extinção de quaisquer unidades comerciais, sejam de que natureza for, em qualquer parte do país, mediante decisão tomada em conjunto pelos seus sócios.

**CAPÍTULO II
 DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO**

CLÁUSULA 03 - A sociedade iniciou as suas atividades no dia 15 de julho de 1997, no Município de Maringá, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41203769264 em sessão de 18/07/1997.

4

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2016 15:05 SOB N° 41901654039.
 PROTOCOLO: 164987568 DE 25/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601613405. NIRE: 41901654039.
 INGÁ VEÍCULOS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 29/08/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br



INGÁ VEÍCULOS LTDA
 CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
 NIRE: 41203769264

**22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO
 DO CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA 04 - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**CAPÍTULO III
 DOS OBJETIVOS SOCIAIS**

CLÁUSULA 05 - A sociedade tem por objetivos sociais o comércio em geral de veículos novos e usados, peças e acessórios para automóveis, caminhões e motocicletas, inclusive pneus, câmaras de ar e protetores; combustíveis e lubrificantes; vestimentas e equipamentos de segurança e limpeza, por representação ou em conta própria, assim como a realização de quaisquer serviços ou operações direta ou indiretamente relacionadas com sua atividade comercial, incluindo a intermediação da venda e a venda sob consignação de veículos de terceiros mediante comissão; industrialização de artigos do seu comércio; locação de veículos e equipamentos; a importação e exportação em geral de mercadorias, veículos novos e usados, pneus, peças e acessórios para veículos, combustíveis, lubrificantes e serviços; a participação em outras sociedades já constituídas ou a serem constituídas; industrialização, por encomenda junto a terceiros, de sementes oleaginosas em grãos, em seus vários estágios, com diversos níveis de redutores da atividade inibidora de tripsina e outras modificações químicas e físicas requeridas pela industrialização; o comércio, a importação e exportação de soja em grãos e seus derivados do processo industrial, cereais, sementes e insumos para ração animal, através de portos nacionais e armazenagem de terceiros; o transporte rodoviário de cargas em geral, próprias e de terceiros.

**CAPÍTULO IV
 DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E
 RESPONSABILIDADE**

CLÁUSULA 06 - O Capital Social é de R\$ 9.953.540,00 (nove milhões, novecentos e cinquenta e três mil e quinhentos e quarenta reais) dividido em 9.953.540 (nove milhões, novecentas e cinquenta e três mil e quinhentas e

5

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2016 15:05 SOB N° 41901654039.
 PROTOCOLO: 164987568 DE 25/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601613405. NIRE: 41901654039.
 INGÁ VEÍCULOS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 29/08/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br



INGÁ VEÍCULOS LTDA
 CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
 NIRE: 41203769264

**22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO
 DO CONTRATO SOCIAL**

quarenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIO QUOTISTA	QUOTAS	VALOR TOTAL
Ricardo Schöll	2.486.300	2.486.300,00
Marilise Schöll Giaretta	2.494.640	2.494.640,00
Renate Schöll	2.486.300	2.486.300,00
Claudia Schöll Urio	2.486.300	2.486.300,00
TOTAIS	9.953.540	9.953.540,00

CLÁUSULA 07 - O capital social da empresa fica assim distribuído entre a matriz e filiais:

UNIDADE	UF	CAPITAL (R\$)
Matriz	PR	6.863.540,00
Vitorino	PR	1.500.000,00
Araçatuba	SP	1.000,00
Itajaí	SC	1.000,00
Londrina	PR	1.000,00
São Miguel d'Oeste	SC	1.437.000,00
Paranavaí	PR	50.000,00
Santo Antonio da Platina	PR	50.000,00
Francisco Beltrão	PR	50.000,00
TOTAL		9.953.540,00

CLÁUSULA 08 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 09 - As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o expresse consentimento dos demais sócios, aos quais, em igualdade de condições, fica assegurado o direito de preferência.

CAPÍTULO V

**DO AUMENTO, REDUÇÃO DO CAPITAL E RETIRADA
 DOS SÓCIOS**

CLÁUSULA 10 - Em caso de aumento do Capital Social

6

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2016 15:05 SOB N° 41901654039.
 PROTOCOLO: 164987568 DE 25/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601613405. NIRE: 41901654039.
 INGÁ VEÍCULOS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 29/08/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br



INGÁ VEÍCULOS LTDA
 CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
 NIRE: 41203769264

**22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO
 DO CONTRATO SOCIAL**

os quotistas tem preferência para subscrição em igualdade de condições, na proporção exata das quotas que possuem no momento do evento.

CLÁUSULA 11 - O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá comunicar por escrito a sua resolução aos demais sócios com antecedência de no mínimo 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA 12 - No caso de falecimento de um dos sócios, pessoa física, ou da liquidação da sócia pessoa jurídica a sociedade continuará, passando as quotas para os herdeiros do "de cujus" ou para os sócios da sociedade liquidada, na mesma proporção da sua participação no capital da mesma, podendo os novos sócios fazerem-se representar na sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA 13 - No caso de redução do Capital Social, a mesma ocorrerá de forma proporcional à participação de cada sócio no momento da ocorrência do evento.

**CAPÍTULO VI
 DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

CLÁUSULA 14 - A sociedade será administrada por quatro sócios quotistas, com a designação de Sócios-Administradores, mediante as seguintes condições:

- a) Os Sócios-Administradores exercerão suas funções e farão uso da firma em conjunto ou separadamente, ressalvado o disposto no item "b" a seguir, distribuindo entre si os encargos e atribuições pela maneira, forma e tempo que julgarem convenientes, como órgão executivo da vontade social, devendo agir harmônica e coordenadamente, praticando todos os atos gestivos e administrativos de suas competências, a fim de que a sociedade atinja seus objetivos;
- b) Dependerá obrigatoriamente da assinatura de dois

7

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2016 15:05 SOB Nº 41901654039.
 PROTOCOLO: 164987568 DE 25/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601613405. NIRE: 41901654039.
 INGÁ VEÍCULOS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 29/08/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br



002330

INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264

**22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL**

Sócios-Administradores, a prática dos seguintes atos:

- b.1)** Constituição de procuradores "ad-negotia" e "ad-judicia";
 - b.2)** Contratação de empréstimos e abertura de créditos em qualquer estabelecimento de crédito, podendo outorgar garantias e assumir todas as obrigações decorrentes dessas operações;
 - b.3)** Aquisições e alienações de bens imóveis;
 - b.4)** Penhora a hipoteca de bens móveis e imóveis;
 - b.5)** Concessão de avais, fianças e direitos reais de garantias;
 - b.6)** Representação da sociedade em atos de alienação de participação social em outras sociedades.
- c)** Os Sócios-Administradores ficam proibidos de, em nome da sociedade, praticarem operações estranhas ao objetivo social e, bem assim prestar aval, fiança, endosso ou caução de favor a terceiros;
- d)** Nos limites de suas atribuições, os Sócios-Administradores, em nome da sociedade, poderão constituir procuradores ou mandatários, especificando os atos e operações que poderão realizar, com prazo de mandato não superior a 01 (um) ano;
- e)** O uso da denominação social, poderá ser atribuída a um Sócio-Administrador, em conjunto com um procurador, nomeados pela diretoria especialmente para tal fim, nunca por tempo superior a 12 (doze) meses;
- f)** A nomeação dos procuradores, embora necessite da concordância de dois Sócios-Administradores, a revogação do mandato poderá se dar pela simples manifestação da vontade de qualquer um dos Sócios-Administradores no exercício do cargo;
- g)** Os Sócios-Administradores ficam dispensados de prestação de caução.

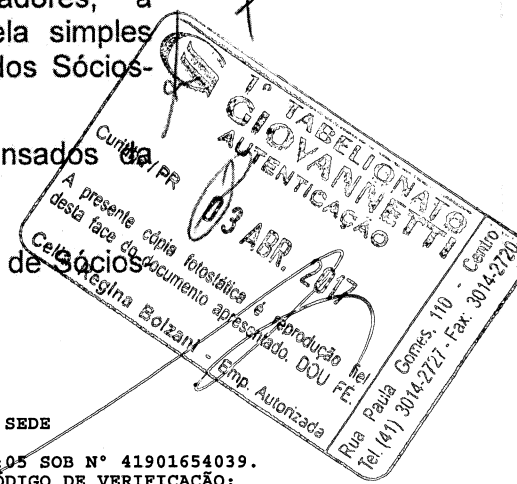
CLÁUSULA 15 - Ficam investidos nas funções de Sócios

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2016 15:05 SOB N° 41901654039.
PROTOCOLO: 164987568 DE 25/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601613405. NIRE: 41901654039.
INGÁ VEÍCULOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264
22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

Administradores os seguintes sócios: **Ricardo Schöll, Marilise Schöll Giaretta, Renate Schöll e Claudia Schöll Urío**, todos já qualificados anteriormente.

Parágrafo Único. Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 16 - Pelos serviços que prestarem à sociedade, os sócios administradores farão jus a uma retirada a título de pro-labore, cujo valor será determinado na primeira reunião geral de todos os quotistas, na forma definida na Cláusula 21 e seus parágrafos, e reexaminada anualmente, na reunião do primeiro quadrimestre de cada ano.

CLÁUSULA 17 - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual ou em transformação do atual tipo jurídico da sociedade, poderão ser tomadas por sócios que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, ficando estabelecido que bastará a assinatura nos respectivos instrumentos, de sócios representando esse limite mínimo para o arquivamento na Junta Comercial.

CAPÍTULO VII
DA CONTABILIDADE, EXERCÍCIO SOCIAL,
BALANÇO E DESTINAÇÃO DO RESULTADO

CLÁUSULA 18 - A sociedade manterá todos os controles internos necessários à guarda e à realização de seus bens, direitos e obrigações, bem como elaborará os registros

9

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2016 15:05 SOB Nº 41901654039.
 PROTOCOLO: 164987568 DE 25/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601613405. NIRE: 41901654039.
 INGÁ VEÍCULOS LTDA



Libertad Bógus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 29/08/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br



INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264
22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

contábeis e fiscais legalmente exigidos.

CLÁUSULA 19 - O exercício social inicia-se no dia 1º de janeiro e encerra-se no dia 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA 20 - No fim de cada exercício social, será procedido o levantamento do Balanço Geral, apurando-se os Lucros ou Prejuízos da sociedade, de acordo com as prescrições técnicas e legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA 21 - Os lucros líquidos apurados serão distribuídos em partes iguais a cada uma das quotas sociais, cabendo a cada sócio tantas partes quantas quotas possuir, podendo, a critério dos sócios, serem capitalizados ou destinados a formação de reservas da sociedade.

CLÁUSULA 22 - Os prejuízos apurados na sociedade, no término do exercício social, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios seguintes e, não sendo amortizados, serão suportados pelos sócios quotistas, de forma proporcional ao capital de cada um.

CAPÍTULO VIII
DAS DELIBERAÇÕES DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 23 - Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberarem sobre as situações previstas no artigo 1.071 da lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação e quorum previstos na Lei.

Parágrafo Primeiro. As deliberações para substituição de administradores serão tomadas por sócios que representem mais de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo Segundo. Os sócios deliberarão preferencialmente, através de reuniões e ou alterações contratuais, podendo dispensar as formalidades utilizando-se das prerrogativas previstas nos parágrafos

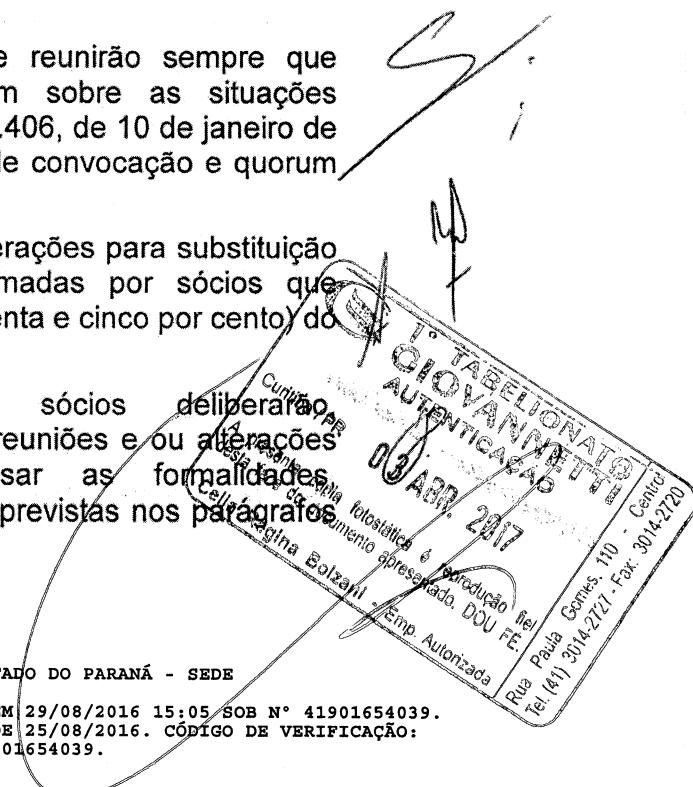
10

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2016 15:05 SOB Nº 41901654039.
 PROTOCOLO: 164987568 DE 25/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601613405. NIRE: 41901654039.
 INGÁ VEÍCULOS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 29/08/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br



INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264
22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

segundo e terceiro no artigo 1.072 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Terceiro. Deverão os sócios deliberar, no primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social, sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Quarto. As convocações de assembléias ou reuniões serão feitas de acordo com a lei, pessoalmente ou enviadas aos sócios nos endereços constantes no instrumento de constituição da sociedade ou da última alteração.

Parágrafo Quinto. Em caso de mudança ou alteração de endereço de sócio é de responsabilidade do mesmo a comunicação de tal fato à sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada como pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 24 - Aplicar-se-ão supletivamente a esta sociedade a Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76) e os artigos da Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, aplicáveis a este tipo societário.

CLÁUSULA 25 - Aos sócios é proibido gravar, de qualquer forma as suas quotas sociais.

CLÁUSULA 26 - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato social serão regulados pelas leis comerciais vigentes no país.

CLÁUSULA 27 - Elegem as partes o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento contratual.

E, por assim estarem justos e contratados, os sócios

11

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2016 15:05 SOB Nº 41901654039.
 PROTOCOLO: 164987568 DE 25/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601613405. NIRE: 41901654039.
 INGÁ VEÍCULOS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 29/08/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br



INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264
22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá, 11 de agosto de 2016.



RICARDO SCHÖLL


MARILISE SCHÖLL
GIARETTA


RENATE SCHÖLL

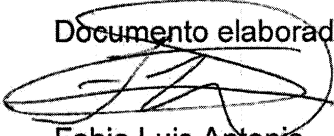

CLAUDIA SCHÖLL
URIO

Testemunhas:


Camila da Silva
RG 4.657.960-5 - SSP/PR
CPF/MF: 067.036.609-99

Eduardo Desidério
RG: 6.271.889-7 - SSP/PR
CPF/MF: 032.839.869-16

Documento elaborado por:


Fabio Luis Antonio
OAB/PR 31.149



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2016 15:05 SOB N° 41901654039.
PROTOCOLO: 164987568 DE 25/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601613405. NIRE: 41901654039.
INGÁ VEÍCULOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

000335

RECEBEMOS DE INGA VEICULOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº. 000.029.859 SÉRIE 003
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	




INGÁ
VEÍCULOS

Ingá Veículos Ltda.
Rodovia BR 282 KM 644, nº 50
Bairro Progresso - Cep: 89900-000
São Miguel do Oeste / SC (49) 3631-1100

DANFE
Documento auxiliar
Nota Fiscal
Eletrônica

0 - ENTRADA **1**
1 - SAÍDA

Nº. 000.029.859
FL 01/01
SÉRIE 003



CHAVE DE ACESSO
4217 0701 9949 5100 1087 5500 3000 0298 5919 9006 6863

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERACAO VENDAS DE VEICULOS F/E	PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO 342170085673804 14/07/2017 08:43:22
INSCRIÇÃO ESTADUAL 256988978	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 01.994.951/0010-87

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- 87376		CNPJ/CPF 09.157.931/0001-72	DATA DE EMISSÃO 14/07/2017
ENDEREÇO R AIMORES Nº 681		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	DATA DE SAÍDA 14/07/2017
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	CEP 85760-000	FONE/FAX 04635521321
NATUREZA/DUPLICATA		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 08:43:14

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
000029859/001	17/07/2017	184.000,00			

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO ICMS		VALOR ICMS		BASE DE CÁLCULO ICMS ST		VALOR ICMS ST		VALOR TOTAL PRODUTOS		VALOR APROXIMADO TRIBUTOS	
		R\$ 184.000,00		R\$ 22.080,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 184.000,00		R\$ 31.570,73	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR IPI		VALOR TOTAL DA NOTA			
R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 184.000,00			

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍC		UF		CPF/CNPJ	
ENDEREÇO						MUNICÍPIO				UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	

CÓD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		V.APROX. TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
8AC906657JE134677	SPRINTER VAN 515 20+1 MERCEDES-BENZ NF.Origem: 000371099/1 Tipo Motor: OM 651 Comb. Diesel Ano Modelo: 2018 Ano Fabricacao: 2017 Chassi:8AC906657JE134677 Nr.Motor:651955W0065785 Pot.Motor CV: 0146 Nr.Cilind: 0004 CMT(Carga Max.Tracao): 7000 Peso Bruto: 3.290 Dist.entre eixos: 0432 Cor: BRANCO Renavam: 412274	87021000	000	6102	UN	1,00	184.000,0000	184.000,00	184.000,00	22.080,00		12,00		31.570,73

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Modelo da Cabine: STANDARD. Vendedor: CASSIANO MATIOL VEICULO NOVO. MERCEDES-BENZ SPRINTER VAN 515 20+1 LUGARES. ATENDENDO AS ESPECIFICACOES DO PREGAO PRESENCIA NR 57/2017 REALIZADO EM 05/07/2017. NOTA DE REQUISICAO DE EMPENHO NR 33 35 - TIPO ORDINARIO EMITIDO EM 10/07/2017. DADOS BANCARIO: B ANCO DO BRASIL. AG 3406-1. C/C 5839-4 Cond. Pagto: DEPOSITO BANCARIO Horário: 08:43:10 Partilha ICMS conf. EC 87/2015 ICMS UF Origem: 0,00 ICMS UF Destino: 0,00 ICMS FCP UF Destino: 0,00	RESERVADO AO FISCO
--	---------------------------



Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

CONTRATO Nº 235/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017

Aos cinco dias de julho de 2017, o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado CONTRATANTE, representada pela seu Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 57/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve contratar a empresa classificada em primeiro lugar, abaixo qualificada, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

FIORENTINA VEICULOS LTDA, sediada na R SENADOR ATILIO FONTANA, 1299 - CEP: 85660000 - BAIRRO: SUL, na cidade de Dois Vizinhos/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 72.421.936/0001-05, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JOSETI ANTONIO MEIMBERG, portador do RG nº 6542228e do CPF nº 127.754.369-00.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE TRÊS AUTOMÓVEIS TIPO HATCH, UM AUTOMÓVEL TIPO PICK-UP LEVE E UM VEÍCULO TIPO VAN PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

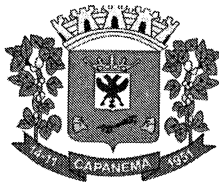
2.1. A empresa vencedora deverá entregar o objeto em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, no local determinado pela Administração Pública;

2.2. Quando a entrega do objeto for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação do objeto, para fins de recebimento provisório.

2.3. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa do objeto, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto e constatar e relacionar os objetos a que vierem ser recusados.

2.3.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

2.3.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios,



Município de Capanema - PR

defeitos ou incorreções resultantes da execução ou veículos empregados, cabendo à fiscalização não receber definitivamente o objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

2.3.3. O objeto que não atender às especificações deverá ser substituído pela contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

2.3.3.1. A Contratante não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao objeto entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

2.4. O Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratado será lavrado em até 10 (dez) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento de empregados, fornecedores de veículos e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

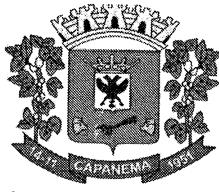
2.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

2.5.1. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUANTIDADE DOS OBJETOS

3.1. O objeto deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
3	AUTOMÓVEL, TIPO PICK-UP LEVE, CABINA SIMPLES, DUAS PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL) 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 85 CV A GASOLINA E 88 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, TRAVAS ELÉTRICAS,	FIAT	UN	1,00	54.600,00	54.600,00



002339

Município de Capanema - PR

CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 705 kg, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 55 LITROS, CAÇAMBA ABERTA COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 1200 LITROS COM ALÇAS DE AMARRAÇÃO NAS BORDAS E NO FUNDO, DEVE POSSUIR CAPOTA MARÍTIMA, COR BRANCA. (NOVO)					
--	--	--	--	--	--

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor obriga-se a:

4.1.1. Efetuar a entrega dos móveis em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;

4.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;

4.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente os medicamentos, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;

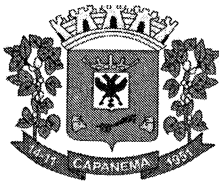
5.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R\$ 54.600,00 (Cinqüenta e Quatro Mil e Seiscentos Reais)

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, veículos de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

Handwritten signature or mark.



Município de Capanema - PR

6.2. Os preços são fixos e irredutíveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 05/07/2017 e encerramento em 04/01/2018.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos produtos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do objeto emitido pela Contratante.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos objetos, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

a) A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: Município de Capanema-PR- CNPJ 75.972.760/0001-60- Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080 - Capanema-PR - Cep 85760-000.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:



200340

Município de Capanema - PR

I	(6 / 100)
=	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. Os itens deverão ser entregues no máximo em 10 (dez) dias úteis, as entregas serão totalmente de responsabilidade do fornecedor, devendo esta entrega as quantidades, nos locais, dias e formas solicitadas pelas Secretaria Municipal de Saúde e Administração.

9.2. O cronograma mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação dos veículos a serem adquiridos;
- b) Local de entrega dos veículos;
- c) Quantidade dos veículos a serem adquiridos;
- d) Prazo para a entrega dos veículos;

9.3. O Cronograma deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido ao fornecedor dos produtos.

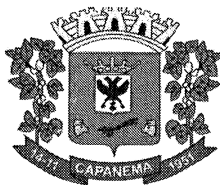
9.5. Quando a entrega dos veículos for concluída, caberá ao fornecedor apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 05 (cinco) dias, a verificação dos veículos entregues, para fins de recebimento definitivo.

0.0.1. O recebimento definitivo também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

9.1. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os veículos entregues, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo recebimento, com a finalidade de verificar a adequação dos veículos e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

0.1.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

0.1.2. O fornecedor fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou veículos empregados, cabendo à fiscalização não atestar o último e/ou único recebimento dos veículos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Definitivo.



Município de Capanema - PR

0.2. No caso de material rejeitado, o fornecedor deverá providenciar, em até 24 (vinte e quatro) horas, troca por outro sem defeito, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

0.2.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 2 (dois) dias anteriores à exaustão do prazo.

0.2.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime o fornecedor, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	370	05.001.04.122.0402.2023	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	380	05.001.04.122.0402.2023	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	390	05.001.04.122.0402.2023	514	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	1801	09.001.10.301.1001.2081	000	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	1801	09.001.10.301.1001.2081	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	2490	10.001.20.606.2001.2210	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	2720	11.002.08.244.0801.2045	936	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

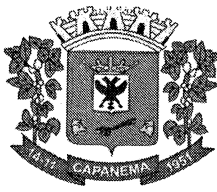
11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Sr. Clair Jose Walter, funcionário da Secretaria Municipal de Administração, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados



00734

Município de Capanema - PR

eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

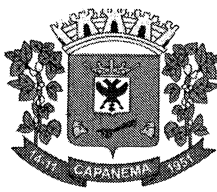
13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

13.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:



Município de Capanema - PR

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa do fornecedor, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

13.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

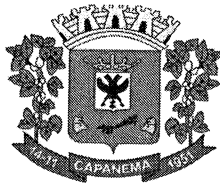
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

13.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

13.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Município de Capanema - PR

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos veículos, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado entrega dos veículos;
- e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

15.1.1. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

15.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

15.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

15.1.4. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

15.1.5. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

15.1.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;



000345

Município de Capanema - PR

15.1.7. Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

15.1.8. A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

15.1.9. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

15.1.10. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

15.1.11. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos veículos, nos prazos contratuais;

15.1.12. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

15.1.13. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.2. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

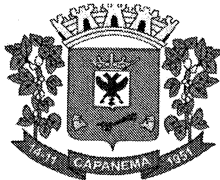
15.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

15.5.1. Devolução da garantia;

15.5.2. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

15.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do



000346

Município de Capanema - PR

Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS**

16.3. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

17.3. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.


18. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

18.3. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Capanema-PR, 05 de julho 2017.


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


JOSETI ANTONIO MEIMBERG
Representante Legal
FIorentina VEICULOS LTDA
CONTRATADA



AVISO DE
C. CANCELAMENTO
AVIS 0807

AR

DV 83877601 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

06 JUL 2011

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

✓	✓	✓	✓	h	:	h	:	h
---	---	---	---	---	---	---	---	---

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EMETTEUR

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
RETORNO

Prefeitura Municipal de Capanema

ENDERECO PARA DEVOLUCAO / ADRESSE
Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Capanema - Paraná

05760-000

CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL
BRÉSIL

<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------

Handwritten signature

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ 77.812.188/0001-05
R VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 907 - CENTRO
CEP: 85601-020 - FRANCISCO BELTRÃO/PR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Contrato nº 237/2017, referente ao Pregão Presencial nº 57/2017.

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

- PRIORITARIA / PRIORITAIRE
- EMS
- SEGURADO / ASSURÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

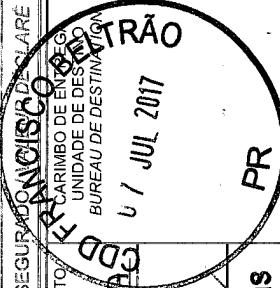
Luciane T. Guimaraes

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

03/07/2017

UNIDADE DE DESTINAÇÃO / BUREAU DE DESTINATION

01 JUL 2017



Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENTE
Luciane T. Guimaraes
Mat: 8.566/457-0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

00317A



AVIS DE RECEBIMENTO
C/CA
AVIS CNDA

AR

DV 83877602 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE OF DEPT

06 JUL 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DEPOT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/	/	/	/	/	/
:	h	:	h	:	h

PRENHELA COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZAO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPEDITEUR

Prefeitura Municipal de Capanema

CNPJ: 75.972.760/0001-60

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 4080 - Capanema - Parañá

ENDERECO PARA DEVOLUCAO /

65760-000 - Capanema

CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
RETOR

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

000348
BRASIL

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

INGA VEICULOS LTDA
CNPJ 01.994.951/0010-87
ROD BR 282M KM 644, 50 EDIF - BAIRRO: PROGRESSO
CEP: 89900-000 - SÃO MIGUEL DO OESTE/SC

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

contrato ne 236/2017, referente
ao Pregão Presencial ne 57/2017.

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITARIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Maia Veinga

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

11/07/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

CD S A O M I G U E L D O O E S T E

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGAO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Clóvis N. Rodrigues da Silva
Matr. 8.706.458-8
C. Zeiro, Secretar

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



CAPR DE
PRECEBIM
AVIS, CN07

AR

DV 83877603 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE MISE EN
06 JUL, 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DEPOT

PR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/: h : h

/: h : h

PRENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO BENEFICÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EMPRENDEUR

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
RETOR

Prefeitura Municipal de Capanema
CNPJ: 75.972.760/0001-60
Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
05760-000 - Capanema - Paraná

CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL
BRESIL

Grid of 12 empty boxes for address details.

Handwritten signature

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

FIorentina VEICULOS LTDA
CNPJ 72.421.936/0001-05
R SENADOR ATILIO FONTANA, 1299 - BAIRRO: SUL
CEP: 85660-000 - DOIS VIZINHOS/PR

DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

contrato ne 235/2017, referente
ao fuges Prozeniel ne 57/2017.

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITARIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / SECURÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Ana Paula Zamella

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRISON

UNIDADE DE DESTINAÇÃO
BUREAU DE DESTINATION

12/07/17

110 JUL 2017

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

10-07-17

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm